

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:

Paulo Ricardo Salerno (MDB)
 Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:

João Rudnei Sehnem (MDB)
 Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
 Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
 Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
 DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
 BOTUCARAÍ**

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contrato nº 027/2023

Contratante: Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
 Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarái - Comaja
 Contratada: ALEZAN Consultoria & Projetos Ltda. CNPJ nº:
 49.651.646/0001-28.

Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato nº 027/2023, pelo
 prazo de 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem
 como art. 107 da referida norma legal c/c Cláusula Segunda do
 contrato supramencionado.

Vigência: 05/08/2023.

Valor total: R\$ 92.682,93 (noventa e dois mil seiscentos e oitenta e
 dois reais e noventa e três centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Pessoa Jurídica (7)

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Taina Temp Kreutzer

Código Identificador:79E776F1

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº
 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO
 DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do
 Contratado:03.592.991/0001-37.Contratado:CLINICA DE
 FISIOTERAPIA RECUPERATILDTA ME. Objeto:
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA
 SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao
 COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na
 modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames
 Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia;
 Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética;
 Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames
 Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames
 Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias;
 Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de
 Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos
 Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,
 Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim
 todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:
 05/06/2023a 05/06/2028. Data da assinatura: 05/06/2023

Ibirubá/RS, 06 de JUNHOde 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:74656145

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº
 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO
 DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do
 Contratado:48.322.198/0001-56.Contratado:MEDEIROS
 CARDIOLOGIA LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE
 PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar
 serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes
 segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-
 line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens –
 Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância
 Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos;
 Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames
 Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias;
 Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de
 Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos
 Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,
 Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim
 todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência:
 05/06/2023a 05/06/2028. Data da assinatura: 05/06/2023

Ibirubá/RS, 06de JUNHOde 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:12AFFBA7

**COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:90.616.277/0001-36. Contratado:MOVILCOR LIVRAMENTO – EMERGÊNCIAS MÉDICAS MOVIL LTDA. Objeto:CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 05/06/2023a 05/06/2028. Data da assinatura: 05/06/2023

Ibirubá/RS, 06de JUNHOde 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:B7D78839

**COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 47/2023. Pregão Eletrônico: 11/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DAIANE CAROLINE METZ, CNPJ: 49.333.270/0001-03, R\$ 26.698,80 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e oito com oitenta centavos).

A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 45.212.009/0001-02, R\$ 120.963,50 (cento e vinte mil novecentos e sessenta e três com cinquenta centavos).

B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 33.716.536/0001-67, R\$ 61.811,33 (sessenta e um mil oitocentos e onze com trinta e três centavos).

DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 45.413.282/0001-97, R\$ 50.405,70 (cinquenta mil quatrocentos e cinco com setenta centavos).

F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 36.046.750/0001-41, R\$ 190.455,05 (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta e cinco com cinco centavos).

GJB COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.758.332/0001-01, R\$ 9.954,67 (nove mil e novecentos e cinquenta e quatro com sessenta e sete centavos).

LIRA DA LUZ CIA LTDA, CNPJ: 05.192.522/0001-56, R\$ 2.429,70 (dois mil e quatrocentos e vinte e nove com setenta centavos).

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME, CNPJ: 19.885.795/0001-90, R\$ 14.200,69 (quatorze mil e duzentos com sessenta e nove centavos).

MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENIE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 44.910.500/0001-36, R\$ 46.540,02 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta com dois centavos).

POA DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP E GEN ALIM LTDA, CNPJ: 05.804.684/0001-06, R\$ 36.979,20 (trinta e seis mil novecentos e setenta e nove com vinte centavos).

SUELEN DAIANE KANIS, CNPJ: 23.608.114/0001-14, R\$ 9.048,31 (nove mil e quarenta e oito com vinte centavos).

ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, CNPJ:47.729.996/0001-34, R\$ 2.676,96 (dois mil e seiscentos e setenta e seis com noventa e nove centavos).

Ibirubá/RS, 06 de junho de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:616C70B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 198/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO Nº
176/2022.**

Certifico que foi realizado no dia 05/06/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 198/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO Nº 176/2022. Contratado: **GRAZIELI BORIN**, inscrita no CPF sob nº 018.414.430-26, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula quarta** - O prazo de vigência do contrato especificado (contrato nº 176/2022), baseado no item 6.1 do edital de Contratação Temporária nº 001/2022. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 06 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 06 de junho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:4F61986E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS 05/2023**

PROCESSO nº 20/2022

PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

CONTRATO nº 15/2022, ADITIVO 01

Objeto: Fica ACRESCIDO ao contrato original firmado em 21 de setembro de 2022 nos itens a seguir identificados, conforme solicitação da Contratada, conteúdo do despacho do setor contábil e jurídico do Consorcio, despacho da Secretaria Executiva e Presidência nº 01/2023 e permissivo do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Contratado: PROATIVA SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA

Data: 11.05.2023

Valor: R\$237.485,40

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:D9F41034

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS 05/2023**

PROCESSO nº 27/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022

Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 11.05.2023.

Data: 11.05.2023

Contratado: BRUXEL CLINICA MÉDICA LTDA

PROCESSO nº 27/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2022

Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 11.05.2023.

Data: 11.05.2023

Contratado: Laboratório Ticiani e Turela LTDA

PROCESSO nº 27/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2022

Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 13.05.2023.

Data: 13.05.2023

Contratado: DF Laboratório de Análises ClíNICAs

PROCESSO nº 27/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2022

Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 24.05.2023.

Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE Souza

PROCESSO nº 29/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021

ADITIVO 02 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Objeto: Fica inserido no contrato original os procedimentos abaixo elencados.

Data: 30.05.2023

Contratado: CREDENCIADA

AGROPECUÁRIA ECONÔMICA LTDA

PROCESSO nº 27/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022

ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2022

Objeto: Fica alterado o rol dos Municípios Consorciados a que a credenciada fica disponível para prestar os referidos serviços: I) Arroio do Meio e Estrela/RS.

Data: 03.05.2023

Contratado M&M CONSULTORIA & GESTÃO LTDA

PROCESSO nº 27/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022

ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2022

Objeto: A pedido da empresa credenciada fica incluído no rol dos profissionais a prestarem serviço aos municípios através do Consisa o médico veterinário.

Data: 26.05.2023

Contratado M&M CONSULTORIA & GESTÃO LTDA

PROCESSO nº 09/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

ADITIVO 06 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2019

Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 30.05.2023.

Data: 30.05.2023

Contratado: SINERGIA CLINICA DE FISIOTERAPIA E CUIDADOS EM SAUDE LTDA

PROCESSO nº 09/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

ADITIVO 08 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2019

Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 30.05.2023.

Data: 30.05.2023

Contratado: SYNASPER SERVIÇOS E ASSESSORIA EM SAUDE E EDUCAÇÃO LTDA

Prazo: um ano

PROCESSO nº 41/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 17.05.2023

Contratado: Vendramin Servicos de Laboratorio Ltda

Valor: R\$ 14.997,45

Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 18.05.2023

Contratado: Marina Oliveira Servicos Medicos Ltda

Valor: R\$142,00

Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 18.05.2023

Contratado: Bruno de Lima Schonhofen Limitada

Valor: R\$230,00

Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 18.05.2023

Contratado: Lg Psicologia Ltda

Valor: R\$47,00

Prazo: um ano

PROCESSO nº 41/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 18.05.2023

Contratado: Gaucha Servicos Medicos e Reabilitacao Ltda
 Valor: R\$94,79
 Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022
 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2023
 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
 Data: 29.05.2023
 Contratado: Tejerina Assistencia Medica Ltda
 Valor: R\$142,00
 Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022
 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2023
 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
 Data: 29.05.2023
 Contratado: Hibiscus Servicos Medicos Ltda
 Valor: R\$142,00
 Prazo: um ano

PROCESSO nº 27/2022
 CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2023
 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de suporte, atendimento e assistência veterinária às propriedades rurais e atividades de inspeção industrial e sanitária.
 Data: 30.05.2023
 Contratado: Bonaldo & Bonaldo Servicos Veterinarios Ltda
 Valor: R\$234,00
 Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022
 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2023
 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
 Data: 30.05.2023
 Contratado: Gsn Serviços de Psicologia Ltda.
 Valor: R\$47,00
 Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022
 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2023
 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários a pequenos animais conforme demanda dos Municípios Consorciados.
 Data: 30.05.2023
 Contratado: Clinica Veterinária Soares e Flores Ltda
 Valor: R\$3.333,34
 Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022
 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2023
 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
 Data: 01.06.2023
 Contratado: Dignora Socarras Perez Ltda
 Valor: R\$142,00
 Prazo: um ano

Publicado por:
 Lucilene Wolfarth
Código Identificador:EEE41050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
 AVISO DE LICITAÇÕES**

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

PREGÃO PRESENCIAL 013/2023. Abertura 21/06/2023 às 09:00 Hs. Objeto Contratação de Empresa para fornecimento de 07 pontos de internet com Link DEDICADO 100 % FIBRA ÓTICA com tecnologia GPON 100 % em taxa de download e upload, incluindo equipamentos, instalação em locais determinado pelo município, configuração e manutenção, conforme especificações do edital.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2023. Abertura 21/06/2023 às 14:00 Hs. Objeto AQUISIÇÃO DE GÁS (REGISTRO DE PREÇO)

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023. Abertura 26/06/2023 às 09:00 Hs. Objeto AQUISIÇÃO ÓLEOS LUBRIFICANTES E SABÃO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Lagoão, 06 de Junho de 2023

CIRANO DE CAMARGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daiani de Camargo
Código Identificador:A6E46870

**GABINETE DO PREFEITO
 DISPENSA 018/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 que visa a Aquisição de Cestas Básicas para os Agricultores beneficiados pela Defesa Civil conforme Decreto 2117/2023 de 19/01/2023. Sendo contratada a empresa Açougue e Mercado Amizade CNPJ 27.202.550/0001-40 localizada na Av Tomas Costa 1049, centro Lagoão RS.O valor total da aquisição é de R\$ 172.570,23 (Cento e setenta e dois mil Quinhentos e setenta Reais e vinte e três Centavos) na dotação: 1001 339032000000 2508 1001 339030000000 2508. Conforme listado nos orçamentos anexos a este processo.

Nada mais.

Lagoão-RS, 06 de junho de 2023.

CIRANO DE CAMARGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daiani de Camargo
Código Identificador:F2C9F97E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIÇOS
 PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE
 2023 ALUSIVO AO CORPUS CHRISTI.**

DECRETO Nº 1.768, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Institui ponto facultativo para os serviços públicos municipais nos dias 08 e 09 de junho de 2023 alusivo ao *Corpus Christi*.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea "O", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a liberdade de organização interna do Poder Executivo, bem como o interesse coletivo a não descontinuidade das atividades e dos serviços públicos municipais, em virtude ao *Corpus Christi*;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Ponto Facultativo nos setores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal nos dias 08 e 09 de junho de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos serviços públicos municipais internos e externos, ressalvados os serviços essenciais de caráter contínuo, que por sua natureza já tenham horários de funcionamento específicos e/ou por escala, cujas atividades ficarão sujeitas ao estabelecido pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 de junho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 06/06/2023.

Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:91E05FA4

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

Dispensa Justificada 30/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme o Processo Judicial nº 5000749-24.2022.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Felicitá Drogaria LTDA - CNPJ nº 93.418.929/0001-16

Valor: R\$ 1.152,00

Fornecedor: Comércio de Medicamentos Brair LTDA - CNPJ nº 88.212.113/0657-32

Valor: R\$ 983,18

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Roberta Parisotto
Código Identificador:5EB4FE13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
SÚMULAS DE ADITAMENTO O RESCISÃO**

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1) Décimo Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 112/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro passando o litro da gasolina comum para R\$5,20 e o litro da gasolina aditivada para R\$5,22. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/06/2023.

SÚMULA DE RESCISÃO DE CONTRATO

1) Termo de Rescisão Amigável do ConAsJur 13/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda. OBJETO: rescisão amigável. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/06/2023.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:6A2469CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: Aquisição de uma ambulância, com recursos federais da Transferência Especial - Emenda nº 202228730001, recursos estaduais da Emenda nº 163 - Transferência a Municípios em Fundo a Fundo e contrapartida. **Altera a data de abertura para: 21/06/2023 às 07h45min.** Edital e informações com: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

GILMAR FUHR -

Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Código Identificador:C0E9CE91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.459/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde o servidor PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula 204, no dia 29 de maio de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 K42.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:49849C13**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.****PORTARIA Nº. 1.460/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de julho de 2020 a janeiro de 2022 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte por cento (20%), para a servidora CARLA CAMPAGNOLLO STELLA, matrícula 197, relativo ao período aquisitivo de 02 de junho de 2017 a 01 de junho de 2020. O pagamento será implementado até o mês de janeiro de 2022, o qual já pago em fevereiro de 2022 e concedido através da Portaria nº. 391/2022, de 06 de janeiro de 2022.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____.

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:2F73840C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.****PORTARIA Nº. 1.461/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de setembro de 2020 a março de 2022 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de dez por cento (10%), para a servidora CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON, matrícula 306, relativo ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2020. O pagamento será implementado até o mês de março de 2022, o qual já pago em abril de 2022 e concedido através da Portaria nº. 511/2022, de 09 de março de 2022.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____.

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:CD5BCC5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.****PORTARIA Nº. 1.462/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de março de 2021 a setembro de 2022 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de quinze por cento (15%), para a servidora JULIANA GRION CARRA, matrícula 294, relativo ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2021. O pagamento será implementado até o mês de setembro de 2022, o qual já pago em outubro de 2022 e concedido através da Portaria nº. 722/2022, de 08 de setembro de 2022.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____.

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:7E94C092**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.****PORTARIA Nº. 1.463/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o

estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de maio de 2021 a novembro de 2022 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte e cinco por cento (25%), para a servidora MARCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, relativo ao período aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2021. O pagamento será implementado até o mês de novembro de 2022, o qual já pago em dezembro de 2022 e concedido através da Portaria nº. 804/2022, de 10 de novembro de 2022.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C6FE0590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 1.464/2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de junho de 2021 a dezembro de 2022 cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, para o servidor VAGNER DA SILVA, matrícula 431, relativo ao período aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2021. O pagamento será implementado até o mês de dezembro de 2022, o qual já pago em janeiro de 2023 e concedido através da Portaria nº. 888/2022, de 26 de dezembro de 2022.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:14533912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 1.465/2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de agosto de 2020 a fevereiro de 2022 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de quarenta por cento (40%), para o servidor SADI GIRARDI, matrícula 133, relativo ao período aquisitivo de 02 de julho de 2017 a 01 de julho de 2020. O pagamento será implementado até o mês de fevereiro de 2022, o qual já pago em março de 2022 e concedido através da Portaria nº. 474/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B4C3B561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.466/2023.

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe C para a classe D, o servidor ODAIR STELLA, matrícula 195, a partir de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:A128689E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.467/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora JOCIMARA CECCHIN ROSIN, matrícula 265, no dia 01 de junho de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:F875B6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.468/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ANA CLÁUDIA BOEIRA NUNES, matrícula 242, no dia 02 de junho de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:12389E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 1.469/2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de setembro de 2020 a março de 2022 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de dez por cento (10%), para o servidor EVERTON SEBASTIÃO DOS SANTOS, matrícula 357, relativo ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2020. O pagamento será implementado até o mês de março de 2022, o qual já pago em abril de 2022 e concedido através da Portaria nº. 529/2022, de 28 de março de 2022.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____.

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:391DDA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 1.470/2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de maio de 2021 a novembro de 2022 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte e cinco por cento (25%), para a servidora ANDRÉIA CERVELIN, matrícula 196, relativo ao período aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2021. O pagamento será implementado até o mês de novembro de 2022, o qual já pago em dezembro de 2022 e concedido através da Portaria nº. 803/2022, de 10 de novembro de 2022.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6DCD8B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 1.471/2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de setembro de 2020 a abril de 2022 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de quinze por cento (15%), para a servidora JOCIMARA CECCHIN ROSIN, matrícula 265, relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2020. O pagamento será implementado até o mês de abril de 2022, o qual já pago em maio de 2022 e concedido através da Portaria nº. 541/2022, de 06 de abril de 2022.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/_____.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D8950A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 1.472/2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de

maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de setembro de 2020 a abril de 2022 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de quinze por cento (15%), para a servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2020. O pagamento será implementado até o mês de abril de 2022, o qual já pago em maio de 2022 e concedido através da Portaria nº. 542/2022, de 06 de abril de 2022.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/_____.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C06F0B54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 118/PGM/2023: Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda. – COOPERSANTA. Objeto: compromisso de fornecer gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar da rede pública municipal. Processo Administrativo nº 030/LIC/SEFAZ/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Data: 02/06/2023.

Contrato nº 121/PGM/2023: Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda. – COOPERSANTA. Objeto: compromisso de fornecer gêneros alimentícios não perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar da rede pública municipal. Processo Administrativo nº 030/LIC/SEFAZ/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Data: 02/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A814C401

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Franarin e Cia Ltda (4º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 196/PGM/2019. Processo Administrativo nº 234/COMPRAS/2019. Data: 01/06/2023.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (30º). Objeto: inclui alínea “j” ao Parágrafo Décimo, na Cláusula Décima do contrato (recurso). Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 05/06/2023.

Contratada: PFG Poços Artesianos Ltda (1º). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “n” da Cláusula Sexta do contrato original. Contrato nº 029/PGM/2023. Tomada de Preços nº 036/2022. Processo Administrativo nº 222/LIC/SEFAZ/2022. Data: 25/05/2023.

Cessionária: Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda. – COOPERSANTA (3º). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso por 12 (doze) meses. Fundamento: art. 4º da Lei Municipal nº 8.629/2021 e Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E47AD1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público, as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº 076/23 – Fornecimento e instalação/plantio de grama esmeralda em leiva. DATA: 21/06/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45.

Pregão Presencial nº 077/23 – RP de Cópias Xerográficas. DATA: 27/06/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45

.- Editais disponíveis no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf. (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:F02F7D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO**

Pregão Presencial nº 071/23 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório relativo ao pregão citado, inclusive com relação a data de recebimento, abertura e disputa de preços, marcada para o dia 07/06/23.

-Aviso de Suspensão disponível no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf. (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:7CCD1343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDOR PARA EMISSÃO DE PARECER EM
CONJUNTO COM A EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.362, de 05 de junho de 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA EMISSÃO DE PARECER EM CONJUNTO COM A EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo nº 01/2023 do Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a seleção de Projetos de ampliação e de reformas de unidades básicas de saúde – UBS de municípios que integram a Rede Bem Cuidar – RBC,

DESIGNA:

O Sr. GIOVANE DOLEJAL ZANETTI, Engenheiro Civil, Matrícula nº 456/6, para, sem prejuízo de suas atribuições, emitir Parecer em conjunto com a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária Municipal, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:45E9F5B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023A
Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 101/2023, referente ao Processo Administrativo nº 153/2023, datado do dia 06 de junho de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PEÇAS EPP**, inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**, para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo ambulância FIAT DUCATO, placa IVT 6533, ano/modelo 2014/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R\$ 4.719,84 (quatro mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Alegria - RS, 06 de junho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:72D68758

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 171/2023**

CONTRATO Nº 171/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – O presente contrato tem por objeto fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo ambulância FIAT DUCATO, placa IVT 6533, ano/modelo 2014/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 101/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 3.419,84 (três mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), totalizando a importância de R\$ 4.719,84 (quatro mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Contratada **VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PEÇAS EPP**, inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**. Data: 06 de junho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9073EE6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME,

CNPJ nº 27.409.076/0001-21. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, abrangendo toda a área urbana da cidade e nos perímetros urbanos dos Distritos de Rincão do Segredo e Linha Vitória, e localidade de Vila Seca, no Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, com transporte dos referidos resíduos até o local de tratamento e destinação final dos mesmos, na cidade de Palmeira das Missões. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$16.040,43 (dezesesseis mil, quarenta reais e quarenta e três centavos), tendo como valor global o montante de R\$192.485,16 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), vinculado ao edital de Concorrência nº 04/2023, Processo Administrativo nº 049.01.05.06/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado a critério da Administração e com anuência da Contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:25D105D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto aquisição de veículo usado, tipo caminhonete. **Recebimento das propostas:** no período de **07 de junho de 2023 a 27 de junho de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **27 de junho de 2023, às 09h00min**. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:2C94C837

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
16/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza. **Recebimento das propostas:** no período de **12 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **04 de julho de 2023, às 09h00min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8DB16E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 52/2023**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 096.07.07/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa AGRITEC BUSINESS MAQ RODOVIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.192.944/0001-24, no valor global de R\$19.434,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:7A579795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 044/2023**, tipo menor preço por lote, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 21/06/2023, às 13h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 05 de junho de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:608B0061

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 005/2023, Processo nº 352/2023 – Objeto: Contratação da empresa BOMBAS VAMBRO LTDA, a qual será a responsável pela reparação de bomba suspensa dos poços artesianos da localidade de Morro Belo e Rua Fridolino Jotz. Valor: R\$ 17.800,20 (dezesete mil e oitocentos reais e vinte centavos). Base legal: Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Alto Feliz, 15 de maio de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:616237F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 487/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **AMILCAR MANOEL CASSIO S OLIVEIRA DE SOUZA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Alexandre Espeto a contar de 31 de maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3A6F727E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 488/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CAROLYNE NUNES DA SILVA ESPITALHER** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado na Vice Presidência, a contar de 31 de maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:813D524B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 489/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autoriza a viagem dos vereadores:

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, JULIO GAMALIEL INCHAUSTE PIRES, DELANOR BIF DE LAGOS, PAULO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA, e RODRIGO MENDES DA SILVA, de 01 a 04 de junho de 2023, a Encantado/RS, para participar de evento da UVB Seminário Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, conforme Resolução nº 003/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:358F0DEE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 490/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SHAYRON MARLON FONTOURA SANTOS** das funções inerentes ao cargo Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Vereador Alexandre Espeto, a contar de 01 de Junho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Junho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9D2FFA4C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 491/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LEANDRO FLORES GIOVANELLA** das funções inerentes ao cargo Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Alexandre Espeto, a contar de 01 de Junho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Junho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A19AE5EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 492/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ROBERTA ETIANE DE OLIVEIRA LEÃO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete da Vereadora Nadir Machado, a contar de 01 de Junho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Junho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5A6531DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 493/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ADEMAR SATURNINO** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da Vereadora Nadir Machado, a contar de 01 de Junho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Junho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:12AEA921

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 494/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DEBORA SCHEFFER SOUZA DA ROSA** das funções inerentes ao cargo de Assessor de comissão ou Procuradoria Legislativa, lotado na Procuradoria da Mulher, a contar de 01 de Junho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Junho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1624C4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1663/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ALINE ARAÚJO SOUZA –
Professor Anos Iniciais
Matricula: 2020109750
Período: 17/02/2020 A 16/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:79952C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1723/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1723/23

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 279/23 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 4519/23.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Liandra de Bairros, matrícula funcional nº 2010104744, pelo servidor Rafael Leite Francesco Feroletto, matrícula funcional nº 2019109473.
2. **Alterar a Presidência** do Membro da Comissão Processante, servidora Liandra de Bairros, matrícula funcional nº 2010104744, para a servidora Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula funcional nº 2012106151.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2DF4DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1664/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – PROFESSOR II MATEMÁTICA
Matricula: 2018108913 Período: 02/02/2018 A 01/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:15551DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1724/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1724/23

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1243/23 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 22115/23.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Liandra de Bairros, matrícula funcional nº 2010104744, pelo servidor Rafael Leite Francesco Feroletto, matrícula funcional nº 2019109473.
2. **Alterar a Presidência** do Membro da Comissão Processante, servidora Liandra de Bairros, matrícula funcional nº 2010104744, para a servidora Kátia Helena Schnorrenberger, matrícula funcional nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:168564AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1665/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DAIANE DE BORBA DA SILVA CAMPELLO – PROFESSOR ANOS INICIAIS
Matricula: 2019109571 Período: 18/09/2019 A 17/09/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:22EF7E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1622/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1622/2023

OBJETO: Reformar em parte a decisão final exarada no Processo Administrativo Especial quanto à aplicação de penalidade, cientificar o representante legal da empresa acerca da decisão e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS.
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A4A9ED2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1666 /2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DANIELLE SILVEIRA CAPPELLETTI – PROFESSOR II ARTE E EDUCAÇÃO
Matricula: 2018109008 Período: 23/02/2018 A 22/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dias vinte e seis dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E20B8FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1667/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DEBORA COSTA DE BORBA SILVA – PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA

Matricula: 2020109751 Período: 17/02//2020 A 16/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:358CAF47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1668/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DIEGO MILLIS DA SILVA –PROFESSOR II ARTE E EDUCAÇÃO

MATRICULA: 2017108693 PERÍODO: 01/09/2017 A 31/08/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:75818C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1669/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

FERNANDA DE ARAUJO CORTES ALVES – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2020109752 Período: 17/02/2020 A 16/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:29B27562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1670/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

KELLY MARTINEZ GOMES – PROFESSOR II CIÊNCIAS

Matricula: 2019109631 Período: 08/11/2019 A 07/11/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:8005B949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1671/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LEONARDO FRANCO SCHNEIDER –PROFESSOR II CIÊNCIAS

MATRICULA: 2020109763 PERÍODO: 26/02/2020 A 25/02/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:2453DED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1672/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MARCIA BARBOSA FERNANDES – PROFESSOR ANOS INICIAIS
Matricula: 2018108948 Período: 09/02/2018 A 08/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E5E34CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1673/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

TAMIRES AQUINO DE SOUSA – PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA
Matricula: 2018109032 Período: 02/03/2018 A 01/03/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:CC5168D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

Ata de Registro de Preços nº 155/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor (R\$)	Unit.
21	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO.	COM	BOEHRINGER	150.000	RS 0,2510	

Contratada: **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13 .

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:6F6028EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1674/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ZULEICA FERREIRA

Professor Anos Iniciais

Matricula: 2018109124 Período: 14/05/2018 A 13/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023.~/

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:B164537A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

Ata de Registro de Preços nº 156/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
8	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO.	COM	GEOLAB	40.000	RS 0,3518
9	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 3ML.	AMP	HIPOLABOR	400	RS 1,9600

Contratada: **DMC Distribuidoras, Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:20B79652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 16/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas/adultos nos tamanhos M, G e EXG.

Início do recebimento das propostas: dia 07 de junho de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 14 de junho de 2023, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 14 de junho de 2023, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 14 de junho de 2023, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 14

de junho de 2023, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 07 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:72809B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 143/2022**

Ata de Registro de Preços nº 157/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor (R\$)	Unit.
47	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO.	COM	VITAMEDIC	10.000	RS 0,3200	

Contratada: **Goldenplus - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Meline Flores dos Santos

Código Identificador:5BC111F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 143/2022**

Ata de Registro de Preços nº 160/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
36	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO.	COM	NEO QUÍMICA	800.000	RS 0,0429
37	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO.	COM	HYPERA/NEO QUÍMICA	800.000	RS 0,0225
71	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO.	COM	HIPOLABOR	1.000.000	RS 0,0770
83	RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI - FRASCO GOTEJADOR 10ML.	FRA	TAKEDA/BRAINFARMA	10.000	RS 3,5784

Contratada: **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:5ABDF6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 143/2022**

Ata de Registro de Preços nº 161/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
70	OMEPRAZOL 20MG CÁPULA.	CÁP	CIFARMA	2.000.000	RS 0,0650
74	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDOS.	COM	UNIPHAR	10.000	RS 0,1950

Contratada: **Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Meline Flores dos Santos

Código Identificador:EAA055D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 143/2022**

Ata de Registro de Preços nº 164/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
16	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR COMPRIMIDO.	COM	NESH CÁLCIO	700.000	RS 0,4400

Contratada: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Meline Flores dos Santos

Código Identificador:74678227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 143/2022**

Ata de Registro de Preços nº 166/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
46	ISOSSORBIDA MONONITRATO COMPRIMIDO.	COM	ACHÉ	200.000	RS 0,2900
61	METOPROLOL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO.	SAL COM	ACHÉ	1.000.000	RS 0,2310

Contratada: **Victória - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.088.317/0001-21.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:7F46C7A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1735/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 1385/2023, de 02/05/2023, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 03/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Rodrigo Moraes Alberto	1º PNI (24º Geral)	Professor de História	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:9182A3E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ENTIDADES INTERESSADAS
EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DO
COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ALVORADA E ELIÇÕES**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ENTIDADES INTERESSADAS
EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DO
COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ALVORADA E ELIÇÕES**

*EDITAL DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES
INSTITUIÇÕES PARA COMPORER O CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA BIENIO
2023-2025, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO
PELO Art. 1º DA LEI MUNICIPAL 2.573/2012 QUE
ALTEROU O Art. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº
2.312/2011, O REGIMENTO INTERNO E
CONSOANTE NO QUE FOR PERTINENTE À
RESOLUÇÃO Nº 453/2012 DO CONSELHO
NACIONAL DE SAÚDE.*

O Conselho Municipal de Saúde de Alvorada (CMS/Alvorada) – na pessoa da sua presidente, no uso de suas prerrogativas legais, juntamente com a Comissão eleitoral nomeada em plenária do dia 06.03.2023 e retificada em plenária do dia 08.05.2023, considerando o término do mandato dos atuais conselheiros torna público o presente edital com o objetivo de promover o processo eleitoral de representações das entidades do segmento usuário, dos quatro distritos sanitários do município de Alvorada, das representações de entidades de usuários das entidades de trabalhadores da saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades conveniadas ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde no município de Alvorada nos termos da Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal. nº 2.312/2011, Art.6º, alterado pela Lei nº 2.573/2012 e, na forma do Art. 1º, § 1º da Lei 8.142/90.

DOS OBJETIVOS

Art.1º.Promover o processo eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada para o biênio 2023-2025.

Art. 2º.A função de conselheiro municipal de saúde não é remunerada, sendo considerado cargo de relevância pública.

Art. 3º. As eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se ão a partir da publicação . Deste Edital de Convocação na imprensa oficial do município.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

§ 1º Detentor de cargo de direção até o terceiro escalão ou de confiança na gestão pública e/ou em prestador de serviços de saúde não pode ser representante do segmento usuário ou do segmento trabalhador na área da saúde.

§ 2º. Entidade representativa de empresas não pode ser representante do segmento usuário ou do segmento trabalhador na área da saúde.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º. Serão elegíveis:

I- Representantes de Entidades de Usuários legalmente constituídas, comprovada essa condição por meio de Ata de Eleição atualizada, registrada em cartório.

II- Trabalhadores da área de Saúde do município, devidamente indicados por órgão de classe(Sindicato, Associação de Trabalhadores e/ou Conselho Profissional).

III- Representantes do governo municipal e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

DAS VAGAS

Art. 6º. O conselho Municipal de Saúde de Alvorada será composto por 32 conselheiros titulares conforme disposto no Caput do Art. 6º da Lei 2.312/2011 e Art. 1º da Lei 2.573/2012, bem como o mesmo número de suplentes, ficando assim distribuídos:

16(dezesseis) representantes de entidades de usuários;

08 (oito) representantes dos trabalhadores da área de saúde, sendo:

02 representantes de entidades de Agentes Comunitários de Saúde de Alvorada, eleitos em plenária chamada para eleição da categoria, sendo obrigatório a presença de 50% dos ACS;

03 representantes de trabalhadores do município, devidamente indicados por: Sindicato, Associação de trabalhadores e/ou conselho profissional;

03 representantes de entidades de classe de profissionais de Saúde;

08 (oito) vagas distribuídas entre representantes do governo municipal e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos sendo:

05 representantes do governo, conforme Art. 1º , item I da Lei Municipal nº 2.573/2012

03 representantes de prestadores de serviço, conforme item II da Lei Municipal nº 2.573/2012

§ 1º Poderão votar e ser votados , moradores de Alvorada maiores de 18 anos, que comprovem local de moradia e vínculo com Entidade e/ou Associação.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral organizará o processo eleitoral dos representantes do segmento usuário em cada Distrito Sanitário garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participação do pleito eleitoral.

Art. 7º – são atribuições da Comissão Eleitoral:

Escolher dentre seus membros um coordenador, que subscreverá os atos e decisões colegiadas;

Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição, nos termos previstos no Edital;

Realizar a publicidade das atividades de organização da eleição;

Apurar o resultado do Pleito Eleitoral, e homologar a eleição dos candidatos eleitos por meio de ata;

Art. 8º - A Comissão Eleitoral permanecerá em atividade desde a posse dos seus membros até a homologação por ata dos candidatos (as) eleitos(as) para o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Parágrafo Único – As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 9º – O resultado das eleições será divulgado logo após a homologação, com registro em ata, a qual será encaminhada ao Sr. Prefeito para emissão de Portaria de Nomeação dos membros eleitos para o CMS/Alvorada biênio 2023-2025.

Art. 10º – A eleição do presidente, vice-presidente e Mesa Diretora, acontecerá na primeira Plenária Ordinária do novo colegiado do CMS/Alvorada.

Art. 11º – Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de Alvorada como um dos meios de divulgação de todo o processo eleitoral, estando todas as informações disponíveis à consulta no site da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Art. 12º – O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Atividade
Dias 12 e 13 de junho de 2023, no horário das 13:00 às 17:00hs Dia 14.06.23 no horário das 09:00 às 12:00hs	Período de entrega de documentos das entidades de usuários, das entidades de trabalhadores da saúde e gestor/prestador;
Dias 12 e 13 de junho de 2023 no horário das 13:00 às 17:00hs Dia 14.06.23 no horário das 09:00 às 12:00hs	Análise dos documentos recebidos pela Comissão Eleitoral
14 de junho de 2023 -das 14:00 às 17:00hs	Homologação e notificação das entidades
15 de junho de 2023	Período para recurso
16 de junho de 2023 Período da manhã	Publicação no site da Prefeitura Municipal dos novos conselheiros que irão compor o colegiado do CMS/Alvorada para o biênio 2023-2025;
16 de junho de 2023 Às 18 horas	Posse dos novos conselheiros à ser realizada na Câmara de Vereadores de Alvorada

DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES

Das indicações e inscrições

Art. 13º – A plenária de eleição dos representantes de trabalhadores da área da Saúde(ACS) dar-se-á no dia 05 de junho de 2023, das 15:00 às 17:00hs, em assembleia do SIMA, na Rua Wenceslau Fontoura, 105.

Art. 14º – Os representantes do segmento usuário, serão votados em seus Distritos, sendo eleito dois titulares e dois suplentes por Distrito.

Parágrafo Único – Se houver empate, o critério utilizado pela comissão eleitoral para desempate será o de maior tempo de atividade da entidade no município.

Art. 15º – A entrega de documentos da entidade com sua representação deverá ser feita à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada, situado à Rua Roberto de Souza Feijó nº 147, PAM 08, nos dias 12 e 13 de junho de 2023 no horário das 13:00 às 17:00hs e no dia 14 de junho no horário das 09:00 às 12:00hs.

Ata de fundação da Entidade, devidamente registrada em cartório;
Ata de eleição do representante com nome legível na ata e assinatura dos presentes;
Documento da Entidade com a indicação do seu representante titular e respectivo suplente;

Parágrafo Único – Juntamente com a documentação da Entidade, deverá ser entregue os documentos dos representantes, titular e suplente, sendo cópia do RS e CPF, comprovante de residência (água, luz, telefone) no nome do representante. Caso o representante não tenha comprovante de residência em seu nome, trazer declaração com cópia do RG e assinatura do titular do comprovante.

Art. 16º – São requisitos obrigatórios para as Entidades concorrerem à vaga no CMS/Alvorada:

§ 1º – Possuir sede estabelecida em Alvorada, com no mínimo 01(um) ano de funcionamento;

§ 2º – Estar regularmente constituída, apresentando seu Estatuto e/ou Regimento Interno, bem como o registro em órgão competente.

Art. 17º – As situações não previstas no presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral designada para coordenar o processo.

INÊS DE LOURDES RODRIGUES

Presidente da Comissão Eleitoral

Alvorada, 12 de maio de 2023

Publicado por:

Neusa Regina Donato

Código Identificador:75CDD956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2383/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.. DATA: 21/06/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail c.licitacao@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 06 de junho de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:

Thalia da Rocha Boeira

Código Identificador:819385BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2023

PODER LEGISLATIVO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE:

Torna Público: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de junho de 2023, o prazo de vigência do Processo Licitatório para Contratação de Empresa para Construção da Sede da Câmara Nova, conforme Edital de Tomada de Preço 002/2023, homologado pela Ata da Comissão, de encerramento datada em 31 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Arroio dos Ratos, 06 de junho de 2023.

DILSON LEMOS
Presidente

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:BF034E8E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO**

EDITAL Nº 005/2023

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para a contratação por prazo determinado para as funções de: **Atendente de Saúde, Farmacêutico e Motorista** junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. O EDITAL completo estará disponível a partir 14h de 07 de junho de 2023, e os demais atos referente a este Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA
Membro

VERÔNICA DE LOURDES PORTO OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:172F8250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.**

PORTARIA Nº 592/2023.

CONVOCA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, do período férias a servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO Matrícula 4694-9/2, cargo Contador, a contar de 17/05/2022, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021. Em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E0C35962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3553/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3553/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0134 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 2.118 – Manutenção do Parque Industrial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 40.000,00, da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8DB9E827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3554/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3554/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 700,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serviços de Cont. Tesouraria e Compras
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 700,00
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 700,00, da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:280370DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3555/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3555/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 um(a) Servente em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um(a) servidor (a) para o cargo de Servente, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R\$ 1.341,88 (Hum mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes, da Lei Municipal nº 777/03 por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para atuar na limpeza do prédio sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Ao contratado por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR, atribuído ao cargo.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis nº 1.024/2006 e 776/2003, que dispõe da criação do cargo e do quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação: 2.007-3.1.90.04.00-9242, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) contratado(a) seguir a ordem de classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019, e no caso de nenhum candidato classificado ter interesse, será utilizado processo seletivo válido, ou será realizado um novo Processo Seletivo para contratação Emergencial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B9940990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4793/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4793/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3553, de 06 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0134 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 2.118 – Manutenção do Parque Industrial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 40.000,00, da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JUNHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A6B2D705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4794/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4794/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 700,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3554, de 06 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serviços de Cont. Tesouraria e Compras
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 700,00
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 700,00, da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JUNHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A471F15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 18/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 18/2023, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PRODUTORES DE LEITE ENQUADRADOS A LEI MUNICIPAL Nº1389 DE 22/06/2010.**

Fica retificado através deste a descrição do **ITEM 03**, excluindo a exigência referente a **facilidade de parto igual ou abaixo de 2,4**, desta forma:

No item 03, ONDE SE LÊ:

SÊMEN DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, não sexado, com as seguintes características:

- Interbull/ Dairy Bulls não inferior a Abril de 2023 na base americana;
- Confiabilidade igual ou superior a **80%** para produção e tipo;
- Positivo para proteína e gordura em (%), podendo uma delas ser negativa até -0,20%;
- Facilidade de parto igual ou abaixo de 2,4;
- Características lineares positivas, podendo ter no máximo 3 negativas, podendo ser uma até -1,50 e duas outras até -1,00; Obs: (cada item negativo do composto será considerado como ponto negativo).
- Contagem de células somáticas igual ou inferior a 3,00;
- Produção de leite maior que 700 libras ou este valor correspondente em kilos.

com a exclusão, LEIA-SE:

SÊMEN DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, não sexado, com as seguintes características:

- Interbull/ Dairy Bulls não inferior a Abril de 2023 na base americana;
- Confiabilidade igual ou superior a **80%** para produção e tipo;
- Positivo para proteína e gordura em (%), podendo uma delas ser negativa até -0,20%;
- Características lineares positivas, podendo ter no máximo 3 negativas, podendo ser uma até -1,50 e duas outras até -1,00; Obs: (cada item negativo do composto será considerado como ponto negativo).
- Contagem de células somáticas igual ou inferior a 3,00;
- Produção de leite maior que 700 libras ou este valor correspondente em kilos.

Demais informações, bem como a data de abertura do certame permanecem inalteradas.

Registre-se, e publique-se.

Augusto Pestana, 6 de junho de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C2994DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 2- PE 18/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 18/2023, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PRODUTORES DE LEITE ENQUADRADOS A LEI MUNICIPAL Nº1389 DE 22/06/2010.**

Fica retificado através deste a descrição do **ITEM 2 e 3**, conforme abaixo:

ITEM 2: ONDE SE LÊ :

“ SÊMEN DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, não sexado,....”:

LEIA-SE :

“ SÊMEN DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, sexado,....”:

Item 3: ONDE SE LÊ

“ SÊMEN DA RAÇA JERSEY, não sexado”

LEIA-SE: “ SÊMEN DA RAÇA JERSEY, sexado,....”

Demais informações, bem como a data de abertura do certame permanecem inalteradas.

Registre-se, e publique-se.

Augusto Pestana, 6 de junho de 2023

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B5C70A1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546 DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Decreta Luto Oficial em todo o território do município.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal de Barracão, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por três dias, a partir da data de 06 de junho de 2023, em todo o território do Município de Barracão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Otávio Bonetti da Silva, filho do Prefeito Municipal, senhor Aldir Zanella da Silva.

Art. 2º - Fica decretado que não haverá atendimento na Prefeitura Municipal e nos demais órgãos da administração direta e indireta no período da tarde do dia 06 de junho de 2023.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E8ACDA86

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADA: J VARIANI E CIA LTDA

CNPJ: 90.738.238/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPÔ EM FIBRA PARA MOTOR DA RETROSCAVADEIRA RANDON RD 406 DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais) **HOMOLOGAÇÃO:** 05/06/2023

Assinatura: 06/06/2023

PRAZO: 30 dias

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 085/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 06 de junho de 2023

LUIZ CARLOS DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:20C60D18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, torna público a Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de tubos de concreto, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. **Abertura:** 20 de junho de 2023, às 9h00. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, nº 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 07 de junho de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:5267AAB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, torna público a abertura de Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Barra Funda/RS. **Abertura:** 21 de junho de 2023, às 09h00h. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, nº 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 07 de junho de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:6B18BA2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 22/2023**

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 06 de junho a 14 de junho de 2023, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **MÉDICO PEDIATRA**. O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 06 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C591C20D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Chamamento Público nº 003/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de estética e embelezamento das Soberanas do Município. O Edital está disponível no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul - RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 06 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:AF1316E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023** – Contratação de empresa provedora de pontos de internet. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 21 de junho de 2023 às 09:30hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023** – Registro de preços, objetivando a contratação futura de empresa para fornecimento de óleos e filtros lubrificantes com troca inclusa. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 22 de junho de 2023 às 09:30hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023** – Registro de preços para aquisição futura de cadeiras giratórias. Propostas: até às 09:00h do dia 23/06/2023. Edital: site www.bll.org. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023** – Registro de preços para aquisição futura de cestas básicas. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 26 de junho de 2023 às 09:30hs. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 07 de junho de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:D4E44F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 015/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA, CNPJ Nº 00.773.243/0001-62.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 015/2023, Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público consiste no repasse para a manutenção e para o funcionamento da Escola.

VALOR: R\$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de Junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023

BOM PRINCÍPIO, 06 DE JUNHO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:D38BC427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
51/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO:TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

ESPÉCIE: NONO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA - PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 12 DE JUNHO DE 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 54.250,77

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

BOM PRINCÍPIO, 06 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7E55CE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 034/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: POSTO MORANGUINHO LTDA, CNPJ 90.621.590/0001-62

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,89/LITRO

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 07/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

BOM PRINCÍPIO, 06 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1973019C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: COQUEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 87.550.588/0001-35

ESPÉCIE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - REDUÇÃO DE VALORES

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA

VALOR UNITÁRIO:
ÓLEO DIESEL S-10 DE R\$ 5,30 PARA R\$ 4,70/LITRO
ÓLEO DIESEL S-500 DE R\$ 5,20 PARA R\$ 4,63/LITRO

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 07/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

BOM PRINCÍPIO, 06 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3DD5E7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 041/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: FABIANO HENZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.005.140/0001-60

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHAMENTO DA EMEI ANJO DA GUARDA

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 60 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D0C4B7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: MG EMPREITEIRA LTDA, CNPJ 45.905.348/0001-57

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E ESCADA DISSIPADORA DE ENERGIA EM CONCRETO ARMADO, NA RUA CELESTINO VOLKWEISS E AVENIDA DA EMANCIPAÇÃO

- **ADITIVO:** R\$ 4.608,50 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

- **SUPRESSIVO:** R\$ 10.608,33 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 06 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2406EC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89.713.903/0001-23

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TAPA BURACOS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30/06/2023

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN (ENGENHEIRO CIVIL)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

BOM PRINCÍPIO, 06 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C4F3895D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
17/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89.713.903/0001-23

ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MAMBUÍ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 899789/2020/MDR/CAIXA
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30/06/2023
- ADITIVO DE VALOR NO MONTANTE DE R\$ 27.131,04

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN (ENGENHEIRO CIVIL)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1D022899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0091/2023

DECRETO Nº 0091/2023
Em, 19 de abril de 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 142.800,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.830/2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 15 –SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS..R\$ 142.800,00

U.Orç. 01 – Secretaria Especial De Planejamento e Assuntos Estratégicos.....R\$ 142.800,00

04 – Administração

121 – Planejamento e Orçamento

0002 – Planejamento Governamental

Atividade 2.150 - Manut. Especial De Planejamento e Assuntos EstratégicosR\$ 142.800,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalR\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 24.300,00

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 500,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 500,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do ServidorR\$ 4.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – CivilR\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição GratuitaR\$ 500,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 1.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da InformaçãoR\$ 1.000,00

3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 5.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e contributivasR\$ 500,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalaçõesR\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 142.800,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO.....R\$ 142.800,00

U.Orç. 02- Encargos Gerais do MunicípioR\$ 142.800,00

Projeto 0.003 – Parcelamento de Dívidas com o INSSR\$ 142.800,00

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual ResgatadoR\$ 142.800,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 142.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EFEE9A95

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0092/2023

DECRETO Nº 0092/2023
Em, 19 de abril de 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 204.733,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADADO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.833/2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 204.733,00(duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e três reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 204.733,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR\$ 204.733,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0088 – Assistência Médica a População

Projeto 1.311 – FNS - Estruturação da Rede de Serv. De Atenção Primária de Saúde.....R\$ 204.733,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 204.700,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 33,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 204.733,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9869E64

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0093/2023**

DECRETO Nº 0093/2023

Em, 25 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$407,40, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1540	R\$ 407,40

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 407,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:71525A20

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0094/2023**

DECRETO Nº 0094/2023

Em, 27 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$34.265,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 8º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 8.600,00
06.02.12.367.0043.2.187	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1540	R\$ 10.000,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.800,00
07.01.10.301.0096.2.065	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R\$ 2.100,00
07.01.10.301.0096.2.065	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 400,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.900,00
08.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 65,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.200,00
13.01.06.122.0014.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 16.265,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R\$ 8.000,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0DF89D42**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0095/2023****DECRETO Nº 0095/2023**

Em, 27 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$25.500,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº 3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 4.500,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior: I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 1.000,00
09.01.20.122.0009.1.050	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 500,00
09.01.20.605.0064.2.098	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 500,00
09.01.20.605.0064.2.098	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS DE INSTALAÇÕES	1500	R\$ 500,00
09.01.20.605.0064.2.098	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 500,00
09.01.20.606.0044.2.221	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 500,00
09.01.20.606.0074.2.101	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R\$ 500,00
09.01.20.606.0074.2.101	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 500,00
09.01.20.606.0074.2.101	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 500,00
09.01.20.606.0074.2.101	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 500,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de abril de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0CCC5894**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 56/2023****Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 056, DE 19/05/2023**

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 19/05/2023, ao servidor JOCELINO PEDRO ROSA, matrícula 4712, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível 03, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 19 de maio de 2023.

Publicado por:Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:8C743247**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 57/2023****Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 057, DE 19/05/2023**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 19/05/2023, ao servidor LUCIO FLAVIO SALVADOR, matrícula 9268, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 19 de maio de 2023.

Publicado por:Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:B756A09D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.409, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, os imóveis a seguir descritos.

I – Quatro (4) áreas de terras, parte de um todo maior devidamente matriculado sob o número 25.388, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constituem do leito das Ruas Elson Gustavo Heidrich, Onócio Leopoldo Haag, Jacob Blos e o lote 30 da quadra 021 do Bairro Rio Branco, com as seguintes características:

LEITO DA RUA ELSON GUSTAVO HEIDRICH – Uma área de terras, de forma irregular; sem benfeitorias, situada na Zona Urbana no Bairro Rio Branco, entre as quadras 049 e 022 no leito da Rua Elson Gustavo Heidrich denominada de área 37 do Plano Diretor de Campo Bom; no lado Sudoeste do quarteirão definido pelas seguintes ruas: Avenida Luiz Alberto Fett, Rua Elson Gustavo Heidrich, Rua Onócio Leopoldo Haag, Rua Osmar Reichert e Rua Universina de Oliveira; com área superficial de 2.107,91m²; (Dois mil, cento e sete metros e noventa e um decímetros quadrados); com as seguintes medidas e confrontações: Tendo como ponto inicial o vértice C de coordenada geográfica do extremo Sul Latitude 29°40' 05.107" (Sul) e Longitude 51°03' 14.385" (Oeste); medindo 1,37 metros de frente ao Oeste no alinhamento ímpar da Avenida Luiz Alberto Fett, chega-se no vértice D de coordenada plana UTM Sirgas 2000 E 494.775,110 e N 6.717.992,718, medindo 15,33 metros ao Oeste no alinhamento ímpar da Rua Universina de Oliveira, chega-se no vértice E de coordenada plana UTM Sirgas 2000 E 494.776,814 e N 6.718.009,606 medindo 146,63 metros ao Nordeste confrontando-se com a Quadra 022 do Bairro Rio Branco; chega-se no vértice P de coordenada plana UTM Sirgas 2000 E 494.888,481 e N 6.717.914,575; ao Leste mede 17,05 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Elson Gustavo Heidrich; chega-se no vértice Q de coordenada plana UTM Sirgas 2000, E 494.885,831 e N 6.717.896,931; ao Sul mede 145,61 metros confrontando-se com a Quadra 049 do Bairro Rio Branco, chega-se no vértice C de coordenada plana UTM Sirgas 2000 E 494.774,972 e N 6.717.991,35 fechando o perímetro.

LEITO DA RUA ONÓCIO LEOPOLDO HAAG - Uma área de terras, de forma irregular; sem benfeitorias, situada na Zona Urbana no Bairro Rio Branco, entre as quadras 021 e 022 no leito da Rua Onócio Leopoldo Haag denominada de área 27 do Plano Diretor de Campo Bom; no lado Sudoeste do quarteirão definido pelas seguintes ruas: Avenida Luiz Alberto Fett, Rua Jacob Blos, Rua Onócio Leopoldo Haag, Rua Osmar Reichert; com área superficial de 1.784,07m²; (Um mil, setecentos e oitenta e quatro metros e sete decímetros quadrados); com as seguintes medidas confrontações: Tendo como ponto inicial o vértice F de coordenada geográfica do extremo Sul Latitude 29°40'02.205" (Sul) e Longitude 51°03'13.398" (Oeste); medindo 16,70 metros de frente ao Noroeste.

no alinhamento ímpar da Avenida Luiz Alberto Fett, chega-se no vértice G de coordenada plana UTM Sirgas 2000 E 494.809,242 e N 6.718.093,597 medindo 123,43 metros ao Nordeste confrontando-se com a quadra 021 do Bairro Rio Branco, chega-se no vértice N de coordenada plana UTM Sirgas 2000 E 494.903,272 e N 6.718.013,636 medindo 17,05 metros ao Leste confrontando-se com o prolongamento da Rua Onócio Leopoldo Haag; chega-se no vértice O de coordenada plana UTM Sirgas 2000 E 494.900,803 e N 6.717.996,239; ao Sudoeste mede 130,34 metros confrontando-se com a Quadra 022 do Bairro Rio Branco; chega-se no vértice F de coordenada plana UTM Sirgas 2000, E 494.801,476 e N 6.718.080,676; fechando o perímetro.

LEITO DA RUA JACOB BLOS – Uma área de terras, de forma irregular; sem benfeitorias, situada na Zona Urbana no Bairro Rio Branco, entre as quadras 018 e 021 no leito da Rua Jacob Blos denominada de área 26 do Plano Diretor de Campo Bom; no lado Sudoeste do quarteirão definido pelas seguintes ruas: Avenida Luiz Alberto Fett, Rua Jacob Blos, Rua Miguel Guilherme Blos e Eugenio Nelson Ritzel: com área superficial de 1.061,78m²; (Um mil e sessenta e um metros e setenta e oito decímetros quadrados); com as seguintes medidas e confrontações: Tendo como ponto inicial o vértice H de coordenada geográfica do extremo Sul Latitude 29°40'00.073" (Sul) e Longitude 51°03'11.368" (Oeste); medindo 3,44 metros de frente ao Noroeste no alinhamento ímpar da Avenida Luiz Alberto Fett, chega-se no vértice I de coordenada plana UTM Sirgas 2000 E 494.858,533 e N 6.718.148,165 medindo 12,92 metros ao Sudoeste no alinhamento ímpar da Avenida Luiz Alberto Fett; chega-se no vértice J de coordenada plana UTM Sirgas 2000 E 494.868,359 e N 6.718.155,357, ao Nordeste mede 64,18 metros confrontando-se com a quadra 018 do Bairro Rio Branco, chega-se no vértice L de coordenada plana UTM Sirgas 2000 E 494.918,175 e N 6.718.112,649 medindo 17,05 metros ao Leste confrontando-se com o prolongamento da Rua Jacob Blos; chega-se no vértice M de coordenada plana UTM Sirgas 2000 E 494.915,680 e N 6.718.095,237; ao Sudoeste mede 78,57 metros confrontando-se com a Quadra 021 do Bairro Rio Branco; chega-se no vértice H de coordenada plana UTM Sirgas 2000, E 494.855,999 e N 6.718.146,310; fechando o perímetro.

LOTE 30: QUADRA 021 - BAIRRO RIO BRANCO - Uma área de terras, de forma irregular; sem benfeitorias, situada na Zona Urbana no Bairro Rio Branco, Quadra 021, Lote 30 do Plano Diretor de Campo Bom; quarteirão definido pelas seguintes ruas: Avenida Luiz Alberto Fett, Rua Jacob Blos, Rua Onócio Leopoldo Haag, Rua Osmar Reichert; com área superficial de 2.385,32m²; (Dois mil trezentos e oitenta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados); com as seguintes medidas e confrontações: Tendo como ponto inicial o vértice R de coordenada geográfica do extremos Sul Latitude 29°40'03.211" (Sul) e Longitude 51°03'11.189" (Oeste); medindo 55,69 metros de frente ao Sudoeste no alinhamento par da Rua Onócio Leopoldo Haag; chega-se no vértice R de coordenada plana UTM Sirgas 2000 E 494.860,847 e N 6.718.049,713, medindo 70,24 metros ao Noroeste confrontando-se com o lote 29 da quadra 021 do Bairro Rio Branco, chega-se no vértice S de coordenada plana UTM Sirgas 2000 E 494.906,365 e N 6.718.103,208, formando neste ponto um ângulo interno de 89°50'15" com o lado Nordeste, medindo 12,28 metros ao Nordeste confrontando-se com o lado ímpar da Rua Jacob Blos; chega-se no vértice M de coordenada plana UTM Sirgas 2000 E 494.915,680 e N 6.718.095,237; formando neste ponto um ângulo interno de 121°54'37" com o lado Leste, ao Leste mede 82,40 metros confrontando-se com o lote 28 da Quadra 021 do Bairro Rio Branco denominada de Area Institucional; chega-se no vértice N de coordenada plana UTM Sirgas 2000, E 494.903,272 e N 6.718.013,636; formando neste ponto um ângulo interno de 58°16'08" com o lado Sudoeste, fechando o perímetro.

Art. 2º. Os imóveis objetos das doações de que tratam esta Lei, são de propriedade de Valore Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.779.588/0001-84, nos termos da matrícula nº 25.388, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0E6D7DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 32/2023 DE 07/06/2023.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
05/06/2023	FMS	60718-5	SAMU	21.919,00
05/06/2023	FMS	60718-5	Faturas	876.192,45
05/06/2023	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
05/06/2023	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.500,00
06/06/2023	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	120.476,20

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:410B3BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
006/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 08h30min do dia 07 de julho de 2023, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para Alienação de imóvel de propriedade do Município de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, **PORTAL LICITAÇÕES**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FCD62187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSAS - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2023.

REF.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REVISÃO, MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES ELÉTRICAS. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi **SUSPENSA** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 06 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DFC053AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 004/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Chamamento Público para Seleção de empresa habilitada para prestação de serviços especializados na elaboração de diagnóstico energético e execução de

todas as atividades necessárias a viabilizar a participação do Município nos Programas de Eficiência Energética foi retificado. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, **PORTAL LICITAÇÕES**.

Campo Bom, 06 de junho de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A88A636E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Permissão remunerada de uso de 06 (seis) espaços públicos (salas) na Praça de Alimentação do Largo Irmãos Vetter e 02 (duas) salas destinadas à instalação de loja de gêneros alimentícios no Parque Municipal da Integração Arno Kunz foi retificado. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, **PORTAL LICITAÇÕES**.

Campo Bom, 06 de junho de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E6FCCACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 07/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 21/06/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 07 de junho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:6AAE6C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 550/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 09 de junho de 2023 nas repartições públicas municipais, exceto na Secretaria Municipal da Assistência Social – em virtude da entrega de cestas básicas emergenciais decorrentes da estiagem.

Art. 2º Do Ponto Facultativo instituído nos termos do artigo anterior, será obrigatória a compensação das horas não trabalhadas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

FERNANDA KUNZ GRIEBELER

Secretária da Administração/Substituta

Portaria Nº 306/2023

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:8AA4B522

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO**

FPE Nº 2021/4051

Convênio administrativo que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Capão Bonito do sul, objetivando a melhora da infraestrutura rodoviária no território do município, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo programa Pavimentação conforme Processo nº21/2600-0000565-8.

Concedente: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conveniente: MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Contratado: via sul terceirização de serviços de construção civil Ltda

Valor: R\$ 2.210.923,45 (dois milhões, duzentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:43B1CC8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6528/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 31.05.2023 às 17:30h, até o dia 06.06.2023 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar recarga dos extintores da E. M. E. F. Luiz Cláudio Magnante**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:7337D37F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.170/2023 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.06.2023 às 17h00min, até o dia 15.06.2023 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO E CONCERTO COM REPROGAMAÇÃO, para veículo AMBULÂNCIA marca MERCEDEZ BENZ, modelo SPRINTER 416, ano 2021 com placa JAY 3G39**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de Junho de 2023.

SANDRO DALSOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:DFDDDD45

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4808/2023 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 05.06.2023 às 18h30min, até o dia 13.06.2023 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEICULO ESCOLAR PLACA JBA4H15 ANO 2021**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Junho de 2023.

SANDRO DALSOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:658EF831

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3674/2023 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.06.2023 às 15h, até o dia 14.06.2023 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Corretiva de Veículo Apoio Kia Bongo 2500**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de Junho de 2023.

SANDRO DALSOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6A320F3C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5768/2023 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.06.2023 às 15h, até o dia 13.06.2023 às 16h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Corretiva de Veículo Escolar Micro**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de Junho de 2023.

SANDRO DALOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:4CFEFAF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4984/2023 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.06.2023 às 16h, até o dia 14.06.2023 às 16h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Materiais para Manutenção do Cercamento da EMEI Marieta Ferreira Lessa**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de Junho de 2023.

SANDRO DALOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:CD4AA6A5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 231/2023 – EDITAL Nº 513/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de botinas de segurança para a Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6236C0A8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 232/2023 – EDITAL Nº 514/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção corretiva do veículo Mercedes Benz placas JAZ 9C71 da Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:ADDBDF71

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 233/2023 – EDITAL Nº 515/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo AMBULANCIA marca MERCEDEZ BENZ, modelo SRINTER 416, ano 2021, com placa JAY 3G39. LIMITE PARA

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A03A23AE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 234/2023 – EDITAL Nº 516/2023**

OBJETO: Aquisição de Expurgos hospitalar para a Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:24C88078

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 235/2023 – EDITAL Nº 517/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pó de brita para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:691212D8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 236/2023 – EDITAL Nº 518/2023**

OBJETO: Aquisição de caderneta de controle diário de veículos para a Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:068D4E8E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 237/2023 – EDITAL Nº 521/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para o veículo da Secretaria de Orçamentos e Finanças. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:393ABF1C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 238/2023 – EDITAL Nº 522/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para o veículo da Secretaria de Orçamentos e Finanças. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7193B7F9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 239/2023 – EDITAL Nº 523/2023**

OBJETO: Aquisição e instalação de bancos e brinquedos em madeira para o playground da EMEF Jorge Dariva. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F92E414F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 240/2023 – EDITAL Nº 524/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mudas de grama Amendoim (*Arachis Repens Handro*) e insumos para plantio. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DB35A323

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 241/2023 – EDITAL Nº 525/2023**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de bandeiras para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio: www.bll.org.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:298E46A4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 242/2023 – EDITAL Nº 526/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para desinsetização e desratização para controle e eliminação de pragas das áreas do Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9D4C8D2B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 243/2023 – EDITAL Nº 527/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cabeamento estruturado, instalação e manutenção da infraestrutura de rede lógica das escolas do município e da Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 27.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:40A1302A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 244/2023 – EDITAL Nº 528/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo Ambulancia Fiat Doblô 1.8 ano 2011 placas IRV 0082 da Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 27.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5171F31A**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 245/2023 – EDITAL Nº 529/2023**

OBJETO: Aquisição de placas e totem para identificação do ESF Parque Antártica para a Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 27.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A25D6400**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 246/2023 – EDITAL Nº 530/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva do veículo marca CHEVROLET, modelo PRISMA JOY 1.0, ano 2018, de placa IYU 9540. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 06 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D82C0AB1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 01/2023 E DISPENSA 02/2023**

Tomada de Preços nº 01/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviços de gravação e transmissão das sessões da Câmara de vereadores de Capão do Cipó. Data de abertura dia 29/06/2023 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura. Edital disponível no site: www.capaodocipo.rs.gov.br.

DIEGO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores.

Dispensa de Licitação nº 02/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de som para a câmara de vereadores de Capão do Cipó. Contratado: Adriana de Bastos Taborda – ME. Valor aquisição: R\$22.610,00 (Vinte e dois mil seiscentos e dez reais). Fundamentação legal: art.75 inc.II da Lei 14.133/2021.

DIEGO NASCIMENTO

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado

Código Identificador:6D101177**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 395/2021****Dispensa de Licitação nº 13/2021**

Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A., CNPJ 09.397.355/0001-30.

Objeto: Prorrogação de vigência para contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, conforme proposta apresentada.

Aditivo: nº 02/2023 de 06/06/2023 ao **Contrato nº 27/2021** de 07/06/2021.

Vigência: 12 meses a contar de 07/06/2023.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:5EFEC1F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO****DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

Do Objeto: Aquisição 03 smartphones Samsung Galaxy A03 32 GB.

Da Contratada: Majolo Informática Total Ltda, CNPJ 08.665.985/0001-86.

Do Valor e do Pagamento: Pela aquisição do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.010,00(Dois mil e dez reais)**, correspondendo o valor de R\$ 670,00(Seiscentos e setenta) reais por aparelho, conforme orçamento apresentado.

Da Justificativa: A aquisição destes aparelhos será para uso das Agentes de Saúde do Município, tendo em vista o encerramento do suporte dos sistemas do e-SUS aos dispositivos anteriores usados por eles(Tablet) os quais possuíam Android 4.0, enquanto que a nova versão compatível com as exigências tecnológicas do e-SUS, para o desenvolvimento adequado de suas funções, exige Android 5.0.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme Art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada o **Sr. Maicon Massulini Fachini** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso IV**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:36901187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE
CASEIROS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº
04/2023 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 21/03/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Caseiros/RS, 06/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:C6AA0796

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO TIPO MENOR PREÇO SRP 021/2023

O Município de Charqueadas torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 021/2023 tipo menor preço, para Aquisição de Material Ambulatorial**. O credenciamento e a sessão serão realizados no site www.pregaobanrisul.com.br no dia **20/06/2023 10h itens 01 ao 20, 21 ao 40 às 14h, dia 22/06/2023 10h itens 41 ao 60, 61 ao 80 às 14h, dia 26/06/2023 10h itens 81 ao 100, 101 ao 120 às 14h, dia 28/06/2023 10h itens 121 ao 126**, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do dia **19/06/2023**. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site www.pregaobanrisul.com.br ou em link no site www.charqueadas.rs.gov.br.

Charqueadas, 07 de Junho de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:19A2E8B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA O MUNICÍPIO DO CHUÍ A ADQUIRIR A
TÍTULO DE DOAÇÃO GRATUITA, ÁREA URBANA PARA
ABERTURA DE VIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal receber a título de doação gratuita o seguinte imóvel para abertura de vias:

“ Partindo da Coordenada 3. E278148.0780 N62661558680, Ao SUL; no sentido Leste/Oeste mede 10 metros e confronta com a ERS 699, Ao Oeste; em um novo ângulo no sentido Sul/Norte mede 78.10 metros e confronta com área do doador Isair Pereira Sena, Ao Sul; em um novo ângulo no sentido Leste/Oeste mede 30.06 metros e confronta com mais terras do doador Isair Pereira Sena, Ao Oeste; em um novo ângulo no sentido Sul/Norte mede 170.02 e confronta com terras que foram ou são de Giusepepe Emanuel Urban Sanguinetti, Ao Norte; em um novo ângulo no sentido Oeste/Leste mede 10 metros e confronta com mais terras de Giusepepe Emanuel Urban Sanguinetti Ao Leste; Formando um novo ângulo no sentido Norte/Sul mede 160.02 metros e confronta com terras do doador Isair Pereira Sena, Ao Norte; em um novo ângulo no sentido Oeste/Leste mede 30.06 metros e confronta com mais terras do doador Isair Pereira Sena, por fim Ao Oeste; em um novo ângulo reto na direção Norte/Sul mede 87.44 metros e confronta com terras que foram ou são de Ely Fernandes Castro, chegando ao marco inicial, com área superficial de 2.780,28m², da matrícula 15.521 do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS”.

Art. 2º. A área descrita acima será adquirida sem qualquer ônus ou encargos ao Município, salvo as despesas decorrentes da transferência da titularidade do imóvel, que correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:1B0A8A4C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 150.000,00

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.042, de 29 de Novembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 2.154 de 18 de novembro de 2022, mediante inclusão da ação “1.034 Aquisição de Veículos - Saúde” no programa 0104 – Qualificação da Saúde, órgão: Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2023,

Lei nº 2.164, de 20 de dezembro de 2022, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo:
06.01.10.301.0104 – Projeto 1.034 – Aquisição de Veículos - Saúde.
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto:
A) Pelo superávit financeiro do exercício anterior no RV 0040 – Ações e Serviços Públicos em Saúde/FR 500 – Recursos não Vinculados de ImpostosR\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:E9BBE033

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
INCLUI AÇÃO NO PPA, LDO E LOA E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.042, de 29 de Novembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 2.154 de 18 de novembro de 2022, mediante inclusão do Projeto “1.045 Construção de Pista de Caminhada” no programa 0111 – Desenvolvimento do Esporte, Cultura e Turismo, órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2023, Lei nº 2.164, de 20 de dezembro de 2022, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

08.01.27.813.0122 - 1.045 – Construção de Pista de Caminhada.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 238.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na FR 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:0D3047A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUINDANI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 32.653.111/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de tinta para demarcação do solo para confecção dos tapetes de corpus christi de 2023, conforme Decreto Executivo nº4.203/2023 de 23 de maio de 2023 junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
VALOR: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

Cotiporã, 06 de junho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:EC3F6E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 91, DE
06 DE JUNHO DE 2023**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 91, DE 06 DE JUNHO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUINDANI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 32.653.111/0001-93
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de tinta para demarcação do solo para confecção dos tapetes de corpus christi de 2023, conforme Decreto Executivo nº4.203/2023 de 23 de maio de 2023 junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
VALOR: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

Cotiporã, 06 de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:7CD3F836

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 68/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 68/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E S-100 COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA DE ABASTECIMENTOS DA FROTA

DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.

VALOR: 1.257.350,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

INICIO: 06/06/2023 **VIGÊNCIA:** 06/06/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: ROSELIO BUFFON

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:DA2ACC10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 69/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 69/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

VALOR: R\$ 13.781,44 (TREZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS COM QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

INICIO: 06/06/2023 **VIGÊNCIA:** 06/06/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: ULISSES GERMANO HEIT

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:78ECF85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 70/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 70/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: JONATHAN AFONSO DO PRADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

VALOR: R\$ 5.248,80 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, COM OITENTA CENTAVOS).

INICIO: 06/06/2023 **VIGÊNCIA:** 06/06/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: JONATHAN AFONSO DO PRADO

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:F57DCDFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 71/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 71/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

VALOR: R\$ 3.745,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

INICIO: 06/06/2023 **VIGÊNCIA:** 06/06/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: ELTON RODRIGUES BORGES

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:56A7766D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 72/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 72/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

VALOR: R\$ 3.533,25 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS, COM VINTE E CINCO CENTAVOS).

INICIO: 06/06/2023 **VIGÊNCIA:** 06/06/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: ODIRLEI ANTONIO MELLA

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:B4C91048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 73/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 73/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

VALOR: R\$ 13.939,55 (TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, COM CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

INICIO: 06/06/2023 **VIGÊNCIA:** 06/06/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: AMANDA GANDOLFI DUARTE

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:2AE9420F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 74/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: LIRA DA LUZ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

VALOR: R\$ 4.709,33 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS, COM TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

INICIO: 06/06/2023 **VIGÊNCIA:** 06/06/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: ROBSON TEIXEIRA DA LUZ

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:020A3EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 75/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 75/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
VALOR: R\$ 4.281,55 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS, COM CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
INICIO: 06/06/2023 **VIGÊNCIA:** 06/06/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:ACE7D681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADITIVO 07/2023 AO CONTRATO Nº 53/2019**

ESPÉCIE:ADITIVO 07/2023 AO CONTRATO Nº 53/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (EXAMES)
ADITIVO: 06/06/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2024
VALOR: R\$ 8.654,56 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS, COM CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.
PELA EMPRESA: PAULO ADIL FERENCI

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C2AEA729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: NATUUR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
VALOR DA DISPENSA: R\$ 17.052,00 (DEZESSETE MIL, E CINQUENTA E DOIS REAIS)
FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) E DE 1 (UM) CAMINHÃO LIMPA FOSSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), INTERPRETAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E PARECERES TÉCNICOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO DA ETE, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, ENTRE OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO, ORIENTAÇÃO PARA COLETA E ENCAMINHAMENTO DAS AMOSTRAS DE EFLUENTES PARA ANÁLISE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LICENÇA DE OPERAÇÕES (LO) EM VIGOR E DEMAIS SOLICITAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, VISITA MENSAL E POR FIM, RELATÓRIO OPERACIONAL E ANALÍTICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

(ETE) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).
VIGÊNCIA: 12 MESES

COXILHA/RS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4617B18D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO Nº 76/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 76/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: NATUUR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) E DE 1 (UM) CAMINHÃO LIMPA FOSSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), INTERPRETAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E PARECERES TÉCNICOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO DA ETE, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, ENTRE OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO, ORIENTAÇÃO PARA COLETA E ENCAMINHAMENTO DAS AMOSTRAS DE EFLUENTES PARA ANÁLISE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LICENÇA DE OPERAÇÕES (LO) EM VIGOR E DEMAIS SOLICITAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, VISITA MENSAL E POR FIM, RELATÓRIO OPERACIONAL E ANALÍTICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

VALOR: R\$ 17.052,00 (DEZESSETE MIL, E CINQUENTA E DOIS REAIS)

INICIO: 06/06/2023 **VIGÊNCIA:** 06/06/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: PAULO ROGÉRIO FORTES

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:EEF8E01A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
 059/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de serviço de internet fibra ótica com velocidade mínima de 500 Mbps de download/upload para ser usado nas secretarias municipais*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 20 de junho de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A95C55D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

Contrato nº 069/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023. Contratado: Gervásio Backes. CNPJ nº 20.462.820/0001-02. Objeto: Contratação de empresa promotora de Shows Artísticos para realização da Tradicional Festa Junina de Derrubadas/RS. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 30/05/2023 à 29/07/2023. Assinatura do Contrato: 30/05/2023.

Derrubadas/RS, 30 de Maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:126F7510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

Contrato nº 070/2023. Dispensa de Licitação nº 028/2023. Contratado: Prefesul Assessoria e Consultoria LTDA. CNPJ nº 24.038.642/0001-48. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal, estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos dos governos Federal e Estadual nos diversos Ministérios e Secretaria que possam interessar a municipalidade em caráter local e externo, semanal e permanente, abrangendo os sistemas SICONV, SIGOB, FNS, SIMEC, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres para a Administração do Município de Derrubadas/RS. Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Vigência: 05/06/2023 à 05/10/2023. Assinatura do Contrato: 05/06/2023.

Derrubadas/RS, 05 de Junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E7EFC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a Contratação de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal, estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos dos governos Federal e Estadual nos diversos Ministérios e Secretaria que possam interessar a municipalidade em caráter local e externo, semanal e permanente, abrangendo os sistemas SICONV, SIGOB, FNS, SIMEC, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres para a Administração do Município de Derrubadas/RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Prefesul Assessoria e Consultoria LTDA. CNPJ nº 24.038.642/0001-48. Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e setecentas reais).

Derrubadas/RS, 05 de Junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E86725A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Ata de Registro de Preços nº 06/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. Aderentes: Medplus Comércio Artigos Medicos Ltda. CNPJ: 01.706.665/0001-88; MK Produtos Medico Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.411.441/0001-86; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 00.802.002/0001-02; New Life Representação Comercial de Produtos, Equipamentos e Materiais Ltda. CNPJ: 37.255.562/001-96; Rossi Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.072.182/0001-06. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais hospitalares e odontológicos. Valor Total da Ata: R\$ 26.449,81 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Vigência: 02/06/2023 à 01/06/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 02/06/2023.

Derrubadas/RS, 02 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamiosso Fuhr
Código Identificador:F1ED95C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 00.722.966/0001-32 – Contrato Administrativo nº 194/2023 – Dispensa nº 09/2023 – Contratação de show musical em comemoração ao 35º aniversário do município. – Valor R\$ 25.000,00 – Assinatura: 29/05/2023.

– GS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 37.103.962/0001-86 – Contrato Administrativo nº 213/2023 – Pregão Presencial nº 43/2023 – Aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza) para distribuição gratuita - Lei Benefícios Eventuais. – Valor R\$ 6.356,70 – Assinatura: 07/06/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:86D63B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 49/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 49/2023 Aquisição de camisetas para alunos do PROERD da EMEF Professor Otalísio Hartemink e uniformes para escolinha de esporte Águia Negra. A abertura da licitação será às 09h do dia 20 de junho de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Lisiane Concli

Código Identificador:6A8C2DB8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis:

LEI N.º 7.265, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - Institui a Orquestra de Concertos de Erechim - OCE como Patrimônio Artístico, Cultural e Imaterial de Erechim.

LEI N.º 7.266, DE 06 DE JUNHO DE 2023 - Dispõe sobre a criação de Programa de Incentivo aos Jovens Rurais – o Pró-Jovem Rural e garante recursos orçamentários ao Programa de Apoio à Produção de Alimentos Agroecológicos e Orgânicos no Município de Erechim.

Erechim/RS, 06 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Aline dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:26B01A57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS****SÚMULA DE CONTRATOS**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS NO MÊS DE MAIO DE 2023.

CONTRATOS: 235/2023; NOSSAL E COLET LTDA; Aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios; R\$ 45.924,00; **236/2023; AMBIENGE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA;** contratação de serviços técnicos para liberação ambiental de supressão de vegetação por dispensa de licitação a fim de viabilizar a realocação dos postes de fornecimento de energia através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 5.500,00; **237/2023; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP;** Fornecimento de material e mão de obra, para execução de passeio e instalação da Praça Avelino Frizzo, Bairro Koller através da Secretaria de Planejamento, com recurso- Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 109.741,28; **238/2023; RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Aquisição de insumos para Diabetes (lancetas), através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 27.600,00; **239/2023; NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI;** Aquisição de insumos para Diabetes (tiras de teste e seringas), através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 220.050,00; **240/2023; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para Transporte para 19ª Coordenadoria Regional Tradicionalista para participar da 52ª Ciranda Cultural de Prendas, que ira acontecer na cidade de Rio Grande/RS, entre os dias 18 à 20 de maio de 2023, representando a cidade de Erechim, conforme processo nº 10062/2023. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos não vinculados a impostos; R\$ 7.965,00; **241/2023; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;**

Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para transporte para equipe de Bochas do Piscina Clube, participar da 17ª Taça João Dagnese na Cidade de Nova Bassano/RS nos dias 20 e 21 de maio de 2023, conforme processo nº 10503/2023, representando a cidade de Erechim. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos não vinculados a impostos; R\$ 2.400,00; **242/2023; INOVAMED HOSPITALAR LTDA;** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), através da Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente, com recursos Próprios e MDE; R\$ 8.000,00; **243/2023; CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME;** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), através da Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente, com recursos Próprios e MDE; R\$ 37.515,00; **244/2023; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA;** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), através da Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente, com recursos Próprios e MDE; R\$ 16.998,00; **245/2023; LDB COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI;** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), através da Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente, com recursos Próprios e MDE; R\$ 25.198,44; **246/2023; GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME;** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), através da Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente, com recursos Próprios e MDE; R\$ 25.420,00; **247/2023; TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA;** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), através da Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente, com recursos Próprios e MDE; R\$ 41.000,00; **248/2023; PINGO EQUIPAMENTOS LTDA;** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), através da Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente, com recursos Próprios e MDE; R\$ 27.359,00; **249/2023; ALMEIDA & BRIGHENTI PROJETOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA;** fornecimento de material e mão de obra para execução de projeto de nova subestação de energia elétrica para a Central de Britagem e Usina de Asfalto, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 482.715,90; **250/2023; AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI;** aquisição de Certificados Digitais por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios; R\$ 878,85; **251/2023; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios; R\$ 26.405,65; **252/2023; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Centro de Apoio Oncológico Luciano- CAOL para prestigiar a homenagem de 255 anos de sua existência. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R\$ 5.600,00; **253/2023; RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA;** Fornecimento de material e mão de obra para construção, remoção e recolocação de abrigos de passageiros de ônibus, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, com, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Outorga Transporte Coletivo Urbano; R\$ 317.072,32; **254/2023; ARTE BELA PEDRA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA;** Fornecimento de material e mão de obra para realização de restauração de Piso de Pedras Portuguesas do Canteiro 28, da Avenida Maurício Cardoso, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios; R\$ 95.409,98; **255/2023; CLEVERSON ANTONIO MACHADO SOARES;** aquisição de computadores, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS (Saldo Emenda Parlamentar nº 202137930012 - Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde); R\$ 15.356,00; **256/2023; TECNOCYBER AUTOMACÃO DE NEGÓCIOS LTDA – EPP;** Aquisição de impressoras, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS (Saldo Emenda Parlamentar nº

202137930012 - Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde); R\$ 6.640,00; **257/2023; CHAMA GÁS ERECHIM COMÉRCIO DE GÁS LTDA;** Aquisição de cargas de gás P13 e P45, através de Diversas Secretarias Municipais, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS – Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs; R\$ 257.420,00; **258/2023; CINDAGUA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI – EPP;** Aquisição de estações de tratamento de água para poços artesianos, através da Secretaria da Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 39.800,00; **259/2023; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), para transporte para o Campeonato Gaúcho de Futsal- Série C 2023 para Sarandi e Não Me Toque. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R\$ 3.304,00; **260/2023; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a missão empresarial ate a Feira Mega Artesanal 2023, que será realizada entre os dias 28 de julho a 02 de agosto. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos Próprios; R\$ 17.048,20; **261/2023; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), para Orquestra de Concertos Erechim participar do X Encontro Brasileiro de Orquestras na Cidade de Chapecó/SC. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R\$ 1.540,00; **262/2023; DEMOLINER & CIA LTDA – ME;** Contratação de engenheiro mecânico para realizar avaliação de veículos e máquinas do Município, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos não vinculados de impostos; R\$ 450,00 por avaliação realizada; **263/2023; ELETRONICA COBRA LTDA;** Aquisição de Materiais e Equipamentos/Instrumentos Musicais para o Centro de Belas Artes, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 73.686,00; **264/2023; KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA – ME;** Aquisição de Materiais e Equipamentos/Instrumentos Musicais para o Centro de Belas Artes, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 2.970,00; **265/2023; DANTE CARLOS DEZORDI – EPP;** aquisição de Materiais e Equipamentos/Instrumentos Musicais para o Centro de Belas Artes, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 20.335,00; **266/2023; EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP;** Execução de projeto de Plano de Prevenção Contra Incêndio-PPCI, com o fornecimento e instalação de materiais, no Salão Comunitário Presidente Vargas, Rua Belo Cardoso, n.º 1143, Erechim, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos oriundos de Emenda Impositiva n.º 64/2022, projeto de Lei 146/2022 da Câmara de Vereadores; R\$ 5.995,00; **267/2023; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS;** Fornecimento de curso na área de TI – Desenvolvimento FRONT END com JAVA para municípios de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos não vinculados a impostos; R\$ 63.500,00; **268/2023; ARAÚJO FLORENTINA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI;** Prestação de forma contínua de serviços de limpeza, conservação e higienização, através de diversas secretarias, com recursos próprios e MDE; R\$ 1.231.336,80 para 12 meses de contrato; **269/2023; ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA;** Aquisição de luminárias led, braços e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia led para atendimento e implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública dos municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 003/2023 – Ata de Registro de Preços do CIRAU; R\$ 26.677,82; **270/2023; MUNDIAL MOTORS LTDA;** Aquisição de veículo 100% elétrico, destinado para a incubadora

tecnológica de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta; R\$ 169.000,00; **271/2023; AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI;** Aquisição de Certificados Digitais por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios; R\$ 1.506,60; **272/2023; PESSOA, BEATRICE & CIA LTDA EPP;** Prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 16.240,00; **273/2023; PESSOA, BEATRICE & CIA LTDA EPP;** prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 10.800,00; **274/2023; BARAZETTI COMÉRCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME;** Fornecimento de peças e mão de obra, para conserto do caminhão VW 17.250 CNC, ano 2011, C-01, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 13.800,00; **275/2023; ERECHIM SERVICOS DE EDUCAÇÃO, PALESTRAS, ENEM E VESTIBULARES;** Ministração de aulas presenciais no curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – PRÉ- ENEM, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não vinculados a impostos - **pregão eletrônico n.º 012/2023 – ata de registro de preços n.º 012/2023;** R\$ 138.384,24; **276/2023; ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS E AUXILIARES DE PAULO BENTO – RS;** Prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 51.750,00; **277/2023; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA;** Acolhimento de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e egressos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 900,00 por mês, por egresso e R\$ 2.500,00 por mês por acolhido; **278/2023; JOSÉ MÉRCIO STUMPE;** Locação de imóvel localizado na Av. Pedro Pinto de Souza, 71, Loja 02, Bairro Centro, nesta cidade de Erechim/RS, matrícula n.º 65.376, com área aproximada de 230m², 2 WC, piso cerâmico, destinado ao funcionamento da Ouvidoria Municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos não vinculados a impostos; R\$ 32.047,92 para 12 meses de contrato; **279/2023; ÁLAMO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;** Locação de imóvel, inscrito no Registro de Imóvel da Comarca de Erechim/RS conforme matrícula n.º 3-32.551, localizado na Av. Presidente Vargas, n.º 430 – Sala térrea, com área de 150m², Bairro Centro, Erechim/RS, destinado à Junta de Alistamento Militar, para desenvolvimento de suas atividades no Município e Região, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos não vinculados a impostos; R\$ 24.745,44 para 12 meses de contrato; **280/2023; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), para trasporte para visitaçao de produtores rurais ao HORTEC- Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas, que acontecerá nos dias 21 a 23 de junho em Holambra/SP; R\$ 19.750,00;

ERECHIM/RS, 06 DE JUNHO DE 2023.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:6741FOAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS

SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE MAIO DE 2023.

ADITIVOS: 284/2023; CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA; Acréscimo de 1(um) vaga ao objeto do Contrato Administrativo n.º 635/2022; R\$ 3.461,00 mensal; **285/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 149/2023; R\$ 25.050,00; **286/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 54/2023; R\$ 35.160,00; **287/2023; NKS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 65/2023; R\$ 9.240,00; **289/2023; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 493/2022; R\$ 2.231,25; **290/2023; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 499/2022; R\$ 4.867,50; **291/2023; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 501/2022; R\$ 11.250,00; **292/2023; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 122/2023; R\$ 2.860,00; **293/2023; RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 132/2023; R\$ 3.868,75; **294/2023; CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 121/2023; R\$ 8.400,00; **295/2023; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 120/2023; R\$ 3.375,00; **296/2023; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 125/2023; R\$ 11.125,00; **297/2023; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 119/2023; R\$ 287,00; **298/2023; INOVAMED HOSPITALAR LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 128/2023; R\$ 9.150,00; **299/2023; GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 129/2023; R\$ 170,00; **300/2023; PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e altera gestores relativo ao Contrato Administrativo n.º 233/2022; **301/2023; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE;** Alteração de os gestores do Contrato Administrativo n.º 526/2022; **302/2023; J. E. DAL PAZ – ME;** Altera a gestora do Contrato Administrativo n.º 34/2019; **303/2023; RENAN KANHA – ME;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 317/2022; **304/2023; RENAN KANHA – ME;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 156/2023; **305/2023; CERINEU ARALDI & CIA LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 39/2022; **306/2023; CERINEU ARALDI & CIA LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 315/2022; **307/2023; DARLAN FRANCISCO SOARES 0109665024;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 318/2022; **308/2023; VISÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 133/2022; **309/2023; MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 131/2022; **310/2023; RIGO E BARBACOVİ LTDA – ME;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 132/2022; **311/2023; CERINEU ARALDI & CIA LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 155/2023; **312/2023; RENAN KANHA – ME;** Prorroga prazo de vigência por mais 06 meses Contrato Administrativo n.º 285/2022; **313/2023; MAXPLAS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 246/2019; valores diversos; **314/2023; ARTE E MOVIMENTO - ESCOLA DE YOGA E MEDITAÇÃO LTDA;** Inclusão de mais um local para a prestação dos serviços ao Contrato Administrativo n.º 144/2022; **315/2023; BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI;** Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência/execução relativo ao

Contrato Administrativo n.º 632/2020; **316/2023; RS COMÉRCIO DE ONIBUS LTDA;** Procede com o aumento da quilometragem diária e a consequente redução do valor do quilômetro rodado, registram os pontos de início e término do Itinerário, alteram o item 4.2. da Cláusula de pagamento, e registram a colocação de rastreador no veículo relativo ao Contrato Administrativo n.º 703/2022; R\$ 7,34 por km rodado; R\$ 8,15 por km rodado; **317/2023; JAIR CIGERZA TRANS JC;** Procede com o aumento da quilometragem diária e a consequente redução do valor do quilômetro rodado, registram os pontos de início e término do Itinerário, alteram o item 4.2. da Cláusula de pagamento, e registram a colocação de rastreador no veículo relativo ao Contrato Administrativo n.º 702/2022; R\$ 8,74 por km rodado; **318/2023; INVIOVÁVEL ERECHIM – EIRELI – EPP;** Alteração de endereço da prestação de serviços de monitoramento e manutenção alarme da Incubadora Tecnológica Contrato Administrativo n.º 556/2019; **319/2023; ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI;** Prorroga prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 217/2020; valores diversos; **320/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 55/2023; R\$ 86.612,50; **321/2023; EDIFICARE CONSTRUÇÕES LTDA;** Alteração de razão social da contratada de “CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA” para “CONTRATADA – EDIFICARE CONSTRUÇÕES LTDA” do Contrato Administrativo n.º 191/2022; **322/2023; NOSSAL E COLET LTDA;** procedem a readequação econômico-financeira a maior para alguns itens do Contrato Administrativo n.º 142/2023; valores diversos; **323/2023; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 179/2023 ;Passa de R\$ 7,00 para R\$ 10,90 por dúzia de ovos ; **324/2023; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 595/2021; Valores diversos; **325/2023; RIGO E BARBACOVİ LTDA – ME;** Readequação econômico-financeira a maior para alguns itens do Contrato Administrativo n.º 144/2023; Valores diversos; **326/2023; SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA;** Supressão do Módulo Saúde, não implantado, relativo ao Contrato Administrativo n.º 53/2022 ;R\$297.523,92 a menor; **327/2023; FT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 259/2022; R\$ 78.405,00 para 12 meses de contrato; **328/2023; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP;** Supressão de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 566/2022; R\$ 3.809,55 a menor ; **329/2023; CERINEU ARALDI & CIA LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 82/2023; **330/2023; RENAN KANHA – ME;** Alteração de gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 83/2023; **331/2023; ROSALI F. DACROCE E CIA LTDA;** Prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 197/2022;R\$ 11,30 por café – CAPS II e por café CAPS II; R\$ 18,49 por almoço – CAPS II e por almoço no CAPS AD; **332/2023; INVIOVÁVEL ERECHIM - EIRELI - EPP;** prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 214/2021; R\$ 9.284,88 para 12 meses de contrato; **333/2023; FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA;** Prorrogação de prazo de vigência por mais 90 dias, a título de Aviso Prévio, relativo ao Contrato Administrativo n.º 215/2022; **334/2023; CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME;** Reequilíbrio econômico-financeiro de material relativo ao Contrato Administrativo n.º 696/2022; R\$ 7.546,92; **335/2023; ANDRESSA VORTMANN VERSA;** Alteração de data da apresentação contratada, do dia 19 para o dia 20 de maio, relativo ao Contrato Administrativo n.º 190/2023; **336/2023; SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA;** Inclusão do Módulo Portal dos Motoristas ao Contrato Administrativo n.º 53/2022 ;R\$ 28.880,00 fixo pela implantação e o valor de R\$ 500,00 mensal ; **337/2023; SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY;** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 268/2022 ; Valores diversos; **338/2023; CSM-CENTRO ESPECIALIZADO**

EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA; Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 635/2022; Valores diversos; **339/2023; TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Acréscimo de serviços e materiais relativo ao Contrato Administrativo n.º 57/2023; R\$ 411.412,52; **340/2023; INUTILIZADO; 341/2023; INOVAMED HOSPITALAR LTDA**; Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 123/2022; Passa de R\$ 0,024 para R\$ 0,028 por unidade Propanolol 40mg; **342/2023; INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA ME**; Procedem com a inclusão de módulo de hospedagem de servidores em nuvem (cloud servers) do Sistema de Gestão Municipal de Saúde (GEMUS), sem custos ao Município, relativo ao Contrato Administrativo n.º 149/2019; **343/2023; ENGELÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**; Prorrogação de prazo de vigência/execução por mais 33 dias ao Contrato Administrativo n.º 334/2022; **344/2023; HENRIQUE ANTONIO HAGERS**; Ajuste de horário na prestação dos serviços relativo ao Contrato Administrativo n.º 52/2021; **345/2023; A.N.T DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA**; Prorrogação de prazo de vigência por mais 30 dias relativo ao Contrato Administrativo n.º 56/2023; **346/2023; CS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**; Prorrogação por mais 20(vinte) dias o prazo relativo ao Contrato Administrativo n.º 697/2022; **347/2023; MARISANGELA PUNGAN DEZORDI 91186102004**; Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, sem reajuste de valor, acréscimo de 30 minutos de aula de ginástica cerebral, e retiram a CGC da gestão do Contrato Administrativo n.º 339/2022; R\$ 1.435,00 para o item Atividade Esportiva Envelhecer Ativo – CÂMBIO; R\$ 1.355,00 para Atividade Recreativa – Ginástica Cerebral; **348/2023; ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**; Prorrogação de prazo de vigência/execução por mais 180 dias para o Contrato Administrativo n.º 371/2022; **349/2023; SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA**; Acréscimo de serviços relativos ao Contrato Administrativo n.º 506/2022; R\$ 87.457,80; **350/2023; RS COMÉRCIO DE ONIBUS LTDA**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 703/2022; **351/2023; JAIR CIGERZA TRANS JC**; alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 702/2022; **352/2023; ALEX SANDRO WUDARSKI ME**; Prorrogação de prazo de vigência/execução por mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo n.º 191/2023; **353/2023; TECNOCYBER AUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-EPP**; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 256/2023; R\$1.660,00; **354/2023; ELEVADORES ERECHIM LTDA ME**; prorrogação excepcional por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência relativo ao Contrato Administrativo n.º 751/2017; **355/2023; GREAT WORKS CONSTRUÇÕES EIRELI**; Prorrogação de prazo de vigência/execução por mais 139 (cento e trinta e nove) dias relativo ao Contrato Administrativo n.º 61/2020; **356/2023; TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Prorrogação por mais 30 dias o prazo relativo ao Contrato Administrativo n.º 57/2023; **357/2023; CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA**; Acréscimo de uma vaga ao objeto do Contrato Administrativo n.º 553/2022; R\$ 6.300,00 mês/por acolhido; **358/2023; MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI**; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 175/2023; R\$ 23.815,00; **359/2023; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA**; Prorrogação de prazo de vigência por mais 06 meses e procede a correção das quantidades dos itens que tiveram seus preços reequilibrados através do Termo Aditivo n.º 324/2023, relativo ao Contrato Administrativo n.º 595/2021; Valores diversos.

ERECHIM, 06 DE JUNHO DE 2023

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:263B18DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 097/2023 - EDITAL 001/2023**

**SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
097/2023
EDITAL 001/2023**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.263/2023, como segue:

- ATÉ 5 (CINCO) COZINHEIRAS(OS) 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos/89/processo-seletivo---2023>.

As inscrições serão realizadas nos dias 07/06/2023, 09/06/2023 e 12/06/2023, na Secretaria Municipal de Educação – Setor de RH, Avenida Farrapos, nº 603 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 06 de Junho de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:43156B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 89/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário e correlatos, através de Diversas Secretarias, com recursos – Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **27/06/2023 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:AEF9F49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 20/2023. Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender a demanda de diversas Secretarias, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **27/06/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:66467762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: Aquisição de computadores, notebooks e equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias, com recursos – Recursos

não Vinculados de Impostos Recebimento e abertura: **26/06/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:5458C231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS 09/2023. A Comissão de Licitações do Município de Erechim/RS, torna público, referente à Tomada de Preços 09/2023, que a empresa **SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI** interpôs recurso. A cópia do recurso encontra-se à disposição na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Erechim, 06 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:884F15CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº04/2023 ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ERECHIM HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Erechim – COMDICAIE, através da Comissão Especial Eleitoral, torna público o presente edital para a divulgação da Lista oficial de Candidaturas homologadas para a Função de Conselheiro Tutelar, conforme o item 8.2 do Edital 01/2023 para o processo de escolha, em 01 de outubro de 2023 para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

1.0 - A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições divulga a nominata dos candidatos a Conselheiros Tutelares que tiveram sua inscrição homologada de forma definitiva para a eleição a ser realizada em 01 de outubro de 2023.

1.1 – Na mesma oportunidade convoca os candidatos com as inscrições homologadas a comparecer na Reunião Geral em conformidade com o item 8.2, “e” do Edital 01/2023, com todos os candidatos para conhecimento formal das regras do processo eleitoral, que acontecerá no dia **16 de junho de 2023 às 13h30min**, na **Câmara Municipal de Erechim**.

Erechim, 07 de junho de 2023.

ELIZABETE PEREIRA MACHADO
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Número do Candidato	Nome	
10	Ademir da Rosa	Homologado
11	Aladir Carlos Mariga	Homologado
12	Aldecir Antonio Vicensi	Homologado
13	Alzira Torres Garcez	Homologado
14	Berenice Candeia de Carvalho	Homologado
15	Carlos Reis da Silva	Homologado
16	Dionara Mirian Deon Venancio	Homologado
17	Elisabete Machado	Homologado
18	Emerson Andreis Santarém	Homologado
19	Gilseia Roseni Cassiana Alves Terribile	Homologado
20	Giovani Antonio Fortuna Borrea	Homologado
21	Gisele Caleffi	Homologado
22	Jorge da Cruz	Homologado

23	Josiane Fátima Ozimboski	Homologado
24	Karoline Reali Gaeski	Homologado
25	Leonice Fatima Balestrin	Homologado
26	Lindomar Fernandes de Souza	Homologado
27	Luciana Brum Lima	Homologado
28	Luciano André Abramchuk Perosa	Homologado
29	Lucimar Andréia Perin	Homologado
30	Marilei Fátima Mocellin	Homologado
31	Vera Francisca Vedana	Homologado

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:E09C3D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO NICOLAU VERGUEIRO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 07/2023 para contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução de pavimentação no Trecho Barragem de Ernestina acesso ao Município de Nicolau Vergueiro, através do Convênio FPE 3951/2021 – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, processo nº 21/2600-0000139-3, operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.789/2022/BADESUL, e recursos próprios, conforme projeto de engenharia.

A data para recebimento dos envelopes será no dia 28/06/2023 às 08:15 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data limite para cadastro será dia 23/06/2023 no horário de expediente.

Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no Centro Administrativo Municipal e no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 06 de junho de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3402A4A4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2023 (Online e Presencial)

O Município de Ernestina/RS, comunica aos interessados que no dia 26/06/2022, às 10 horas, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ernestina, na Rua Fernando Duderstadt, 479, procederá ao leilão público, dos seguintes bens de propriedade do município: **01)** Fiat/Uno Mille EX, ano 99, gasolina, placas CSY-7949, R\$ 3.000,00; **02)** M.Benz Sprinter CDI SPR TCA ambulância Imp., ano 12/13, diesel, R\$ 55.000,00; **03)** Retroescavadeira Randon RK 406B 4x4 Turbo, ano 07, diesel, R\$ 50.000,00; **04)** Motoniveladora/Caterpillar

120B, ano 89, diesel, R\$ 15.000,00; **05**) Caixa de água de metal tipo taça 20.000 litros, R\$ 1.400,00; **06**) Caixa de água de metal tipo taça 10.000 litros, R\$ 800,00 e **07**) Lote de sucatas diversas, R\$ 800,00. Comissão de leilão 10%, Leiloeiro Oficial Leandro Ferronato, matrícula. 127/96. **Informações:** (54) 3313-6708 (54) 99981-2972 e (54) 3378.1105.

Site: www.ferronatoleiloes.com.br

Ernestina, 05 de junho de 2023.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:C74EC48F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2023 PROCESSO Nº 71/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2023 PROCESSO Nº 71/2023.**

CONTRATANTE: VILMAR VIANA FARIAS

**CONTRATADA: 3E GESTAO E CAPACITACAO DE
RECURSOS HUMANOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento, elaboração e realização de processo seletivo a ser realizado para a escolha de Conselheiros Tutelares, com 25 questões de múltipla escolha e demais características em consonância com o termo de referência, em atendimento a demanda do COMDICA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) que será efetuado em até 30 após a finalização do processo seletivo.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AB698CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 22/2023 PROCESSO Nº 73/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 22/2023 PROCESSO Nº 73/2023.**

CONTRATANTE: VILMAR VIANA FARIAS

CONTRATADA: TONIA IRES ZIECH EPP

OBJETO: É a aquisição de merenda escolar para as escolas do município.

VALOR TOTAL: R\$ 291.508,80 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:65E98D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 22/2023 PROCESSO Nº 73/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 22/2023 PROCESSO Nº 73/2023.**

CONTRATANTE: VILMAR VIANA FARIAS

CONTRATADA: COOPERATIVA A1

OBJETO: é a aquisição de merenda escolar para as escolas do município.

VALOR TOTAL: R\$ 261.311,50 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5DF6B37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 23/2023 PROCESSO Nº 75/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 23/2023 PROCESSO Nº 75/2023.**

CONTRATANTE: VILMAR VIANA FARIAS

CONTRATADA: PH TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica, serviço de escavadeira hidráulica com 22.414kg, ano 2020, com cabine ROPS/FOPS, com capacidade de caçamba de no mínimo 1,36m³, potência de 172hp, em perfeitas condições de uso, com horímetro.

VALOR TOTAL: R\$ 118.976,00 (cento e dezoito mil novecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:00FCF16E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023**

OBJETO: Aquisição emergencial de fentanila

**CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA**

CNPJ: 44.734.671/0022-86

VALOR: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 586/2023.

DATA DA DISPENSA: 02/06/2023

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:C69AF082**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 349/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANA LUCIA EGRES DE FARIAS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2787, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 20/04/2020 à 19/04/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:B40737EF**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 350/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JOÃO ALBERTO CANSIAN MONTAGNER, Médico Ginecologista Obst. Plantonista, matrícula n.º 3120, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 06/04/2020 à 05/04/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:9B9B0B56**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 351/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para KATIA SILVA KOWALSKI KASPER, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3112, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 03/04/2020 à 02/04/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:69CEAE5C**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 352/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MARILENE OLIVEIRA DA ROSA, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 3111, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 03/04/2020 à 02/04/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:958F23B8**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 353/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ERICI VALDIRENE CHARQUEIRO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2641, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 12/04/2018 a 11/04/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:20CDOE4A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 354/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de EVANDRO SIMAS RIBEIRO, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 2635, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 07/01/2013 a 06/01/2018 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:1AD86524**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 355/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de

EVANDRO SIMAS RIBEIRO, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 2635, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 07/01/2018 a 06/01/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:67E1364E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 356/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de JULLY DE OLIVEIRA KANSO, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2600, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 03/09/2017 a 14/04/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:F365612A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 357/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de SILVIA REGINA DA SILVA VENANCIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1414, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 12/04/2018 a 11/04/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:9B3C6854

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 358/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de VALQUIRIA MARIA DA ROCHA, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 2395, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 03/04/2018 a 02/04/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:66444F23

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 066/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILICAS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 21 de Junho de 2023 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 21 de Junho de 2023 a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:728CC8FD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 06 de Junho de 2023 às 10 horas.

Tendo em vista a AUSÊNCIA DE PROPOSTAS, o mesmo foi declarado DESERTO.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:62320DB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Esteio

Conveniado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - PREV - Esteio

CNPJ/MF: 14.772.232/0001-72

Objeto: Disponibilidade por parte do CONVENIENTE em favor do CONVENIADO, durante 6 (seis) horas semanais, da prestação de serviço de contador.

Vigência: O prazo de vigência será de doze meses (12 meses), podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único: Havendo interesse do CONVENIADO na prorrogação deste convênio, deverá haver solicitação expressa, com no mínimo 30 dias de antecedência em relação ao termo final do convênio.

Assinatura: 26 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

GABRIELA DE MOZZI

Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV - ESTEIO

Publicado por:

Suellen de Souza Viegas Pereira

Código Identificador:E632C656

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.746 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 7.134, de 03 de dezembro de 2021, que regulamenta a Gestão Patrimonial dos bens móveis do Executivo Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suellen de Souza Viegas Pereira

Código Identificador:F094F8F8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.747 DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suellen de Souza Viegas Pereira

Código Identificador:E9F3FC8C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4106/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Robson Paines da Silveira no cargo em comissão de Diretor (CC-7), vinculado à Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete do Prefeito, a contar de 05/06/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:12B2B413

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 101/2023

PROCESSO nº 2087/2023

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a Aquisição de vassoura de piaçava - SMOSU**, no valor total de **R\$ 1.188,00 (Mil cento e oitenta e oito reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1882/2023** emitida em favor de **DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.088.664/0001-54.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:7819BB31

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO Nº 065/2020**

CONTRATO Nº 065/2020

Quarto Adendo

Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2019

Ordem de Compra nº 1804/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Credenciada: **UMEDIC CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DE MEDICINA LTDA**

CNPJ/MF: 35.476.812/0001-92

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de junho de 2023, até 02 de junho de 2024.

Assinatura: 02 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:677A6F4D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 099/2023**

ontrato 099/2023

Pregão Eletrônico nº 060/2023

Ordens de compra nº 1609, 1620, 1621 E 1627/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: **RS – PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ/MF: 06.294.126/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS E SMDEMA

Vigência: A vigência contratual será pelo de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de maio de 2023 e encerrando em 24 de novembro de 2023.

Valor: R\$ 163.662,75 (cento e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Assinatura: 24 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:4F007841

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 117/2023**

Contrato 117/2023**Dispensa de Licitação nº 090/2023****Ordens de compra nº 1753 e 1754/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA**CNPJ/MF:** 92.962.869/0018-83**Objeto:** Contratação da associação de literatura e beneficência (centro de formação teresa verzeri) para execução indireta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SMCDH**Vigência:** A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de junho de 2023.**Valor:** R\$ 689.113,68 (seiscentos e oitenta e nove mil e cento e treze reais e sessenta e oito centavos)**Assinatura:** 05 de junho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:67A951E8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4115/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2927/2023 para fazer constar: REDUZIR para Maribel Soares, Professor Area I 20H, Estatutário, matrícula nº 47313, a carga horária da jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01/07/2023, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:19FDC2A3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4116/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os servidores respectivamente para Fiscais Titulares e Substitutos

Fiscal titular:

Fiscal Titular: João Marcos A. Griszewski – Matrícula 50660 - GP

Fiscal substituto: Daniel Jair Grassmann – Matrícula 6940 – GP

Fiscal titular: Solange Lemos da Rosa – Matrícula 6743 - GVP

Fiscal substituto: Mônica Gomes Marins – Matrícula 4544 – GVP

Fiscal titular: Edson de Mattos Ribeiro – Matrícula 30842 - SMGG

Fiscal substituto: Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues – Matrícula 7846 – SMGG

Fiscal titular: Elison Klein da Silva – Matrícula 30903 - SMCEL

Fiscal substituto: Márcia Elisa Broilo – Matrícula 30926 - SMCEL

Fiscal titular: Roberto Luís Rhoden - Matrícula 30578 - SMCDH

Fiscal substituto: Márcia Schmidt - Matrícula 2152 - SMCDH

Fiscal titular: Alessandro Arnold Pinheiro – Matrícula 8040 - SMDEMA

Fiscal substituto: Gilberto Giliard da Silva – Matrícula 6982 – SMDEMA

Fiscal titular: Fábio Rodrigues Gonçalves – Matrícula 30343 - SME

Fiscal substituto: Nilton da Silva Ramos – Matrícula 7913 - SME

Fiscal titular: Seliane Biling – Matrícula 8030 - SMOSU

Fiscal substituto: Robson Bueno – Matrícula 8007 - SMOSU

Fiscal titular: Ênio Veronezi Jr. - Matrícula 30077 - SMSP

Fiscal substituto: Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró – Matrícula 3977 - SMSP

Fiscal titular: Elisângela Alves – Matrícula 3083-2 - SMS

Fiscal substituto: Renata Miranda Lorensi Borges – Matrícula 6992 - SMS, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação-SME-, abaixo relacionados:

-Contrato nº 093/2023

Contratada- Ticket Soluções HDFGT S/A, que tem por objeto contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Esteio (próprios e locados), através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 203/2022, oriundo do processo administrativo nº 4302/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4C5A94B6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4117/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Raquel Marques Nunes, assistente administrativo, estatutário, matrícula nº 7831, do exercício da Função Gratificada FG-07 de diretor, vinculado à unidade de Diretoria de Administração na Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 31.05.2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:321119FA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4118/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues, assistente administrativo, estatutário, matrícula nº 7846, do exercício da Função Gratificada FG-06 de coordenador de gestão municipal, vinculado à unidade de Diretoria de Administração na Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 31.05.2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:76AD34D5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4119/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Joseângela Alves de Souza, professor, estatutário, matrícula nº 4916,

do exercício da Função Gratificada FG-05 de assessor especial III, vinculado à unidade de Diretoria de Administração na Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 31.05.2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A802DC33

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4120/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues, assistente administrativo, estatutário, matrícula nº 7846, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de diretor, vinculado à unidade de Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 01.06.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:02C04543

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4121/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Joseângela Alves de Souza, professor, estatutário, matrícula nº 4916, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de coordenador de gestão municipal, vinculado à unidade de Diretoria de Administração na Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 01.06.2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:01AA74B8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4122/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR, para a servidora Aline Cristina Mello Scherer, Contador, Estatutário, matrícula nº 31754, 527 (quinhentos e vinte e sete) dias trabalhados de 13/10/2021 a 24/03/2023, na função de Contador, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2EE7F6C1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4123/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Volnei Rocha de Souza, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7291, 3% de adicional por tempo de serviço, a partir de 04/01/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:25919CA9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4124/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 30/05/2023, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, de acordo com as Leis Municipais 3648/2004 e 7993/2021, alterando membros titulares e substituto representantes da Câmara Municipal Vereadores de Esteio, ficando assim a representação:

Membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME

Titular: Marcelo Alexandre de Azevedo;

Suplente: Tatiana Kirchhof Machaski.

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH

Titular: Loraine Albring;

Suplente: Catiele Rodrigues Meinen.

Um representante da Câmara Municipal Vereadores de Esteio

Titular: Luiz Carlos dos Santos Ferreira

Suplente: Cristian Correia Klengues

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL

Titular: Tatiana Tanara Melo Figueiredo (membro nato);

Suplente: Lucas Sudatti Celestino.

Representantes dos diversos Segmentos da Arte e Cultura:

Música

Titular: Lucio Mauro Machado Dias;

Suplente: Ricardo Varela.

Capoeira

Titular: Plauto André Lopes;

Suplente: Ana Claudia Rodrigues.

Teatro

Titular: Michele Darolt da Silva;

Suplente: Yuri Esser da Silva.

Literatura

Titular: Michele Moura Silveira;

Suplente: Elaine Cristina Nunes do Nascimento.

Tradicionalismo

Titular: Angélica da Silveira Collioni Cherutti;

Suplente: Fátima Suzete Cardoso da Silva.

Artesanato

Titular: Marislá Izabel Wagner Mezzanotti;

Suplente: Sônia Maria Ignácio Potje.

Carnaval

Titular: Jonathan Luciano Vaz Pinto ;

Suplente: Não houve representação.

Dança

Titular: Janete Maria Reiter;
Suplente: não houve representação.

Artes Plásticas e Visuais
Titular: Ramón Alejandro Ruiz Velazco;
Suplente: Bruna Rodrigues de Vargas.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30478B6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4125/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 26.05.2023, o Comitê Intersetorial do Programa Prefeito Amigo da Criança, substituindo a representante da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim a representação:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:
Márcia Hannacker de Oliveira Desidério;
Leonice Marques Domingues;
Roberto LUIS Rhoden.

II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Cristiane Salette Lopes Mertins.

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Camila Schaidt dos Santos.

IV. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Josiane Machado.

V. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Luciano de Oliveira Fonseca.

VI. Representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão:
Magali Terezinha Alves Martins.

VII. Representante da Diretoria de Comunicação:
Cristiane Franco.

VIII. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA:
Jeanine Costa Godoi.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9892DCD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4126/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, à Licença Prêmio, referente ao período de 16/01/2016 a 16/01/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D5E1A3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4127/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Alexandra Veleda Von Ameln, Médico Ginecologista, Estatutário, matrícula nº 30633, à Licença Prêmio, referente ao período de 04/06/2017 a 03/10/2022, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B43BB7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4128/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46704, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 16/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A81732AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4129/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 08/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9734A818

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4130/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47134, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 25/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5DD8E6BF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023, Processo Administrativo nº **1760/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS (BRASIL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E MUNICÍPIO DE ESTEIO) - SMGG**. Valor total estimado: **R\$ 8.261,56**. Data da sessão: **16/06/2023**. Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)**. Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com**, Telefone: **(51) 34338151**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A227014B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição e instalação de portas de alumínio na EMEF Paulo Freire, conforme edital. Sendo a data de abertura das propostas no dia 23/06/2023, às 08h31min. O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 06 de junho de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:F109BA47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de Folhas de ofício A4 para uso em diversas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 23/06/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/06/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 23/06/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:49A53BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para impressão de Sacolas de papel personalizadas, para uso na distribuição de material turístico. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 23/06/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/06/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 23/06/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0DEF685F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 13/2023**

TERMO ADITIVO Nº 13/2023
Ref. Contrato nº 28/2020
Vinculado à Inexigibilidade Nº 16/2020
Processo Nº 663/2020.

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, CPF nº 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro, a empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ nº 03.505.185/0004-27, localizada à na Estrada Geral da Boca do Monte, 45565, Bairro Caturrita., n.º61, na cidade de Santa Maria-RS, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. Leomyr de Castro Gironi brasileiro, casado,engenheiro, inscrito no CPF sob nº 479.570.930-00, domiciliado na Cidade de Santa Maria- RS e/ou pelo Diretor Operacional Sr. Rafael Hollweg Salamoni, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental e Segurança do trabalho, portador da cédula de identidade nº7076652739, e inscrito no CPF/MF sob o nº993.712.780-72, domiciliado na Cidade de Santa Maria- RS, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, sob as cláusulas e condições que seguem.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (INALTERADA)

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, conforme Termo de referência, Anexo 01 do Contrato.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (INALTERADA)

3.1. O valor mensal, para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 150,20 (cento e cinquenta reais com vinte centavos), por tonelada recebida, estendido este, como justo e suficiente para a total execução do especificado na Clausula Primeira deste Instrumento Contratual.

Item	Quant. Aproximado (Mês)	Valor unitário Mês, tonelada	Descrição do objeto	Valor aproximado mês	Valor total Aproximado Meses
01	75	R\$150,20	Serviços de Destinação final de	R\$11.265,00	R\$ 135.180,00

		Resíduos Urbanos Domiciliares	Sólidos	
--	--	-------------------------------	---------	--

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: (ALTERADA)

7.1. O contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de junho de 2023.

7.2. Este contrato poderá ser prorrogado por mais de 12 (doze) meses, se acordado entre as partes.

7.3. No caso de prorrogação contratual o contrato será automaticamente reajustado pela variação do IGPM dos últimos 12 (doze) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 23 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal –
Contratante

CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ n.º03.505.185/0004-27

Contratado

Fiscalizadores:

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES

Engenheiro Civil - CREA 236901

HENRIQUE LEOPOLDO GALLE

Fiscal Ambiental

ÁLVARO ROGÉRIO ZIEBELL TROJAHN

Secretário de Obras e Trânsito

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BC8C686E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1033/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de Kit Homocinética para o veículo ambulância Renault 2019/2020, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, Renavan 1227661344**. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13/06/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante **confirmação de recebimento até a data limite**.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:AADA2940

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 064/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo jurídico para capacitação aos membros das instâncias (1ª e 2ª) da junta julgadora de defesas e recursos ambientais. Abertura em **22 de junho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 070/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículos zero-quilômetro Sedan, conforme Emenda Parlamentar nº Proposta 11409.458000/1220-04. Abertura em **26 de junho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 073/2023. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação do serviço de arrecadação de tributos por meio de PIX/QR Code para a Prefeitura de Giruá – RS. Abertura em **23 de junho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:30ED6F5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

SETOR DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE**, inscrita no CNPJ nº 72.307.960/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem para jogos do campeonato municipal de futsal. VALOR TOTAL R\$ 10.802,00 (Dez mil e oitocentos e dois reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 06/06/2023.

ARTUR CEREZA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:97C74712

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA

PÚBLICO que com fundamento no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **ARGON AGROPECUARIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.069.700/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e mão de obra para construção de quatro bocas de lobo, assentamento de tubos de concreto e execução de guia de meio fio. VALOR: R\$ 19.830,97 (dezenove mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

Gramado dos Loureiros – RS. 05/06/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B2A915D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº 049/2023, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Guaíba/RS afetadas por Tempestividade conectiva local/granizo – COBRADE 1.3.2.1.3, conforme a Portaria nº 260/2022 – MDR.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o preâmbulo do Decreto Municipal nº 049/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município e, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:5F564D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - DISPENSA Nº29/2023

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço por item*), na hipótese do **art. 24, IV, nos termos da Lei nº 8666/93**, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada ao recebimento de proposta para aquisição de medicamentos para farmácia municipal.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.8666/1993, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações

aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.

Data e hora final para publicação das propostas: **12/06/2023 às 08horas50 min**;

Data e hora da abertura das propostas: **12/06/2023 às 09 horas**

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B1A16913

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SME

O Município de Guaíba/RS comunica que **HABILITOU** as empresas escolas de educação infantil - **KARINE DE JESUS MARTINS EIRELI - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIÚDA** e **ESCOLA DE RECREAÇÃO INFANTIL KURUMYM - GUAÍBA LTDA** no Edital de Licitação nº 002/2021, na modalidade Chamamento Público – Credenciamento, objetivando o credenciamento de entidades educacionais privadas em escolas de educação infantil, para a Secretaria de Educação. A ata estará disponível no site <https://guaiba.atende.net> e maiores informações na Secretaria de Educação pelo fone: (51) 34807020.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1DAA6EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

Contratação de **empresa especializada** para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa, objetivando a comunicação e publicação de atos do Poder Legislativo Municipal, programas, obras, serviços e campanhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, com as seguintes atividades a serem desempenhadas:

I - redigir, condensar, interpretar, organizar e coordenar notícias e textos a respeito de acontecimentos políticos, sociais e econômicos de interesse da Câmara, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e internet;

II – possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade que digam respeito à atuação da Câmara ou com ela possam interferir;

III – elaborar e publicar materiais no sítio eletrônico e página oficial no Facebook da Câmara Municipal de Vereadores sobre as atividades e assuntos de interesse da Câmara;

IV – elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações e atividades da Câmara;

V – assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho da Câmara, enviando material jornalístico (releases, folders, panfletos e outros);

VI – estabelecer contatos com veículos de comunicação para veiculação das notícias da Câmara e de interesse da comunidade;

VII – manter o arquivo de informações sobre a Câmara;

VIII – analisar textos e campanhas elaborados por terceiros contratados;

IX – fiscalizar as atividades de publicidade, divulgação e inserção realizadas por terceiros contratados;

X – promover e fazer a cobertura de entrevistas ou encontros de interesse da Câmara;

XI – atuar, prestar apoio e colaboração por ocasião de atos e solenidades públicas;

XII – preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo Presidente ou demais membros da Câmara;

XIII – registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais;

XIV – planejar e conduzir pesquisas de opinião pública;

XV – acompanhar as sessões legislativas, ordinárias, extraordinárias, solenes, sessões no interior do Município e audiências públicas, confeccionando matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão;

XVI – prover a gravação e recortes dos pronunciamentos dos Vereadores nos eventos e sessões da Câmara;

XVII – executar outras tarefas correlatas a prestação de serviço de Comunicação.

Valor máximo admitido/mensal: R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

Os interessados deverão encaminhar orçamento (valor mensal), juntamente com documentos que demonstrem formação/experiências, conforme o objeto da presente Cotação, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 07 de junho de 2023 até as 16h45min do dia 13 de junho de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 05 de junho de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:1F9CFE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

PAULO ANTÔNIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a **retificação do edital de**

Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Licitatório nº 061/2023, referente eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas de LED para instalação nas principais vias de circulação do Município de Humaitá/RS, **onde alterou-se o prazo para fornecimento dos itens, a fim de ampliar a participação dos fornecedores no certame. Fica alterada a data de abertura do certame para dia 21 de junho de 2023 às 09 horas.** Aos interessados, informação e o edital completo estará à disposição no site do Município: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na

Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, e-mail: compras@humaita.rs.gov.br ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Humaitá/RS, 06 de junho de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:7DBC6D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ PORTARIA Nº 048/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021, e nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica do Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM 20.981, a servidora Municipal a seguir relacionada

Matrícula	Servidor	Início	Dias
636-0	Silvana Bussolotto Piva	19/05/2023	12 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/05/2023.

IBIRAIARAS, 06 de Junho de 2023.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal

Hospital Municipal São Jose

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:F29B2AB9

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ PORTARIA Nº 047/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias abono	Período Aquisitivo	Data Início
593-2	Cleusa Teresinha Vuelma	15	-	16/03/2021 à 15/03/2022	15/06/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 06 de Junho de 2023.

ALESSANDRA POMATTIResponsável Legal
Hospital Municipal São José**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0609B30B**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
PORTARIA Nº 046/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.

Nome

Início

Dias

Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital

624-6

Leonardo de Souza Oliveira

26/05/2023

02

Dra. Tais Pellisser – CRO/RS 18.532

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 26/05/2023.

IBIRAIARAS, 06 de Junho de 2023.

ALESSANDRA POMATTIResponsável Legal
Hospital Municipal São José**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:E81D9E5B**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
PORTARIA Nº 045/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede Promoção por Mudança de Classe à Funcionária Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.574/2003 e suas alterações.

RESOLVE:Art. 1º - **CONCEDER** Promoção por Mudança de Classe para a Funcionária Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Mudança	Início
618-1	Daiana Galvan Grandi	01- A para 01- B	Junho/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Ibiraiaras, 06 de Junho de 2023.

ALESSANDRA POMATTIResponsável Legal
Hospital Municipal São José**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:48F2BAD6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 325/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,**RESOLVE:****Art. 1º** Prorrogar, pelo período de 15 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Caroline Capellari**, matrícula nº 3589-0, conforme avaliação do Médico do Município, Marcos Ignacio de A. da Luz, CRM nº 17633, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 31/05/2023.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/05/2023.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
IBIRAIARAS, 06 DE JUNHO DE 2023.**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 06 de junho de 2023.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:7BF2DF9A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 82/2023**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Contrato Administrativo n.º 82/2023; Pregão Eletrônico n.º 17/2023; Contratada: BOOL ENGENHARIA LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na realização de levantamento planialtimétrico e projeto de rede de abastecimento de água em loteamento popular; Data de confecção: 05/06/2023; Valor total: R\$ 10.799,00 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais).

Ibiraiaras/RS, em 06 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:DCE2110E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Rerratifica data de nomeação de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data de nomeação do servidor municipal **Endriel Martins**, matrícula nº 4007-0, nomeado através da **Portaria nº 322/2023**, de 05 de junho de 2023, sendo a nomeação a partir de **05/06/2023**. Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 322/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/06/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5FA2CBF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.642/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal e suas Autarquias autorizados a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária
01 (um)	Enfermeiro (a)	40 horas semanais
02 (dois)	Técnico (a) em Enfermagem	40 horas semanais

Art. 2º Os requisitos de admissão, atribuições e valor do vencimento são os constantes da Lei nº 1.574/2003.

Art. 3º A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal nº 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, e a seleção do contratado (a) se dará por processo seletivo simplificado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 06 de Junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:3395C22C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.643/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.470, de 03/07/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso III do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.470, de 03/07/2002, passando a vigorar da seguinte forma:

“III – Para fins de contratação temporária serão aceitos professores ou pedagogos que estejam cursando o ensino superior na área pretendida, a partir do sexto semestre de graduação, na hipótese de ficar demonstrado que restaram inexitosos os processos seletivos realizados pelo Município para a referida contratação, com a exigência de todos os requisitos legais;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 06 de Junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:2ECD4506

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 327/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Rerratifica Portaria nº 324/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a tabela constante no artigo 1º da Portaria nº 324/2023, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3416-9	Cláidir Vassoler Truccollo	31/05/2023	01	Douglas Pisoni CRM 30055
743-9	Melania Raquele Bedin	31/05/2023	08	Patricia Rodrigues de Lara CRM 33851

Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 324/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/05/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 06 de junho de 2023.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:B6851481**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO 097-23.**

Processo nº 081/23 – Dispensa nº 041/23

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Farmácia Três Ltda - ME.

Objeto: Entrega pela CONTRATADA de 8.000 (oito mil) comprimidos de Amoxicilina 500mg + Clavunato de Potássio 150mg. Valor total: R\$ 24.320,00.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:A424D7E6**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 030-2023.**

Edital de Credenciamento nº 002-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Odolir Jose Gatti.

Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros/pacientes, à diversas cidades do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 06/06/2023 a 31/05/2024.

Valor: R\$ 4,00 pelo km/rodado

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:5CF5D98E**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 41-2023 – Processo 81-2023, para fins de contratação da empresa **FARMÁCIA TRÊS LTDA** - CNPJ 03.784.801/0003-45, para fins de aquisição 8.000 comprimidos de amoxicilina 500 mg + clavunato de potássio 125 mg, pelo valor total de R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 151-2023.

Ibirubá - RS, 06 de junho de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:0AD866D5**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 21-2023 SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 114-2023**

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 22 de junho de 2023, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS,

realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 21-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura aquisição de água mineral para atender a demanda das secretarias municipais, com prazo para entrega: imediato após a solicitação dos setores demandantes. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 07 de junho de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:6714CF1D**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 42-2023 – Processo 111-2023, para fins de contratação da empresa **ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA** - CNPJ 47.611.438/0001-70, para fins de prestação de serviços de arbitragem da 1ª Copa Cidade de Ibirubá de Futsal Feminino – 32 jogos, pelo valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 150-2023.

Ibirubá - RS, 06 de junho de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:A8A07FA2**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4739/23**

Determina Ponto Facultativo nas secretarias e setores públicos do Município de Ibirubá, no dia 09 de junho de 2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado de 08 de junho de 2023, Corpus Christi, que em 2023 transcorre numa quinta-feira;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo, no dia 09 de junho de 2023, quando não haverá expediente nas secretarias e setores municipais e demais órgãos públicos municipais de Ibirubá-RS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4220C3A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 116/2023 -
FAMURS**

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME – OBJETO: Contratação de empresa especializada e exclusiva para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e calibração de acordo com plano de manutenção e modelo de cada equipamento, com estimativa de peças para Câmara Fria da Marca Elber e Nova Instruments. Por um período de 12 meses, podendo ser renovado, com início em maio/2023. **Valor: R\$ 25.400,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:FF40D50E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 117/2023 -
FAMURS**

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO: Curso da DPM Educação sobre "Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de Acordo com a nova Lei de Licitações(Lei nº 14.133/2021)," que ocorrerá no dia 23 de junho de 2023, para três servidores da Secretaria Municipal de Administração. **Valor: R\$ 1.598,40**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:FEDE5DE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023 – ALTERAÇÃO DE
EDITAL**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a alteração nos itens **Nº 04, 05, 06 e 24**, alterando seus descritivos junto ao Termo de Referência disponível em anexo ao Edital. **Fica a data 04/07/2023 as 09:00 para a abertura, tendo em vista não alteração na proposta conforme previsto em lei, no portal de compras publicas <https://pregaobanrisul.com.br/>** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C075BE94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.164, DE 06 DE JUNHO DE 2023. ALTERA O VALOR DO PISO SALARIAL PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.104, de 02 de agosto de 2022, que estabelece piso salarial para os empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, passando a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica estabelecido que o piso salarial para os empregos públicos de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, baseado na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, a qual “acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal”, passa a ser de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais).

....”

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.141, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 01 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:594E461E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.165, DE 06 DE JUNHO DE 2023. ALTERA ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.093, DE 22 DE JUNHO DE 2022, REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.112 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 3.093, de 22 de junho de 2022, redação dada pela lei nº 3.112 de 23 de setembro de 2022, que trata do valor do piso salarial do emprego de Agente de Vigilância Ambiental.

“.....

Art. 4º A vaga existente ocupada pelo emprego público de Agente de Vigilância Ambiental, fará jus ao mesmo valor do piso salarial dos

Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, que passa a ser de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).”

.....

Parágrafo único. O piso salarial do emprego público citado no art. 4º tem seus efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Fica revogado a Lei nº 3.153, de 04 de abril de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B2CB69FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.166, DE 06 DE JUNHO DE 2023. AUTORIZA A
DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PARA A PARÓQUIA SANTA
ROSA DE LIMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação de um bem móvel para a Paróquia Santa Rosa de Lima, conforme a relação a seguir.

Parágrafo único. É parte desta doação uma estrutura de ferro (sucata) com altura de 4 metros.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7ECEB633

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36, DE 06 DE JUNHO DE 2023. NOMEIA
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ESCOLAR.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Art. 9º da LEI Nº 3.157, DE 03 DE MAIO DE 2023, **NOMEIA** membros, para compor o Conselho Municipal de Transporte Escolar, ficando assim constituído:

I – Representante da Secretaria de Administração:

Titular: Claudia de Sá Kempf

Suplente: Cristian Borges Muller

II - Representante do Conselho Municipal da Educação:

Titular: Celoi Lovani Muniz Fabbrin

Suplente: Augusta Daronco Cauduro de Oliveira

III - 02 (dois) representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Titular: Adriane Isabel de Mello Hanatski

Suplente: Veridiane Kramer

Titular: Josiane Marasca

Suplente: Vera Cristina Minetto Wachter

IV – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Educação e Turismo:

Titular: Zenaide Heinsch

Suplente: Neri de Oliveira Quitaiski

Titular: Tatiane Schultz Schonardie

Suplente: Jedielson Massuda da Silva

V – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Eliane Bender

Suplente: Maria Cristina Santos Boyarski

VI – 02 (um) Representante dos Pais que tenham filhos no Transporte Escolar:

Titular: Silvana Neumann da Silva

Suplente: Maria Angélica da Silva

Titular: Daiana Dal Forno Tratsch

Suplente: Narjara Nael Pires Sampaio

VII – 02 (um) Representante dos Diretores de Escola:

Titular: Eli de Oliveira Baiotto

Suplente: Vanderléia Daronco Cauduro

Titular: Rosane Dall Sotto

Suplente: Márcia Bubanz

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:656AEEF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 15/2023, no dia 21 de junho de 2023, **as 08:00 horas, contratação de empresa para realizar a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, em todas as vias públicas do perímetro urbano e arredores do Município de Iraí/RS, com fornecimento de caminhão, motorista, coletores e transporte.**Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 06 de junho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0BFBA49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 603/2023**

Contratado: **INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – IEM.**
CNPJ: 02.310.921/0001-86.
Objeto: Serviços Técnicos e Atualização do Sistema SICAP.
Valor: R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).
Dispensa de Licitação nº 084/2023.
Datado de 01/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:518E3700

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 602/2023**

Contratado: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**
CNPJ: 14.261.603/0001-51.
Objeto: Serviço de Consultoria Técnica e Assessoria em Relação ao Mercado Financeiro e Previdenciário.
Valor: R\$ 5.880,00 (.)
Dispensa de Licitação nº /2023.
Datado de 01/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7193EC86

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 596/2023**

Contratado: **OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR – ME.**
CNPJ: 28.030.197/0001-20.
Objeto: Aquisição de Cadeira de Banho.
Valor: R\$ 1.192,00 (Um mil cento e noventa e dois reais).
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 009/2023.
Datado de 01/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6305F90B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 607/2023

Contratado: **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 05.238.851/0001-90
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Informática.
Valor: R\$ 1.299.990,00 (Um milhão e duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).
Pregão Eletrônico nº 040/2023.

Datado de 01/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D79C5F3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivorá TORNA PÚBLICO a realização de Inexigibilidade de licitação nº 06/2023 para contratação de Assessoria Jurídica para atuar na Prefeitura Municipal de Ivorá, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A contratada será Arthur Pavanello – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 42.855.693/0001-44.

Ivorá, 05 de junho de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:A908BD91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 439/2022**

Termo de Alteração 3. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: : Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Prorrogação de Prazo por 60 dias. Tomada de Preços nº 22/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 31.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4970CC1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 581/2022**

Termo de Alteração 4. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: : Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Prorrogação de Prazo até 26.06.023. Tomada de Preços nº 32/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 26.05.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5B0B2ABD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 98/23**

Termo de Alteração 1. Acréscimo de serviços de rolo compactador pé de carneiro. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: G Terra Locação e Equipamentos Ltda. CNPJ 11.220.107/0001-61. Pregão Eletrônico nº 66.22. Valor do aditivo: 6.420,00. Assinatura Martin Cesar Kalkmann e Guilherme Artur Kehl. Data assinatura: 06.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9FE73758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL TP Nº 03/2023****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS, torna público aos interessados, a **ALTERAÇÃO** do processo licitatório na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto:

- EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Altera o horário de abertura da TP nº 03/2023, para, às **14:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Jari/RS, 06 de junho de 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:65A89520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE****LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 25/05/2023 as 08:30 horas, procedera com licitação que trata da **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Maio de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:880BF740

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 26/05/2023 as 11:45 horas, procedera com licitação que trata da **AQUISIÇÃO DE UMA PLACA PARA A FACHADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ESTRUTURA METÁLICA E UMA PLACA INTERNA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 26 de Maio de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:504EAF3A

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 31/05/2023 as 08:30 horas, procedera com licitação que trata da **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA A EQUIPE MASCULINA DE FUTSAL E COMIÇÃO TÉCNICA, QUE IRÁ REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA COPA SESC/AMZOP**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 31 de Maio de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B85ADB5A

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 05/06/2023 as 09:30 horas, procedera com licitação que trata da **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE AULAS DE DANÇAS E EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 05 de Junho de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:50F86A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21.2023**

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** lado **ILUSANE INES LUDWIG** CNPJ nº 21.119.761/0001-37, **SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO/RS**. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE OBRAS E AGRICULTURA DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR**. **Valor Total:** R\$4.122,00 (quatro mil, cento e vinte e dois reais), conforme contrato nº 151/2023 e processo de dispensa nº 21/2023.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:9C07433B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17.2023**

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ sob nº 29.843.841/0001-42, **Objeto:** contratação emergencial de até 192 horas de técnico de enfermagem para UBS de lindolfo collar. **Valor Total:** R\$30,00 por hora, totalizando valor deste contrato em **R\$23.040,00 (vinte e três mil, e quarenta reais)**., conforme contrato nº 123/2023 e processo de dispensa nº 17/2023. **Prazo:** até 180 dias.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:F21F79F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.2023**

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **ROBERTO ANDREY MASLINKIEWICZ** CNPJ nº 22.925.134/0001-56, **NOVO HAMBURGO/RS. Objeto:** **AQUISIÇÃO DE 29 BOBINAS DE PLÁSTICO PARA CANTEIRO 1,60X500METROS E 0,25 MICRAS, EM PRETO E BRANCO. Valor Total:R\$ 17.545,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, conforme contrato nº 144/2023 e processo de dispensa nº 20/2023.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:DA69EA3B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 08.2023**

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA**, CNPJ/MF sob nº 03.216.079/0001-80, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES NOS DIAS: 02/06/2023 COM ESPETÁCULO “ENTRANDO PELO CANO” E DIA 08/07/2023 COM O ESPETÁCULO “FAMÍLIA SUSTO S.A”. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 130/2023 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 08/2022.

Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Prazo:** 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:45D7F477

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 109 CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR**

EDITAL Nº 109/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6494/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatas (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Motorista	Edir Tramontin	2991/2023	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
---	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6494/2023, **CONVOCA** o candidato **EDIR TRAMONTIN**, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº **2991/2023**, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 31 DE MAIO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8F55B84B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 110 CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS**

EDITAL Nº 110/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6549/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatas (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.655, de 22 de Março de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Auxiliar de Serviços Gerais	LYANDRA BORGES RODRIGUES	3233/2023	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
---	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6549/2023, **CONVOCA** a candidata **LYANDRA BORGES RODRIGUES**, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº 3233/2023, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.655, de 22 de Março de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 31 DE MAIO DE 2023.**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6AED48E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 113 CONTRATAÇÃO DE ATENDENTE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS- INDÍGENA**

EDITAL Nº 113/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5647/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatas (as) aprovadas (a) no Processo Seletivo nº 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.753, de 23 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital;

função	candidato	inscrição	classificação
Atendente de Educação Infantil	Lili Marelia Benites	3321/2023	2º
Auxiliar de Serviços Gerais	Patricio Fernandes Benites	2905/2023	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5647/2023, **CONVOCA** a candidata **LILI MARELIA BENITES**, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº **3321/2023**, para a função de Atendente de Educação Infantil Indígena, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.753, de 23 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 01 DE JUNHO DE 2023.**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5647/2023, **CONVOCA** o candidato **PATRICIO FERNANDES BENIOTES**, aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº **2905/2023**, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais Indígena, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.753, de 23 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 01 DE JUNHO DE 2023.**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DE9A29E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 111 NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO
INFANTIL**

EDITAL Nº 111/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Renata Denisa Silva Pioner	1385259	46º colocação e 1º reclassificada
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Michele da Silva Avila Duarte Pereira	1408831	57º colocada e 2º reclassificada

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 476/2023 e 477/2023 (em 01/06/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JUNHO 2023.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA RENATA DENISA SILVA PIONER APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia RENATA DENISA SILVA PIONER**, aprovada em 46º (Quadragésimo sexto) lugar e 1º (Primeira) reclassificada, no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1385259, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 477, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA MICHELE DA SILVA AVILA DUARTE PEREIRA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, Nomeia **MICHELE DA SILVA AVILA DUARTE PEREIRA**, aprovada em 57º (Quinquagésimo sétimo) lugar e 2º (Segunda) reclassificada, no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1408831, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BDAFC7FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - SRP**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas **VISANDO AQUISIÇÃO DE 01 UMA MOTONIVELADORA** nova, zero horas, fabricação nacional, ano mínimo 2023. De acordo com o CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ - MAPA 938270/2022 -PLATAFORMA + BRASIL Nº 503093/2022, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 20 de Junho de 2023.**

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e

Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 24 de Maio de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:7C844F05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 123/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 92/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de material e mão de obra para instalação de perfil de alumínio, a fim de, prover a vedação de vão destinado a junta de dilatação, entre a quadra de madeira e o piso cerâmico.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7BB35F41

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
61/2023**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 58/2023 Dispensa de Licitação nº. 90/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhanos.

CONTRATADA: LUIZ ANTÔNIO BACK HENDGES.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra para a reforma de uma residência.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos/RS, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7DA96E70

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 51/2023**

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 43/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES S. A.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 25/04/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:
Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B4502A7A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 124/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 93/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de material e mão de obra para manutenção no caminhão prancha IFK 5F44.

VALOR TOTAL: R\$ 4.913,00 (quatro mil, novecentos e treze reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:09577319

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 52/2023**

ESPÉCIE: ADITIVO 05/2023 AO CONTRATO 47/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.

OBJETO: Redução de valor de contrato.

DATA DO ADITIVO: 06/06/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:
Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Reni Perizzolo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:42596F38

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde que tem direito a Senhora ELIANE DA ROSA PILATTI, até o dia 05 de julho 2023, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 19 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:38C6F489

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para cuidar de pessoa da família (mãe), que tem direito a Senhora CINARA RIZZI CECCHIN, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:49E5CF00

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora VANUSA STIEVEN DA COSTA, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:E45D6D36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de pessoa da família (marido), que tem direito a Senhora MARIZETE DOS SANTOS MORAES, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:7F811576

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora RAFAELA CHAVES BORGES, retroagindo seus efeitos a data de 05 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:65513D31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filha), que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:2C4A7E59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (esposa), que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, retroagindo seus efeitos à data de 05 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:992FCFCA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito o Senhor STEFANO REUSCH CUNHA, retroagindo seus efeitos à data de 05 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:544C24B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 19/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 19/2023 – O MUNICÍPIO MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min horas do dia 21 de junho de 2023, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção de poços artesanais e mão de obra. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3700, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscamos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 06 de junho de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:37A8B5EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº

14.133/2021, torna público que a partir das **10hs** do dia **21/06/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2023, aquisição de Epis** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail: licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 06 de junho de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:3FD4C0E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia **30 de Junho de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2023, tendo por finalidade o credenciamento de empresas para prestação de serviços para realização de procedimentos corretivo de catarata. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 07 de Junho de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1F36D586

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 001/2023 - MERENDA
ESCOLAR**

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública – PNAE Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que até às 14:00 horas do dia 28 de Junho de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública Nº 001/2023, tendo como finalidade a Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª à 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 06 de Junho de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:08BA01EB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL -**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial 022/2023
Aquisição de Saibro Peneirado Fino**

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Pregão Presencial 022/2023, o qual tem por objeto o Registro de Preços de saibro peneirado fino para manutenção de vias públicas.

Fica ALTERADA a data de realização da sessão para o dia 21/06/2023 às 14h, as demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter, RS, 06 de Junho 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5461C232

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Alcemar Vurdel
CNPJ nº 11.390.716/0001-69
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo quantitativo de três dias no valor total de R\$2.406,00 (dois mil quatrocentos e seis reais), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Registro de preço nº26/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1BB4332E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 281/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gráfica Palmares LTDA.
CNPJ nº 88.483.854/00012-17
Objeto: aquisição de lona digitalizada personalizada para uso em eventos da SMMA.

Valor Contratual: R\$689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6C6CB0D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 280/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Edinei Teixeira Machado.
CNPJ nº 05.848.227/0001-05
Objeto: aquisição de placa de identificação para o polo situado na Av. Dr. Dinarte Silveira Martins.

Valor Contratual: R\$1.090,00 (mil e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:66DCC463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 279/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: UNISEG Uniformes LTDA
CNPJ nº 49.454.641/0001-05
Objeto: aquisição de material para uso nas UBS da SMS.

Valor Contratual: R\$186,00 (cento e oitenta e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B29EDA0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 279B/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JB Comércio de Materiais Elétricos LTDA.
CNPJ nº 97.137.160/0001-19
Objeto: aquisição de material para uso nas UBS da SMS.

Valor Contratual: R\$915,00 (novecentos e quinze reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:127A9513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 279A/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Marielza M. da Silva
CNPJ nº 09.130.099/0001-10
Objeto: aquisição de material para uso nas UBS da SMS.

Valor Contratual: R\$968,10 (novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7A3FEA3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 278/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gráfica Palmares LTDA.
CNPJ nº 88.483.854/00012-17
Objeto: aquisição global de folders e cartões de visita para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Valor Contratual: R\$4.494,40 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E827135C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 277/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Valquíria Ambrosina Ribeiro Paz - ME
CNPJ nº 27.840.280/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS DESARMADO PARA TAÇA AÇORIANA DE FUTSAL NOS DIAS 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16 E 17 DE JUNHO DE 2023 NOS HORÁRIOS DAS 18H00MIN ÀS 23H30MIN. PARA A SMTC.

Valor Contratual: R\$2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:76275B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 276/2023**

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: Luciane Maria Cadó Frantz.
CNPJ nº 03.130.602/0001-51
Objeto: aquisição de fonte para computador utilizado para transmissão ao vivo das sessões e audiências da Câmara Municipal.

Valor Contratual: R\$900,00 (novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2D2E6907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 275/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para o micro-ônibus mpolo/volare VBL 2014/2014 IVO 4067 da Secretaria de Educação.

Valor Contratual: R\$1.975,00 (mil novecentos e setenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1668ED88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 274/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VP LISBOA ME
CNPJ nº 07.201.078/0001-13
Objeto: aquisição de embalagens para SMS.

Valor Contratual: R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5918668D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 274A/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: IDAPEL INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA.
 CNPJ nº 36.568.317/0001-76
 Objeto: aquisição de embalagens para SMS.

Valor Contratual: R\$977,00 (novecentos e setenta e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B90B9537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
 HUMANOS
 PORTARIA EXECUTIVO MUNICIPAL - DESIGNAÇÃO
 LEILOEIRO OFICIAL**

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 182/2023.

DESIGNA LEILOEIRO OFICIAL

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. FRANCISCO HILLESHEIM, inscrito no CPF sob o nº 445.470.990-49, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº221/07, como Leiloeiro Oficial, no Leilão Público nº 001/2023, que será realizado na data de 30 de junho de 2023, a partir das 10:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai/RS.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 06 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

DATA SUPRA

CÁSSIO SPERRY

Sec. de Administração e RH

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cássio Sperry
Código Identificador:2B3DB75F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
 CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2023**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que entre os dias 09 e 26 junho de 2023 no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00H estará recebendo os documentos para Credenciamento de Pessoas Jurídicas, referente a prestação de serviços para a realização de Exames Laboratoriais,

através da Licitação Chamamento Publico Nº 003/2023. Cópia do edital no site <https://www.novaalvorada.rs.gov.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Padova
Código Identificador:590ED380

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUMULA DE VENCEDORES**

Concurso n.º 001/2023 – Edital n.º 059/2023 - Licitação n.º 046/2023 – Objeto: SELO COMEMORATIVO AO CENTENÁRIO DE NOVA PRATA – RS. Disponibilizada ata de avaliação do objeto do concurso, sendo declarada vencedora: Jordana Primieri e aberto prazo de recurso de 3 dias úteis nos termos do edital.

Nova Prata, 06 de junho de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:6D2DA5E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
 IMAS**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES – IMAS

CNPJ: 94.309.705/0001-39

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviço de empresa especializada no controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, a fim de que elimine baratas, cupins, formigas ratos, aranhas, carrapatos, escorpiões, lagartixas e pragas afins das dependências do IMAS por meio de desinsetização, desratização, etc, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

VALOR: R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais)

CONTRATADA: DESINSETIZAÇÃO NOVA SANTA RITA LTDA ME

CNPJ Nº 05.615.131/0001-05

Nova Santa Rita, 07 de junho de 2023

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:
 Luciana Soares Chagas
Código Identificador:D59C32DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 1.045/2023**

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, à servidora SILVANIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 368901, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.350,63 composto das seguintes vantagens: Função Gratificada de Chefe de Serviço FG-4 - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Venc. Básico no cargo de Auxiliar de Enfermagem padrão 7, 40 horas semanais - Lei Municipal nº 1861 de 2023, art. 2º; 8 avanços trienais no percentual de 80% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 29/05/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:33D81C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.046, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando 089/2023/SMSERVP/GS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor, Sr. **MAXIMILIANO PEREIRA ROSA**, matrícula 12068-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para Função Gratificada de Assessor Nível II, FG-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2023 (29/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B479F63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.047, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10.166/2023 e o Memorando nº. 359/2023/SME/GS, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.648/21, com vigência do ano 2023 a 2027, conforme segue:

I – SEGMENTO DE DIRETOR DE ESCOLA:

- Presidente: JULIANA MILKE AMORIM – CPF: 008.389.210-94
- Suplente: GIOVANNI RIBEIRO – CPF: 483.008.960-15

II – SEGMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

- Vice-presidente: FABIAN GOMES SILVEIRA – CPF: 043.468.460-09
- Suplente: MIRIDIÁ RODRIGUES ALMEIDA – CPF: 024.208.260-27

III – SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Titular: VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO – CPF: 887.489.440-68
- Suplente: EDUARDO DUTRA FAGUNDES - CPF: 002.116.970-52
- Titular: QUELENIS DORNELLES – CPF: 828.590.780-53
- Suplente: LENIR KIAK – CPF: 480.706.100-34

IV – SEGMENTO INDICATIVO:

- Titular: RAQUEL INDAIA FERREIRA – CPF: 003.703.750-17
- Suplente: RENATA LEAL DOS ANJOS – CPF: 005.054.340-75

V – SEGMENTO DOS PROFESSORES:

- Titular: ANA CÁTIA KRÜGER – CPF: 015.266.820-95
- Suplente: MÔNICA RATTIS GOULART – CPF: 028.314.680-00

VI – SEGMENTO DOS PAIS:

- Titular: CAMILA MACHADO TOCHETTO – CPF: 027.664.360-73
- Suplente: CAMILA PIETROSKI CASTRO – CPF: 032.160.860-70
- Titular: CAMILA MARTINS GRELLT – CPF: 989.009.510-68
- Suplente: JOYCE FERREIRA DA SILVA – CPF: 979.570.200-97

VII – SEGMENTO DO CONSELHO TUTELAR:

- Titular: ANDRÉIA CRISTINA MARON DE FREITAS – CPF: 922.552.990-20
- Suplente: FERNANDA FALERO LOPES – CPF: 000.923.560-44

VIII – SEGMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Titular: DAIANE DILLEMBURG AMERICO – CPF: 812.162.540-87
- Suplente: MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES - CPF: 699.152.960-53

IX – SEGMENTO DOS ESTUDANTES:

- Titular: WELLINTON DORNELES DE VARGAS – CPF: 045.819.590-12
- Suplente: LARISSA PEREIRA GOMES – CPF: 056.623.150-60

Art. 2º – Revoga a Portaria 1.031 de 26 de maio de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023 (01/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:99BD182A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1048, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 118/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. LUIS ADELIR VENZO NUNES para o cargo em Comissão Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Art. 2º CONCEDER a Representação de Gabinete (RG) no percentual 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de junho de 2023 (01/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6D04FD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1049, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo nº 10.223/2023, resolve

Art. 1º AVERBAR no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. RENATA GRAZIELE DA SILVA FREY, de matrícula nº 9652/1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada**, constante na Certidão nº 19001010.1.00738/23-2, emitida pelo INSS, em 28/05/2023, num total de 2487 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	Período	Tempo
COTIA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	13/11/2000 A 26/12/2000	0ano(s), 1mes(es), 14 dias(s)
COTIA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	17/04/2001 a 14/07/2001	0anos, 2mes(es), 28dia(s)
LOJAS RENNER S.A.	01/10/2001 A 29/12/2001	0ano(s), 2mes(es), 29dia(s)
DROGRARIA REDE ECONOMICA LTDA	25/01/2002 A 12/07/2006	4ano(s), 5mes(es), 18 dia(s)
DIMED S/A- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	15/05/2007 A 14/03/2008	0ano(s), 10mes(es), 0 dia(s)
DM RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA	19/06/2008 A 28/07/2008	0ano(s), 1mês(es), 10 dia(s)
SG AUDIO DIGITAL LTDA	25/08/2008 a 30/01/2009	0ano(s), 5mes(es), 6 dia(s)
DOCTORMD SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30/03/2009 a 11/08/2009	0 ano(s), 4mes(es), 12 dia(s)

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir desta data, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8FDEA948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.050, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9752/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 a 26 de maio de 2023 (23.05.2023 a 26.05.2023) ao servidor ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA COSTA, matrícula: 16161-1 cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2023 (23.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:DFF70A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.051, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9325.9327/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Familiar, no período de 08 a 12 de maio de 2023 (08.05.2023 a 12.05.2023) a servidora DEISE SOUZA MACIEL, matrícula: 16387-1 cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2023 (08.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:143ED3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.052, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9858/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Familiar, no período de 24 de maio a 07 de junho de 2023 (24.05.2023 a 07.06.2023) ao servidor CARLOS LEXANDRE BITTENCOURT DUTRA, matrícula: 9946-1 cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2023 (24.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1A9548B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.053, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.412/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 28 de maio de 2023 (15.05.2023 a 28.05.2023) a servidora KELLY DA ROCHA GOMES BENELLI, matrícula: 9733-1 cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2023 (15.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:414FB9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.054, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 1.0101/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 de maio a 06 de junho de 2023 (25.05.2023 a 06.06.2023) ao servidor RENATO FOGAÇA, matrícula: 16376-1 cargo Professora,

lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2023 (25.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EC32AAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.055, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 1.0063/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023 (29.05.2023 a 02.06.2023) a servidora ARIANE MARIA PACHECO ALLE, matrícula: 4529-1 cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2023 (29.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:85F97045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.056, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.993/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 a 31 de maio de 2023 (25.05.2023 a 31.05.2023) a servidora REJANE TOMASZEWSKI DA SILVA, matrícula: 9113-1 cargo Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2023 (25.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:728BDB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.057, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 10.257/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora ALINE BIGLIARDI, matrícula 16846-1, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 31 de maio de 2023 (31/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:757E3DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.058, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.784/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 19 de maio de 2023 (16.05.2023 a 19.05.2023) ao servidor RENI DA SILVA PEREIRA, matrícula: 10154-4 cargo Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2023 (16.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C7C4FBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.059, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.890/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Familiar, no período de 15 a 16 de maio (15.05.2023 a 16.05.2023) e 23 a 25 de maio de 2023 (23.05.2023 a 25.05.2023) a servidora LUANA DA SILVA RAMOS, matrícula: 13943-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2023 (15.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:31E96BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023**. Objeto: **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas, para a prestação de serviços de Borracharia, para atender a frota municipal, conforme demanda das Secretarias do Município de Novo Barreiro/RS. O início do período de **CREDENCIAMENTO** será no dia **22 de junho de 2023**, em horário de expediente, no Setor de Licitações, sito na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 07 de junho de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:F67E2782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2565/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 512.798,88 (Quinhentos e doze Mil setecentos e noventa e oito Reais e oitenta e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 2672

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 100.000,00

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção - (NAAB)

Conta: 2673

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 100.000,00

Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - (Desempenho)

Conta: 2674

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 100.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores

Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos

Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta: 2675

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 100.000,00

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção – (OFICINAS)

Conta: 2676

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 50.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 103010280.2.121000 Manutenção do NAAB - Núcleo de Apoio a Atenção Básica.

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção - (NAAB)

Conta: 2677

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 30.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.305.0310.2.136000 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

Fonte.....: 4001 Outras receitas municipais aplicadas em

Conta: 2678

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.754,13

Fonte.....: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção

Conta: 2679

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.538,65

Fonte.....: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Conta: 2680

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.319,36

Fonte.....: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica – Port, GM/MS 377/2022 e Port. 894/2021

Conta: 2681

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.610,10

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 103030300.2.137000 Manutenção da Farmácia Municipal,

Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobramento.: 4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica

Conta: 2682

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 4.576,64

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	0040 - ASPS	R\$ 200.000,00
2	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica (Desempenho)	R\$100.000,00
3	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4011 Atenção Básica (NAAB)	R\$ 130.000,00
3	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4011 Atenção Básica (OFICINAS)	R\$ 50.000,00
	1659 Outros Recursos Vinculados a Saúde	4001 Outras receitas municipais aplicadas em	R\$ 4.754,13
	Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção	R\$ 3.538,65
	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	R\$ 2.319,36
	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica – Port, GM/MS 377/2022 e Port. 894/2021	R\$ 17.610,10
	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	R\$ 4.576,64
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 512.798,88

Art. 3º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.119 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saúde Bucal - ESB.

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta: 500

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 20.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO

Classif: 20.608.0180.2.071 Manutenção e Conservação do Centro de Comercialização.

Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre

Conta: 655

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 24.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primária a Saúde

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta: 566

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 20.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO

Classif: 206080180.2.072000 Manutenção e Conservação Casas do Agricultor.

Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre

Conta: 658

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 6.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO

Classif: 206080190.0.003000 Programa de Distribuição de Corretivos e Fertilizantes do Solo.

Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre

Conta: 662

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 18.000,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:289BD026

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4547/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA

Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE

Conta: 719

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.122.0420.2.141 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

Fonte.....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre

Conta: 701

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:5C6FD357

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4548/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2565/2023, de 06 de junho de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2565/2023, de 06 de junho de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 512.798,88 (Quinhentos e doze Mil setecentos e noventa e oito Reais e oitenta e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 2672

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 100.000,00

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção - (NAAB)

Conta: 2673

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 100.000,00

Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - (Desempenho)

Conta: 2674

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 100.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores

Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos

Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta: 2675

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 100.000,00

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção – (OFICINAS)

Conta: 2676

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 50.000,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 103010280.2.121000 Manutenção do NAAB - Núcleo de Apoio a Atenção Básica.
 Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
 Detalhamento: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção - (NAAB)
 Conta: 2677

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 30.000,00
 Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.305.0310.2.136000 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
 Fonte.....: 4001 Outras receitas municipais aplicadas em
 Conta: 2678

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.754,13
 Fonte.....: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção
 Conta: 2679

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.538,65
 Fonte.....: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
 Conta: 2680

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.319,36
 Fonte.....: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica – Port, GM/MS 377/2022 e Port. 894/2021
 Conta: 2681

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.610,10
 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 103030300.2.137000 Manutenção da Farmácia Municipal ,
 Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
 Desdobramento.: 4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica
 Conta: 2682

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 4.576,64

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	0040 - ASPS	R\$ 200.000,00
2	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica (Desempenho)	R\$100.000,00
3	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4011 Atenção Básica (NAAB)	R\$ 130.000,00
3	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4011 Atenção Básica (OFICINAS)	R\$ 50.000,00
	1659 Outros Recursos Vinculados a Saúde	4001 Outras receitas municipais aplicadas em	R\$ 4.754,13
	Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção	R\$ 3.538,65
	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	R\$ 2.319,36
	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica – Port, GM/MS 377/2022 e Port. 894/2021	R\$ 17.610,10
	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	R\$ 4.576,64
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 512.798,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:C6898A51

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4549/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2565/2023, de 06 de junho de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2565/2023, de 06 de junho de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.301.0280.2.119 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saúde Bucal - ESB.
 Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
 Desdobramento: 0040 – ASPS
 Conta: 500

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 20.000,00
 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
 Classif: 20.608.0180.2.071 Manutenção e Conservação do Centro de Comercialização.
 Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
 Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
 Conta: 655

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 24.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primária a Saúde
 Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
 Desdobramento: 0040 – ASPS
 Conta: 566

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 20.000,00
 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
 Classif: 206080180.2.072000 Manutenção e Conservação Casas do Agricultor.

Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
 Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
 Conta: 658
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 6.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO

Classif: 206080190.0.003000 Programa de Distribuição de Corretivos e Fertilizantes do Solo.

Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre

Conta: 662

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:53561F95

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4550/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CLASSIF.: 20.122.0110.2.025000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 636

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Conta: 481

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CLASSIF.: 20.122.0110.2.025000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 632

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....R\$ 1.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 103010280.2.130000 Manutencao de Veiculos da Atencao Primaria a Saude

Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Conta: 566

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:55F43066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

PREGÃO Nº 25/2023 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 25/2023 – Tipo Eletrônico - RP

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa(s) para a futura e eventual aquisição de tubos de concreto, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 do dia 21/06/2023;

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:95D4DBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 03/2023 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1 da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 A Lista Definitiva de candidatos com inscrições homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

2 do RESULTADO DOS RECURSOS

A Comissão de Concursos realizou a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 29 a 31/05/2023, decidindo o que segue:

2.1 RECURSO DEFERIDO

2.1.1 O candidato de inscrição nº 75306653426-9 teve seu recurso **deferido**, passando a concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência.

2.2 RECURSO INDEFERIDO

2.2.1 O candidato de inscrição nº 75316658582-0 teve sua solicitação de **Tempo Adicional de 1 hora indeferido**, pois o tipo de atendimento não condiz com a deficiência informada.

3 RESULTADO DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos de inscrição nº 75325651141-2, 75315664357-7, 75332664469-7, 75349663994-0, 75332660216-6, 75332650845-9, 75332652892-2, 75350654427-7, 75301663727-8, 75345664999-1, 75301659617-5, 75350664826-1, 75325652883-2, 75303652516-0, 75329655771-0, 75350658209-1, 75350663004-0, 75331650977-7, 75325661202-2, 75332664635-7, 75341663907-7, 75325662986-5 e 75332665007-5 continuaram com suas fotos “não aceitas” na ficha de inscrição. Portanto, deverão comparecer na sala de Coordenação de

seu Local de Prova, disponível para consulta no link “Consulta de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”, no horário previsto para a abertura dos portões, conforme Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva – ambos disponíveis para consulta a partir da data prevista no Cronograma de Execução do Edital de Abertura - para realizar o registro fotográfico e obter autorização de entrada na sala de realização de prova.

3.2 É responsabilidade do candidato comparecer à Sala de Coordenação para realizar a identificação especial durante o período de abertura dos portões, que antecede o início das provas. Caso não seja realizada neste momento, o candidato deverá sair da sala após o 2º toque sonoro para realizar o procedimento.

3.3 Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto para realização da identificação especial.

4. DECISÃO DA COMISSÃO

4.1 Indefere-se o pedido de Caderno de Prova Ampliada (Fonte 24) concedido pelo Edital Nº 02/2023, ao candidato de inscrição nº 75316658582-0, conforme item 3.2 do Edital de Abertura, pois esta necessidade é concedida para os candidatos com necessidades visuais.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:48B7D310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Sr. Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Cachoeira do Sul/RS, no dia **18/06/2023, DOMINGO**, nos turnos **manhã e tarde**.

O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital Nº 04/2023, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.

Novo Cabrais, 07 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:7C2DC52C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa GERSON LUIS FITZ LTDA, CNPJ: 17.358.099/0001-09, Serviço de hora máquina (escavadeira hidráulica), no valor de R\$ 16.360,00.

Novo Machado RS, em 05/06/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa LUIZ CARLOS KITZMANN JUNIOR, CNPJ: 35.901.132/0001-79, Peças e serviço de mão de obra, para conserto do ar condicionado do veículo SPRINTER de placas IVI-0E88, no valor de R\$ 3.660,00.

Novo Machado RS, em 05/06/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:4FCE68F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATADA: BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA

Cláusula primeira – DO OBJETO

1.1. Locação de 02(duas) ambulâncias tipo B, destinada para remoção e atendimento pré hospitalar dos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS, conforme item 3.2 da Portaria nº 2048 de 05/11/2002, especificações da planilha a seguir, bem como demais condições do termo de referência

PRAZO: 90 dias

EXPEDIENTE: 17316/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:C9CAF698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2022
CREDENCIADO: CLINICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO
LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2023 o presente Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de exame de **Ecografia internas sem Dopler**, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.

EXPEDIENTE: 14258/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:FBC86C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2022
CREDENCIADO: CLINICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO
LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 08 de agosto de 2023 o presente Termo de Credenciamento supracitado, de serviços de **exames de ecodoppler colorido**, a serem realizados em horário comercial, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.

EXPEDIENTE: 14260/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:4CA76267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2022
CREDENCIADO: CLINICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO
LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de exame de **Ecografia Obstétrica Morfológica**, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.

EXPEDIENTE: 14259/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:2D15B900

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021**CONTRATADA: VERO S.A****CLÁUSULA PRIMEIRA – DE ACRÉSCIMO**

Fica adicionado mais 1 (um) ponto para link de acesso a internet, da Secretaria Municipal de Saúde, somando assim o valor de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) ao Contrato supracitado, equivalente a 0,6% do valor total do mesmo.

EXPEDIENTE: 12570/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:FF6F4A0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022**CONTRATADA: PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar 07 de junho de 2023, o presente contrato de prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por escopo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, a produção e veiculação de programas para rádio e TV, com o intuito de atender aos Princípios Constitucionais da Publicidade, da Eficiência, da Eficácia e da Transparência, bem como que atender ao direito à informação, de difundir ideias, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral, conforme as atribuições do Poder Executivo do Município.

EXPEDIENTE: 13920/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:25D3E4ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022**CONTRATADA: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E ADITAMENTO DE VALOR**

1.1. Fica suprimido do presente Contrato, o valor de R\$ 3.436,26 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) representando uma supressão de -6,21% (menos seis vírgula vinte e um por cento) do valor do contrato.

1.2 Pelo acréscimo de quantitativos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 3.160,54 (três mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), representando um acréscimo de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento) ao contrato nº 171/2022, conforme planilha anexada ao processo supracitado.

EXPEDIENTE: 9329/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:8509A0EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 097/2023**CONTRATADA: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP, CONFORME ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E TOLDO DE POLICARBONATO NA EMEF MAJOR ANTÔNIO DE ALENCAR DE OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.**

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 45.242,43 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023

EXPEDIENTE: 9276/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:6714F3DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046/2023**

Portaria nº 1046/2023 de 06/06/2023 – AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO, a servidora **FRANCIELE FLOR DOS SANTOS**, do cargo de monitor – categoria educação especial, matrícula 4876-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de maio de 2014 a 25 de maio de 2019, concedido pela portaria 952/2021, de acordo com o processo nº 12991/2023, a contar de 02 de outubro de 2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:CA1811BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047/2023**

Portaria nº 1047/2023 de 06/06/2023 – AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **JORGE LUIZ CARVALHO MACHADO**, do cargo de professor área II – disciplina de geografia, matrícula 3139-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 27 de fevereiro de 2013 a 26 de fevereiro de 2018, concedido pela portaria 2286/2014, de acordo com o processo nº 33627/2022, a contar de 13 de março de 2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:A03E0541

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048/2023**

Portaria nº 1048/2023 de 06/06/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **SANDRA CONCEICAO RANGEL SILVEIRA ESCOBAR**, do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 2539-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 09 de julho de 2014 a 08 de julho de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 17035/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CBBE7B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049/2023

Portaria nº 1049/2023 de 06/06/2023 – Conforme processo nº 10341/2023, **RETIFICA** a portaria nº 853/2023 de 09 de maio de 2023, para declarar que o gozo de 01 (um) mês de licença prêmio autorizado a servidora **LUZMAIA NEUBERT DE SOUZA** é contar de 15 de janeiro de 2024, e não como constou.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A09D0327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050/2023

Portaria nº 1050/2023 de 06/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JULIANA DELFINO NOSTRANI**, matrícula nº 5095-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 30 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 16666/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4CE1B4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051/2023

Portaria nº 1051/2023 de 06/06/2023 – Designa o servidor **HOMERO MARTINS DE SOUZA**, matrícula 7140-01, CNH nº 02184259337, do cargo de dirigente de equipe de apoio administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 07 de junho de 2023, conforme processo nº 17203/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:367146D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052/2023

Portaria nº 1052/2023 de 06/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ROBERTA DA SILVEIRA**, matrícula nº 5048-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 26 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 16181/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2C162C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053/2023

Portaria nº 1053/2023 de 06/06/2023 – Conforme processo nº 6999/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 937/2023** que “**AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CRISTINA DE JESUS PIRES**, do cargo de professora especialista em educação especial, matrícula 6721-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Santo Antônio da Patrulha, correspondente a 2205 (dois mil, duzentos e cinco) dias”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9C455110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054/2023

Portaria nº 1054/2023 de 06/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EA2C62A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055/2023

Portaria nº 1055/2023 de 06/06/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES**, do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 2979-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 27 de junho de 2012 a 26 de junho de 2017, concedido pela portaria 1230/2017, de acordo com o processo nº 9280/2023, a contar de 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B7A570B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056/2023

Portaria nº 1056/2023 de 06/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA HELEN TATIANE RIOS HAISSER**, matrícula nº 5118-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 31 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 16827/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:113A7671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057/2023

Portaria nº 1057/2023 de 06/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CAROLINA GRASSI ANFLOR**, matrícula nº 3467-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 05 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17298/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE5FEB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058/2023

Portaria nº 1058/2023 de 06/06/2023 – **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **TANARA DA SILVA DIAS**, matrícula 5804-02, que exerce suas funções na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, a contar de 18 de maio de 2023, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 14989/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2E9EADFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/2023**

Portaria nº 1059/2023 de 06/06/2023 – **CEDE** a servidora **LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER**, matrícula 3888-01, do cargo de professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Estado do Rio Grande do Sul, **EM PERMUTA** com a servidora **JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES**, matrícula 34822960, do cargo de professora, pelo período de 24 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 11264/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6DF659EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2023**

Portaria nº 1060/2023 de 06/06/2023 – **RECEPCIONA** a servidora **JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES**, matrícula 34822960, do cargo de professora, do Estado do Rio Grande do Sul, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **LILIANA DOS SANTOS SCHEFFER**, matrícula 3888-01, do cargo de professora, pelo período de 24 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 11264/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3EC87629

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061/2023**

Portaria nº 1061/2023 de 06/06/2023 – Concede ao servidor **OSCAR HENRIQUE VARGAS DECKEN**, matrícula 6824-01, lotado na **EMEF JOSE PAULO DA SILVA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 18 de maio de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 15564/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:24F14943

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2023**

Portaria nº 1062/2023 de 06/06/2023 – Conforme processo nº 16052/2023, **REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS** concedido pela portaria nº 629/2023 à servidora **JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES**, matrícula 5971-01, do cargo de professora, a partir de 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE258653

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2023**

Portaria nº 1063/2023 de 06/06/2023 – Conforme processo nº 15178/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Reconhecimento e Avaliação dos Bens Imóveis e Ativos de Infraestrutura:

Titular: **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**, matrícula 1839-02
Suplente: **AUGUSTO OLIVEIRA MESSAGI**, matrícula 4458-02
Titular: **THEREZA CRISTINA LOVATO DO NASCIMENTO**, matrícula 6588-02
Suplente: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03
Titular: **LORENI DE ALMEIDA ALVES**, matrícula 5616-01
Titular: **SOLANE TRISCH KONIG**, matrícula 3448-01
Suplente: **JANICE BARBOSA**, matrícula 6918-02

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B049DAB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2023**

Portaria nº 1064/2023 de 06/06/2023 – Conforme processo nº 15178/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Inventário e Avaliação dos Bens Móveis de suas respectivas Secretarias:

Secretaria de Administração:
Titular: **TIAGO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 6839-01
Suplente: **LUCIANO SANTELENA INNOCENTE**, matrícula 2859-01

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **MATEUS GOULART DA SILVA**, matrícula 6580-01
Suplente: **DAISON FERREIRA DA SILVA**, matrícula 6444-01

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02
Suplente: **FABIANA SANA ALIARDI**, matrícula 3332-01

Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **EDUARDA MACHADO SALVADOR**, matrícula 6515-01
Suplente: **LISANDRA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 6565-01

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 0340-01, Técnico Agrícola,
Suplente: **KEVIN FERREIRA DIAS**, matrícula 7071-01

Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01
Suplente: **EVERSON IRAN SILVEIRA LIMA**, matrícula 6426-02

Secretaria de Saúde:
Titular: **ELVIS NORONHA CARDOSO**, matrícula 1981-01
Suplente: **MARIO GONÇALVES**, matrícula 3328-04

Secretaria de Finanças:
Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02
Suplente: **MARCOS JOSE BAGGIO FILHO**, matrícula 6402-01

Secretaria de Educação:
EMEF 16 de Dezembro:
Titular: **TANIA SANTINI**, matrícula 1917-01

EMEF Ângelo Gabriel Boff Guasselli:
JAMILE RANCHESKI, matrículas 3423-01 e 3423-02
EMEF Ângelo Gamba e EMEF João Enet:

EVERTON EDSON KAUER, matrícula 3400-01
EMEF Gal. Cordeiro de Freitas:

ANA CAROLINA FERRI DA SILVA, matrícula 2890-01
EMEF José Garibaldi:
PATRICIA MACHADO PEREIRA, matrícula 2919-03

EMEF Luiz Francisco Panni:
ANGELA MARIA OLIVEIRA AGLIARDI, matrícula 1642-02
EMEF Major Antônio de Alencar:

ANA MARIA DE JESUS LEMOS, matrícula 5567-02
EMEF Osmany Martins Vêras:
SUZANE AGUIAR DA SILVA, matrícula 3717-01

EMEF Osvaldo Amaral:
ANDREIA GOLDANI, matrícula 2409-01
EMEF Osvaldo Bastos:

LUCIANO FRANCISCO PEREIRA, matrícula 3444-01
EMEF Pedrolina José Firme – Vó Pedra:
MARIA DE FATIMA M. COLLIONI DA SILVEIRA, matrícula 5863-01

EMEF Tuiuti:
MARCIO SILVA GONÇALVES, matrícula 2475-01
EMEF José Paulo da Silva:

FABIANO DE SOUZA MARQUES, matrícula 2882-01
EMEI Bem-me-quer:
LISIANE RODRIGUES GOULART, matrículas 4855-01 e 4855-02,

EMEI Cantinho da Alegria:
SIRLEI ROSA PACHECO DE FARIAS, matrícula 3617-01
EMEI Criança Feliz:

ELAINE CONCEIÇÃO BESTETTI FREITAS, matrícula 1921-03
EMEI Laranjinha:

ALESSANDRA SILVEIRA ZANOTTO, matrícula 3677-01
EMEI Leonel de Moura Brizola:
TANARA DA SILVA DIAS, matrícula 5804-02
EMEF Mirko Lauffer e EMEI Marino Pereira Braga:
MARCIA NADIR DE OLIVEIRA, matrícula 0216-01
EMEI Matheus Closs – Estrelinha do Mar:
MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS, matrícula 5618-01
EMEI Nossa Senhora da Conceição:
LILIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula 3893-02
EMEI Paraíso da Criança:
ALESSANDRA GUERINI KLEIN, matrícula 3459-01
EMEI Professora Cristina:
ANDREIA LUMMERTZ, matrícula 4945-01
EMEI Santa Luzia:
MARIA APARECIDA DE LIMA, matrícula 1036-01
Biblioteca Pública Fernandes Bastos:
 Titular: **ADRIANA BEATRIS D'ALCANTARA MONTE-MOR SILVA COSTA**, matrícula 5088-01
 Suplente: **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, matrícula 3929-01
Almoxarifado da SME:
 Titular: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01
 Suplente: **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-01
Secretaria de Educação – SEDE
 Titular: **JOAO BATISTA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 6414-01
 Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01

Publicado por:
 Jenifer Dutra Dach
Código Identificador:696F43A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1065/2023

Portaria nº 1065/2023 de 06/06/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **ALINE NORONHA GALIMBERTI**, matrícula 2941-02, do cargo de auxiliar de biblioteca, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13 de agosto de 2023, de acordo com os processos nº 16006/2023.

Publicado por:
 Jenifer Dutra Dach
Código Identificador:210EAD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66.2023: Comunicamos o indeferimento das impugnações apresentadas pelas empresas WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES. Nada mais.
 Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 07 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:34542ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54.2023: Informamos que foi julgado procedente o recurso interposto pela empresa **ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 07 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:65146226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54.2023: Informamos a anulação do lote de nº 01, em virtude de vício no processo de origem. Assim, os recursos impetrados restam prejudicados.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 07 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0383C9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67.2023: Registro de preço do medicamento importado mexiletine 200mg. Data de abertura das propostas: 23/06/2023 às 9h. Data de disputa do pregão: 23/06/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 07 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B884A6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2023

Protocolo: 17316/2023 **Valor:** R\$ 88.200,00

Credor: BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA

Objeto: Locação de 02(duas) ambulâncias tipo B, destinada para remoção e atendimento pré hospitalar dos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS, conforme especificações. Veículo tipo B, sem condutor e sem equipe técnica, com no máximo 4 anos de fabricação, equipada com ar condicionado, motor 4cc diesel, potência mínima 127cv, sinalizador óptico led, sinalizador acústico, acesso interno ao compartimento pela cabine, maca com rodas giratórias, bancos laterais com encosto de cabeça e cintos de segurança, banco lateral tipo baú com encosto de cabeça e cintos de segurança, banco fixo na cabeceira da maca, bancada lateral inferior com local próprio para armazenamento de maca rígida e prateleira. Art 24 IV, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 07 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:52BA3CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 134/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 134/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS –Menor Preço por ITEM - Abertura às **09 horas do dia 30/06/2023. OBJETO:** Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene, copa/cozinha e descartáveis, neste município. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 06 de junho de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:ABBD816C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 135/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 135/2023 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS –Menor Preço GLOBAL - Abertura às **09 horas do dia 26/06/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica do Trecho I – lado PAR da Avenida Coronel Evaristo, neste município. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 06 de junho de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:EFFE712D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 136/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 136/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS –Menor Preço por ITEM - Abertura às **14 horas do dia 23/06/2023. OBJETO:** Aquisição futura e eventual de tonner e tintas para impressoras, deste município.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 06 de junho de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:8AAD01AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2023. Fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, triagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU), de resíduos comerciais e prestadores de serviço, devendo para tanto, o licitante disponibilizar veículos, equipamentos, maquinários e funcionários para a execução dos serviços conforme projeto básico e planilhas de custos disponíveis no setor. Contratada: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA, CNPJ 06.136.424/0001-64. Valor: R\$ 39.790,48 (trinta e nove mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) mensais. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:4BDA197F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paraci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, torna público a realização de licitação:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023

Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA A CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 8ª CITRUSFLOR, COM DATA PREVISTA DE 29/09/2023 A 08/10/2023, NA PRAÇA DOS IMIGRANTES E ESTÁDIO MUNICIPAL OSÓRIO DE SOUZA NUNES

Data da Abertura: 07/07/2023

Horário: 09h

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Paraci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:8FE02E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS**

AMBULATORIAIS (não previstos e/ou findados em pregão anterior) para distribuição na Farmácia Básica do Município e para uso ambulatorial nos atendimentos das UBS – Unidades Básicas de Saúde do município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço por item. **Sessão Pública:** 20/06/2023, às 08h. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 06 de Junho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:043898FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Estagiários**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 028/2023 de 06/06/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 06 de junho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:E467C176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021

Processo nº: **4315/2021**
Modalidade de Licitação: **Tomada de Preços nº 010/2021.**
Tipo: **Menor Preço GLOBAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento– acrescentando **R\$ 28.615,19** (vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e dezenove centavos) do contrato, que representa um acréscimo de 6,86% do valor inicial do contrato, conforme manifestação da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, e Parecer Jurídico nº 105/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 06 de junho de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FABIO SUTOFF

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:72E7A9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

13º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 002/2019

Processo nº: 6986/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da obra da **UBS JARDIM 3L.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de maio de 2023, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 16 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FERNANDO KALINIEWICZ

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:74E64BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1741 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Cria gratificação por função para servidores em exercício de atividades junto ao cemitério.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1ºFica criada gratificação por função destinada a servidores ocupantes do cargo de pedreiro e em atividades de auxílio a sepultamentos e exumações.

Parágrafo único. A gratificação criada no caput deste artigo será no valor de R\$ 457,05 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

Art. 2ºO valores da gratificação não serão incorporados aos vencimentos do servidor, sob nenhuma hipótese.

Art. 3º A gratificação criada pela presente lei, serão repassadas aos servidores enquanto atuarem nas atividades elencadas no art. 1º, não fazendo jus ao pagamento nos meses em que não exercerem tal incumbência.

Art. 4ºA secretaria competente comunicará por meio de memorando ao setor de recursos humanos até o dia anterior ao fechamento da folha de pagamento a relação de servidores que executaram as atividades conforme art. 1º, que ensejaram o pagamento da gratificação criada por essa lei.

Art. 5º A designação dos servidores para exercício das atividades mencionadas no art. 1º dar-se-á por portaria.

Art. 6

As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 06 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:4FA0C667

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1742 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o disposto no § 19, do art. 85, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Nas ações de qualquer natureza, em que for parte o Município de Pedras Altas, em que haja o pagamento de honorários advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, inclusive aquelas levadas a protesto, serão repassados integralmente aos advogados em efetivo exercício em favor do município na data de seu recebimento, sem prejuízo de seus demais vencimentos e demais vantagens.

Parágrafo único. Entende-se por advogado, o servidor lotado em tal cargo junto ao município, com regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ocupante de cargos efetivo ou em comissão, no momento do repasse dos valores.

Art. 2º Os honorários advocatícios de que trata o artigo anterior serão depositados, na sua totalidade, em uma conta designada "Conta Honorários Advocatícios" e serão repassados aos titulares do direito de que trata o art. 1º desta Lei, em partes iguais, até o último dia útil de cada mês.

§ 1º A conta mencionada neste artigo será movimentada, exclusivamente, através de depósitos e transferências eletrônicas.

§ 2º A remuneração de cada advogado, mensalmente considerada, incluídos os honorários advocatícios de que trata o caput, deverá observar os termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal;

§ 3º As parcelas de cunho indenizatório (diárias, vale alimentação, dentre outras), não integram o cálculo do subsídio do art. 37, XI, CF;

§ 4º Na eventualidade de permanecer saldo na conta, ao final de cada mês, em decorrência da observância ao § 2º, do artigo 2º, desta Lei, os valores permanecerão naquela conta para a distribuição aos advogados no mês subsequente.

Art. 3º A Conta Honorários Advocatícios de que trata o art. 2º desta Lei será administrada e gerida por comissão composta pelo Tesoureiro, Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e o Prefeito, aos quais caberá:

I - controlar a conta bancária destinada aos depósitos;

II - ter acesso à planilha online e extratos bancários da conta bancária referida destinada aos depósitos;

III - fiscalizar o rateio dos valores;

IV - realizar pagamentos via *office bank*;

Art. 4º Será suspensa a distribuição de honorários ao titular do direito ou beneficiário, em qualquer das seguintes condições:

I - em licença por interesse particular;

II - em licença para campanha eleitoral;

III - em exercício de mandato eletivo;

IV - em licença para acompanhar cônjuge servidor público que servir em outro ponto do Estado, do território nacional, ou no estrangeiro e;

V - em cumprimento de penalidade de suspensão;

§ 1º Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito ou beneficiário que perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida.

§ 2º O Advogado que pedir exoneração terá direito apenas aos valores porventura existentes na conta para rateio dos advogados no mês do pedido, obedecendo o previsto no art. 2º, §2º.

Art. 5º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não integrarão a remuneração, para nenhum efeito, exceto para observância do teto constitucional a que se refere o inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 6º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios têm natureza alimentar, não podendo ser retidos pelo Município a qualquer título.

Art. 7º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire do Advogado o direito ao recebimento dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

Art. 8º Fica vedada a vinculação de valores de honorários sucumbenciais ao Advogado responsável pelo processo.

Art. 9º Os honorários sucumbenciais em nenhuma hipótese integralizarão os vencimentos dos servidores mencionados nesta Lei.

Art. 10 Em caso de acordo judicial, os honorários sucumbenciais incidirão proporcionalmente sobre o montante acordado, não podendo estes ser objetos de negociação para sua redução.

Art. 11 As omissões não dispostas nesse lei serão regulamentados, no que couber, mediante decreto.

Art. 12 As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por conta da seguinte funcional programática: 04.01.04.122.3001.2.004.3.1.90.16.00.00.00 Fonte de recurso: 1.799

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:21E7B16A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1743 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Cria as atribuições do Secretário Municipal Geral de Governo e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o anexo I à Lei Municipal nº 1.736 de 23 de maio de 2023, que prevê as atribuições do cargo de Secretário Municipal Geral de Governo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Órgão, Unidade e Ação no Plano Plurianual PPA 2022/2025 – Lei Municipal 1.610/2021 e na lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023 Lei Municipal 1.678/2022 que passa a ter a seguinte redação:

Órgão: 11 – SEC. MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

Unidade: 01 –Setor Administrativo

Ação: Manutenção das Atividades da Sec. Municipal Geral de Governo

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais), nas seguintes funcionais programáticas:

Funcionais Programáticas a serem criadas:

Programa: Apoio a Gestão Governamental, Democratização e Modernização da Gestão Pública

Ação: Estruturação, Ampliação e Renovação de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Mobiliário

11.01.04.122.3001.1001.4.4.90.30.00.00.00 -Material de Consumo

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.1001.4.4.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor a Incluir: R\$ 1.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imposto

11.01.04.122.3001.1001.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor a Incluir: R\$ 1.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imposto

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Geral de Governo

11.01.04.122.3001.2138.3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Valor a Incluir: R\$ 60.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Valor a Incluir: R\$ 12.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.1.90.94.00.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

Valor a Incluir: R\$ 5.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor a Incluir: R\$ 1.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.3.90.32.00.00.00 -Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Valor a Incluir: R\$ 500,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor a Incluir: R\$ 500,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor a Incluir: R\$ 1.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.3.90.40.00.00.00 -Serviços de Tecnologia da Informação

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2138.3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.122.3001.2.138.3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: Manter a Capacitação a Treinamentos dos Servidores

11.01.04.128.3001.1.017.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil

Valor a Incluir: R\$ 5.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.128.3001.1.017.3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Valor a Incluir: R\$ 2.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.128.3001.1.017.3.3.90.36.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor a Incluir: R\$ 500,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.128.3001.1.017.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor a Incluir: R\$ 3.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.128.3001.1.017.3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor a Incluir: R\$ 100,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.01.04.128.3001.1.017.3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Valor a Incluir: R\$ 500,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 06 de Junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Secretário Municipal Geral de Governo

Padrão: Subsídio

DAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições: Planejar, coordenar e acompanhar a execução do Plano de ação do governo municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria; assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à gestão; garantir a prestação dos serviços municipais inerentes à Secretaria, de acordo com as diretrizes de governo; propor políticas sobre assuntos relativos à pasta; administrar a Secretaria; organizar e coordenar programas e atividades da Secretaria; elaborar e implantar normas e controles referentes à administração do material e do patrimônio da Secretaria; implantar normas e procedimentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria; organizar a prestação dos serviços dos departamentos, setores ou áreas que compõem a Secretaria; promover reuniões periódicas, participar da elaboração dos projetos de leis orçamentárias; acompanhar a execução das leis orçamentárias; acompanhar e supervisionar as atividades realizadas pelos servidores lotados na pasta; zelar pelo bom andamento dos serviços da Secretaria e pelo cumprimento da legislação vigente; assessorar os órgãos da Prefeitura nos assuntos referentes a Secretaria e desenvolver outras atividades correlatas.

FORMA DE PROVIMENTO: Por ato de designação do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Formação mínima em ensino médio

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais

NÚMERO DE VAGA: 01

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:478CB1D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1744 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar motorista em caráter emergencial e temporário.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, 02 (dois) motoristas.

Art. 2º O contrato será regido pelo direito administrativo, sendo lavrado contrato administrativo de serviço temporário e terá remuneração padrão 04 com carga horária de 40 horas semanais, tendo como vantagens, o 13º salário e férias, ficando sujeitos aos descontos para o Regime Geral de Previdência – INSS, bem como, a sujeição ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou rescindido a qualquer momento por interesse de uma das partes ou, mediante descumprimento contratual.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Funcional Programática:

Funcional Programática: 07.01.12.361.1010.2082.31.90.04.00.00.00
Fonte de Recurso: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 06 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:0FCAA7EC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo nº 03/2022 – Edital de Abertura nº 12/2022, CONVOCA** os estagiários abaixo relacionados para que providenciem no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, os documentos descritos no item 13 alínea F, do Edital nº 12/2022, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

ENSINO MÉDIO

Inscrição	Classificação	Nome do candidato
13	9º	MARIA EDUARDA LONDERO DA SILVA
12	10º	MARIA CAROLINA ANDRADE SAVOLDI

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Pedras Altas, 06 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F0C32437

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 34/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado WALTER TULIO SILVEIRA HESSE
Contrato: 34/2023
Modalidade: Dispensa 289/2023
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar do ensino fundamental.
Valor: R\$ 10.269,44 (dez mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência 05/06/2023 a 05/07/2023.
Dotação 339039320000

Pedras Altas, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:699CA4C0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6787 DE 06 DE JUNHO DE 2023. CONTRATO
34/2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 34/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, a Solicitação de contratação – compra direta 517/2023, via sistema IDOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 34/2023, decorrentes da dispensa 289/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar do ensino fundamental.

Titular: Ana Paula das Neves Castro matrícula 398-0;
Suplente: Beatriz Madruga Weege, matrícula 1443-5.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 34/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 34/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2FDB1EBF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 290-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Leal Solucoes Ltda – Me OBJETO: Serviço De Perfuração De Poço Artesiano VALOR: R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais) MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 290/2023 AMPARO LEGAL: inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 05 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2E87D8A5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 60-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda OBJETO: Inscrição no curso: gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrava, a ser realizado no IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA, nos dias 31/05 a 02/06 em Porto Alegre/RS. VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 60/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 30 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6D9E1B3F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 289-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Walter Túlio Silveira Hessel OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar- trajeto 04 escola eunil elias dos santos/arroio mau/joaquim melo pelo período de 30 dias prorrogáveis. VALOR: R\$ 10.269,44 (dez mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 289/2023 AMPARO LEGAL: inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 02 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D564AF28

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 288-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Abastecedora Paulo Moreira OBJETO: Material para reposição no caminhão iveco tector - placa ivn 4522 ano 2014/ modelo 2014-chassi93ze2hgh0e8926573 VALOR: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 288/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 02 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:41EAE336

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 288-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Abastecedora Paulo Moreira OBJETO: Material para reposição no caminhão iveco tector - placa ivn 4522 ano 2014/ modelo 2014-chassi93ze2hgh0e8926573 VALOR: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 288/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 02 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D6017ECE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 279-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Satte Alam Veiculos e Peças Ltda OBJETO: Manutenção e conservação do veiculo Ranger gab dupla placa jad2h28 chassi 8afar23n1lj190721 VALOR: R\$ 2.741,06 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e seis centavos). MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº279/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV, alínea “a” do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 30 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3CE1B29C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 33/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: GINMED CLÍNICA LTDA
Modalidade: Pregão 05/2022
Objeto Contratação de Serviços Médicos com Especialidade em Obstetrícia e Ginecologia, para atendimento na UBS(CIDADE DO CASTELO)
Contrato: nº 33/2022
Aditivo 01
Valor: R\$ 6.091,20 (Seis mil e noventa eu reais com vinte centavos)mensal
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
Dotação: 33903950000

Pedras Altas, 06 de junho de 2023

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D0DA0EEA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6788 DE 06 DE JUNHO DE 2023. CONTRATO
33/2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 33/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, a Solicitação de contratação – Registro de Preço 4243/2023, via sistema IDOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 33/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 27/2023, cujo objeto é a aquisição de DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLOGICAS.

Titular: Debora Patricia de Almeida e Souza, matrícula 1853-8;

Suplente: Leandro Bandeira de Bandeira, matrícula 379-4.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 33/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 33/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2D15F8CD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 - EDITAL
Nº 16/2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.036/2023, despacho nº 21; Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 6.727/2023:

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL

Nº	de Nome do candidato	Nota	Resultado Final
----	----------------------	------	-----------------

inscrição			
005	Leon Mclouis Borges de Lucas	30,00	1º Lugar
001	Gisele Ortiz Dutra	20,00	2º Lugar
002	Joguison Ferreira da Fontoura	20,00	3º Lugar
004	Camila Bolico lung da Silva	10,00	4º Lugar

Pedras Altas, 06 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:5994FD93

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 - EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 – Edital 16/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que providencie no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, podendo solicitar mais 10(dez) dias de prorrogação de prazo, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
005	Leon Mclouis Borges de Lucas	1º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 06 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:30A4B318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 046/2023 – SMED, aquisição de Sucos. Abertura: 09h do dia 22/06/2023.

PE Nº 044/2023 – SMOP, aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Abertura: 11h do dia 22/06/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 06 de junho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D534C661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 012/2023 SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº012/2023 - SMS**, para aquisição de Gel Lubrificante.

Empresa vencedora:

Item 01: CIRURGICA LAGEADENSE ME , no valor total de R\$ 19.689,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 06 de junho 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:746806A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 044/2022 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº044/2022 - SMED**, para aquisição de Gaveteiros e Quadros.

Empresa vencedora:

Item 01: item cancelado.
Item 02: MF MACHADO SOARES, no valor total de R\$ 8.999,50.
Item 03: item cancelado.
Item 04: item fracassado.
Item 05: item cancelado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 06 de junho 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E5CC4AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 187/2022 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº187/2022 - SMED**, para aquisição de Lixeiras.

Empresas vencedoras:

Item 01: ROBERTO DE CONTO CIA LTDA, no valor total de R\$ 57.200,00.

Item 02: ROBERTO DE CONTO CIA LTDA, no valor total de R\$ 54.520,00.

Item 03: ROBERTO DE CONTO CIA LTDA, no valor total de R\$ 24.952,00.

Item 04: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor total de R\$ 7.066,00.

Item 05: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor total de R\$ 63.000,00.

Item 06: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, no valor total de R\$ 19.700,00.

Item 07: F.S. HELLWIG NACHTIGALL, no valor total de R\$ 24.199,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 06 de junho 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8BBFFC0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 168/2022 SMTT**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº168/2022 - SMTT**, para aquisição de Uniformes para agentes de trânsito.

Empresas vencedoras:

Item 01: PETTER UNIFORMES EIRELI, no valor total de R\$ 16.786,00.
Item 02: LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA, no valor total de R\$ 5.940,00.
Item 03: COMERCIAL DI BOZZETTO, no valor total de R\$ 8.694,40.
Item 04: COMERCIAL DI BOZZETTO, no valor total de R\$ 17.104,38.
Item 05: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, no valor total de R\$ 22.560,00.
Item 06: PETTER UNIFORMES EIRELI, no valor total de R\$ 15.283,50.
Item 07: COMERCIAL DI BOZZETTO, no valor total de R\$ 3.119,20.
Item 08: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, no valor total de R\$ 7.500,00.
Item 09: LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA, no valor total de R\$ 47.150,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 06 de junho 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E81BD752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 095/2022 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº095/2022 - SMED**, para aquisição de Brinquedos II.

Empresas vencedoras:

Item 01: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, no valor total de R\$ 14.790,00.

Item 02: CONNECTION GROUP LTDA, no valor total de R\$ 30.000,00.

Item 03: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, no valor total de R\$ 14.800,00.

Item 04: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 26.666,66.

Item 05: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 4.640,00.

Item 06: L. MOHR EIRELI EPP, no valor total de R\$ 15.725,00.

Item 07: L. MOHR EIRELI EPP, no valor total de R\$ 19.487,50.

Item 08: CONNECTION GROUP LTDA, no valor total de R\$ 1.750,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 06 de junho 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:77E6D8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 394, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 07 de junho de 2023, conforme Edital nº 170/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022:

NOMEAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONCURSO Nº 07/17

CLASS. CANDIDATO

99º DARLAN PUGLIA

CARGO: MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17

CLASS. CANDIDATO

465º PATRICIA PIRES NUNES

466º TATIANI FARIAS TORCHELSEN

467º PEDRO ATILA MOREIRA SIMOES

468º MARIA DAS GRACAS SARAIVA DA SILVA

469º JEAN PIERRE MOREIRA DE MOURA

470º FABIANE OLIVEIRA NUNES DE MOURA

471º CARLA PRISCILA HIPOLITO DUARTE

472º MAGDA SOARES NUNES

473º LUCIANA FERREIRA MONTEIRO

474º LUCAS CAUÁ DA SILVA DE LIMA

475º THIAGO PINTO MOREIRA

476º SAUARA BLOTTA

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:

Márcio Völz Rodrigues

Código Identificador:32D152BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 395, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 07 de junho de 2023, conforme Edital nº 171/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

139º CINTIA CARDOSO DE BARROS

140º CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS

141º DANIEL SCHWOCHOW BLOTTA

142º LETICIA DA SILVA ACUNA ESTEVES

143º GREICE DOS SANTOS BIZARRO

144º LEILA REGINA OLIVEIRA DE BORBA

145º ROBERTO DIAS

146º NEUZA VIEIRA FARIAS ALVES

147º DIEGO VIEIRA ESLABAO

148º HELEN DA ROCHA ARRUDA RODRIGUES

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS– CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

37º MICHELE SOARES NETTO

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:

Márcio Völz Rodrigues

Código Identificador:EFE63CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 170/2023 – CP – REPOSIÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em **07/06/2023**, conforme Decreto nº 394, de 07 de junho de 2023, para o cargo público, os candidatas abaixo relacionadas.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + Cargo”** e no corpo do e-

mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Curso Fundamental, conforme exigência do cargo;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 146/2023

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONCURSO Nº 07/17
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 09 A 16/06/2023	
CLASS.	CANDIDATO
99º	DARLAN PUGLIA

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 149/2023

CARGO	MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 09 A 16/06/2023	
CLASS.	CANDIDATO
465º	PATRICIA PIRES NUNES
466º	TATIANI FARIAS TORCHELSEN
467º	PEDRO ATILA MOREIRA SIMOES
468º	MARIA DAS GRACAS SARAIVA DA SILVA
469º	JEAN PIERRE MOREIRA DE MOURA
470º	FABIANE OLIVEIRA NUNES DE MOURA
471º	CARLA PRISCILA HIPOLITO DUARTE
472º	MAGDA SOARES NUNES
473º	LUCIANA FERREIRA MONTEIRO
474º	LUCAS CAUA DA SILVA DE LIMA
475º	THIAGO PINTO MOREIRA
476º	SAUARA BLOTTA

O prazo de posse se encerra em **26 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0E443FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 171/2023 – CP – REPOSIÇÃO OFICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em **07/06/2023**, conforme Decreto nº 395, de 07 de junho de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio Completo, conforme exigência do cargo;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 150/2023

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 16/06/2023	
CLASS.	CANDIDATO
139º	CINTIA CARDOSO DE BARROS
140º	CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
141º	DANIEL SCHWOCHOW BLOTTA
142º	LETICIA DA SILVA ACUNA ESTEVES
143º	GREICE DOS SANTOS BIZARRO
144º	LEILA REGINA OLIVEIRA DE BORBA
145º	ROBERTO DIAS
146º	NEUZA VIEIRA FARIAS ALVES

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 155/2023

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 16/06/2023	
CLASS.	CANDIDATO
147º	DIEGO VIEIRA ESLABAO
148º	HELEN DA ROCHA ARRUDA RODRIGUES

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 155/2023

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 06/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 16/06/2023	
CLASS.	CANDIDATA
37º	MICHELE SOARES NETTO

O prazo de posse se encerra em **26 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:D3F2E335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 172/2023 – PSS – REPOSIÇÃO PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO EDITAL DE ABERTURA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em **07/06/2023**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.153, de 03 de janeiro de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação + função” e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.

1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 151/2023

FUNÇÃO	PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 16/06/2023	
CLASS.	CANDIDATA
17º	MARISTELA AMARAL RODRIGUES TISSOT

O prazo de contratação se encerra em **26 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.153/23. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:22C7EF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 173/2023 – PSS – REPOSIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE DANOS EDITAL DE ABERTURA Nº 027, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **07/06/2023**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação + **Agente Redutor de Danos**” e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site](http://www.tse.gov.br);
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo [site](https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/): <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 153/2023

FUNÇÃO	AGENTE REDUTOR DE DANOS
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 16/06/2023	
CLASS.	CANDIDATA
03º	CÁTIA SIMONE DIAS MENDES

O prazo para a contratação se encerra em **26 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6EE1EEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 174/2023 – PSS – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM
EDITAL DE ABERTURA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **07/06/2023**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf” os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Visitador do

Programa Primeira Infância Melhor” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
- Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
 - Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
 - Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site*: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 160/2023

CLASS.	CANDIDATO
77º	DARWIN PEDRUZZI DA COSTA

O prazo de admissão se encerra em **16 de junho de 2023**. O candidato só será admitido, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos e apresentar toda a documentação, até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 07 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:907C792F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 175/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **07/06/2023**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site*: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 09 A 16/06/2023

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATO

EVERTON BRUNO CASTANHA

FABIO DINIZ FIDELIS MOREIRA

GABRIEL TOSHIHARU SUZUKI

JOCILAINE MENDES DA SILVA

LUIGI FELIPE MACIEL BALESTRIN

MARINA VON BRIKEN MONTZEL DUARTE DA SILVA

PAULO ALEXANDRE BONOW

O **prazo para a contratação** se encerra em **26 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CA740410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 176/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO COZINHEIRO
EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, CONVOCA, em **07/06/2023**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Cozinheiro**” e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente

preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental Completo, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	COZINHEIRO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 07 A 16/06/2023	
CLASS.	CANDIDATA
25º	FABIANA SOUZA LIMA

O prazo de contratação se encerra em **26 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:42641FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 177/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **07/06/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação + **Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA
CLASS.	CANDIDATO
04º	JOSE GUILHERME DE MORAES BORGES
05º	BRUNO MARTINS DA ROSA
06º	ISAÍAS GONÇALVES DA COSTA
07º	CLEITON LUIS DIAS MOREIRA

O prazo para a contratação se encerra em **26 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:95D63388

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 07/2023 (Requalificação da Gruta de Iemanjá) - SEPLAG
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação da Gruta de Iemanjá, contemplando a reforma da plataforma e escadaria da gruta, rampa de acessibilidade, paisagismo, pavimentação do acesso, mobiliário e iluminação, localizada no Balneário dos Prazeres, no Município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **20 de junho de 2023, às 10:30hs.** LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752 Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA,

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:

Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:89B8CB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DROGARIA E PERFUMARIA VICTORIA LTDA**

Nome fantasia: **FARMÁCIA VICTORIA**

Data de Autuação: **06/02/2023**

CNPJ/CPF/RG: **07.887.683/0001-90**

Endereço: **AVENIDA CIDADE DE LISBOA, 783, FRAGATA, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0022/2023**

Data da Decisão: **21/04/2023**

Tipificação da Infração: **artigos 11, 15, 38 e seus parágrafos, 48, 61 da RDC 44/2009, artigos 13, 15, 21, 23, 28 da RDC ANVISA 80/2006, item 1.3 do anexo da RDC ANVISA 333/2003, artigo 7 da lei 15.346/2019, item 2.1.9 do anexo da RDC ANVISA 333/2003, artigo 3 da lei 15.346/2019 c/c artigo 10, incisos XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 06 de junho de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:AE0CEA01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº122 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

Regulamenta o Evento Campeonato Municipal de Futsal – Série A - Instituído pela Lei nº1167/2010.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando 4.445/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o evento **Campeonato Municipal de Futsal – Série A de Piratini**, instituído no Calendário de Eventos do Município – Lei 1167/2010, que será realizado no período de 17 de junho a 27 de agosto do corrente ano, como segue:

I – O Programa desenvolvido tem como linha básica, as atividades descritas na Lei n. 1167/2010.

II – A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido nas alíneas abaixo:

- a - Arbitragem;
- b - Sonorização;
- c - Premiação;
- d – Divulgação;
- e – Segurança.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Desporto fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R\$ 45.476,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais), dentro das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Será cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais), pelas inscrições das equipes participantes, a ser pago na Secretaria Municipal de Governança.

Art. 4º - O projeto e regulamento do **Campeonato Municipal de Futsal – Série A de Piratini**, anexo, é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:585B3A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

Cláudio Antunes Dias, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1201, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.349/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

ODONTÓLOGO

1º - Liz Gill Araújo Pereira

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1º - Priscila da Cunha Berwaldt

2º - Rodrigo da Cunha Berwaldt

3º - Reni da Nossa Senhora Machado Garcia

ENFERMEIROS

1º - Flávia da Silva

2º - Denise Saraiva de Aguiar Pedrosa

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1º - Maria Angélica Madeira Maciel Ibeiro

2º - Eliara Almeida da Cunha

3º - Thaís Azevedo Cardoso

4º - Hemily Madruga Goularte

5º - Francieli Porto de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:5C5BAFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023

Inexigibilidade de Licitação 06/2023

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento de menor de idade, com valor mensal previsto de R\$4.747,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no caput do art. 25, da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 05 de junho de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:FEF9F9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2023

Inexigibilidade de Licitação07/2023

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação referente Contratação de empresa especializada para tratar de patologias na instalação elétrica (sistema de iluminação), com valor previsto de R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo através do Departamento de Engenharia, feito com base no caput do art. 25, da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 05 de junho de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:10BE1EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023

Dispensa de Licitação 19/2023

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede elétrica para troca de rede da Escola Frei Caneca, com valor previsto de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no art. 24 inciso I da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 05 de junho de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:8BB547CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO MODELO 2023, COM RECURSO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 22/06/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 06 de junho de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:E62724F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

Dispensa de Licitação 20/2023

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para publicação de informativos institucionais das principais ações da Administração Municipal de Porto Mauá, com valor mensal previsto de R\$600,00 (seiscentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 06 de junho de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:17C900D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PETRY COSTEL ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRATAR DE PATALOGIAS NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO)
VIGÊNCIA: 05/08/2023

BASE LEGAL:Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 06 de Junho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:DF49C045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: GROUPSUL SERVICE LTDA
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE ELÉTRICA PARA TROCA DE REDE DA ESCOLA FREI CANECA
VIGÊNCIA: 05/08/2023

BASE LEGAL:Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 06 de Junho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:3B7416B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento de menor de idade
VIGÊNCIA: 05/08/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 06 de junho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:D44A842D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO : O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, no período **09 de junho de 2023 à 28 de junho de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº310, para fins de **CRENCIAMENTO**, de pessoas jurídicas, para atendimento na seguinte especialidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023**; para fins de **CRENCIAMENTO**, de pessoas jurídicas, realização de diversos exames de laboratório, conforme anexo I, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Saúde. O edital na íntegra, contendo todas as informações, com as condições para credenciamento, forma de prestação de serviços, documentação necessária, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município em horário de expediente, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-1001 Ramal 215, (55) 93505-9931 ou no Portal: www.quarai.rs.gov.br.

Quaraí/RS, 06 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:15F6824E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL 2.780- ABRE CRÉDITO ASSIS. SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.780, DE 06 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 35.502,03 (trinta e cinco mil quinhentos e dois reais com três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ./ATIV.: 2.110 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - Igd-Pab
414 3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.502,03
420 4.4.9.0.52.00.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 35.502,03

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 35.502,03 (trinta e cinco mil quinhentos e dois reais com três centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0660.....R\$ 35.502,03
TOTAL.....R\$ 35.502,03

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial e Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.160,49 (treze mil cento e sessenta reais com quarenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ./ATIV.: 2.111 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
421 3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
422 3.3.9.0.39.00.00.0660 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 4.000,00
3.3.9.0.14.00.00.0660 DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 3.000,00
3.3.9.0.93.00.00.0660 INDENIZAÇÕES E RESTRIÇÕES.....R\$ 1.160,49
TOTAL.....R\$ 13.160,49

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 13.160,49 (treze mil cento e sessenta reais com quarenta e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0660.....R\$ 13.160,49
TOTAL.....R\$ 13.160,49

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial e Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 23.627,48 (vinte três mil seiscentos e vinte e sete reais com quarenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE
PROJ./ATIV.: 2.113 – COMDICA - CONTRIBUIÇÃO DO IR
388 3.3.9.0.30.00.00.0669 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
389 3.3.9.0.32.00.00.0669 MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. GRATUITA.....R\$ 627,48
390 3.3.9.0.39.00.00.0669 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0669 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 23.627,48

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 23.627,48 (vinte três mil seiscentos e vinte e sete reais com quarenta e oito centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0669.....R\$ 23.627,48
TOTAL.....R\$ 23.627,48

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.902,82 (dois mil novecentos e dois reais com oitenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ./ATIV.: 2.259 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA
4.4.9.0.52.00.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE.....R\$ 2.902,82
TOTAL.....R\$ 2.902,82

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 2.902,82 (dois mil novecentos e dois reais com oitenta e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0660.....R\$ 2.902,82
TOTAL.....R\$ 2.902,82

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE
PROJ./ATIV.: 2.310 – PROG. DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO SUAS - PROCAD -SUAS
3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE.....R\$ 7.000,00
TOTAL.....R\$ 12.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0660.....R\$ 12.000,00
TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.762,93 (três mil setecentos e sessenta e dois reais com noventa e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.304 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PF - BLOCO BE - FEAS

3.3.9.0.30.00.00.0661 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.762,93

TOTAL.....R\$ 3.762,93

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 3.762,93 (três mil setecentos e sessenta e dois reais com noventa e três centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0661.....R\$ 3.762,93

TOTAL.....R\$ 3.762,93

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 43.872,83 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais com oitenta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.304 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PF - BLOCO BE - FEAS

3.3.9.0.48.00.00.00.0661 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS....R\$ 43.872,83

TOTAL.....R\$ 43.872,83

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 43.872,83 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais com oitenta e três centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0660.....R\$ 43.872,83

TOTAL.....R\$ 43.872,83

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 27.799,49 (vinte sete mil setecentos e noventa e nove reais com quarenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 1.081 – CONTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR

4.4.9.0.52.00.00.00.0600 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 27.799,49

TOTAL.....R\$ 27.799,49

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 27.799,49 (vinte sete mil setecentos e noventa e nove reais com quarenta e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação.....R\$ 27.799,49

TOTAL.....R\$ 27.799,49

Art. 9º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 45.971,80 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais com oitenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2.291 – APOIO FINANCEIRO - LC173/2020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.30.00.00.0707 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00
3.3.9.0.32.00.00.0707 MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. GRATUITA.....R\$ 30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0707 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 9.971,80
TOTAL.....R\$ 45.971,80

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 45.971,80 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais com oitenta centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 0707.....R\$ 44.697,42

II – Por Excesso de Arrecadação do Recurso 0707.....R\$ 1.274,38

TOTAL.....R\$ 45.971,80

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 de Junho de 2023.

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:E3F7BAE1**GABINETE****LEI MUNICIPAL 2.781- ABRE CRÉDITO EDUCAÇÃO****LEI MUNICIPAL Nº 2.781, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 113.604,83 (cento e treze mil seiscentos e quatro reais com oitenta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.049 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

230 3.3.9.0.30.00.00.0553 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 43.604,83

TOTAL.....R\$ 43.604,83**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

UNIDADE: 06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.050 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

219 3.3.9.0.30.00.00.0553 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00

220 3.3.9.0.39.00.00.0553 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 113.604,83 (cento e treze mil seiscentos e quatro reais com oitenta e três centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 0553.....R\$ 113.604,83

TOTAL.....R\$ 113.604,83

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 de Junho de 2023.

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:26D1951D

GABINETE

LEI MUNICIPAL 2.782- ABRE CRÉDITO OBRAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.782, DE 06 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE

PROJ./ATIV.: 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS

3.3.9.0.34.00.00.0500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 21.000,00

TOTAL.....R\$ 21.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE

PROJ./ATIV.: 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS

193 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 21.000,00

TOTAL.....R\$ 21.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no

Orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) – FONTE MUNICIPAL

PROJ./ATIV.: 2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.9.0.34.00.00.0500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) – FONTE MUNICIPAL

PROJ./ATIV.: 2.072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO

266 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 09.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

PROJ./ATIV.: 2.117 MANUTENÇÃO DO PERIMETRO URBANO

3.3.9.0.34.00.00.0500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 75.000,00

TOTAL.....R\$ 75.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 09.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

PROJ./ATIV.: 2.117 MANUTENÇÃO DO PERIMETRO URBANO

454 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

455 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 75.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 de Junho de 2023.

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:09F88D78

GABINETE

LEI MUNICIPAL 2.783- ALTERA REGIME SOBREAVISO

LEI MUNICIPAL Nº 2.783, DE 06 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.164/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNS DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.164 de 14 de março de 2000, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O regime de "sobreaviso" instituído por esta lei, terá aplicação unicamente para serviços emergenciais de transporte de doentes, atendimento médico e para motoristas designados para atuarem junto a equipe do Conselho Tutelar do Município de Redentora.

§ 1º Os períodos sujeitos ao regime de "sobreaviso" serão estabelecidos previamente, para cada servidor convocado, através de ato da Administração.

§ 2º Cada período de "sobreaviso" não poderá exceder de 24(vinte quatro) horas, em cada 72 horas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 de Junho de 2023.

Publicado por:

Maria Lucia Luz Da Silva
Código Identificador:32BA64C1

GABINETE**DECRETO 3.485- ABERTURA DE CRÉDITO ASSIST. SOCIAL****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.485 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 35.502,03 (trinta e cinco mil quinhentos e dois reais com três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.110 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - Igd-Pab

414	3.3.9.0.30.00.00.0660	MATERIAL	DE
CONSUMO.....			R\$ 20.502,03
420	4.4.9.0.52.00.00.00.0660	EQUIPAMENTO	E MATERIAL
PERMANTE.....			R\$ 15.000,00
TOTAL.....			R\$ 35.502,03

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 35.502,03 (trinta e cinco mil quinhentos e dois reais com três centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0660.....	R\$ 35.502,03
TOTAL.....	R\$ 35.502,03

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial e Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.160,49 (treze mil cento e sessenta reais com quarenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.111 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

421	3.3.9.0.30.00.00.0660	MATERIAL	DE
CONSUMO.....			R\$ 5.000,00
422	3.3.9.0.39.00.00.0660	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 4.000,00
3.3.9.0.14.00.00.0660	DIÁRIAS – CIVIL.....		R\$ 3.000,00
3.3.9.0.93.00.00.0660	INDENIZAÇÕES	E	
RESTRICÇÕES.....			R\$ 1.160,49
TOTAL.....			R\$ 13.160,49

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 13.160,49 (treze mil cento e sessenta reais com quarenta e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0660.....	R\$ 13.160,49
TOTAL.....	R\$ 13.160,49

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial e Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 23.627,48 (vinte três mil seiscentos e vinte e sete reais com quarenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ./ATIV.: 2.113 – COMDICA - CONTRIBUIÇÃO DO IR

388	3.3.9.0.30.00.00.0669	MATERIAL	DE
CONSUMO.....			R\$ 5.000,00
389	3.3.9.0.32.00.00.0669	MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. GRATUITA.....	R\$ 627,48
390	3.3.9.0.39.00.00.0669	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0669	EQUIPAMENTO	E MATERIAL	
PERMANTE.....			R\$ 15.000,00
TOTAL.....			R\$ 23.627,48

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 23.627,48 (vinte três mil seiscentos e vinte e sete reais com quarenta e oito centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0669.....	R\$ 23.627,48
TOTAL.....	R\$ 23.627,48

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.902,82 (dois mil novecentos e

dois reais com oitenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.259 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA

4.4.9.0.52.00.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.902,82

TOTAL.....R\$ 2.902,82

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 2.902,82 (dois mil novecentos e dois reais com oitenta e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0660.....R\$ 2.902,82

TOTAL.....R\$ 2.902,82

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ./ATIV.: 2.310 – PROG. DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO SUAS - PROCAD -SUAS

3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0660.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.762,93 (três mil setecentos e sessenta e dois reais com noventa e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.304 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PF - BLOCO BE - FEAS

3.3.9.0.30.00.00.0661 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.762,93

TOTAL.....R\$ 3.762,93

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 3.762,93 (três mil setecentos e sessenta e dois reais com noventa e três centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0661.....R\$ 3.762,93

TOTAL.....R\$ 3.762,93

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 43.872,83 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais com oitenta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.304 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PF - BLOCO BE - FEAS

3.3.9.0.48.00.00.00.0661 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS....R\$ 43.872,83

TOTAL.....R\$ 43.872,83

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 43.872,83 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais com oitenta e três centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0660.....R\$ 43.872,83

TOTAL.....R\$ 43.872,83

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 27.799,49 (vinte sete mil setecentos e noventa e nove reais com quarenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 1.081 – CONTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR

4.4.9.0.52.00.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 27.799,49

TOTAL.....R\$ 27.799,49

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 27.799,49 (vinte sete mil setecentos e noventa e nove reais com quarenta e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação.....R\$ 27.799,49

TOTAL.....R\$ 27.799,49

Art. 9º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 45.971,80 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais com oitenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2.291 – APOIO FINANCEIRO - LC173/2020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.30.00.00.0707 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00

3.3.9.0.32.00.00.0707 MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. GRATUITA.....R\$ 30.000,00

3.3.9.0.39.00.00.0707 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 9.971,80

TOTAL.....R\$ 45.971,80

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 45.971,80 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais com oitenta centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 0707.....R\$ 44.697,42

II – Por Excesso de Arrecadação do Recurso 0707.....R\$ 1.274,38

TOTAL.....R\$ 45.971,80

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:DAADC00B

GABINETE**DECRETO 3.485- ABERTURA DE CRÉDITO ASSIST. SOCIAL****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.485 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 35.502,03 (trinta e cinco mil quinhentos e dois reais com três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.110 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - Igd-Pab

414 3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.502,03

420 4.4.9.0.52.00.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 35.502,03

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 35.502,03 (trinta e cinco mil quinhentos e dois reais com três centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0660.....R\$ 35.502,03

TOTAL.....R\$ 35.502,03

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial e Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.160,49 (treze mil cento e sessenta reais com quarenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.111 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

421 3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

422 3.3.9.0.39.00.00.0660 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 4.000,00

3.3.9.0.14.00.00.0660 DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 3.000,00

3.3.9.0.93.00.00.0660 INDENIZAÇÕES E RESTRIÇÕES.....R\$ 1.160,49

TOTAL.....R\$ 13.160,49

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 13.160,49 (treze mil cento e sessenta reais com quarenta e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0660.....R\$ 13.160,49

TOTAL.....R\$ 13.160,49

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial e Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 23.627,48 (vinte três mil seiscentos e vinte e sete reais com quarenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ./ATIV.: 2.113 – COMDICA - CONTRIBUIÇÃO DO IR

388 3.3.9.0.30.00.00.0669 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

389 3.3.9.0.32.00.00.0669 MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. GRATUITA.....R\$ 627,48

390 3.3.9.0.39.00.00.0669 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 3.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.0669 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 23.627,48

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 23.627,48 (vinte três mil seiscentos e vinte e sete reais com quarenta e oito centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0669.....R\$ 23.627,48

TOTAL.....R\$ 23.627,48

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.902,82 (dois mil novecentos e dois reais com oitenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.259 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA

4.4.9.0.52.00.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE.....R\$ 2.902,82

TOTAL.....R\$ 2.902,82

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 2.902,82 (dois mil novecentos e dois reais com oitenta e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0660.....R\$ 2.902,82

TOTAL.....R\$ 2.902,82

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ./ATIV.: 2.310 – PROG. DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO SUAS - PROCAD -SUAS

3.3.9.0.30.00.00.0660	MATERIAL	DE
CONSUMO.....	R\$ 5.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.0660	EQUIPAMENTO	E MATERIAL
PERMANENTE.....	R\$ 7.000,00	
TOTAL.....	R\$ 12.000,00	

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0660.....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.000,00

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.762,93 (três mil setecentos e sessenta e dois reais com noventa e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.304 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PF - BLOCO BE - FEAS

3.3.9.0.30.00.00.0661	MATERIAL	DE
CONSUMO.....	R\$ 3.762,93	
TOTAL.....	R\$ 3.762,93	

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 3.762,93 (três mil setecentos e sessenta e dois reais com noventa e três centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0661.....	R\$ 3.762,93
TOTAL.....	R\$ 3.762,93

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 43.872,83 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais com oitenta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.304 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PF - BLOCO BE - FEAS

3.3.9.0.48.00.00.00.0661	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS....	R\$ 43.872,83
TOTAL.....	R\$ 43.872,83	

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 43.872,83 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais com oitenta e três centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0660.....	R\$ 43.872,83
TOTAL.....	R\$ 43.872,83

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 27.799,49 (vinte sete mil setecentos e noventa e nove reais com quarenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 1.081 – CONTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR

4.4.9.0.52.00.00.00.0600	EQUIPAMENTO	E MATERIAL
PERMANENTE.....	R\$ 27.799,49	
TOTAL.....	R\$ 27.799,49	

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 27.799,49 (vinte sete mil setecentos e noventa e nove reais com quarenta e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação.....	R\$ 27.799,49
TOTAL.....	R\$ 27.799,49

Art. 9º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 45.971,80 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais com oitenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.291 – APOIO FINANCEIRO - LC173/2020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.30.00.00.0707 MATERIAL DE CONSUMO.....

R\$ 6.000,00
3.3.9.0.32.00.00.0707 MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. GRATUITA.....

R\$ 30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0707 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....

R\$ 9.971,80
TOTAL.....R\$ 45.971,80

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 45.971,80 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais com oitenta centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 0707.....

R\$ 44.697,42
II – Por Excesso de Arrecadação do Recurso 0707.....

R\$ 1.274,38
TOTAL.....R\$ 45.971,80

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 de Junho de 2023.

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:DBA1C62E

GABINETE

DECRETO 3.486- ABERTURA DE CRÉDITO EDUCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.486 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 113.604,83 (cento e treze mil seiscentos e quatro reais com oitenta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.049 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

230 3.3.9.0.30.00.00.0553 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 43.604,83

TOTAL.....R\$ 43.604,83**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

UNIDADE: 06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.050 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

219 3.3.9.0.30.00.00.0553 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00

220 3.3.9.0.39.00.00.0553 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 113.604,83 (cento e treze mil seiscentos e quatro reais com oitenta e três centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 0553.....R\$ 113.604,83

TOTAL.....R\$ 113.604,83

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 de Junho de 2023.

Publicado por:

Maria Lucia Luz Da Silva

Código Identificador:9CFD5A0A**GABINETE****DECRETO 3.487- ABERTURA DE CRÉDITO OBRAS****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.487 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE

PROJ./ATIV.: 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS

3.3.9.0.34.00.00.0500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 21.000,00

TOTAL.....R\$ 21.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE

PROJ./ATIV.: 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS

193 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 21.000,00

TOTAL.....R\$ 21.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) – FONTE MUNICIPAL

PROJ./ATIV.: 2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.9.0.34.00.00.0500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) – FONTE MUNICIPAL

PROJ./ATIV.: 2.072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO

266 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 09.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

PROJ./ATIV.: 2.117 MANUTENÇÃO DO PERIMETRO URBANO

3.3.9.0.34.00.00.0500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 75.000,00

TOTAL.....R\$ 75.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 09.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

PROJ./ATIV.: 2.117 MANUTENÇÃO DO PERIMETRO URBANO

454 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE
 CONSUMO.....R\$ 40.000,00
 455 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PJ.....R\$ 35.000,00
TOTAL.....R\$ 75.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA –
 RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS
 MIL E VINTE E TRÊS.**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 de Junho de 2023.

Publicado por:
 Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:149830BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 PROCESSO 048/2023 INEXIGIBILIDADE 005/2023**

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

Termo de inexigibilidade da contratação de instituição de abrigo com atendimento integral institucional para adolescente, conforme termo de referência. Contratada RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA. Valor Total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); fundamentação legal no caput do artigo 25 da Lei 8.666/03.

Redentora, 06 de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E63C1DE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E REPUBLICAÇÃO
 DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 017/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, comunica que foi suspenso temporariamente e republicado o Edital do Pregão Presencial nº 017/2023, o qual passou por readequações no Termo de Referência devido a um erro editalício. O objeto do presente certame é a que tem por objeto a contratação de instituição bancária para regular direitos e obrigações, encargos e responsabilidades, decorrentes da transação havida entre as partes, para concessão do direito de efetuar a folha de pagamento dos servidores da administração direta, ativos, inativos e pensionistas em regime de exclusividade, para o prazo de sessenta meses. O Edital na íntegra com as devidas alterações e nova data do certame se encontra disponível junto ao Portal de Transparência (www.saltodojacui.rs.gov.br). A nova data de abertura das propostas será no dia 19/05/2023, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações através dos telefones 055-3327-1400/1085 ou e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 06 de junho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F7CE7ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2022**

Processo Administrativo nº 2185/2022 – Tomada de Preços nº 020/2022.

CONTRATADO: OSIEL SOUZA COSTA ME, de CNPJ 30.940.890/001-82.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revitalização do Balneário Municipal Victor Hugo Borowski. Prorroga o prazo do contrato por mais 90 dias (de 01/05/23 a 31/07/23).

Salto do Jacuí, 02 de junho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D28637BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL MUNICIPAL Nº. 005/2023**

De 06 de Junho de 2023

“Dispõe sobre a Audiência Pública de apresentação e avaliação do Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 1º Quadrimestre 2023.”

Art. 1º – O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fazendo cumprir a Legislação Vigente irá realizar no dia 22 de Junho de 2023 às 10:30 horas, Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, com finalidade de apresentar e avaliar o Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 1º Quadrimestre 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 06 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

MARIA SEDINEI SILVEIRA DUTRA
 Secretária Municipal da Saúde

Registre-se,
 Publique-se
 e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:96F88E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº. 413/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.06.2023 a 30.06.2023, 30** (trinta) dias, ao Servidor **TELMO DA ROSA MOTA**, Matrícula **2290-0**, Pedreiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C6E30B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 414/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **31.05.2023 a 02.06.2023, 3** (três) dias, à Servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, Matrícula **2473-2**, Agente Comunitário de Saúde, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:578DAF40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0029/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023

OBJETO: Aquisição de toners para manutenção das impressoras próprias da Secretaria da Fazenda.

EMPRESA CONTRATADA:
ECM Gestão Documental Ltda - Porto Alegre - RS
Contrato nº 0053/2023
Item: 03 - R\$ 253,00
Valor Total –R\$ 759,00– (vigência até 31/12/23)
Data de assinatura: 11 de maio de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Mega Jett Comercial Ltda - Tuparendi - RS
Contrato nº 0054/2023
Item: 04 - R\$ 39,00; 08 - R\$ 60,00;
Valor Total –R\$ 684,00– (vigência até 31/12/23)
Data de assinatura: 11 de maio de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - Catanduva - SP

Contrato nº 0055/2023

Item: 02 - R\$ 45,00
Valor Total –R\$ 135,00– (vigência até 31/12/23)
Data de assinatura: 11 de maio de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
TB Suprimentos para Informática Ltda - Caxias do Sul - RS
Contrato nº 0056/2023
Item: 01 - R\$ 28,00; 05 - R\$ 27,90; 06 - R\$ 28,00; 07 - R\$ 27,60;
Valor Total –R\$ 973,20– (vigência até 31/12/23)
Data de assinatura: 11 de maio de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:75CD4DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.496, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	84206-0	1501*
		TOTAL	2.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	84245-1	1501*
		TOTAL	2.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A8399CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.497, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 - SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
71.06.04.122.0020.8006	3.33.91.86	Compensações a Regimes de Previdência	20.000,00	88446-4	1801*
		TOTAL	20.000,00		

(*) Recurso 1801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo de repartição (plano financeiro)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
71.06.09.272.0020.8004	3.31.90.01	Aposentadorias, Reservas Remunerada e Reformas	20.000,00	88428-6	1801*
		TOTAL	20.000,00		

(*) Recurso 1801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo de repartição (plano financeiro)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:FEAA0D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.498, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo – Coordenadoria da Defesa Civil, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	140.000,00	86514-1	1501*
		TOTAL	140.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	140.000,00	88349-2	1501*
		TOTAL	140.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:AA4CD3B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.499, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	500.000,00	88817-6	1706*
		TOTAL	500.000,00		

(*) Recurso 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1706 no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes das emendas especiais nº 202219840002 e nº 202228670004.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B84B6BFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.500, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia 09 de junho de 2023, Sexta-Feira, com exceção dos serviços considerados essenciais, bem como, a Unidade de Atenção Básica e Especializada de Saúde Dr. Carlos Ivoney Moreira Guedes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.489 de 30 de maio de 2023, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F27CA505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621 EM 02 DE JUNHO DE 2023.**

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 001, de 02/06/2023, da Comissão de Processo Seletivo;

DESIGNA:

Integrantes para comporem a Comissão de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para a contratação de odontólogos:

Ademir Adelino Martins Machado – Mat. 226941;

Antonio Zenoir Malgarejo Davila – Mat. 821192;

Elizabeth Aquino Santana – Mat. 215021.

Para participar na fase de entrevistas do Processo Seletivo Simplificado, prevista no Art. 2º, II do Decreto nº 8.332/2018:

Ana Maria Praia Correa – Psicóloga – Mat. 222371.

Para recebimento dos envelopes de inscrição:

Rita Cleonice Pacheco Barbosa – Mat. 220341.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7D73C968

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE**

**CARTA CONVITE Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023
TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório conforme requisitos especificados no Anexo I.

DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): O recebimento limite dos envelopes e a abertura dos mesmos ocorrerá no dia **22/06/2023 às 9h** na sede do SISPREM, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1644, Centro, Sant'Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B49CD2FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
182/2022 DA DISPENSA 038/2022**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação 182/2022 da Dispensa 038/2022, que tem como objeto do contrato a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento de Depósito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como locador Comercial BHR Importação e Exportação Ltda, representante TRADIÇÃO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/05/2023 e termino em 01/05/2024. Fica também ajustado o reajuste no valor do contrato em 4,18% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para R\$ 5.729,90 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E1705993

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 307/2018 DA
DISPENSA 26/2018**

Extrato do 9º aditivo ao contrato 307/2018 da Dispensa 26/2018, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Laura da Silva Rodrigues e outros, tendo como locadora Regiane Silva Soares, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 22 de abril de 2023 a 22 de outubro de 2023. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 593,56 (quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1FA811F2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 528/2022 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 528/2022 da Tomada de Preços nº 037/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma nas instalações elétrica e lógica do Centro Missionário de Equoterapia SANTO ÂNGELO CUSTÓDIO, tendo como contratada a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 10 (dez) dias a contar de 15/05/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:620A2D59

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO 210/2018 DA
TOMADA DE PREÇOS 10/2018

Extrato do 10º Aditivo ao Contrato 210/2018 da Tomada de Preços 10/2018, que tem como objeto serviço de guarda patrimonial para entidade pública (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros), tendo como contratada a empresa AGG Serviços Ambientais Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de 01 (um) posto de guarda patrimonial diurno e 01 (um) posto de guarda patrimonial noturno. Os referidos postos estarão à disposição da seguinte forma: - 01 (um) posto diurno e 01 (um) posto noturno junto ao prédio que será a nova sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, localizado a Rua Pedro de Farias, 198 ESF 1 e 2 a contar de 02/05/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:45150135

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 004/2023

Aviso de Reagendamento da Concorrência Pública 004/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS GUILHERME HEICKOFF, JANAINA FERRAZ DA SILVA (RUA D), TV. RADINSKI/AUGUSTO JAGGER E IDE PAULA FREITAS NO BAIRRO VERA CRUZ E TAMBEM AV. SANTA MARIA E RUA NERI DOS SANTOS CAVALHEIRO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS EM ANEXO; Protocolo de Propostas reagendado para: até 09h do dia 10/07/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Motivo do Reagendamento: Alteração do Item 3.2.3 do Edital e do

Memorial descritivo; Local da Abertura: Departamento de Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Santo Ângelo/RS, Av. Brasil, 399, Centro; Informações no mesmo endereço ou pelo Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F8CDE9AA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

Tomada de Preços nº 020/2023 – Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global de Ampliação e Adequação da Rede Elétrica na Praça Três Mártires (Praça do Bairro Gueller).; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 23/06/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5ABC2A0D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

Tomada de Preços nº 021/2023 – Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global de adequação da iluminação externa do Aeroporto Sepé Tiarajú; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 26/06/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:34D234A1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

Pregão Eletrônico nº. 54/2023. Objeto: registro de preços de cartuchos de tonner e bobinas para impressora Plotter Canon TA-030. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 09/06/2023 até as 08 horas do dia 21/06/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 21/06/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:24D45440

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023

Pregão Eletrônico nº. 055/2023. Objeto: registro de preços para aquisição de Itens/Materiais para curativos especiais para farmácia básica: deverão ser postadas das 8 horas do dia 09/06/2023 até as 08

horas do dia 20/06/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 20/06/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5EFAA809

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.606, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a contratação emergencial de recursos humanos para o Programa Estadual Primeira Infância Melhor (PIM).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do Inciso IX, do Art. 37º da Constituição Federal e Lei 1.256/90 em razão de excepcional interesse público de VISITADORES para atuar no programa Primeira Infância Melhor (PIM).

Quantidade	Função	Carga Horária	Salário
15	Visitadores	30 horas semanais	R\$ 1.040,00 + VT

Art. 2º A situação de emergência é caracterizada pela inexistência de recursos humanos no quadro efetivo e também pela necessidade de implantação imediata do programa “Primeira Infância Melhor” (PIM), o qual é realizado em parceria com o Governo do Estado, e prevê o atendimento de famílias de em situação de vulnerabilidade social, com gestantes e crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Art. 3º As contratações serão realizadas através de contratos administrativos com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ficando assegurado ao contratado direito a vale-transporte.

Art. 4º Será designado para as funções de monitor e coordenador que prevê a Lei Estadual nº 12.544/06, os servidores do quadro efetivo do município.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas na Secretaria Municipal de Saúde – recursos próprios, e consignados pelo Governo do Estado.

Art. 6º Ficam revogadas as Leis 3.186/08 e 3.297/09.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 31 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:27102AF6

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.211 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para repasse de subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de uma parcela do subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º A décima sétima parcela será paga em dotação específica no valor de R\$ 49.058,80 (quarenta e nove mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3F648C0F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 922/SMGRH/2023

De 02 de junho de 2023.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 237/SMGRH/2022 e em conformidade com o artigo 146 inciso II, **SUSPENDE** por 30 (trinta) dias a Servidora **ANELISE MARTINS MACHADO**, cargo de Enfermeira, matrícula nº 2347-7, lotada na Secretaria de Saúde, por haver descumprido dever(es) funcional(ais) capitulado(s) no(s) inciso(s) I, II, III, e IX do art. 136; bem assim, por haver incorrido na(s) proibição(ões) constante(s) no(s) inciso(s) II e X, do art. 137, todos da Lei nº 1.256/90 que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município. A penalidade será cumprida a partir de 07.08.2023, por motivo de Licença Tratamento de Saúde da referida servidora.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:63A39D86

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 938/SMGRH/2023

De 06 de junho de 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 725/SMGRH/2023 de 24.05.2023, que nomeou **MARTA**

SUZANA CANTELE para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F942242E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.663, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 106.585,88, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
27-DESPORTO E LAZER
695-TURISMO
0014-Cultura para Todos
1027-Pav. Acesso Orla Lagoa dos Barros - Cont. 858454/17
44.90-Aplicações Diretas..... R\$ 106.585,88
TOTAL..... R\$ 106.585,88

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS..... R\$ 106.585,88
TOTAL..... R\$ 106.585,88

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:025C69D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.664, DE 6 DE JUNHO DE 2023

LEI N.º 9.664, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 86.433,80, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0044-Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
2165-Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes
33.50-Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
.....R\$ 86.433,80
TOTAL..... R\$ 86.433,80

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2110-Gestão dos Serviços Socioassistencias
44.90-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2110-Gestão dos Serviços Socioassistencias
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 35.933,80

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
44.90-Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0052-Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua
2177-Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua
44.90-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2110- Gestão dos Serviços Socioassistencias
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 500,00
TOTAL..... R\$ 86.433,80

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:26239AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.665, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto a Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento funcional de profissional da área, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 691; Projeto Atividade: 2019- Manutenção dos padrões de qualidade educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FB197F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.657 de 30 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Atendente de Farmácia Carga horária: 40h/s	Caroline Krech Portal	11.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 5.º de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:8E2B8F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 010/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.662 de 30 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática Carga horária: 20h	Tatiana Correa de Andrade	10.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06.º junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3E5CA706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 026/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2023.

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 026/2023.

CONTRATADO: TRANSPORTE BARROCADAS LTDA – ME – CNPJ: 09.317.725/0001-82.

OBJETO: Aquisição de passagens para o ano letivo de 2023 do ensino médio e fundamental.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para acrescentar a importância de R\$ 22.836,10 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos) referente ao reajuste das tarifas, conforme consta na Portaria 1316/2023, Pedido de Compra nº 2023/1267 e solicitação e justificativa contida no Memorando 592/2023-SEMED, de 24/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D74B487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 172, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 106.585,88, na forma da Lei n.º 9.663/2023, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

27-DESPORTO E LAZER

695-TURISMO

0014-Cultura para Todos

1027-Pav. Acesso Orla Lagoa dos Barros - Cont. 858454/17

44.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 1565, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 106.585,88

TOTAL..... R\$ 106.585,88

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

99.99.99-RESERVA DE CONT. RES. RPPS, dot. 176, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 106.585,88

TOTAL..... R\$ 106.585,88

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D8F4CC93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 173, DE 6 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 86.433,80, na forma da Lei n.º 9.664/2023, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0044-Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
2165-Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes
33.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 285, rec. 0662, dest. 0000003.....R\$ 86.433,80
TOTAL..... R\$ 86.433,80

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2110-Gestão dos Serviços Socioassistencias
44.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., dot. 225, rec. 0662, dest. 0000003.....R\$ 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2110-Gestão dos Serviços Socioassistencias
33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 216, rec. 0662, dest. 0000003.....R\$ 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo

2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 317, rec. 0662, dest. 0000003.....R\$ 15.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 363, rec. 0662, dest. 0000003.....R\$ 35.933,80

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, dot. 393, rec. 0662, dest. 0000003.....R\$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
44.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., dot. 405, rec. 0662, dest. 0000003...R\$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0052-Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua
2177-Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua
44.90.52- EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., dot. 414, rec. 0662, dest. 0000003.....R\$ 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2110- Gestão dos Serviços Socioassistencias
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, dot. 216, rec. 0662, dest. 0000003.....R\$ 500,00
TOTAL..... R\$ 86.433,80

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E7C76F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO RETIFICADOR AO SEXTO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 243/2022**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 016/2022
CONTRATO: Termo Retificador ao Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 243/2022
CONTRATADO: GUSTAVO LUCAS DE ASSIS LTDA. CNPJ nº 39.268.729/0001-89
OBJETO: Reforma do piso, vedações, hidrossanitário do prédio da Prefeitura Municipal
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificada a data de formalização do Sexto Aditivo, que, equivocadamente, constou como sendo de 2022, para constar 02/06/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:483DCE27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios públicos, ciclovia e acessibilidade do trecho 4 da Av. Cel. Victor Villa Verde (ERS-030), em Santo Antônio da Patrulha –RS com extensão de 400m, recurso FINISA, do Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, sob contrato nº. 0602.815-01 – Caixa Econômica Federal, conforme memorando nº 108/2023, memorando complementar 145/2023 e Pedido de Compra 2023/081 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança declara que, após análise de todos os documentos apresentados na fase de habilitação, a comissão declara HABILITADA a empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, CNPJ 88.256.979/0001-04. Perguntado ao licitante presente quanto ao interesse em recorrer do julgamento da fase de Habilitação, a mesma manifestou não ter interesse em interpor recurso, abrindo mão de qualquer prazo previsto em Lei. Sendo assim foi dado seguimento, passando à abertura do envelope n.º 02/proposta de preços e constatou que a empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, apresentou proposta de preços conforme segue: valor global de R\$ 5.883.734,90, sendo R\$ 3.531.223,21 para materiais e R\$ 2.352.511,69 para mão de obra. A referida proposta, juntamente com as planilhas e cronograma físico-financeiro, passaram por análise técnica da arquiteta Natália Cunha da Costa, a qual informou que a empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, apresentou proposta de preços, planilhas e cronograma físico-financeiro de acordo com o edital licitatório e seus anexos. Assim sendo esta Comissão declara CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa supracitada. Diante do exposto esta comissão declara, consignando o menor preço cotado global, VENCEDORA do certame a empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda CNPJ 88.256.979/0001-04, conforme segue: valor global de R\$ 5.883.734,90 (cinco milhões oitocentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Tendo a empresa presente aberto mão do prazo de recurso previsto em Lei, determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência dos interessados. Fica encerrada a reunião às 15h25min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4F57DC1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade nº 64/2023 (Processo Administrativo nº 186/2023). **Objeto:** Considerando o Procedimento doo Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5001136-04.2023.8.21.0123/RS, que determinou o acolhimento do idoso L.C. e o Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5000953-33.2023.8.21.0123/RS que determinou o acolhimento de L.F., faz-se necessária para tanto a contratação do serviço de acolhimento institucional junto a Casa Lar do idoso de Três Passos/RS, CNPJ: 18.176.781/0001-35, em caráter de urgência e por disponibilidade de vaga. **EMPRESA:** CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME, (CNPJ nº 18.176.781/0001-35); Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 118.800,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 05 de junho de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:60FDC3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2023 (Processo Administrativo nº 175/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de luminárias LED e outros materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 05/06/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 23/06/2023, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 05/06/2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B934C82F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade nº 65/2023 (Processo Administrativo nº 182/2023). **Objeto:** CURSO PRESENCIAL: Curso sobre Avaliação e Reavaliação de Bens de Acordo com a NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e Portaria STN 548/2019 - para os servidores Cristiano Schirmer, Geórgia Patricia do Nascimento Lima, Thiago Bonette Barcelos, Willian Rafael Alves Rodrigues e Thais Cristine Schultz, a ser realizado no dia 27/06/2023 na DPM - Porto Alegre - RS. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 2.034,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 06 de junho de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:FAA9C7A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 64/2023 (Processo Administrativo nº 157/2023). **Objeto:** Contratação de empresa para execução de uma rede de água potável, na Localidade Rincão dos Fagundes, interior do Município de Santo Augusto. **EMPRESA:** ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES ANDOLHE LTDA, (CNPJ nº 46.480.822/0001-18): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 22.200,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 06 de junho de 2023

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:189C2F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade nº 66/2023 (Processo Administrativo nº 166/2023). **Objeto:** Contratação do Residencial Terapêutico Usina da Saúde, no município de Porto Alegre (RS), para realização de internação, a partir de 24 de maio de 2023, para acolhimento de Jocelir Evandro Eickoff, conforme processo: 5001304-40.2022.8.21.0123/RS, sendo o município intimado a arcar com todos os custos da referida internação. Após nova avaliação psiquiátrica, com a finalidade de evitar tautologia, o Ministério Público intimou conforme Despacho/Decisão (anexo). **EMPRESA:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO USINA DA SAÚDE, (CNPJ nº 11.163.640/0001-39): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 34.800,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 06 de junho de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:2DED4368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023.**

Extrato do Contrato Nº: 059/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R\$ 118.800,00 (cento e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 06/06/2023. Término: 06/06/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 64/2023, de 05 de junho de 2023 (Processo Administrativo nº 186/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-707. Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos L.C. e L.F., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001136-04.2023.8.21.0123/RS, para o L.C. e processo judicial nº 5000953-33.2023.8.21.0123/RS, para o L.F., que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 06 de junho de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:B5D0E5F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 03/2023 (Processo Administrativo nº 178/2023). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente e sinalização, na Rua Machado de Assis, trecho compreendido entre a Avenida do Comercio e Rua Floresta e na Rua Inhacorá, trecho compreendido entre a Rua Floresta e a subestação de energia, ligando com o trecho que já encontra-se pavimentada com asfalto, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme Projeto Técnico (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:** dia 13/07/2023, às 09h, na Sala de Licitações (3º piso do Centro Administrativo). **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 06/06/2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3079DD00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Vice-Prefeito no cargo de Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.264 de 25 de maio de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FÁBIO JÚNIOR PORTOLAN, classificado em 1º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 07 DE JUNHO DE 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:D00B6F25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022.**

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 041/2022. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor: R\$ 32.469,84 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-707. Vigência.....: Início: 10/06/2023. Término: 10/06/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022, de 10 de Junho de 2022 (Processo

Administrativo nº 155/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa M.B.P., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 5000512-23.2021.8.21.0123/RS, em maio de 2022 que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 10.06.2023 até 10.06.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 130/2023/SEHAS, solicitação da contratada, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,184710%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste Aditivo.

Santo Augusto – RS, 06 de junho de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EDE246D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023.

Extrato do Contrato Nº: 057/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AMA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA. Valor.....: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência.....: Início: 06/06/2023. Término: 06/06/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2023, de 16 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 073/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-554. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de pediatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde e serviços psicologia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.

Santo Augusto – RS, 06 de junho de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5EC9BAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023.

Extrato do Contrato Nº: 058/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AB SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Valor.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência.....: Início: 06/06/2023. Término: 06/06/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2023, de 16 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 073/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-554. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de pediatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de

Saúde e serviços psicologia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.

Santo Augusto – RS, 06 de junho de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F5022A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023.

Extrato do Contrato Nº: 060/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R\$ 126.852,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). Vigência.....: Início: 06/06/2023. Término: 06/07/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 013/2023, de 08 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 059/2023). Dotação Orçamentária: 3390/22-99. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 682 (seiscentas e oitenta e duas), a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 06 de junho de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7405FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2023 (Processo Administrativo nº 181/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, educacionais, culturais, de conhecimento, de turismo e lazer, destinadas ao atendimento das demandas da SMEC e para os usuários do CRAS e do CREAS e demais participantes dos serviços coordenados pela SEHAS e suas unidades de atendimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**). **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 07/06/2023, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 26/06/2023, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 06/06/2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:90864FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES MINUTA DE ATA

MINUTA DA ATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R\$
1	9.000	Cx	FITA HGT, CAIXA COM 50 UNIDADES PARA APARELHO ON CALL PLUS – MARCA: ON CALL PLUS II	20,36

EMPRESA VENCEDORA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ Nº 01.733.345/0001-17

FONE: (54) 3317-5800 – E-MAIL: licita@voolmed.com.br

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0E6C3C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica a RETIFICAÇÃO do edital da Tomada de Preços nº 003/2023, no concernente ao Anexo VII, Cargo: Agente Comunitário de Saúde, o nível de escolaridade exigido passa a ser Ensino Médio Completo, conforme Lei Municipal nº 4.367/2023. A data de abertura da licitação continua a ser dia: 12/06/2023, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 06 de junho de 2023

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1E0CE6F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 05 DO CONTRATO Nº49/2019**

Aditivo 05 ao Contrato nº 49/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, manutenção e disponibilidade de hospedagem do site e contas de e-mail oficiais da Contratante. - **Processo nº 643/2019, Dispensa por Limite 632/2019 – Contratado:** YOURCODE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 24.445.700/0001-58 – **Valor Mensal:** Permanece inalterado, R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensal. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a partir de 07 de Junho de 2023.

São João do Polêsine, RS, 06 de junho de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariane Marchesan
Código Identificador:E9FC07C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 057/2022 - TERMO ADITIVO I**

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 057/2022

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: CCGP - Centro de Contabilidade e Gestão Pública
CNPJ: 04.694.050/0001-77

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em Contabilidade e Gestão Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **07 de junho de 2024**, de acordo com a cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme cláusula sexta do instrumento contratual, passando para **R\$ 7.389,14** (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

São José do Ouro, RS, 06 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E8559C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023**

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção em MDF, montagem e instalação de moveis para o Departamento Pessoal, no centro administrativo municipal.

Contratada: NOBREZA DA MADEIRA

(Daniel Augusto Paixão 81034393049)

CNPJ Nº 22.598.389/0001-51

Total: R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516. Em 06 de junho de 2023.

VALENTIM GELAIN

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6F475E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023**

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023: Dia 21 de junho de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços para aquisições futuras de água mineral, gás e pães, para atendimento das demandas das escolas municipais, Casa de Acolhimento Santa Rita, Centro Administrativo e demais setores e secretarias, conforme a demanda.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações (54) 3352-4516. Em 06 de junho de 2023.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5261A079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 044/2023 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 044/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: RGS Engenharia S.A
CNPJ: 19.368.227/0001-12

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, em trechos das ruas João Giacometti, Victorio Baggio, Manuel Teles de Miranda, 10 de Setembro, Roni Sergio Cirino Dos Santos e Assis Bernardon, em São José do Ouro, com recursos do FINISA da Caixa Econômica Federal, Contrato de Financiamento 0609903-28, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita execução dos serviços contratados, conforme projeto de engenharia e Tomada de Preços Nº 04/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ACRESCIDO ao contrato o total de **R\$ 56.791,55** (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme parecer técnico do setor de engenharia, projetos e planilha orçamentária em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 06 de junho de 2023.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A2B2F6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 036/2021 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 036/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Foxconnect Provedor de Internet Ltda
CNPJ: 10.410.094/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pontos de internet interligado por rede VPN, instalação e suporte técnico, para atendimento do CONSEPRO Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública e as câmeras de monitoramento do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **10 de junho de 2024**, de acordo com a cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento.

São José do Ouro, RS, 06 de junho de 2023.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:994DB997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.822, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Altera o caput do art. 3º, da Lei nº 7.460, de 05 de julho de 2011.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Altera o caput do art. 3º, da Lei nº 7.460, de 05 de julho de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** Fica concedido vale alimentação nas licenças: gala, nojo, licença por motivo de doença em pessoa da família, sendo este até 15 (quinze) dias em 2011, e a partir de abril de 2012 será estendido até 30 (trinta) dias, incluindo neste rol a licença paternidade a partir de 1º de dezembro de 2022.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

•
ARY JOSÉ VANAZZI

•
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4048ECCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.821, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, para criação de rubrica no orçamento no valor de R\$ 331.140,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e quarenta reais), Projeto 2524 – Manutenção COFIN HOSP – Complemento Custeio, tendo como fonte de recurso o saldo do Recurso 0632.0000297 – Programa Cirurgias Mais, disponibilizado para a Fundação Hospital Centenário conforme Portaria SES/RS nº 498/2022, cujo valor não foi utilizado durante o exercício 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 331.140,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e quarenta reais) para criação de rubrica conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
2524 – MANUTENÇÃO COFIN HOSP – COMPLEMENTO DE CUSTEIO

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0632.0000297 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 331.140,00.

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte de recurso o saldo do Recurso 0632.0000297 – Programa Cirurgias Mais, que foi recebido pela Fundação Hospital Centenário no exercício 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6F367AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.094

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 12.565, de 21 de maio de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOÃO HENRIQUE DIAS**, matrícula nº 54745 e CPF nº 689.206.520-15, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar do 2º Encontro de Membros do Fórum Unidades, em João Pessoa - Paraíba, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2023, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentas)UPMs e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA540E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.477

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 121, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMMAM,

R E S O L V E

nomear o servidor **CÉSAR MARQUES PEREIRA**, matrícula nº 55419, como Gestor da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Banhado a Imperatriz, instituída através do Decreto Municipal nº 4.330/2005 e Lei Municipal nº 7.739/2012, cadastrada no Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e no Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC – sob o nº 603.00010/2007, desempenhando atividades de gerente desta Unidade de Conservação, assegurando os objetivos de sua criação, utilizando como instrumentos de gestão o Plano de Manejo e os recursos destinados para UC, prestando as informações necessárias ao Conselho Gestor as Unidades de Conservação Municipal COGEUC, e desta forma atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 9.985/2000 que cria o Sistema Nacional das Unidades de Conservação – SNUC.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A7E17D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.114

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 121, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMMAM,

R E S O L V E

nomear o servidor **JOÃO BATISTA CHAVES**, matrícula nº 54829, como Gestor do Parque Natural Municipal Base Ecológica do Rio Velho, instituída através da Lei Municipal nº 7.739/2012, cadastrada no Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC – sob o nº 603.00035/18, desempenhando atividades de gerente desta Unidade de Conservação, assegurando os objetivos de sua criação, utilizando os instrumentos de gestão previstos na legislação e os recursos destinados para UC, prestando as informações necessárias ao Conselho Gestor as Unidades de Conservação Municipal COGEUC, e desta forma atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 9.985/2000 que cria o Sistema Nacional das Unidades de Conservação – SNUC.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:012BB730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.360

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 121, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMMAM,

R E S O L V E

nomear o servidor **JOEL GARCIA DIAS**, matrícula nº 84833, como Gestor das Áreas de Relevante Interesse Ecológico Matinho do Padre Reus, instituída pela Lei Municipal nº 8.929/2018 e cadastrada no Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC – sob o nº 906.00040/19, desempenhando atividades de gerente desta Unidade de Conservação, assegurando os objetivos de sua criação, utilizando como instrumentos de gestão previstos na legislação e os recursos destinados para UC, prestando as informações necessárias ao Conselho Gestor as Unidades de Conservação Municipal COGEUC, e desta forma atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 9.985/2000 que cria o Sistema Nacional das Unidades de Conservação – SNUC.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A4D7880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.361

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 121, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMMAM,

R E S O L V E

nomear o servidor **DARCI ZANINI**, matrícula nº 54809, como Gestor da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Mata do Daniel Köche Filho, instituída através da Lei Municipal nº 7.739/2012 e que está inserida dentro da área da Reserva Biológica da Scharlau, estadual, criada pelo Decreto Estadual 23.798/1975, desempenhando atividades de gerente desta Unidade de Conservação, assegurando os objetivos de sua criação, utilizando os instrumentos de gestão previstos na legislação e os recursos destinados para UC, prestando as informações necessárias ao Conselho Gestor as Unidades de Conservação Municipal COGEUC, e desta forma atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 9.985/2000 que cria o Sistema Nacional das Unidades de Conservação – SNUC.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6FCABC90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.110**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 120.142, de 27 de abril de 2022, para apurar as circunstâncias e as responsabilidades quanto ao desaparecimento de uma câmera fotográfica Nikon D3100, com lente 18-55mm, de propriedade do servidor Valetim Melo de Thomaz. O desaparecimento/furto foi constatado em 07/12/2021, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:97967D19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.109**

Aplica penalidade a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 116.457, de 07 de abril de 2021, referente ao processo nº 32/2020, de 11 de agosto de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO à servidora **DIONARA DE FÁTIMA ÁVILA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 84774, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por transgressão ao art. 168, da Lei Municipal nº 6.055/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:388D03B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.128**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 541/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

CANCEL A

com vigência a partir de 1º de maio 2023, a Portaria nº 121.976, de 18 de agosto de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **SINARA DORNELES DE SOUZA**, matrícula nº 85206.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:20A5236C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.130**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 541/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DESIGN A

com vigência a partir de 1º de maio de 2023, **PAULO CROCHEMORE MOHNSAM DA SILVA**, matrícula nº 85580, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:97E172C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.133**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 49/2023, do PROCON, do Gabinete do Prefeito Municipal,

EXONERA

com vigência a partir de 11 de maio de 2023, **NEUSA MARIA DE AZEVEDO**, matrícula nº 55250, do Cargo em Comissão de Diretor do PROCON, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 117.892, de 08 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E85C0B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.139**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 11 de maio de 2023, **ROSELAINÉ DA SILVA PORTO**, matrícula nº 55318, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Santos Dumont, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 124.393, de 02 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5AE52046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.138

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 11 de maio de 2023, **TAÍS REGINA SHEIDT LACH**, matrícula nº 55436, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Rio dos Sinos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 122.136, de 30 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F4A2C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.191

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.545, de 09 de maio de 2023,

CONCEDE

Ao servidor **ANTONIO D AMORE DE MELO**, matrícula nº 87059, ocupante do cargo de Professor de História, Nível “VII”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 119.873, de 13 de abril de 2022, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de maio à 05 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5450DB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.190

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8.806, de 10 de abril de 2023,

CONCEDE

A servidora **CARIN LISIANE CONFORTIN**, matrícula nº 85136, ocupante de cargo de Contadora, Nível “XII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 71.749, de 30 de agosto de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de setembro de 2011 a 05 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD57167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.189

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.496, de 09 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **DANIELA BLANCO RIESS**, matrícula nº 85593, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 83.424, de 14 de fevereiro de 2014, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de maio à 06 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A61DF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.148

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 538, de 12 de maio de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **12 de fevereiro de 2023**, a **INDIARA CIPRIANI LAUX**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83997, nomeada através da Portaria nº 53.565, de 30 de novembro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F3A737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.147

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 538, de 12 de maio de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de agosto de 2021**, a **JORDANA DOS REIS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85416, nomeada através da Portaria nº 76.228, de 01 de agosto de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:773899CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.131

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8.811 de 10 de abril de 2023;

C O N C E D E

Ao servidor **JONATHAM DOS SANTOS**, matrícula nº **85139**, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 71.805, de 1º de setembro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de setembro de 2011 a 05 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42406CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.126

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.10559/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Ana Maria Cvirkun Nunes**, matrícula 82807, de 3201 (TRÊS MIL, DUZENTOS E UM) dias, correspondendo a 8 (OITO) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 11 (ONZE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 26/11/2010, Protocolo nº. 19001060.1.00184/10-5, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7285242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.124

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 11.428 de 09 de maio de 2023;

C O N C E D E

Ao servidor **CASSIO DE ALMEIDA COSTA**, matrícula nº **85150**, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 71.857, de 08 de setembro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de setembro de 2011 a 13 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14AD312F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.123

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.763, de 11 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GABRIELA DOERING**, matrícula nº 84107, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 55.541, de 18 de abril de 2008, **dez (10) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de abril a 04 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD7538DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.122

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.763, de 11 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GABRIELA DOERING**, matrícula nº 84107, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “C”,

nomeada através da Portaria nº 55.541, de 18 de abril de 2008, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de abril e 20 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E121447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.121

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.534, de 09 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN** matrícula nº **84237**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008 e **matrícula nº 86143**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**II**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 101.261, de 10 de julho de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F63F76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.120

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.534, de 09 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN** matrícula nº **84237**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008 e **matrícula nº 86143**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**II**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 101.261, de 10 de julho de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de abril e 25 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2795565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.108

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.554, de 09 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK**, matrícula nº 84831, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 68.466, de 1º de março de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13B0F5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.107

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 535, de 11 de maio de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de março de 2022**, a **VANESSA SCHMIDT**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85478, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão “**C**” para o Padrão “**D**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E36D6BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.106

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 535, de 11 de maio de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de junho de 2022**, a **JUCENIR JOSE DE CARVALHO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 81782, nomeada através da Portaria nº 30.880, de 28 de janeiro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão “**F**” para o Padrão “**G**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7148232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.105

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 535, de 11 de maio de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de dezembro de 2022**, a **ELIEN SILKY BERTI CARDOSO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 84800, nomeada através da Portaria nº 68.019, de 04 de janeiro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02BFA27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.104

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 535, de 11 de maio de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de janeiro de 2023**, a **CAROLINE GONÇALVES TIMM** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 83986, nomeada através da Portaria nº 53.514, de 15 de outubro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75B439F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.617

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.624, de 31 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **THAIS ELIANE PERES PETRI**, matrícula nº 87141, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.190, de 28 de abril de 2022, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de maio à 17 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0723BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.630

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 24.576, de 29 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **TANIA GRAVE GATICA CONTRERAS**, matrícula nº **85399**, ocupante de cargo de Serviço Social, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 75.618, de 26 de junho de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **01 de junho de 2011 à 31 de maio de 2021** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Histórico:

- Portaria de nomeação Nº 70.177 de 01.06.2011, referente a matrícula 54018, averbado o período de 392 dias (01.06.2011 à 27.06.2012) na matrícula 85399.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F64DC4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.626

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13702, de 1º de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES**, matrícula nº 85342, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.680, de 27 de abril de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 1º de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9AFE0CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.627

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.717, de 1º de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN** matrícula nº 84237, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008 e matrícula nº 86143, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.261, de 10 de julho de 2017, um **(01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **24 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A8A2C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.628

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.736, de 1º de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JOSUELEN TERESINHA ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86971, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 114.009, de 06 de abril de 2020, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de maio a 25 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A8FE38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.629

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.785, de 1º de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ELISABETE GARCIA**, matrícula nº 83956, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 53.001, de 16 de agosto de 2007, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de maio a 26 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:918409FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.137

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.520 de 09 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA DE OLIVEIRA PANTA**, matrícula nº 83285, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 47.964, de 22 de fevereiro de 2006, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEC1E39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.426, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, para criação de rubrica no orçamento no valor de R\$ 331.140,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e quarenta reais), Projeto 2524 – Manutenção COFIN HOSP – Complemento Custeio, tendo como fonte de recurso o saldo do Recurso 0632.0000297 – Programa Cirurgias Mais, disponibilizado para a Fundação Hospital Centenário conforme Portaria SES/RS nº 498/2022, cujo valor não foi utilizado durante o exercício 2022.

• **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.821, de 1º de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

•

•

•

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 331.140,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e quarenta reais) para criação de rubrica conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
2524 – MANUTENÇÃO COFIN HOSP – COMPLEMENTO DE CUSTEIO
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0632.0000297 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 331.140,00.

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte de recurso o saldo do Recurso 0632.0000297 – Programa Cirurgias Mais, que foi recebido pela Fundação Hospital Centenário no exercício 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4506B72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.551**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 21 de fevereiro de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DAIANA KURTZ MORAES**, matrícula 86384, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDC35593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.552**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 07 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DARLENE MACIEL DA ROSA**, matrícula 86032, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC56BF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.550**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 28 de fevereiro de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CRISTIANE MARSANGO DA SILVA GONZATTO**,

matrícula 86376, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A8D4AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.549**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 18 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CLAUDIA CAVALINI KUHN**, matrícula 86062, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0508D295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.547**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 01 de julho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CAREN PEREIRA**, matrícula 86307, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5140098D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.548**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

HOMOLOGA

a partir de 14 de maio de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CARLA DANIELA BORGES**, matrícula 86242, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:CFB69974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.545**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio de 2023,

HOMOLOGA

a partir de 30 de março de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ALESSANDRA MARIA SOUZA DE MELLO LAMPUGNANI**, matrícula 86960, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A79B7CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.546**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

HOMOLOGA

a partir de 06 de dezembro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ALEXIA TAIS SILVA PLOST**, matrícula 86353, ocupante do cargo de Professor Língua Portuguesa, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6D8B3D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.553**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

HOMOLOGA

a partir de 22 de julho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DIONEIA SANTOS DA CRUZ**, matrícula 86323, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5B584270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.554**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

HOMOLOGA

a partir de 09 de julho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ELAINE DA SILVA LEAL**, matrícula 86316, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5937E5E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.555**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

HOMOLOGA

a partir de 16 de outubro de 2022, a conclusão de estágio probatório, o servidor **FABIO DOS SANTOS**, matrícula 86345, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4DEB3EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.556

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 22 de setembro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JANAÍNA DOS SANTOS**, matrícula 86337, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA1E27DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.557

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 26 de novembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JESSICA CAMPOS NUCCI**, matrícula 86045, ocupante do cargo de Professor de Geografia, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E721ED6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.558

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 17 de abril de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JUCILEIDE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 86965, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0FB46E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.559

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 25 de fevereiro de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JULIANA CHABROL DE SOUZA**, matrícula 86375, ocupante do cargo de Professor de Artes, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B1FCC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.560

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 01 de março de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LISIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VIEGAS**, matrícula 86388, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40A5C074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.561

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 27 de maio de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LUCIANE BOENO DA GAMA**, matrícula 85923, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18

de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F23D4692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.562

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 05 de março de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LUIZA GENECI MARTINS**, matrícula 86957, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1660F530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.563

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 26 de maio de 2023, a conclusão de estágio probatório, o servidor **MATEUS CAMBOIM DE OLIVEIRA**, matrícula 86980, ocupante do cargo de Professor de Ciências, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D97E5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.564

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 15 de fevereiro de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MAURIANE PACHECO DE SOUZA REIS**, matrícula 86386, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D776CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.565

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 28 de fevereiro de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PATRÍCIA KRAY DE OLIVEIRA**, matrícula 86378, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00163186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.566

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 04 de julho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PERCIA ROSELAINÉ SCHMIEDEL**, matrícula 86304, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E5B48CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.567

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 13 de janeiro de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM**, matrícula 86259, ocupante do cargo de Professor de História, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0E40D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.568

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 19 de fevereiro de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PRYCILLA RODRIGUES FRAGA**, matrícula 86285, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57040572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.569

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 28 de fevereiro de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **RAQUEL SANCUTIS CAMBOIM**, matrícula 86389, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83FDB9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.570

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 08 de julho de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ROSÂNGELA DA SILVA BARCELOS**, matrícula 86315, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1104E5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.571

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 27 de fevereiro de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **SCHEILA DE CAMARGO ZVEIBRUCKER DA ROSA**, matrícula 86394, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA8BFF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.572

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 29 de outubro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **SHEYLA RENATA PAMPILIO DOS SANTOS**, matrícula 86352, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18

de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E7E1854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.573

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 23 de outubro de 2022, a conclusão de estágio probatório, a servidora **SILVANA CAMARGO DE OLIVEIRA**, matrícula 86339, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:293374B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.574

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio 2023,

H O M O L O G A

a partir de 21 de fevereiro de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **SIMONE LOPES GOMES DE MATTOS**, matrícula 86392, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4CF610D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.575

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2023, de 15 de maio de 2023,

H O M O L O G A

a partir de 24 de março de 2023, a conclusão de estágio probatório, o servidor **STEVE PICOLI**, matrícula 86966, ocupante do cargo de Secretário Escolar, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:990E8987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.538

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 13.398/2023 de 29 de maio de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **ANDRESSA DA SILVA ARDUIM**, matrícula nº 87191, CPF nº 024.171.280-71, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar da Palestra sobre câncer bucal - maio vermelho do CRO RS, no dia 05 de maio de 2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB5DCA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.537

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 13.396/2023, de 29 de maio de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **ANA MARIA LOPES SILVEIRA**, matrículas nº 81713, CPF nº 648.539.770-15, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Congresso Gaúcho de Pediatria, em Gramado/RS, no período de 04 a 06 de maio de 2023, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3D01AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.534

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13386/2023, de 29 de maio de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOEL SANTANA DA GAMA**, matrícula nº 54945, CPF nº 003.510.680-82, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de participar do Seminário Interno de Gestão do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), no período de 24 a 26 de maio de 2023, Brasília/DF, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F14381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.516

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 54/2023, do PROCON, do Gabinete do Prefeito Municipal,

CANCELAR

com vigência a partir de 22 de maio de 2023, a Portaria nº 126.146, de 12 de maio de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Diretor do PROCON, símbolo FG-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, à servidora **PATRÍCIA FABIANE FERREIRA**, matrícula nº 85185.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8394CF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.517

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 54/2023, do Gabinete do Prefeito Municipal,

DESIGNAR

com vigência a partir de 22 de maio de 2023, **CIBELI VIVIANI PETKOWICZ PRADO**, matrícula nº 85172, para a Função Gratificada de Diretor do PROCON, símbolo FG-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.421, de 27 de setembro de 2021 e 9.812, de 19 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CFA9C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.513

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 162/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

DESIGNAR

no período de 23 de maio a 11 de junho de 2023 (20 dias), a servidora **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 85316, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **ANELUCY DE ANDRADE**, matrícula nº 84136, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBF1E58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.514

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 162/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

DESIGNAR

no período de 23 de maio a 11 de junho de 2023 (20 dias), a servidora **MARIA CRISTINA MONTIN OTTA**, matrícula nº 80563, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 85316, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:104EAF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.520

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 76/2023, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

DESIGNAR

no período de 23 de maio a 06 de julho de 2023 (45 dias) a servidora **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER**, matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **ANA PATRÍCIA LIMA MOURA**, matrícula nº 55323, em licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:902F7195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.518

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0193/2023/DA, do PROCON, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

CANCELA

com vigência a partir de 22 de maio de 2023, a Portaria nº 112.914, de 20 de dezembro de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Cadastros e Vistorias de Concessão de Transportes, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **DOUGLAS DA SILVA HOERLE**, matrícula nº 84740.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5E4D96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.515

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 422/2023, DA Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

NOMEIA

com vigência a partir 29 de maio de 2023, **LUIS CLAUDIO CHAVES MADRUGA**, matrícula nº 87364, como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na forma do que dispõe o Decreto nº 4.531, de 31 de março de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7ED188F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.582

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 256, da Secretaria Geral de Governo,

EXONERA

com vigência a partir de 29 de maio de 2023, **DIEGO FREITAS SPECHT**, matrícula nº 55257, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Eventos Turísticos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 116.779, de 07 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE81F01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.599

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 256, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 29 de maio de 2023, **DIEGO FREITAS SPECHT**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Ambiental, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77C8AF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.517

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 54/2023, do Gabinete do Prefeito Municipal,

DESIGNA

com vigência a partir de 22 de maio de 2023, **CIBELI VIVIANI PETKOWICZ PRADO**, matrícula nº 85172, para a Função Gratificada de Diretor do PROCON, símbolo FG-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.421, de 27 de setembro de 2021 e 9.812, de 19 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B850FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.586

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 255, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **SOFIA SAVI**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Arquivo e Controle de Processos e Documentos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91BA745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.585

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 261, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **GICELI APARECIDA LOPES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde Vicentina, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8073C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.584

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 262, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **RAFAEL SILVA LIMA**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Santo André, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87E5FB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.583

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 262, da Secretaria Geral de Governo,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, matrícula nº 55118, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Santo André, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 112.668, de 05 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC693520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.061

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 203/2023, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 02 de maio de 2023, **AMANDA OLIVEIRA EBERHARDT**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento do Museu do Trem, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92368ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.060

Nomeia Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **KARINA CAMILLO RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Habitação, com vigência a partir de 02 de maio de 2023, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:052A9EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.058

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 112/2023, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 02 de maio de 2023, **CARLOS EDUARDO FERREIRA**, matrícula nº 55272, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região 6, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:891CB7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.057

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que conta no Memorando nº 112, da Secretaria Geral de Governo,

EXONERA

com vigência a partir de 02 de maio de 2023, **CARLOS EDUARDO FERREIRA**, matrícula nº 55272, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento do Museu do Trem, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeado através da Portaria nº 115.626, de 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8D5FC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.056

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 483/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

NOMEIA

com vigência a partir de 28 de abril de 2023, **LISÂNIA MARIA KAEFER**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde da Feitoria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81219EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.055

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que conta no Memorando nº 484, da Secretaria Municipal de Saúde,

EXONERA

com vigência a partir de 28 de abril de 2023, **ODILON SANTOS DE CAMPOS**, matrícula nº 55481, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde da Feitoria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 125.622, de 12 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AC2D78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.318

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 228/2023, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 16 de maio de 2023, **ROSANA VELHO FARIA MOREIRA**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim América, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E096F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.084

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob o nº 21.009, de 18 de agosto de 2022,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 122.669, de 29 de setembro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

AUTORIZA, o afastamento das servidoras **NILVA XAVIER DA SILVA**, matrícula nº 84381, CPF nº 467.032.680-53 e **ADRIANA DE AZEVEDO**, matrícula nº 83601, CPF nº 532.676.640-04, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanharem seus alunos no Encontro Internacional de Semilleros de Investigación, na cidade de Medellín – Colômbia, **no período de 12 a 15 de outubro de 2022, com saída no dia 11 e retorno no dia 17 de outubro de 2022, fazendo jus ao pagamento de 4 (quatro) diárias, totalizando 1200 (mil e duzentas) UPMs do exercício de 2022, para cada servidora, de acordo com a Lei 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34C12E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.103

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.487, de 09 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **ANDREIA RODRIGUES MESSA** matrícula nº 85656, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”,

Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 83.957, de 28 de março de 2014, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de maio à 02 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1687B9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.101

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.195, de 05 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA BITENCOURT** matrícula nº 85846, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.458, de 29 de agosto de 2016, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de abril à 28 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB3D3A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.100

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.381, de 08 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA CLARICE DE AZEVEDO RODRIGUES**, matrícula nº **83084**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 87.090, de 08 de setembro de 2014 e **matrícula nº 87041**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 119.758, de 07 de abril de 2022, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 04 de maio a 06 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAB60395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.099

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.379, de 08 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MILENE CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 85085, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.822, de 12 de julho de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:530F9A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.098

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11367, de 08 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES**, matrícula nº 85342, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.680, de 27 de abril de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CE2641E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.097

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.365, de 09 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MELISSA HICKMANN MULLER**, matrícula nº 82858, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 38.983, de 08 de maio de 2002, **onze (11) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de maio a 12 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D83B43EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.096

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.332, de 08 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANA LOPES MARQUES**, matrícula nº 84278, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 57.634, de 18 de setembro de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:245375C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.659

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DIEISON COCCO DA SILVA, matrícula 87754 com vigência a partir de 06 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:FFCBAC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.660

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANDRÉ BITENCOURT DA SILVA, matrícula 87755 com vigência a partir de 06 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:62409129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.661

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CHARLES ADRIANO DA LUZ, matrícula 87756 com vigência a partir de 06 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:11725133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.662

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DAITON RAÍ HENNIG MUNDT, matrícula 87757 com vigência a partir de 06 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:689F7338

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 10001/2023 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
AMPLIAÇÃO NA ÁREA FÍSICA NA QUAL ESTÁ
INSTALADO O ESPAÇO DE SAÚDE INDÍGENA

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o nº **10001/2023**, tipo **Menor Preço Global**, regime de **empregada por preço global**, para a **Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação na área física na qual está instalado o Espaço de Saúde Indígena**. A Comissão

Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **APP OBRA LTDA. – CNPJ: 48.698.530/0001-81**, preço global de **R\$ 71.778,78 (setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes>.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B5B5F5B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10011/2023 FMS - AQUISIÇÃO
FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, CÂMARA FRIA
PARA IMUNOBIOLOGICOS, DESTINADOS AO
SUPRIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** o Nº **10011/2023 FMS**, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a Aquisição futura de materiais permanentes, Câmara Fria para Imunobiológicos, destinados ao suprimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 22 de junho de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4CBECCED

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3016/2023.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº3016/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATADO: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº: 26.133.037/0001-81

OBJETO: Aquisição de válvula gaveta flangeada para o Reservatório de Água Tratada RSE-11A localizado na ETA 2, conforme Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R\$29.800,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega da válvula é de 120(cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D17AC7CF

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2023 AO CONTRATO Nº 3040/2022.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº002/2023 AO CONTRATO Nº3040/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – CNPJ: 88.256.979/0001-04

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA com CBUQ, visando atender às demandas oriundas dos serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo/RS, de acordo com Termo de Referência e o Memorial Descritivo/Especificações Técnicas.

RENOVAÇÃO: Fica prorrogado(renovado) o prazo de vigência por 03 (três) meses, a partir de 11/06/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:026EE766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Exclusiva p/ Benef. da LC 123/06-Regida pela Lei 8.666/93 e Decreto 10.520/02- Proc. Adm. nº 731/2023, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para distribuição nas Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil Creche, Pré-escola (turno integral e parcial), Ensino Fundamental, EJA, AEE e Entidade Filantrópica-. **Data da Sessão: 26/06/2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9300.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:90EBB1E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 10/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

“Edital de homologação final das inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação

por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Operador de Máquinas e Operário”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarolo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Operador de Máquinas e Operário torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N°08/2023.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	JAIR BLATT
02	VALMOR ROSEMBACH
03	FLAVIO DE ALVARENGA

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA OPERÁRIO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	AMAURI ANTONIO DA FONSECA

São Martinho/RS, 05 de maio de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:717C42C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2023

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2023:CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS. CONTRATADA:INFA INCORPORADORA LTDA.OBJETO: Contratação de serviços, com fornecimento de mão de obra e materiais, para execução de obras de ampliação da **FEIRA DO PRODUTOR**, através da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023**.VALOR GLOBAL de R\$600.213,16 (seiscentosmil, duzentos e treze reais e desesseis centavos).PRAZO:240(duzentos e quarenta) dias a contar da ordem de serviço.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:DCB8FC3C

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2023

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2023:CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS. CONTRATADA:PAULO ROBERTO VERNIER KOHLER - ME. OBJETO:Contratação de serviços, com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de obras de reforma do **ESTÁDIO MUNICIPAL BERTHOLDO H. VON MÜHLEN**, de acordo Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, através da **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023**.VALOR GLOBAL deR\$ 88.844,95 (oitenta e oito mil,

oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).PRAZO: 90 (noventa) dias a contar da ordem de serviço.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:146AF100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 006/2023, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação em blocos de concreto intertravado (PVS) da rua Sol Nascente, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 928718/2022/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 11 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 07 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:5B279AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para executar a construção de 10 unidades habitacionais em madeira na Terra Indígena do Inhacorá – Vila Nova.

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Adjudicado:
48.587.576 JAILSON DA SILVA VIANNA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 48.587.576/0001-23. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E352D440

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO CONTRATO N.º 282/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2023

Súmula do Contrato N.º 282/2023

Dispensa de Licitação nº 26/2023

Objeto: Construção unidades habitacionais Terra Indígena do Inhacorá – Vila Nova.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 26/10/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul, 48.587.576 JAILSON DA SILVA VIANA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 48.587.756/0001-23.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:13A88007

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 267/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023

Objeto: Aquisição de Peças para conserto Spacefox IQO9G66.
Valor: R\$ 2.525,29 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul, CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 90.196.999/0001-89.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:225F0362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 270/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023.

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços 04/2023.
Contrato N.º 270/2023 - Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios

Valor: R\$ 220,75(duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ nº 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D4E75441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 271/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços nº 04/2023
Contrato N.º 271/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 592,10(quinhetos e noventa e dois reais e dez reais)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0571DD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 272/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023

Pregão Presencial nº 02/2023 Registro de Preços nº 04/2023
Contrato N.º 272/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 80,10(oitenta reais e dez centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/, GEDOVAR ROZIN – MERCADO - CNPJ nº 07.150.557/0001-43

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7CABDF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 273/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022, ARP N.º 30/2022

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP N.º 30/2022
Contrato N.º 273/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.

Valor: R\$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/ VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, CNPJ nº 00.112.092/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:48050D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 274/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022, ARP N.º 30/2022

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP N.º 30/2022
Contrato N.º 274/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.

Valor: R\$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/ KAPRICHIO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ nº 27.403.752/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:AEFFD306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 275/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022, ARP N.º 30/2022

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP N.º 30/2022
Contrato N.º 275/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.

Valor: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/ DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº45.413.282/0001-97.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:446AFAF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 276/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2022, ARP Nº 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 276/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R\$762,50 (Setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LIRA DA LUZ & CIA LTDA, CNPJ nº 05.192.522/0001-56.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:2DA766E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 277/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2022, ARP Nº 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 277/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R\$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.738.368/0001-76.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:841AFD90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 278/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2022, ARP Nº 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 278/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R\$ 2.905,00 (Dois mil novecentos e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, CNPJ nº 32.294.504/0001-58.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:2B0C3330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 279/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2022, ARP Nº 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 279/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R\$ 1.164,00 (Hum mil cento e sessenta e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ NATURAPEL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 09.488.643/0001-09.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A841A79B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 280/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2022, ARP Nº 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 280/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R\$ 1.702,50 (Um mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7D9887BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 281/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2022, ARP Nº 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 281/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R\$ 2.382,00 (Dois mil trezentos e oitenta e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ nº 10.674.585/0001-89.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:F8332AE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 76/2023; Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS; Objeto: Confeção do Cartão TEU! SOCIAL e aquisição de Créditos

Eletrônicos para pais de estudantes da rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul, para acompanhamentos nos atendimentos educacionais especializados **Valor: R\$ 49.400,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2023.**

Contrato n.º: 101/2023; Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS; Objeto: Aquisição de créditos eletrônicos para os estudantes da rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul, residentes há mais de 2km da escola onde está matriculado, a fim de freqüentarem à escola regularmente, bem como nos atendimentos especializados, quando ocorrerem recomendações da equipe pedagógica da escola. **Valor: R\$ 470.000,00** (Quatrocentos e setenta mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2023.**

Contrato n.º: 104/2023; Empresa: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente, conforme a Proposta **11413.810000/1210-06**, para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Bem Estar, do Município de Sapucaia do Sul/RS. **Valor: R\$ 16.169,93** (dezesesseis mil cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 45/2022.**

Contrato n.º: 105/2023; Empresa: B. DANIEL INFORMÁTICA; Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente, conforme a Proposta **11413.810000/1210-06**, para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Bem Estar, do Município de Sapucaia do Sul/RS. **Valor: R\$ 3.479,23** (três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 45/2022.**

Contrato n.º: 106/2023; Empresa: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente, conforme a Proposta **11413.810000/1210-06**, para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Bem Estar, do Município de Sapucaia do Sul/RS. **Valor: R\$ 1.350,00** (mil e trezentos e cinquenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 45/2022.**

Contrato n.º: 107/2023; Empresa: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente, conforme a Proposta **11413.810000/1210-06**, para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Bem Estar, do Município de Sapucaia do Sul/RS. **Valor: R\$ 1.079,00** (mil e setenta e nove reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 45/2022.**

Contrato n.º: 108/2023; Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente, conforme a Proposta **11413.810000/1210-06**, para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Bem Estar, do Município de Sapucaia do Sul/RS. **Valor: R\$ 1.754,00** (mil e setecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 45/2022.**

Contrato n.º: 109/2023; Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente, conforme a Proposta **11413.810000/1210-06**, para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Bem Estar, do Município de Sapucaia do Sul/RS. **Valor: R\$ 2.836,00** (dois mil e oitocentos e trinta e seis reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 45/2022.**

Contrato n.º: 110/2023; Empresa: TUBULARTE MOVEIS LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente, conforme a Proposta **11413.810000/1210-06**, para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Bem Estar, do Município de Sapucaia do Sul/RS. **Valor: R\$ 1.480,00** (mil e quatrocentos e oitenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 45/2022.**

Contrato n.º: 116/2023; Empresa: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA; Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva na subestação transformadora de 300kva e medição de energia. **Valor: R\$ 46.500,00** (quarenta e seis mil e quinhentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 119/2022.**

Contrato n.º: 120/2023; Empresa: VILMAR CASTANHEIRA; Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para ser utilizado na organização do estoque de medicamentos e materiais dos serviços de assistência farmacêutica do município (Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Municipal). **Valor: R\$ 1.118,00** (mil cento e dezoito reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 85/2022.**

Contrato n.º: 124/2023; Empresa: FUNERÁRIA CONTINENTAL LTDA; Objeto: Contratação de empresa funerária para serviço de auxílio funeral para famílias vulneráveis referenciadas pelos CRAS. **Valor: R\$ 88.482,45** (oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 81/2022.**

Contrato n.º: 125/2023; Empresa: NOTRE DAME VEICULOS LTDA; Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio motor no mínimo 1.0, para a Administração Pública no intuito de melhoria da frota municipal. **Valor: R\$ 90.640,00** (noventa mil e seiscentos e quarenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP Nº 110/2022.**

Contrato n.º: 127/2023; Empresa: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina, pintura de meio-fio, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações de áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura. **Valor: R\$ 249.999,64** (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP Nº 16/2022.**

Contrato n.º: 129/2023; Empresa: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA; Objeto: Aquisição de Materiais de Procedimentos Médico-Hospitalares e Fraldas Descartáveis não adjudicadas no PE 34/2022 para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde e Distribuição Gratuita aos Usuários em tratamento domiciliar, **Valor: R\$ 17.880,00** (dezesete mil e oitocentos e oitenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP Nº 106/2022.**

Contrato n.º: 131/2023; Empresa: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e/ou conservação das redes de esgoto pluvial, das redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares. **Valor: R\$ 312.418,96** (trezentos e doze mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP Nº 06/2022.**

Contrato n.º: 133/2023; Empresa: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina, pintura de meio-fio, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações de áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura. **Valor: R\$ 308.417,46** (trezentos e oito mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos). **Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP Nº 16/2022.**

Contrato n.º: 134/2023; Empresa: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; Objeto: Aquisição de material semaforico, fitas zebreadas, suportes de placas, fitas de aço, braquetes de aço, fechos de aço e parafusos sextavados para a sinalização viária. **Valor: R\$ 162.922,91** (cento e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP Nº 09/2023.**

Contrato n.º: 137/2023; Empresa: VÓ MARLI PADARIA E CONVENIÊNCIA LTDA; Objeto: Aquisição de LANCHES (mini bolinhos) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para

utilização pela Proteção Social Básica nos atendimentos específicos para o Serviço de CONVIVÊNCIA (SCFV) e PAIF realizado nos CRAS Nordeste, Centro, Sudeste e Oeste. **Valor: R\$ R\$ 24.900,00** (vinte e quatro mil e novecentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP Nº 17/2023.**

Contrato n.º: 139/2023; Empresa: INOVADORA DE SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI; Objeto: Contratação de empresa especializada em software nativo de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, na área de Saúde. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, tais como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, **Valor: R\$ 568.898,37** (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 128/2022.**

Contrato n.º: 140/2023; Empresa: STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança e vigilância patrimonial desarmada para atender as demandas da Secretaria de Educação, até a conclusão de processo licitatório que atualmente encontra-se em andamento EA 7971/2023. **Valor: R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), considerando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por diária. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico RP Nº 46/2023 da Prefeitura de Tramandaí - RS.**

Contrato n.º: 141/2023; Empresa: CRIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA; Objeto: Prestação de serviços especializados de instalação e manutenção de redes lógicas e elétricas em imóveis públicos do Município de Sapucaia do Sul. **Valor: R\$ 77.655,21** (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 111/2022.**

Contrato n.º: 146/2023; Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – NÃO PERECÍVEIS – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R\$ 96.324,60** (noventa e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 103/2022.**

Contrato n.º: 147/2023; Empresa: FAC DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Não Perecíveis – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R\$ 55.333,32** (cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e dois centavos). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 103/2022.**

Contrato n.º: 149/2023; Empresa: PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – CARNES CONGELADAS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R\$ 80.880,00** (oitenta mil e oitocentos e oitenta reais). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 105/2022.**

Contrato n.º: 150/2023; Empresa: RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – CARNES CONGELADAS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: 107.883,00** (cento e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 105/2022.**

Contrato n.º: 151/2023; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R\$ 170.275,00** (cento e setenta mil e duzentos e setenta e cinco reais). **Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP Nº 104/2022.**

Sapucaia do Sul, 06/06/2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:884D1FB3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2023; ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PELLA BETHANIA; Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto acolhimento de idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, pessoas totalmente abandonadas. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustentação e convívio com os familiares. **Valor:** O valor mensal a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada será de: **Modalidade Integral: R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) e **Modalidade Parcial 1: R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais). **Modalidade Parcial 2: R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais). **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (16.05.2023). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 12/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 13/2023; BANCO DO BRASIL S.A; Objeto: Credenciamento de Instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, em padrão FEBRABAN, em suas agências e canais eletrônicos, bem como posterior disponibilização de arquivo retorno diário dos valores arrecadados. **Valor por guia: Pagamento em caixa R\$ 4,62** (quatro reais e sessenta e dois centavos), **Pagamento em correspondentes bancários R\$ 4,00** (quatro reais), **Pagamento em rede lotérica ou banco postal R\$ 4,00** (quatro reais), **Pagamento através de internet R\$ 3,31** (três reais e trinta e um centavos), **Pagamento através de autoatendimento R\$ 3,31** (três reais e trinta e um centavos), **Pagamento através de central de atendimento telefônico R\$ 3,68** (três reais e sessenta e oito centavos), **Pagamento através de débito automático R\$ 5,63** (cinco reais e sessenta e três centavos). **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (30.05.2023). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 03/2021.

Sapucaia do Sul, 06/06/2023

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal

Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:2C6E2C7A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 0616.121-16/2023; Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Objeto: A CAIXA concede ao MUNICÍPIO financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa nº. 4.278/2023, de 24.03.2023, a saber: Pavimentação e recapeamento asfálticos em vias urbanas do Município; execução de drenagem urbana e saneamento; sistema de georreferenciamento e abrigos para passageiros de ônibus. **Valor: R\$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de reais). **Prazo:** O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses. **Data de Assinatura:** 26/05/2023.

Sapucaia do Sul, 06/06/2023

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Diretora de Contratos

Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CB489177

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato 112/2023; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada de apoio e suporte para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul. **Valor:** O valor contratual será acrescido em 25% o que corresponde a R\$ 21.315,00 (vinte e um mil trezentos e quinze reais), **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º. 61/2022. **Data de Assinatura:** 05.05.2023.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 03 ao Contrato 107/2020; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E AMBIENTAL LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, recebimento, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, resíduos volumosos, inertes e rejeitos, provenientes de obras públicas, limpeza de áreas com disposição clandestinas e da rede de unidades de recepção da Prefeitura de Sapucaia do Sul **Valor:** O valor contratual será acrescido em 25% o que corresponde a R\$ 101.425,06 (cento e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º. 16/2020. **Data de Assinatura:** 05.05.2023.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 03 ao Contrato 58/2020; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E COOPERATIVA DE TRABALHO, DE RECICLAGEM RECICLANDO VIDAS UNIDOS VENCEREMOS - COOPREVIVE; **Objeto:** Contratação de Cooperativa para a prestação de serviço de coleta de resíduos recicláveis (coleta seletiva) em vias públicas do município. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2023. **Valor:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 1,8584% do IGP-M, referente ao período de março de 2022 a fevereiro de 2023, resultando no valor atualizado do contrato de R\$ 1.091.795,74 (um milhão noventa e um mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º. 04/2020. **Data de Assinatura:** 15.05.2023.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato 007/2023; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para reforma e adequação do Bem Estar Animal. **Valor:** O valor contratual será acrescido em 17,371% o que corresponde a R\$ 22.539,66 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), **Modalidade:** Tomada de Preço n.º. 13/2022. **Data de Assinatura:** 22.05.2023.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 06 ao Contrato 115/2020; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e IPM SISTEMAS LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Municipal, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da Administração Municipal e Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sapucaia do Sul – FAPS. **Valor:** O objeto contratual será acrescido em 3,7683914%, para inclusão do “MÓDULO PONTO ELETRÔNICO”, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, será cobrado o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) em uma única parcela, para implantação do módulo e o valor mensal de R\$ 4.684,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), referente à manutenção mensal do sistema. **Modalidade:** Concorrência Pública 02/2019. **Data de Assinatura:** 30.05.2023.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 a Ata Registro de Preços n.º. 109/2022; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Objeto:** Aquisição de medicamentos para as unidades da rede municipal de saúde do Município de Sapucaia do Sul. **Valor:** O item n.º 72, Fluoxetina 20mg cápsula, registrado na Ata n.º 109/2022, terá equilíbrio econômico-financeiro, passando de R\$ 0,0540 para R\$

0,0738/cápsula, o que representa um acréscimo de 36,67%. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º. 01/2022. **Data de Assinatura:** 01.06.2023.

Sapucaia do Sul, 06/06/2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6F97BE09

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO 204230/2023 – PERP n.º 95/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) SAPUCAIA DO SUL E O HOSPITAL TRAMANDAÍ. DATA DA DISPUTA: 21/06/2023 às 10:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 07 de junho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:35CF2ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002-2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 002/2023 do tipo Menor Preço POR ITEM, contratação de empresa(s) com responsabilidade técnica, para execução dos serviços de regularização do pavimento existente para corrigir as irregularidades da pista, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas do município de Sarandi/RS. A data da abertura será no dia 12 de julho de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:87C54CAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008-2023

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 008/2023 do tipo Menor Preço GLOBAL contratação de Empresa especializada para a execução de obras e

serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a Reforma da Farmácia Popular CAMS do Município de Sarandi/RS. A data da abertura será no dia 04 de julho de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:53F01544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SÚMULAS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA/RS TORNA PÚBLICO, que o Município firmou os seguintes contratos, conforme período abaixo discriminado.

MÊS DE MAIO/2023

CONTRATOS

CONTRATO Nº 103 – ALUGUEL SOCIAL. ALMENUS PEREIRA DE MELLO. LOCATÁRIA. A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, pela presente locação o valor de R\$ 750,00 por mês, sendo o primeiro pagamento efetuado até o dia 15 de maio de 2023. O prazo da vigência deste contrato será de 01 de maio de 2023 até 31 de julho de 2023, conforme condições anteriormente mencionadas. Assinado em 01 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 104 – SICAMED - MEDICINA DO TRABALHO – ME. O presente contrato tem por objeto a referente a contratação de empresa especializada para atuação nos serviços de: - Para servidores do regime CLT: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade; eSocial. - Para servidores do regime RGPS: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; eSocial. O MUNICÍPIO pagará a empresa CONTRATADA da seguinte forma: - CLT: R\$ 924,00 mensais – PGR, LTCAT, LIP, eSocial – totalizando R\$11.088,00; - CLT: considerando 36 atestados anuais ao valor de R\$ 70,00 por exame realizado = R\$ 210,00 mensais – totalizando R\$ 2.520,00; - RGPS: R\$ 2.828,00 mensais – PGR, LTCAT, eSocial (eventos 2240) – totalizando R\$ 33.936,00. O valor total da contratação será de R\$ 47.544,00. O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura até 01 de maio de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada nos termos dos Artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21. Assinado em 02 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 105 – JENIFER SCHAVETOK. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para desenvolver o Projeto "Turbinando o raciocínio lógico através de games" nas turmas Pré-B ao 3º ano nas EMEF Francisca Cerutti e João Batista Mocelin. O MUNICÍPIO pagará a empresa CONTRATADA o valor de R\$ 800,00 por mês, totalizando o valor de R\$ 6.400,00 durante os 08 meses da contratação. O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada nos termos dos Artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21. Assinado em 02 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 106 – DANIEL CLÓVIS RODRIGUES. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço para aulas de musicalização para alunos da AABB Comunidade. O MUNICÍPIO pagará a empresa CONTRATADA o valor de R\$ 800,00 por mês, totalizando o valor de R\$ 6.400,00 durante os 08 meses da contratação. O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência

da contratada nos termos dos Artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21. Assinado em 02 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 107 – ANA MARIA VINCENZI. Nos termos da Alínea IX, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.799/23, o MUNICÍPIO contrata para serviço temporário, de caráter excepcional, o(a) CONTRATADO(A) para executar serviços na função de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de abril de 2023. Assinado em 02 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 108 – LUCIANA FERREIRA VIEIRA KACIAVA. Nos termos da Alínea IX, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.816/23, o MUNICÍPIO contrata para serviço temporário, de caráter excepcional, o(a) CONTRATADO(A) para executar serviços na função de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de 02 de maio de 2023. Assinado em 02 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 109 – ARLETE IGNEZ GATTO VALANDRO – ME. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de Gestão, Assessoria, Consultoria e Soluções em Saúde Pública. O MUNICÍPIO pagará a empresa CONTRATADA o valor de R\$ 3.000,00 por mês, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 durante os 12 meses da contratação. O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura até 03 de maio de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada nos termos dos Artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21. Assinado em 04 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 110 – CLÍNICA VETERINÁRIA ANJOS DE 4 PATAS LTDA. O presente contrato tem por objetivo a contratação de clínica especializada para realização de castração de cães, para projeto de controle populacional: conforme convênio com a Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social objetivando a efetivação do projeto "MELHORES AMIGOS" – FPE Nº 4543/2022. O MUNICÍPIO pagará a empresa CONTRATADA o valor de R\$ 174,50 por castração. Com uma previsão de 150 castrações anuais, a presente contratação poderá alcançar o valor de R\$ 26.175,00. O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura até 03 de maio de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada nos termos dos Artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21. Assinado em 04 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 111 – SICAMED - MEDICINA DO TRABALHO – ME. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de insalubridade e periculosidade. O MUNICÍPIO pagará a empresa CONTRATADA o valor de R\$ 733,33 por mês, totalizando o valor de R\$ 8.800,00 durante os 12 meses da contratação. O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura até 04 de maio de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada nos termos dos Artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21. Assinado em 05 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 112 – JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de animação lúdico infantil nas escolas de educação infantil da rede municipal de ensino. O MUNICÍPIO pagará a empresa CONTRATADA o valor total de R\$ 11.200,00, diluídos em 10 parcelas no importe de R\$ 1.120,00 cada. O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada nos termos dos Artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21. Assinado em 08 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 113 – DUETO TECNOLOGIA LTDA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO (COM MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO e SERVIÇOS) DE SOFTWARE PARA SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WINDOWS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, MICROSOFT SQL SERVER, TOTALMENTE INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS HISTÓRICOS E FINANCEIROS, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E

EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ESTE SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO, tudo de acordo com este edital e anexos que passa a fazer parte integrante deste instrumento. O presente instrumento contratual iniciará a sua vigência a partir da assinatura e vigorará por 90 dias, NÃO podendo ser prorrogado, ou até a data da assinatura do contrato da próxima licitação; o que acontecer por primeiro. Assinado em 08 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 114 - JULIANA DOS SANTOS. Nos termos da Alínea IX, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.815/23, o MUNICÍPIO contrata para serviço temporário, de caráter excepcional, o(a) CONTRATADO(A) para executar serviços na função de Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 08 de maio de 2023. Assinado em 08 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 115 – GIOVANA DAHMER. Nos termos da Alínea IX, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.678/22, o MUNICÍPIO contrata para serviço temporário, de caráter excepcional, o(a) CONTRATADO(A) para executar serviços na função de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 08 de maio de 2023. Assinado em 08 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 116 – ALUGUEL SOCIAL. BRENDA LUÍZA DA SILVA. LOCADOR(A). O(A) LOCATÁRIO(A) pagará ao(à) LACADOR(A), pela presente locação o valor de R\$ 500,00 por mês, sendo o pagamento efetuado até o dia 10 de cada mês. O prazo da vigência deste contrato será de 04 de maio de 2023 até 04 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, se persistirem as condições anteriormente mencionadas. Prorrogando a locação que ultrapasse 12 meses, terá reajuste do valor pelo IPCA. Assinado em 08 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 117 – ALUGUEL SOCIAL. Jair Antônio Crestani. LOCADOR(A). O(A) LOCATÁRIO(A) pagará ao(à) LACADOR(A), pela presente locação o valor de R\$ 700,00 por mês, sendo o pagamento efetuado até o dia 10 de cada mês. O prazo da vigência deste contrato será de 08 de maio de 2023 até 08 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, se persistirem as condições anteriormente mencionadas. Prorrogando a locação que ultrapasse 12 meses, terá reajuste do valor pelo IPCA. Assinado em 08 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 118 – CHARLES DIERINGS. ARRENDADOR. O presente contrato tem por objeto o arrendamento de fração do imóvel rural situado na localidade Linha Teotônia, interior, neste município de Tapera, na fração de até 20.000,00 m³ (vinte mil metros cúbicos) para exploração de cascalho. O valor integral do arrendamento do imóvel rural (pedreira) é de R\$ 7.000,00, a ser pago diretamente ao ARRENDADOR em uma única parcela no ato de assinatura do presente contrato. O presente contrato tem início na data de ocupação do imóvel pelo ARRENDATÁRIO, em 20 de maio de 2023 e término ajustado para 19 de maio de 2024, podendo ser alterado em acordo ao previsto pelo art. 65 da Lei de licitações. Assinado em 08 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 119 – PROTEÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realização de Perícias Médicas em servidores do quadro efetivo do Município de Tapera, através de Junta Médica, para Desaposentação. O MUNICÍPIO pagará a empresa CONTRATADA o valor de R\$ 800,00 por perícia dos servidores realizada através de Junta Médica, totalizando 10 perícias, podendo totalizar o contrato, se necessário, no valor de R\$ 8.000,00. O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura até 14 de março de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada nos termos dos Artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21. Assinado em 15 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 120 - CRESTANI & DONATTI LTDA ME. O presente contrato tem por objetivo a contratação de Jornal Eletrônico para publicações oficiais do Município. O MUNICÍPIO pagará a empresa CONTRATADA o valor de R\$ 2.500,00 por mês, totalizando R\$ 30.000,00 durante os 12 meses da contratação. O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura até 14 de maio de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada nos termos dos Artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21. Assinado em 15 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 121 – ADRIANA MARIA SCHEL. Nos termos da Alínea IX, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.770/23, o MUNICÍPIO contrata para serviço temporário, de caráter excepcional, o(a) CONTRATADO(A) para executar serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 44 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 16 de maio de 2023. Assinado em 16 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 122 – LETÍCIA DUTRA PARTICHELLI. Nos termos da Alínea IX, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.797/23, o MUNICÍPIO contrata para serviço temporário, de caráter excepcional, o(a) CONTRATADO(A) para executar serviços na função de Auxiliar de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 22 de maio de 2023. Assinado em 22 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 123 – MARIA LUÍZA DA SILVA. Nos termos da Alínea IX, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.659/22, o MUNICÍPIO contrata para serviço temporário, de caráter excepcional, o(a) CONTRATADO(A) para executar serviços na função de Professora de Anos Iniciais / Educação Infantil, com carga horária de 22 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 22 de maio de 2023. Assinado em 22 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 124 – CHAUANE HAHN DE ARAÚJO. Nos termos da Alínea IX, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.602/21, o MUNICÍPIO contrata para serviço temporário, de caráter excepcional, o(a) CONTRATADO(A) para executar serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 44 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de maio de 2023. Assinado em 29 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 125 – AMANDA LAWALL. Nos termos da Alínea IX, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.781/23, o MUNICÍPIO contrata para serviço temporário, de caráter excepcional, o(a) CONTRATADO(A) para executar serviços na função de Professor de Anos Iniciais / Educação Infantil, com carga horária de 22 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 29 de maio de 2023. Assinado em 29 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 126 - CAMILA PATRÍCIA PIUCO. Nos termos da Alínea IX, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.790/23, o MUNICÍPIO contrata para serviço temporário, de caráter excepcional, o(a) CONTRATADO(A) para executar serviços na função de Nutricionista, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 29 de maio de 2023. Assinado em 29 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 127 – IVANDRA JUNGES LOEFF. Nos termos da Alínea IX, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.776/23, o MUNICÍPIO contrata para serviço temporário, de caráter excepcional, o(a) CONTRATADO(A) para executar serviços na função de Fonoaudiólogo, com carga horária de 30 horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de maio de 2023. Assinado em 29 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 128 – PARQUE AQUÁTICO TAPERENSE. O presente contrato tem por objetivo a locação de espaço da piscina térmica e suas instalações para aula de hidroginástica para idosos do centro de convivência do idoso. O MUNICÍPIO pagará a empresa CONTRATADA o valor de R\$ 1.500,00 por mês, totalizando R\$ 10.500,00 durante os 07 meses da contratação. O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada nos termos dos Artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21. Assinado em 31 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 031 – Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Administrativo nº 134/2022. JOSÉ ANILDO BRUM DA SILVA. Pela Cláusula Segunda do mencionado contrato, os serviços contratados devem ser prorrogados pelo período de 01 ano, iniciando-se em 25/04/2023 até 24/04/2024. Assinado em 25 de abril de 2023.

TERMO ADITIVO 032 – Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Administrativo nº 136/2022. DIHONY CORREA. Pela Cláusula Segunda do mencionado contrato, os serviços contratados devem ser

prorrogados pelo período de 01 ano, iniciando-se em 25/04/2023 até 24/04/2024. Assinado em 25 de abril de 2023.

TERMO ADITIVO 033 – Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Administrativo nº 100/2023. ISABELA PEREIRA PRADO. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato, passando a ser pago o valor de R\$ 2.000,00 mensais, em 09 parcelas iguais, totalizando R\$ 18.000,00. Assinado em 05 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO 034 – Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Administrativo nº 075/2023. MARINÊS DA SILVA. Pela Cláusula Segunda do mencionado contrato, os serviços contratados devem ser prorrogados pelo período de 01 ano, iniciando-se em 3/05/2023 até 02/05/2024. Assinado em 09 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO 035 – Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Administrativo nº 145/2022. BRUNA PASTÓRIO. Pela Cláusula Segunda do mencionado contrato, os serviços contratados devem ser prorrogados pelo período de 01 ano, iniciando-se em 06/05/2023 até 05/05/2024. Assinado em 09 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO 036 – Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Administrativo nº 147/2022. NEUSA SCHMITT. Pela Cláusula Segunda do mencionado contrato, os serviços contratados devem ser prorrogados pelo período de 01 ano, iniciando-se em 14/05/2023 até 13/05/2024. Assinado em 09 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO 037 – Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Administrativo nº 152/2022. LETÍCIA MACHIAVELLI. Pela Cláusula Segunda do mencionado contrato, os serviços contratados devem ser prorrogados pelo período de 01 ano, iniciando-se em 17/05/2023 até 16/05/2024. Assinado em 09 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO 038 – Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Administrativo nº 151/2022. LAILA LUÍZA COUTO VARGA. Pela Cláusula Segunda do mencionado contrato, os serviços contratados devem ser prorrogados pelo período de 01 ano, iniciando-se em 17/05/2023 até 16/05/2024. Assinado em 09 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO 039 – Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Administrativo nº 158/2022. ANA LAURA BARBOSA. Pela Cláusula Segunda do mencionado contrato, os serviços contratados devem ser prorrogados pelo período de 01 ano, iniciando-se em 25/05/2023 até 24/05/2024. Assinado em 09 de maio de 2023.

Tapera/RS, 06 de junho de 2023.

STÉFANO SIMON

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:78B7216B

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1639/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente compra de câmera de segurança para o Ginásio Poliesportivo e Escola João Batista Mocelim, com a empresa RIMA TECNOLOGIA E ESCRITÓRIO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:619EE6E5

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1634/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de refletores Led, Braço galvanizado e postes de concreto usados em melhorias de iluminação pública, com a empresa DALCÍRIO RENATO ZANETTE ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:28F2B8E6

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1631/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente compra de peças e lubrificantes para revisão das 500 hs do Rolo XCMG NOVO, com a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Maio de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:2CE8D010

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1635/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente instalação e mensalidade de rastreadores nos carros da Secretária da Saúde, com a empresa CUNHA TELEFONIA LTDA - TECNOCELL.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:9AACACA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2420/2023

Considerando a necessidade de confecção e aquisição de oito persianas modelo blecaute para a sala de capacitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, na Rua Júlio de Castilhos, 1486, Bairro Morro do Leôncio e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 09/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:7F7066F6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A Prefeita Municipal do **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, **às 09 horas do dia 11 de julho de 2023**, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo licitatório sob o nº **5214/2023**. O objeto da presente licitação é a **EMPREITADA GLOBAL**, com fornecimento de material e mão de obra, para **CONCLUSÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARA**, que será composto por 5 (cinco) setores - *Centro de Especialidades, Pronto Atendimento 24 horas, Saúde da Mulher, ESF – Estratégia de Saúde da Família e Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU* - sito a Av. Sebastião Amoretti, 1865, bairro Morro do Leôncio, compreendendo uma área de 1.494,62m2 de pavimento térreo e 42,70m2 de reservatório, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, que constituem Anexos deste Edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 06 de Junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:EAF615B7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 067/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 067/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Citadino 2023, a contar de 09 de junho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 025/2023, com a empresa DELAR JOST ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.787.871/0001-01.

Taquara, 06 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:27974737

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2502/2023

Cotação para a aquisição emergencial de **FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS**, para distribuição aos pacientes cadastrados e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9323
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:80C6B0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 021/2023, cujo O objeto da presente licitação é a **“ Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação para a**

prestação de serviços no auditório municipal de Tavares". Conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital". . A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.886/2022 de 18 de Março de 2022, vem por meio deste, retificar o presente edital.

Fica alterada a data de abertura do referido edital, para o dia 16/06/2023, devido a alterações na agenda da Pregoeira.

Tavares, 06 de junho de 2023.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:6C15DC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº 67/2022

Dispensa nº 24/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de desmanche e construção de casa para família em situação de extrema vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de empresa para execução de desmanche de uma casa de madeira de 60m² e serviço de mão de obra de construção de uma casa mista com 70m² para uma família em situação de extrema vulnerabilidade social. A família possui idosa debilitada, gestante e seis crianças e adolescentes.

Está sendo acompanhada pelo CREAS. A casa onde residem atualmente, está em condições precárias demoradia, com muitas frestas, tábuas do assoalho frouxas e quebradas, de modo que os moradores já caíram e se lesionaram. O telhado também apresenta muitas frestas, ocasionando goteiras de modo que quando chove, um volume vasto de água invade a casa. Desta forma, a família está em situação de risco e exposição às condições climáticas.

CONTRATADO: Fica contratada a empresa: MAURI CONSTRUÇÕES, CNPJ: 39.288.010/0001-00, com endereço na Rua Ângelo Cereser, 804, Bairro São Francisco – Tenente Portela/RS | CEP: 98500-000.

VALOR TOTAL: R\$ 12.940,00 (doze mil novecentos e quarenta reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> – Licitações.

Tenente Portela/RS, 06 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:E06F55B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Rodolfo Passos. **Objeto:** Aquisição de serviço de conserto do vazamento na bomba alimentadora da escavadeira hidráulica PC160, placa: ISX-4233 pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4F01D79C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Mecânica Diesel Giotti Ltda. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para o conserto do caminhão MB 710, placa: IQZ-4A68, pertencente à secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:24A58865

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Moises Fernandes Jose. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para conserto na elétrica do veículo Logan, placa: DRB-2J98, pertencente a secretaria de administração. **Valor:** R\$ 1.130,00 (hum mil, cento e trinta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D9FAF61D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo ônix placa: JBX4F54, para atender às necessidades da secretaria executiva de gabinete. **Valor:** R\$ 2.821,35 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C3B5EA4E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratado: Marlo Miguel Koch.

Objeto: Prestação de serviços técnicos visando a elaboração do processo de compensação financeira previdenciária entre o Município e o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, observada a Lei nº 9.796/99, compreendendo: o preenchimento do requerimento de compensação financeira no sistema COMPREV (cadastramento); a digitalização de documentos e envio pelo sistema COMPREV; e, o acompanhamento de processos de compensação até a sua efetivação (aprovação/reprovação), ou seja, até o julgamento final, inclusive com Recurso Administrativo quando permitido por Lei.

Valor Total: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 22 de maio de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:125E972B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Geder Renato Porto da Cruz - ME. **Objeto:** Compra de 10 caixas de isopor de 3 litros para uso da vigilância em saúde. **Valor:** R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:EA9B305D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Eloci W. de Oliveira. **Objeto:** Serviço de manutenção do refrigerador de uso no ESF-III. **Valor:** R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:4EBE1B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratado: Diâmetro Escritório de Arquitetura Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de reforma e remodelação das dependências posterior do prédio de Pronto Atendimento 24h do Município de Terra de Areia.

Valor Total: R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Data da assinatura: 23 de maio de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:413976C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 –
REGISTRO DE PREÇOS**

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023 –

Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para aquisição de oxigênio medicinal para atender urgência e emergência. Data abertura: 21/06/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, (51) 3666-1110 e-mail: licitacoes@terraareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:3ACFB475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eireli. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para revisão da máquina XE150.br, para secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:A16DAF5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção da patrola case, pertencente secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R\$ 2.182,00 (dois mil, cento e oitenta e dois reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:09C1E0AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda. **Objeto:** Aquisição de óleo 68 em baldes para reposição nos tratores New Holland TL 75, pertencente a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R\$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:9874AFA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Florence Veículos Ltda. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para revisão obrigatória de 60.000 km, conforme a garantia do veículo escolar placa: JBA7D68. **Valor:** R\$ 2.667,34 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:A96C0BEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Suara Castilhos Domingues. **Objeto:** Compra de peças e serviço de manutenção de veículo ônibus, placa: IQM-5238, da secretaria de educação. **Valor:** R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:2A821E68**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Suara Castilhos Domingues. **Objeto:** Compra de peças e serviço de manutenção de veículo ônibus, placa: IQM-5237, da secretaria de educação. **Valor:** R\$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:0BF8DFA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratado:** Tri Telecom Ltda.

Objeto: Contratação de plano de telefonia para 15 linhas de telefone móvel, contemplando ligações nacionais ilimitadas para qualquer operadora, SMS ilimitado, internet 10gb por linha e WhatsApp ilimitado, que serão utilizados pelas escolas Municipais e Secretaria da Educação e Cultura.

Valor Mensal: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 22 de maio de 2023.**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:001B24D0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** RAFAEL BATISTA DOS SANTOS. **Objeto:** Contratação de show com Rafa Batista & Banda, no dia 16 de julho de 2023 às 21h, no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. **Valor total:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93.** Processo Administrativo nº 18309/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:266E2D9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** ÉRICLES VITTOR CACILDES DA SILVA. **Objeto:** Contratação de show com Éricles Silva & Banda, no dia 23 de julho de 2023 às 15h, no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. **Valor total:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). **Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93.** Processo Administrativo nº 18310/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:B3F494A8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****LEI Nº 1.815, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAVESSEIRO, RS,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – Fundo da Assistência Social

08.244.0029.2095 – Manutenção BL GBF FNAS R\$ 8.400,00

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 2.800,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo R\$ 2.800,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.800,00

08.244.0029.2096 – Manutenção PROCAD-SUAS R\$ 12.000,00

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 6.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 20.400,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social, através do Programa de Gestão do Bolsa Família e PROCAD-SUAS, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de junho de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:690D2C00**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 1.816, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Município de Travesseiro a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, com a finalidade de aderir ao Programa de definição de valores para o custeio das despesas do PROGRAMA TRAUMATOLOGIA da 29ª e 30ª Região da Saúde desenvolvido no município de Estrela-RS, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Travesseiro a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, com a finalidade de definição de valores, regras e critérios de participação financeira para o custeio das despesas do PROGRAMA TRAUMATOLOGIA da 29ª e 30ª Região da Saúde desenvolvido no município de Estrela-RS.

Parágrafo Único. O Contrato a ser firmado tem fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Estatuto Social do CONSISA e definições tomadas na Assembleia Ordinária de Prefeitos n. 02, de 28 de setembro de 2022, conforme minuta que segue, em anexo, como parte integrante desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da respectiva Secretaria competente, autorizados a abertura de créditos adicionais, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de junho de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

CONTRATO DE RATEIO PROGRAMA TRAUMATOLOGIA Nº

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no Art. 8º da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Art. 13 do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, no Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 OU Art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no

Estatuto Social do CONSISA e definições tomadas na Assembleia Ordinária de Prefeitos nº 02 de setembro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSÓRCIO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS 130, nº 3665 sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, representado por seu Presidente Marcos José Scorsatto, Prefeito de Itapuca, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 6XX.XXX.XXX-X2, portador da Cédula de Identidade nº 9XXXXXXXXX7, expedida pela SSP/RS residente e domiciliado em Itapuca/RS.

CONSORCIADO:

<MUNICÍPIO DE...>, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. <cnj>, com sede no(a) <Endereço>, <cidade>/<UF>, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, <nome do Prefeito>, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. <cpf>, portador(a) da Cédula de Identidade n. <rg>, expedida pela <ÓRGÃO>, residente e domiciliado(a) <residente>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO DE PROGRAMA a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira do CONSORCIADO no exercício financeiro de 2023 para o custeio das despesas do Programa TRAUMATOLOGIA da 29ª e 30ª Região da Saúde desenvolvido no Município de Estrela/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica estabelecido que a título de rateio do custeio do objeto deste instrumento, item 1.1, o Consorciado repassará contribuição mensal no valor de R\$ XX, conforme descrito abaixo:

Descrição	Valor per capita	Estimativa Populacional 2023	Mensal R\$	Anual R\$
Taxa TRAUMATOLOGIA	RS 0,66			

2.1.1 O valor per capita estabelecido no quadro anterior poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral de Prefeitos do Consisa para fins de restabelecimento do equilíbrio financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A contribuição mensal descrita no item 2.1 deverá ser repassada ao Consórcio até o quinto dia útil do mês da competência em questão para fins de garantia das condições necessárias à manutenção do Programa. A mesma deverá ser creditada à conta bancária do Consórcio de nº 04.143690.0-8, Agência 0270 do Banrisul. O Consórcio emitirá fatura correspondente no primeiro dia útil do mês de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta de recursos consignados na(s) dotação(ões) orçamentária(s) a seguir discriminada(s):

4.2. Conforme peça orçamentária do CONSÓRCIO, a contribuição mensal de que trata o item 2.1 deverá ser empenhada pelo CONSORCIADO, proporcionalmente, nas seguintes naturezas de despesa:

3.3.71.70	100,00 %
-----------	----------

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência será adstrita ao exercício financeiro de 2023, iniciando-se os seus efeitos em 1º de junho de 2023 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

6.1. São obrigações dos entes consorciados:

- I) Repassar os recursos financeiros ao CONSÓRCIO conforme valores e prazos estabelecidos neste instrumento;
- II) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

7.1. Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos do Programa TRAUMATOLOGIA, observadas as normas da contabilidade pública.

7.2. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas.

7.3. Enviar ao Consorciado, em até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada bimestre, as informações para a consolidação das contas a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONSORCIADO, na pessoa do Sr., CPF nº....., especialmente designado para esse fim, doravante denominado (a) simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993 OU art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

- a) solicitar do CONSÓRCIO e seus prepostos, ou obter do CONSORCIADO, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a boa execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DOS RECURSOS

9.1 A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do CONSISA.

Parágrafo Único. O CONSORCIADO, isolado ou em conjunto, bem como o CONSÓRCIO, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS INADIMPLEMENTOS

10.1 Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas neste Contrato, no Estatuto do CONSÓRCIO e nos Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO CONSORCIADO

11.1 A eventual retirada do CONSÓRCIO de qualquer de um dos demais CONSORCIADOS não implicará a extinção do presente instrumento enquanto vigente, ficando assegurada ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio

econômico-financeiro, nos termos da legislação aplicável a licitações e contratos.

DO FORO:

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Lajeado/RS, para dirimir as dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Cidade/RS, xx de xx de 20xx

<nome do Prefeito>	MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Prefeito Municipal	Presidente
Município de <nome do município>	Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:C1A85637

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.143/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde de que trata a Lei Municipal nº 1.271, de 30 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos a serem seguidos quanto à entrega de atestados e/ou laudos médicos relacionados à licença para tratamento de saúde; CONSIDERANDO a necessidade de regular o uso de telefones celulares, e-mails ou outros meios particulares dos(as) servidores(as) do Setor de Recursos Humanos para fins de envio de documentos e obtenção de informações de interesse dos demais servidores, relacionados ao Município;

DECRETA:

Art. 1º A concessão das licenças para o tratamento de saúde observará o disposto nos artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 1.271, de 30 de janeiro de 2015, e neste Decreto.

Art. 2º Os atestados e/ou laudos médicos deverão ser entregues junto ao Setor de Recursos Humanos em até 24 (vinte e quatro) horas, após o afastamento do servidor, por meio físico ou por cópia por meio do whatsapp nº 51 8056-7248, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.271, de 30 de janeiro de 2015.

§ 1º No caso de o afastamento do servidor ocorrer entre os dias 30 e 31 do mês, o atestado e/ou laudo médico deverá ser entregue, impreterivelmente, no primeiro dia útil posterior, preferencialmente, por cópia por meio do whatsapp nº 51 8056-7248.

§ 2º O laudo médico por meio físico, em original, caso tenha sido apresentado por meio eletrônico, nos termos do *caput* e do § 1º deste artigo, deverá ser apresentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º Não serão aceitos, sendo considerados como não entregues, os atestados e/ou laudos médicos enviados aos telefones celulares, e-mails ou qualquer outro meio particular dos(as) servidores(as) encarregados(as) do Setor de Recursos Humanos.

Art. 4º O servidor que não atender ao disposto neste Decreto terá considerado o período de afastamento como falta ao serviço, com os respectivos efeitos de que trata a Lei Municipal nº 1.271, de 2015, e descontado da remuneração.

Art. 5º Não será prestada nenhuma informação relacionada ao Setor de Recursos Humanos através de telefones celulares, e-mails ou qualquer outro meio particular dos(as) servidores(as) encarregados(as) do Setor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6840AB21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.817, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA DISPOSIÇÃO NO INCISO VII, DO ARTIGO 103, DA LEI 1.271, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a idade máxima para acompanhamento de filho a consulta médica, no Artigo 103, inciso VII, da lei municipal 1.271, de 30 de janeiro de 2023, que passará a vigorar da seguinte forma:

“VII – **POR UM TURNO MENSAL PARA ACOMPANHAR FILHO MENOR DE DEZESSEIS ANOS A CONSULTA MÉDICA, MEDIANTE COMPROVAÇÃO MÉDICA**”.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9E083EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 196/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Telefônica Brasil S. A., para prestação de serviços de fornecimento de 19 linhas de acesso móvel pós-pago para uso das Secretarias Municipais, no valor total de R\$ 10.402,80, correndo a despesa à

conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.011, 2.012, 2.015, 2.020, 2.065 e 4.029.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:E8FCE3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a republicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de fraldas. **Sessão Pública:** 13h do dia 21/06/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:7D02F564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **29/2023**; Objeto: a aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, conforme Decreto nº 56.062/2021 e Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021, PROA 22/2000-0064642-6. Data de realização: em 05.06.2023 às 08h00min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no valor de R\$ 56.453,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

Trindade do Sul/RS, 06 de junho de 2023.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:C5E15116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **nº30/2023**; Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 20h para prestação de serviços elétricos, manutenção em prédios públicos, iluminação pública e demais serviços conforme demanda do município de trindade do sul. Data de realização: em 05.06.2023 às 08h30min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) em 12 meses.

Trindade do Sul/RS, 06 de junho de 2023.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:47237A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM INTERNA DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS

O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações, a data e horário para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação permanecem inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 6 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:500611C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES E ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 20 de junho de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E82EE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº339/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 181/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 162/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND, CHASSI nº HCCZTL80JNCJ39565, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Super Tratores Máquinas Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.500.502/0016-97, com sede no município de Lajeado/RS, fls. 05-06, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 19,00, item 2 de R\$ 178,00, item 3 de R\$ 85,30, item 4 de R\$ 106,60, item 5 de R\$ 105,80, item 6 de R\$ 162,20, item 7 de R\$ 395,10, item 8 de R\$ 256,40, item 9 de R\$ 231,40, item 10 de R\$ 207,80 e serviço de mão de obra no valor de R\$ 1.320,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 3.067,60 (três mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:582AAA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº338/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 180/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 161/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND, CHASSI nº HCCZTL80TNCJ41117, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Super Tratores Máquinas Agrícolas LTDA, com CNPJ: 89.800.502/0016-97, com sede no município de Lajeado/RS, fls. 05-06, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 19,00, item 2 de R\$ 85,30, item 3 de R\$ 105,80, item 4 de R\$ 178,00, item 5 de R\$ 162,20, item 6 de R\$ 395,10, item 7 de R\$ 231,40, item 8 de R\$ 256,40, item 9 de R\$ 106,60 e item 10 de R\$ 207,80, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 1.747,60 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B64D57AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 70/2022
Pregão Eletrônico nº 12/2022
Contrato nº 47/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Meta Elevadores LTDA

Termo aditivo nº 07

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE 01 ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO E 01 ELEVADOR SOCIAL PARA MACAS, AMBOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar 07 de junho de 2023, com previsão de encerramento em 06 de julho de 2023, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EA0B6ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIAS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de junho de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 6 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7779A07E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4611 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Cria o Fundo Municipal do Empreendedor de Tupanciretã – Banco do Empreendedor, autoriza convênios com agentes financeiros e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Empreendedor de Tupanciretã – Banco do Empreendedor, de caráter rotativo, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial,

administrado pela Diretoria de Fomento Empresarial, destinado a concessão de crédito financeiro aos Microempreendedores Individuais – MEIs, Micro Empresas – ME e Produtores Rurais, que assegurem a manutenção ou a geração de novos empregos diretos e indiretos e/ou que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 2º O Fundo Municipal do Empreendedor de Tupanciretã – Banco do Empreendedor, é constituído com recursos provenientes das seguintes fontes:

I - Dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento Municipal e inclusive os créditos adicionais;

II - Retorno de operações realizadas com recursos do próprio Fundo;

III - Recursos decorrentes de convênios, contratos de acordos celebrados com instituições financeiras ou não, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - Contribuições do setor público ou privado;

V - Outros recursos a ele legalmente destinados;

VI - O resultado das aplicações financeiras das disponibilidades do Fundo.

§ 1º As disponibilidades financeiras do Fundo serão depositadas em conta específica e em instituição financeira oficial.

§ 2º As movimentações dos recursos do Fundo, depositadas em instituições financeiras oficiais, deverão ser registradas em conta específica e de titularidade do Município.

Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar convênios com instituições financeiras de crédito para gerir os recursos do Fundo e também para a operacionalização na condição de agentes financeiros.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para receber aportes financeiros no Fundo e apoio administrativo.

Art. 4º Os recursos do Fundo serão destinados para empreendedores, com vistas a financiar investimentos fixos que visem o desenvolvimento do empreendimento.

Parágrafo único. Serão passíveis de apoio com recursos do Fundo as operações de crédito destinadas a financiar investimentos com os seguintes objetivos:

I - Aquisição de máquinas e equipamentos;

II - Implantar nova unidade produtiva;

III - Reformar as atuais instalações;

IV - Expandir a capacidade produtiva existente;

V - Realocar dentro do Município o empreendimento;

VI - Desenvolver e/ou aperfeiçoar produtos e processos;

VII - Adotar técnicas de gestão e de organização da produção com vistas o aumento de produtividade e a melhoria de produtos e processos;

VIII - Outras atividades ou investimentos que visem o desenvolvimento do empreendimento e a geração de emprego e renda.

Art. 5º O Fundo será administrado por um Conselho Diretor que será composto por 03 (três) servidores ocupantes de cargo de nível técnico ou superior, com formação nas áreas administrativa, contábil ou direito, do quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º É vedada a lotação de qualquer servidor detentor de cargo em comissão ou contratação externa para exercer as atividades no Conselho.

§ 2º Os membros do Conselho Diretor do Fundo serão designados pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

§ 3º Não poderão ser escolhidos para integrar o Conselho Diretor do Fundo, servidores que tenham sido declarados, administrativamente ou judicialmente, em qualquer esfera, em segundo grau, responsáveis pela prática de atos considerados irregulares e/ou lesivos ao patrimônio público.

Art. 6º Serão atribuições do Conselho Diretor para operacionalização do Fundo:

I - Regularizar e zelar pela implementação do Fundo e de seus objetivos;

II - Estabelecer as diretrizes gerais e prioridades anuais para a alocação dos recursos do Fundo;

III - Estabelecer as condições objetivas para atingir as finalidades do Fundo;

IV - Avaliar os resultados do cumprimento dos objetivos do Fundo;

V - Estabelecer mecanismos de sustentação do Fundo;

VI - Anualmente, decidir sobre as prestações de contas do Fundo;

VII - Aprovar e autorizar a liberação dos financiamentos.

Art. 7º O Conselho Diretor do Fundo reger-se-á pelas seguintes normas:

I - Reúne-se ordinariamente, no mínimo, a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou da maioria do próprio Conselho;

II - Delibera, validamente, com a presença da maioria de seus membros, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

III - As deliberações do Conselho Diretor serão consignadas através de pareceres, aprovados e assinados pelos membros presentes.

IV - Em caso de recurso administrativo de decisão do Conselho Diretor, esse seguirá as definições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 3.645/14, quanto a sua tramitação de processos administrativos fiscais, inclusive quanto aos julgadores de primeiro e segundo graus administrativos, bem como a regulamentação infralegal existente no Município a esse respeito.

§ 1º Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2º Na ausência ou no impedimento do Presidente e ou dos outros conselheiros, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, ou se ficarem vagos por qualquer tempo, o Executivo Municipal nomeará novos conselheiros.

§ 3º Perderá o cargo, automaticamente, o membro do Conselho Diretor que, sem justificativas, faltar a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou 4 (quatro) durante o ano.

Art. 8º O Conselho Diretor, mediante autorização formal do Prefeito Municipal, poderá contratar pessoal técnico especializado para elaborar pareceres sobre os projetos encaminhados, bem como serviços de auditoria independente.

Parágrafo único. As eventuais despesas dessas contratações serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial.

Art. 9º Compete ainda ao Conselho Diretor, dentro dos limites desta Lei planejar e pôr em prática as operações e serviços e controlar os resultados, bem como apresentar prestação de contas periodicamente ao Prefeito Municipal.

~~**Art. 10** Cabe ao Presidente do Conselho Diretor: (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)~~

Art. 10 Cabe ao Presidente do Conselho Diretor, função que será exercida pelo Diretor de Fomento Empresarial da Diretoria de Fomento Empresarial da Secretaria da Fazenda e Fomento e Fomento Empresarial: (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)

I - Coordenar os serviços administrativos e de cadastro;

II - Dirigir as atividades do Fundo de acordo com a finalidade e o plano de ação;

III - Cumprir as normas emanadas da legislação vigente e por este regulamento;

IV - Supervisionar o funcionamento do Fundo, juntamente com os demais conselheiros;

V - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

VI - Encaminhar documento autorizando os empreendimentos enquadrados em financiamentos, avais ou equalização de encargos financeiros, às instituições financeiras conveniadas;

VII - Enviar a prestação de contas e o relatório de atividades semestral ao Prefeito Municipal para homologação;

VIII - Construir grupos de trabalho, comissões e comitês de apoio consultivo, designando seus membros, observada a legislação pertinente, se necessários;

IX - Baixar atos normativos no âmbito de sua competência por Instruções Normativas.

Art. 11 Ao Vice-Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais pelo prazo de até 90 (noventa) dias;

II - Coordenar os serviços de contabilidade, estatística e de aplicações financeiras;

III - Elaborar pareceres e decisões tomadas no Conselho;

IV - Encaminhar expediente;

V - Formular, em conjunto com o Presidente, proposta de orçamento anual e apresentar semestralmente prestação de contas e o relatório das atividades ao Executivo Municipal;

VI - Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

VII - Assistir o Presidente nos assuntos de sua área de atuação.

~~**Art. 12** Os servidores previstos no artigo 5º, receberão uma Verba de Função mensal, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), que sofrerá reajuste sempre que houver reposição salarial, nos mesmos índices aplicados ao funcionalismo municipal. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)~~

~~§ 1º O Presidente do Conselho Diretor do Fundo, na forma prevista no artigo 5º, §2º, terá direito a Verba de Função no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que sofrerá reajuste sempre que houver reposição salarial, nos mesmos índices aplicados ao funcionalismo municipal. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)~~

~~§ 2º O valor da Verba de Função de que trata o artigo 12 e §1º serão cumulativas com o vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor e eventuais funções de confiança. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)~~

~~**Art. 13** O valor da Verba de Função continuará sendo percebida pelo servidor que, sendo seu ocupante, estiver ausente em virtude de férias,~~

~~luto, casamento, tratamento de saúde, licença gestante, paternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições de seu cargo ou função. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)~~

~~**Parágrafo único.** No caso de afastamento de servidor, por motivos de licença saúde ou gestante, deverá ser designado um servidor substituto, pelo tempo que perdurar a licença do servidor titular, o qual fará jus ao valor da Verba de Função, em conformidade com o artigo 12 desta Lei. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)~~

Art. 14 Os orçamentos anuais consignarão as dotações necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes desta Lei e a manutenção do Fundo.

Art. 15 O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto, no que couber.

Art. 16 As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei do Plano Plurianual do presente exercício e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretá
(assinado Digitalmente Via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E4245A3B

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4614 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Altera o artigo 86 da Lei Complementar nº 4535, de 27 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito de Tupanciretá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 86 da Lei Complementar nº 4535, de 27 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86 O valor anual da taxa de administração para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Município obedecerá o limite de até 3% (três por cento) aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos do exercício financeiro anterior, e servirá para pagamento das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º As despesas de administração serão custeadas através de alíquota definida em avaliação atuarial, a ser adicionada ao custeio normal do plano previdenciário, cujos recursos deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, formando reserva financeira administrativa.

§ 2º Eventuais sobras de custeio do valor arrecadado, incluindo seus rendimentos, constituirão reservas para utilização nos exercícios financeiros seguintes, observadas as suas finalidades previstas neste artigo.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretá
(Assinado Digitalmente Via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7B96AF2B

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 4615 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Município de Tupanciretá a firmar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito de Tupanciretá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio de Apoio Administrativo com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, visando auxiliar na tramitação processual das demandas de Execução Fiscal do Município ajuizadas na Comarca de Tupanciretá, nos termos da minuta de Convênio, em Anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para atender o presente Convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, sempre que necessário a dar apoio administrativo na tramitação processual das Execuções Fiscais Municipais ajuizadas na Comarca de Tupanciretá.

§ 1º O apoio administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e, ou, substituído, com novo início de vigência de contrato, dentro do prazo deste Convênio, mediante prévio aviso das partes.

§ 2º O apoio administrativo será realizado sem ônus financeiro para o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 3º O apoio administrativo será efetivado por cedência de servidor público municipal ou de estagiários e excepcionalmente por contratos administrativos, este último quando não tiver disponibilidade de pessoal no quadro.

§ 3º O contratado administrativamente deverá ser aprovado previamente pelo Juiz Diretor do Foro de Tupanciretá e respeitados os requisitos formais da Lei 8666/93.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretá
(Assinado Digitalmente Via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Convênio que entre si celebram o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o MUNICÍPIO DE

TUPANCIRETÃ, visando à cessão de servidor(es) público(s) municipal(is), estagiários ou contratos de natureza administrativa para dar apoio nas execuções fiscais municipais ao Foro da Comarca de Tupanciretã.

PRIMEIRO CONVENENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 89.522.064/0001-66, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, nº 55, CEP 90010-908, adiante denominado apenas PODER JUDICIÁRIO, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

SEGUNDO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 88.227.764/0001-65, com sede na Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, CEP 98170-000, telefone (55) 3272 1887, adiante denominado simplesmente MUNICÍPIO, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

As partes convenientes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Convênio consiste na parceria que se estabelecerá entre o PODER JUDICIÁRIO e o MUNICÍPIO, visando à cessão de apoio administrativo para atuar no Cartório do Foro da Comarca de Tupanciretã, considerando a intenção de cooperação mútua entre as partes convenientes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO.

2.1. Dotar o cartório de material de uso permanente, necessário à operacionalização dos atos jurisdicionais;

2.2. Conceder treinamento ao apoio administrativo para atuar nas funções de execução do objeto desse Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO.

3.1. Ceder, sem ônus ao PODER JUDICIÁRIO, apoio administrativo para atuar junto ao Cartório da Comarca de Tupanciretã para realizar a tramitação das execuções fiscais municipais;

3.2. Adotar as providências necessárias para a substituição do apoio administrativo designado e aplicar as sanções administrativas, quando não cumprirem com desiderato suas funções públicas e novos encargos objeto desse Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

4.1. A fiscalização e gerenciamento dos serviços descritos neste documento caberão ao Juiz Diretor do Foro e ao Prefeito Municipal, representando o PODER JUDICIÁRIO e o MUNICÍPIO, respectivamente, ou a quem estes delegarem suas atribuições.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA.

5.1. Este convênio terá validade de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DENÚNCIA.

6.1. O Presente Termo de Convênio poderá ter suas disposições alteradas, mediante Termo Aditivo, bem como ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus aos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser satisfeitas mediante entendimento entre as partes convenientes.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Convênio, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.

PODER JUDICIÁRIO DO RS

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: B709C7BB

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 4612 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos do Município de Tupanciretã – REFIS, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a lançar o Programa REFIS Municipal 2023 com o objetivo de facilitar a recuperação de créditos tributários e não tributários e incrementar o ingresso de receitas municipais, na forma do que dispõe a presente Lei Complementar.

§ 1º Deverão ser considerados, quando da negociação da dívida, todos os débitos do sujeito passivo com o Município de Tupanciretã, incluindo-se os valores principais, assim como todos os acréscimos legais devidos até a data da adesão ao Programa, entendidos estes como:

I - Atualização monetária;

II - Penalidade pecuniária; e

III - Juros e multa.

§ 2º Por ocasião da adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Município de Tupanciretã – REFIS 2023, o sujeito passivo poderá declarar débitos ainda não constituídos, sob os quais não haverá aplicação de multa por infração.

§ 3º Não poderão ser negociados por meio do Programa de Recuperação de Créditos do Município de Tupanciretã – REFIS 2023, os créditos municipais oriundos de Tributos que tenham fato gerador ocorrido no mesmo exercício da data da adesão ao programa.

~~**Art. 2º** O período de adesão ocorrerá até 30 de junho de 2023, devendo o interessado atender os requisitos e condições do Programa, mediante a avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial e do Setor de Processos Judiciais (SEPROJUDI) conforme o respectivo dígito. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)~~

Art. 2º O período de adesão ocorrerá até o dia 31 de julho de 2023, devendo o interessado atender os requisitos e condições do Programa, mediante avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial e do Setor de Processos Judiciais (SEPROJUDI) – conforme o respectivo dígito. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)

Art. 3º Os débitos do sujeito passivo apurados na data da negociação serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, podendo ser liquidados sob as seguintes condições:

I - À vista, no ato da adesão ao programa, com redução de 100% (cem por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora;

II - Parcelamento, em até 6 (seis) vezes, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora;

III - Parcelamento, em até 12 (doze) vezes, com redução de 70% (sessenta por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora;

IV - Parcelamento, em até 18 (dezoito) vezes, com redução de 60% (quarenta por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora;

V - Parcelamento, em até 24 (vinte e quatro) vezes, com redução de 50% (vinte por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora.

VI - Parcelamento, em até 36 (vinte e quatro) vezes, com redução de 40% (vinte por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora.

VII - Parcelamento, em até 48 (vinte e quatro) vezes, com redução de 30% (vinte por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora.

VIII - Parcelamento, em até 60 (sessenta) vezes, com redução de 20% (vinte por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora.

~~§ 1º Não serão objeto dos descontos previstos nos incisos acima as multas por infração (penalidades) aplicadas à contribuintes em face do descumprimento de legislação municipal específica. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)~~

§ 2º Os débitos eventualmente parcelados poderão ser objeto de quitação com os descontos previstos nos incisos acima listados, mediante ciência pelo contribuinte de que o estorno do referido parcelamento impossibilitará novo parcelamento do mesmo débito origem do parcelamento estornado.

Art. 4º Os honorários advocatícios, quando exigíveis, poderão ser parcelados no máximo em 5 (cinco) vezes.

§ 1º Não serão passíveis de adesão ao Programa de que trata a presente Lei Complementar, os débitos fiscais ajuizados:

I - Cujas hasta pública já tenha sido concluída;

~~**II** - Cujos bloqueios judiciais em favor do Município de Sapucaia do Sul encontrem-se incontestados; (EMENDA MODIFICATIVA Nº 02)~~

II - Cujos bloqueios judiciais em favor do Município de Tupanciretã encontrem-se incontestados;

III - Que possuam determinação judicial de expedição de alvará de levantamento de quantia depositada ao Município de Tupanciretã.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não isenta o contribuinte do pagamento das custas judiciais, salvo se ocorrer sua inexigibilidade diante do benefício da Assistência Judiciária Gratuita.

§ 3º As ações de execução fiscal, ficarão suspensas, mediante comprovação de adesão ao programa, até o pagamento integral do débito.

Art. 5º O período de adesão ocorrerá até 30 de junho de 2023, devendo o interessado atender os requisitos e condições do Programa, mediante a avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial e do Setor de Processos Judiciais (SEPROJUDI).

Art. 6º A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Município de Tupanciretã – REFIS 2023, dar-se-á por opção do devedor, do responsável por substituição, do terceiro interessado ou de seus sucessores.

Art. 6º A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Município de Tupanciretã – REFIS 2023 importa na confissão irrevogável e irretroatável da dívida pelo aderente, por todos os fins legais.

Art. 7º Os créditos com ou sem exigibilidade suspensa, ao serem incluídos no presente programa, tornam-se exigíveis e expressamente confessados pelo devedor, desistindo o aderente do expediente que suspendeu a exigibilidade da dívida, bem como renunciando ao direito que deu causa à suspensão da exigibilidade.

§ 1º Nos casos de débitos cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial, o requerente deverá renunciar expressamente ao direito em que se funda a suspensão e desistir de todas as ações, incidentes processuais e recursos voluntários por ele promovidos, devidamente homologado pelo juízo ou tribunal competente, extinguindo o feito com exame de mérito.

§ 2º Nos casos de débitos suspensos por ordem de autoridade administrativa, a adesão ao parcelamento importa na renúncia do direito e retorno da exigibilidade dos valores.

§ 3º O devedor deverá comprovar, a desistência de forma irretroatável e irrevogável das ações que eventualmente tem como objeto da lide, o crédito tributário, ou a relação jurídica tributária, referente aos tributos que estarão no parcelamento, sob pena de sê-lo indeferido.

Art. 8º Os débitos objeto de parcelamento anterior, tanto na esfera administrativa quanto judicial, cujo pagamento esteja em atraso, poderão ser incluídos no presente Programa mediante estorno de parcelamento.

Parágrafo único. Para efeitos da nova negociação, a dívida a ser incluída alcança todo o valor remanescente não pago quando do parcelamento anterior, após seu estorno, efetuadas as compensações proporcionais de eventuais pagamentos efetuados.

Art. 9º Uma vez realizada a adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Município de Tupanciretã – REFIS 2023, a exigibilidade do crédito negociado permanece suspensa até sua efetiva liquidação.

Parágrafo único. Até a efetiva quitação da Guia de Recolhimento o devedor não irá obter certidão negativa, nem positiva com efeitos de negativa.

Art. 10 A exclusão Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Municipal de Tupanciretã – REFIS 2023 dar-se-á quando da ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei, inclusive verificação posterior de fraude ou omissão cometida quando das informações necessárias para formalização da adesão;

II - Falecimento da pessoa física, quando o débito negociado estiver em seu nome;

III - Falência ou extinção da pessoa jurídica, quando o débito negociado estiver em seu nome;

IV - Cisão, exceto se de pessoa jurídica dela oriunda, ou quando a empresa que absorver parte do patrimônio permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente, com a cindida, as obrigações do Programa de Recuperação de Créditos do Município de Tupanciretã – REFIS 2023;

V - Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei como crime contra a ordem tributária.

VI - Atraso no pagamento da Guia de Recolhimento emitida;

§ 1º A exclusão do Programa de Recuperação de Créditos do Município de Tupanciretã – REFIS 2023, acarretará a imediata exigibilidade dos créditos não quitados, com a inscrição em dívida ativa daqueles que, porventura não foram inscritos, inclusive com a exclusão de eventual regime de benefício, restabelecendo-se na integralidade os valores que haviam sido objeto de redução.

§ 2º Quando da exclusão do Programa de Recuperação de Créditos do Município de Tupanciretã – REFIS 2023, os débitos do sujeito passivo somente poderão ser renegociados uma única vez por meio do mesmo Programa.

§ 3º No caso do inciso VI do presente artigo, o contribuinte será encaminhado imediatamente à protesto e execução fiscal pelo inadimplemento dos valores com todos os acréscimos originais recalculados.

§ 4º Considera-se inadimplemento para extinção do Programa Refis 2023 a falta de pagamento de duas parcelas.

Art. 11 A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Município de Tupanciretã – REFIS 2023 não impede que a exatidão dos valores das dívidas confessadas seja posteriormente revisada por inexatidão, pelo Fisco Municipal, para efeito de lançamento complementar.

Art. 12 A Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial e o Setor de Processos Judiciais (SEPROJUD), tomarão as providências necessárias para cumprimento das disposições contidas na presente Lei Complementar.

Art. 13 O Chefe do poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei Complementar, caso necessário, no que couber, por Decreto.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15 Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F56F86E4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4613 DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Acrescenta Parágrafo único no artigo 45 da Lei Complementar nº 4535, de 27 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta Parágrafo Único no Artigo 45 da Lei Complementar nº 4535, de 27 de dezembro de 2022.

“**Parágrafo único.** A Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã/RS – TUPANPREV decorre da transformação do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ-RS – FUNPREV, criado pela Lei Municipal nº 2112, de 27 de março de 2002 em

entidade autônoma, integrante da administração indireta, nos termos da presente Lei, cadastrado no CNPJ 10.751.888/0001-58.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:79F46E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29482 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) SERGIO LUIS LIMA DA COSTA, Pedreiro, matrícula nº 1364-1, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023, devendo apresentar-se no dia 12 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema IDoc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2CDDC01E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29483 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) SOLANGE GOMES DA COSTA, Operário, matrícula nº 1477-0, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023, devendo apresentar-se no dia 12 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema IDoc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:34355A76

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023**

O **Prefeito de Tupanciretã** torna público, que no dia **27 de junho de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 13/2023**, tipo menor preço global, para execução de **CAPEAMENTO ASFÁLTICO** da Rua Abrahamo Nicoletti, segmento entre a Rua João Francisco N. Medeiros e Fim da Rua, com área total de 1.202,42 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos do Contrato de Repasse nº 939.640/2022 e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível no site: www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 05 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2001E269

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **22 de junho de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 35/2023**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS MULTICOLORIDOS**, para atender a demanda das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 06 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E041C36D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 015/2023. Registro de Preços. Objeto: Aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 20/06/2023, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:A326E1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.077, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 3.077, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul; FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 1,027 – Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/Educação
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 125.000,00
Recurso: 0569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 95.000,00
Recurso: 0569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do FNDE/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 199.581,48 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) mais os rendimentos de aplicações financeiras auferidos na rede bancária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:5D03A7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.078, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 3.078, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul; FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.08 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO
15.0451.0010 – 1,051 – PEM – Programa Eficiência Municipal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 4.500.000,00
Recurso: 0754 – Recursos de Operações de Crédito
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Banco do Brasil, por intermédio do Contrato de Financiamento (Operação de Crédito) n.º 40/00089-3, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme Lei Municipal n.º 3.072, de 09 de maio de 2023. Os demais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão oriundos da estimativa de excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA

Sec. Administração

Publicado por:

Graziela Giaretta

Código Identificador:D92F7EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 108/2018, DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E
MEDICAMENTOS.**

Termo aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF 387.952.300-25, em pleno e regular exercício de seu mandato, denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, a empresa **Aborgama do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.462.743/0009-54, com endereço na Est. Rincão dos Pinheiros, s/nº, Distrito de Passo Raso, na Cidade de Triunfo/RS, CEP nº 95.840-000, neste ato representada por sua Procuradora (instrumento de procuração anexo), Patrícia Francisca da Silva, Brasileira, Solteira, Consultora Comercial, portador do RG nº 5086165494 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.009.170-00, residente e domiciliada na Rua Professora Silvia Sieben Meotti, nº 84, Bloco I, Ap. 203, São José, Canoas, Rio Grande do Sul, CEP: 92420-236, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **21 de setembro de 2023**, conforme solicitação realizada pelo memorando 437/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (cópia anexa).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 06 de junho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

ABORGAMA DO BRASIL LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:79F0B1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 106/2023**

CONTRATANTE: Município de Tuparendi

CONTRATADA: Cooperativa Mista São Luiz Ltda

OBJETO: § 1º Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 900 (novecentas) cestas de alimentos, conforme descrição do item 02 – Objeto, do termo de referência. As cestas serão distribuídas para a população rural que preenche os requisitos legais e que tiveram sua produção de subsistência prejudicada em razão da estiagem que assolou o município, nos termos do decreto nº 3.808/2023 que declarou estado de emergência nas áreas do município de Tuparendi (RS), afetadas pelo evento adverso Estiagem – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022-MDR.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: § 1º O contratante pagará à contratada o valor total de R\$149.526,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais) pela entrega dos itens contratados.

§ 2º O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, conforme ocorrer a entrega do item (30, 60 e 90 dias), no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Dispensa de Licitação nº 16/2023.

Tuparendi (RS), 06 de junho de 2023

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:23904774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 04 - ANÁLISE CURRICULAR PROCESSO SELETIVO
MÉDICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 19/2023

Ata nº 04/2023

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às dez horas, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá nº 1386, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 328/2023, para fim especial de Análise Curricular, candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 19/2023, visando à contratação temporária para o cargo de Médico:

I- MÉDICO

Nome do Candidato	Pontuação
ALESSANDRO OLIVEIRA DE MOURA	40
CARLA CAROLINE KAPUSNIAK	0
LISIANE PACHECO PEREIRA	0
MATHEUS PAZ DA SILVEIRA	35
MOHAMAD ALI AKRE	70
TARCÍSIO DA SILVA SANTOS	40

PATRICIA EHRHARDT

Membro

SANDRA RODRIGUES AQUINO

Membro

SANDRA HELENA BERWANGER

Membro

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graziela Giaretta

Código Identificador:83F80B77**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.836, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

DECRETO Nº 3.836, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.077, de 06 de junho de 2023:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 1,027 – Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/Educação
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 125.000,00
Recurso: 0569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 95.000,00
Recurso: 0569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do FNDE/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 199.581,48 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) mais os rendimentos de aplicações financeiras auferidos na rede bancária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA

Sec. Administração

Publicado por:

Graziela Giaretta

Código Identificador:A1121767**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.837, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

DECRETO Nº 3.837, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.078, de 06 de junho de 2023:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.08 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO
15.0451.0010 – 1,051 – PEM – Programa Eficiência Municipal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 4.500.000,00
Recurso: 0754 – Recursos de Operações de Crédito
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Banco do Brasil, por intermédio do Contrato de Financiamento (Operação de Crédito) n.º 40/00089-3, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme Lei Municipal n.º 3.072, de 09 de maio de 2023. Os demais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão oriundos da estimativa de excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA

Sec. Administração

Publicado por:

Graziela Giaretta

Código Identificador:D8F69121**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023****CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:**Professor com habilitação de Licenciatura em Língua Inglesa**

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	FERNANDO LUIZ FENGLER	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:4C068AFE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023, conforme segue:

Professor com habilitação de Licenciatura em Língua Inglesa

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	FERNANDO LUIZ FENGLER	1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E139B147

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 36/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 009/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 009/2023, de 25 de maio de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **15 de junho de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.217 de 30 de maio de 2023.

I – CARGO: Monitor de Creche

AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO – 5º LUGAR
THAIS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES – 6º LUGAR

SALETE PILGER DOS SANTOS – 7º LUGAR
BRUNA ANTONIA DOS SANTOS – 8º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;

- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:86C7EA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO - Nº 04/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto “**Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria em investimentos.**”, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o processo administrativo nº 75.199/2023.

CONTRATO 04/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.
VALOR	Valor total de R\$6.258,36 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) pagos em 12 prestações mensais de R\$521,53 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	De 06/06/2023 a 06/06/2024
DOTAÇÃO	11 – PRE-XANGRI-LÁ 2086 – 3.390.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
DATA ASSINATURA	06/06/2023

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:6B4D2BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 100/2023 REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a alteração dos ITENS 1.1 e 21.1 no edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023** para AQUISIÇÃO FUTURA DE ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **reabrindo-se o prazo para 24/07/23 às 13hs 30min.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangri.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 06 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:59702CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de julho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE**

COFFEE BREAK NATURAL PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme **Edital de nº 153/2023**.
 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 06 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Carina Rute Scotti
Código Identificador:FA378A33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 76334**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A Aquisição de itens para Retroescavadeira Randon Pat 5853, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #19, PROCESSO 76334/2023.”** com fulcro no artigo 24, INC I da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 76334/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 5AS PECAS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV RUPERTI FILHO
 71272 23.240.184/0001-62
 VENANCIO AIRES
VALOR: 3.998,00

Xangri-Lá, 06 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E3F49F8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 75981**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A INSCRIÇÃO DO Prefeito Celso Bassani Barbosa no "XXXVII Congresso Conasems" acontecerá em Goiânia – GO no período de 16 a 19 de julho de 2023. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 75981/2023.”** com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 75981/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CONSELHO NAC. DE SECR. MUN. DE SAÚDE – CONASEMS
 ENDEREÇO: ESPL DOS MINIST - ANEXO SALA 126 ALA B
 32943 33.484.825/0001-88
 BRASÍLIA
VALOR: 400,00

Xangri-Lá, 06 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:65C0844D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL 154/2023 NOMEAÇÃO**

Av. Elmar Ricardo Wagner, 854, Centro
 EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 154, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que fica candidato abaixo relacionado convocado a enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.

E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
 Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
Classificação	Concurado
25º	PAULO RICARDO FAGUNDES DA SILVEIRA

FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art. 6º, inc. IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

- I- Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
- II- EQU (urina);
- III- Colesterol;
- IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
- V- Exame ECG;
- VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
- VII- Carteira de vacinação do COVID
- VIII- Exame Citopatológico (para mulheres);
- IX- Avaliação Oftalmológica;
- X- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos. Os exames dos itens IX e X são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados. Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio afixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

CASSIO VOIGT FERREIRA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:423808C4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023	Edital de pregão eletrônico para registro de preços para a contratação de serviço de publicidade legal em jornal impresso de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para atender os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, art. 54, § 1º, que passará a ser obrigatória nas contratações públicas em 01/01/2024, para publicação de atos oficiais da Câmara (leis, extratos em geral, editais e demais atos oficiais), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023.	21/06/2023	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.			
Alegrete, RS, 07 de junho de 2023	LUCIANO BELMONTE RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:8CF87E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

Ata de Registro de Preços nº 158/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
15	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO.	COM	GEOLAB	1.000.000	R\$ 0,0255
18	CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO.	COM	CIMED	400.000	R\$ 0,0910
22	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO.	COM	BIOLAB	4.000	R\$ 0,3190
26	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,9% + 0,01% SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30ML.	FRA	AIRELA	5.000	R\$ 0,8990
27	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO.	COM	PHARLAB	100.000	R\$ 0,1720
31	ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO.	COM	CIMED/IFARMA	2.500.000	R\$ 0,0309
42	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO.	COM	CIMED	2.000.000	R\$ 0,0196
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 CMG - COMPRIMIDO	COM	MERCK	1.000.000	R\$ 0,0990
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMPRIMIDO.	COM	MERCK	200.000	R\$ 0,1280
54	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO.	COM	CIMED	230.000	R\$ 0,0944
67	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO - AMPOLA.	AMP	HYPOFARMA	200	R\$ 17,6090
73	PASTA D' ÁGUA - FRASCO 100 ML.	FRA	CIMED	1.000	R\$ 4,4490
86	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO.	COM	CIMED	2.000.000	R\$ 0,0789
87	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO.	COM	CIMED	600.000	R\$ 0,1283

Contratada: **Inovamed Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:074EF20B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2023

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Da República, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.246/0001-17, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro lado, a Srª **ANA LUIZA THOMAS**, inscrita no CPF sob n.º 957.720.900-97, doravante denominada CONTRATADA, ambos já devidamente qualificados no Contrato n.º 12/2023, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, firmado em 08/03/2023, considerando o que consta no edital de Chamada Pública nº 01/2023, Processo Administrativo nº 81/2023, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Sexta do Contrato n.º 12/2023, para o fim de reequilibrar os valores dos itens n.º 8, 9, 15, 20, 30 e 37, nos termos do art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, os quais passam a ter os seguintes preços:

Item	Saldo do contrato (kg)	Descrição	Valor Inicial contratado (R\$)	Valor Reequilibra do (R\$)	Diferença entre o valor inicial e o reequilibrado (R\$)	VALOR DO ADITIVO (R\$)
8	160	Brócolis de cabeça , inteiros, bom tamanho e desenvolvimento, sem lesões de origem mecânica, ou sujidades. Acondicionada em caixas	5,42	6,90	1,48	236,80

9	175	Cenoura , de primeira qualidade, tenra e bem desenvolvida, casca lisa, isenta de brotações e lesões físicas ou sujidades	4,87	6,22	1,35	236,25
15	190	Chuchu , de primeira qualidade sem lesões de origem física ou mecânica, livre de parasitas, sem brotos, coloração e tamanhos uniformes	4,72	4,46	-0,26	-49,40
20	480	Laranja para suco , 1ª qualidade, madura, bem desenvolvida, fresca, compacta, doce, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes	3,42	4,50	1,08	518,40
30	50	Pepino salada , íntegro, firme, cor característica verde, sem deformidades e lesões físicas ou mecânicas, tamanho médio adequado para fatiar.	3,67	6,00	2,33	116,50
1º aditivo ao Contrato nº 12/2023 – Página nº 2 de 3						
37	250	Tomate longa vida , de 1ª qualidade, graúdo, de polpa firme e compacta, médio estado de maturação, de cor e formato característico	5,05	8,90	3,85	962,50
TOTAL:						2.021,05

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme se verifica na tabela acima, o item 15 (chuchu) sofreu uma redução de R\$0,26 (vinte e seis centavos) no valor inicialmente contratado, o que totaliza, levando-se em consideração a quantidade do item, o total de R\$49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos) a menos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reequilíbrio totaliza um aumento de R\$2.021,05 (dois mil e vinte e um reais e cinco centavos), correspondendo a um aumento aproximado de 10,23% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do contrato de R\$19.744,70 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) passa a ser de R\$21.765,75 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O presente aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura e terá seu término mediante a entrega total dos produtos ou em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 5 de junho de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

ANA LUIZA THOMAS,
CPF 957.720.900-97,
Contratada.

EMATER/RS – ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE, DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL,
Entidade Articuladora.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnel Wunder
Código Identificador:FFF6C002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS MAIO DE 2023

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 31 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos, convênios, termos aditivos e credenciamentos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
052/2023	CONSTRUTORA EDIL LTDA	Tomada de Preços nº 03/2023	Contratação de empresa para a execução de obra de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Sede do Município.	02 de fevereiro de 2024	R\$ 570.522,90
053/2023	DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	Tomada de Preços nº 004/2023	Contratação de empresa para instalação e locação de infraestrutura (estandes e outros), visando atender as necessidades para a organização do espaço onde realizar-se-á a 2ª Colônia Fest, nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023.	31 de outubro de 2023	R\$ 107.750,06
054/2023	VALMOR ANTONIO BECKER	Dispensa de Licitação nº 009/2023	Contratação de empresa especializada para confecção, aplicação (sem fiscais) e correção de prova escrita para o processo de escolha dos	16 de agosto de 2023	R\$ 2.500,00

			membros do Conselho Tutelar Gestão 2024-2028.		
055/2023	PERSI HOUSE, COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA	Pregão Presencial nº 023/2023	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas verticais, sob medida, confeccionadas em tecido e bandô em alumínio, com altura de 90mm, revestido com o mesmo tecido das persianas, para substituição no Centro Administrativo Municipal.	17 de julho de 2023	R\$ 22.050,00
056/2023	OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023	Contratação da "Banda Os Atuais", para animação da 2ª Edição da Colônia Fest, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023.	31 de outubro de 2023	R\$ 22.000,00
057/2023	BLUE INFORMÁTICA LTDA	Pregão Presencial nº 024/2023	Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos e utensílios domésticos.	14 de junho de 2023	R\$ 1.050,00
058/2023	CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Pregão Presencial nº 024/2023	Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos e utensílios domésticos.	14 de junho de 2023	R\$ 1.915,00
059/2023	TAIUR SCHUMACHER	Pregão Presencial nº 024/2023	Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos e utensílios domésticos.	14 de junho de 2023	R\$ 1.589,00
060/2023	ZEROUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Pregão Presencial nº 024/2023	Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos e utensílios domésticos.	14 de junho de 2023	R\$ 4.490,00
061/2023	TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA	Dispensa de Licitação nº 010/2023	Contratação emergencial de serviços de software/sistema informatizado para administração e controle escolar.	29 de agosto de 2023	R\$ 2.416,98

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	DOCUMENTO DE ORIGEM	OBJETO
049/2023	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 067/2020	Altera fiscal e altera endereço da contratada.
050/2023	FECUNDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Termo de Credenciamento nº 019/2022	Prorroga prazo e reajusta valor.
051/2023	COOPERATIVA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA - AGROSERV	Termo de Credenciamento nº 020/2022	Prorroga prazo e reajusta valor.
052/2023	AGROPECUÁRIA RISSI LTDA	Termo de Credenciamento nº 021/2022	Prorroga prazo e reajusta valor.
053/2023	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	Contrato nº 004/2023	Reequilibra valores.
054/2023	FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA	Contrato nº 011/2019	Prorroga prazo e reajusta valor.
055/2023	ENCOPAV ENGENHARIA LTDA	Contrato nº 111/2022	Prorroga prazo.
056/2023	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	Contrato nº 004/2023	Reequilibra valores.
057/2023	VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2022	Prorroga prazo.
058/2023	L. ZANUZ - ATIVIDADES MÉDICAS	Termo de Credenciamento nº 006/2019	Prorroga prazo e reajusta valor.
059/2023	BARBARA FRANCIELY FAGUNDES PIACENTINI 00894126059	Contrato nº 022/2023	Prorroga prazo.

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CRENCIADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA
016/2023	CZARNOBAY & CIA LTDA	Chamamento Público nº 004/2023	Credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Boa Vista do Sul, na sede da Credenciada.	01 de maio de 2024
017/2023	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CASAGRANDE LTDA	Chamamento Público nº 004/2023	Credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Boa Vista do Sul, na sede da Credenciada.	01 de maio de 2024

Boa Vista do Sul, 06 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:06CE0F04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES**

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (12/06 a 16/06) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 12/06/2023	08:00	PP 60/2023	Aquisição de uniformes, camisas e camisetas, para diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos e com Transf. do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	PE 17/2023	Aquisição de Relógios Ponto, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura Abastec. e Seg. Alimentar, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 13/06/2023	08:00	TP 12/2023	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para execução de ampliação, pintura, cercamento e execução de assoalho de madeira do Ginásio Poliesportivo no Bairro Petit Village, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	TP 08/2023	Contratação de empresa para reforma de Ginásio Poliesportivo situado na Rua Augusto José Conte Bairro Paiol Grande, através da Secretaria Municipal de Planejamento com Recurso não Vinculados de Impostos. ABERTURA DE PROPOSTAS.
SEXTA-FEIRA 16/06/2023	08:00	PP 51/2023	Aquisição de tecidos, aviamentos e correlatos através da secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Gabinete do Prefeito, com recursos - Trans. do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:E79896E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06 /2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 13/2023
Processo N.º 643/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem, como segue abaixo:

Item	Quant.	Unid	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	60	SRV	Arbitragem para campeonato municipal de futebol de campo, categoria principal	620,95	37.257,00
02	50	SRV	Arbitragem para campeonato municipal de futebol de salão, primeira divisão	367,97	18.398,50
03	50	SRV	Arbitragem para campeonato municipal de futebol de salão, segunda divisão	331,18	16.559,00
04	40	SRV	Arbitragem para campeonato municipal de futebol de salão, categoria feminino	321,98	12.879,20
05	40	SRV	Arbitragem para campeonato municipal de futebol de salão, categoria master/ veterano	331,18	13.247,20
06	30	SRV	Arbitragem para torneio interseleções de futebol de salão	321,98	9.659,40

Contratada:

EMPRESA: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ N.º 05.927.075./0001-36

Valor Total estimado: R\$ 108.000,30 (cento e oito mil reais e trinta centavos)

Formigueiro- RS, 05 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:43B44FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.174, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.174, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 118.364,24”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 92.364,24 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
	2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -ADM	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		R\$ 5.000,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
	1305 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00.00.00 0700	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 3.696,53
	2301 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 67.947,71
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		R\$ 71.644,24
	14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
	2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.40.00.00.00.00 0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.720,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		R\$ 15.720,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 92.364,24

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
	2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		R\$ 26.000,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		R\$ 26.000,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 114.667,71 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
	02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	

	1051 AQUISIÇÃO DE EQUIP./ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS	
4.4.90.61.00.00.00.00 0500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 72.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		R\$ 72.000,00
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
-	1151 AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO ADM	
4.4.90.40.00.00.00.00 0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		R\$ 5.000,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
	1301 CONSTRUÇÃO E/ OU AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNIC.	
4.4.90.51.00.00.00.00 0500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100,00
	1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 197,71
4.4.20.93.00.00.00.00 0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
	1305 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.20.93.00.00.00.00 0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
4.4.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.050,00
	2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00
	2304 MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4.4.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
	2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.47.00.00.00.00 0500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		R\$ 21.947,71
	14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
	2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 15.720,00
	Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO- SEMUSP-T	R\$ 15.720,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 114.667,71

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:a) o valor de R\$ 3.696,53, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

TOTAL R\$ 3.696,53

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:086D952B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2023 “CONVOCA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 848/2023

“CONVOCA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 652/2023 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente ao treinamento ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, ocorrido no dia 05 de abril de 2023, junto ao Auditório da E.M.E.F. Tiradentes.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
15.838	Amanda Wouters Steindorff	2h
16315	Cristina Isidoro Leal	2h
16583	Daniela Duarte da S. de Jesus	1,55h
16298	Daniel Fernandes Valente	2h
16394	Edilene Teresinha da Silva	2h
16646	Eduarda de Avila Vencato	1,5h
12112	Eliane Candido Silvano	2h
14332	Fernanda Oppermann Roxo	3,22h
15208	Francielli Puccini D Ambros	1,52h
16666	Gabriel Nunes Serafim	1,55h
15072	Gilsimara F. De O. Bocorny	1,5h
14183	Giovana Duarte Alves	1,57h
16787	Iriane Tayse P. de Oliveira	2h
16785	Jaqueline de S. Guimarães	1,56h
16134	Jenifer Rosa Julio	2h
16660	Jonathan Walter P. de Oliveira	1,5h
16794	Laura Faria Correa Sassi	1,55h
15914	Liciane Machado	1,46h
12081	Liramar G. da Cunha	2h
16680	Lucas Cassol Licht	2,05h
16739	Lucas Signori	1,55h
16247	Madelaïne P. Borges	1,55h
7395	Mairi Arezi	1,12h

16597	Maria Alves Cardoso	2h
13951	Mirian Regina Cardoso	1,5h
15852	Nara Lucia M. Gonçalves	1,5h
15814	Naury Lutz Junges	1,50h

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
15864	Pamela S. L. Morgenstem	1,5h
16.586	Paolla Berro Ribas	1,5h
12820	Raquel Rosa Lemos	3,22
15691	Renata Wolff Bonetto	1,5h
15869	Rosaete do Carmo R. Costa	2h
14349	Tatiana Angeli Pereira	1,5h
16185	Thayomara Louise Bogado	1,53h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3B95B39F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.739, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de Janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$ 1.680,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$ 1.680,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$ 80.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0500-1002	R\$ 50.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0659	R\$ 30.000,00
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		R\$ 11.280,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0659	R\$ 11.280,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$ 1.430.815,32
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0621	R\$ 7.817,12
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0604	R\$ 2.684,88
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0621	R\$ 7.948,47
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0600	R\$ 4.232,19
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0604	R\$ 7.654,10
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0600	R\$ 478,56
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0600	R\$ 750.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0621	R\$ 400.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0600	R\$ 250.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		R\$ 44.738,38
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1002	R\$ 44.738,38
10.302.0104.2046 - Ações Judiciais em Saúde		R\$ 200.000,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - 0500-1002	R\$ 200.000,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		R\$ 5.650,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0600	R\$ 5.650,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		R\$ 1.364,30
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500	R\$ 1.364,30
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT		
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		R\$ 10.537,66
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500	R\$ 4.673,66
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0500	R\$ 5.864,00
26.782.0115.1017 - Transporte Transparente		R\$ 6.053,33
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$ 360,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0717	R\$ 5.693,33
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades		R\$ 77.714,81
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0501	R\$ 72.714,81
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0501	R\$ 5.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL		
18.541.0119.2149 - Bairro Verde		R\$ 124.653,32

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0799	R\$	124.653,32
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		R\$	6.241,57
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500	R\$	6.241,57
15.451.0113.1019	Vias Pavimentadas	R\$	250.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0500	R\$	250.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		R\$	3.111,43
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500-1001	R\$	3.111,43
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		R\$	44.592,76
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0540-1070	R\$	43.475,34
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0540-1070	R\$	1.117,42
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		R\$	630.720,34
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0540-1070	R\$	61.259,21
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1001	R\$	568.862,92
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0540-1070	R\$	598,21
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		R\$	9.111,31
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0540-1070	R\$	8.482,05
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0540-1070	R\$	629,26
12.367.0106.2058 - Educação Especial		R\$	373.718,16
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500-1001	R\$	520,80
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0540-1070	R\$	343.197,36
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0540-1070	R\$	30.000,00
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		R\$	2.750,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500	R\$	2.750,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		R\$	60,36
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0500	R\$	60,36
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	30.352,42
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500	R\$	12.352,42
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0660	R\$	18.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2087 - SCFV - Idosos		R\$	6.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0660	R\$	6.000,00
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		R\$	19.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	16.500,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	3.000,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		R\$	142.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0660	R\$	142.000,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor			
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500	R\$	15.321,96
08.244.0110.2088 - SCFV - Adultos		R\$	23.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0660	R\$	23.000,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	2.088,32
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0500	R\$	2.088,32
08.244.0110.2094 - Plantão Social		R\$	4.832,49
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	3.865,15
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0500	R\$	967,34
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		R\$	12.200,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	6.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0660	R\$	6.200,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		R\$	59,06
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0500	R\$	59,06
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		R\$	10.538,09
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0500	R\$	1.541,24
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0500	R\$	8.996,85
08.244.0110.2123 - CRAM		R\$	3.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	3.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		R\$	8.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	8.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		R\$	842,56
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0500	R\$	842,56
TOTAL		R\$	3.592.527,95

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	1.680,00
4590650000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - 0500	R\$	1.680,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	72.714,81
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 0501	R\$	72.714,81
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	80.000,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500-1002	R\$	50.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0659	R\$	30.000,00
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		R\$	11.280,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0659	R\$	11.280,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	1.430.815,32
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0600	R\$	1.004.710,75
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0604	R\$	10.338,98
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0621	R\$	15.765,59

3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0621	R\$	400.000,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		R\$	200.000,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - 0500-1002	R\$	200.000,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		R\$	44.738,38
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1002	R\$	44.738,38
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		R\$	5.650,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0600	R\$	5.650,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		R\$	1.364,30
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	1.364,30
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		R\$	10.537,66
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	10.537,66
26.782.0115.1017 - Transporte Transparente		R\$	360,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$	360,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades		R\$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0501	R\$	5.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.542.0120.1037 - Museu da Baronesa		R\$	53.453,32
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0799	R\$	53.453,32
18.543.0120.1040 - Mata do Totó		R\$	41.200,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0799	R\$	16.200,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0799	R\$	15.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0799	R\$	10.000,00
18.813.0120.1042 - Pacto Pelotas Pela Paz - Praça no Bairro		R\$	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0799	R\$	30.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		R\$	6.241,57
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	6.241,57
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		R\$	250.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$	250.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		R\$	3.111,43
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1001	R\$	3.111,43
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		R\$	612.338,26
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1001	R\$	568.862,92
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0540-1070	R\$	43.475,34
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		R\$	63.604,10
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0540-1070	R\$	63.604,10
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		R\$	8.482,05
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0540-1070	R\$	8.482,05
12.367.0106.2058 - Educação Especial		R\$	373.718,16
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1001	R\$	520,80
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0540-1070	R\$	23.197,36
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0540	R\$	320.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0540	R\$	30.000,00
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		R\$	2.750,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500	R\$	2.750,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		R\$	60,36
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	60,36
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	18.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0660	R\$	18.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2087 - SCFV - Idosos		R\$	6.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0660	R\$	6.000,00
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		R\$	19.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$	19.500,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		R\$	15.321,96
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500	R\$	15.321,96
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	179.440,74
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500	R\$	14.440,74
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0660	R\$	23.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0660	R\$	142.000,00
08.244.0110.2094 - Plantão Social		R\$	4.832,49
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0500	R\$	4.832,49
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		R\$	12.200,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0660	R\$	6.200,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0500	R\$	6.000,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		R\$	59,06
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	59,06
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		R\$	10.538,09
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	10.538,09
08.244.0110.2123 - CRAM		R\$	3.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	R\$	3.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		R\$	8.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$	8.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		R\$	842,56
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	842,56
	TOTAL	R\$	3.586.834,62

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como o Excesso de Arrecadação no exercício, na Fonte 0717 no valor de R\$ 5.693,33.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas de n.º 018/2022, n.º 023/2022, n.º 048/2022, n.º 069/2022, pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, sendo seus valores incluídos na Atividade 13.392.0136.2202 e na classificação de despesa 3.3.50.43. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 30 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:0689AA4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 005/2012**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

14º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo e reajuste de valor

DISPENSA 002/2012

Contrato Nº 005/2012

CONTRATADO: Cláudia Frigieri Caggiani – Sant’Ana do Livramento – RS

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Farmácia Básica Municipal e Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período 12 (doze) meses, de 16 de fevereiro de 2023 **até o dia 16 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO

2.1 Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

3.1 Passa o valor mensal do aluguel de R\$ 12.040,40 (Doze mil quarenta reais e quarenta centavos) **para R\$ 12.502,70 (Doze mil quinhentos e dois reais e setenta centavos).**

3.2. O valor do valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2023 é de R\$ 2.503,79 (dois mil quinhentos e três reais e setenta e nove centavos), já incluído no valor mensal do aluguel.

Parágrafo Único. O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2023, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R\$ 12.294,05 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta do código da dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4445 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Transfêrencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3339036 – 87291
4447 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UBS	1600 – Transfêrencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde	3339036 – 87315
4641 - INCREM TEMP COMPONENTE CUSTEIO PAB	1600 – Transfêrencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde	3339036 – 88616
TRANSPORTE DE PACIENTES	1600 – Transfêrencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde	3339036 – 87388
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC	1600 – Transfêrencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde	3339036 – 87404
4631 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAE	1600 – Transfêrencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde	3339036 – 88687
4022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	1621 - Transfêrencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3339036 – 87279
4447 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UBS	1621 - Transfêrencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3339036 – 87310
4449 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1621 - Transfêrencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3339036 – 87326

5. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EB0FDF1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.493, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.004.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.004.000,00 (Três milhões e quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.01.04.122.0030.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	11.000,00	4	1501*
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	600.000,00	11	1501*
50.02.04.122.0031.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	580.000,00	17	1501*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00	28	1501*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00	29	1501*
50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	585.000,00	38	1501*
50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	91.000,00	39	1501*
50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	66.000,00	40	1501*
50.04.17.512.0034.6001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210.000,00	46	1501*
50.04.17.512.0034.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	55.000,00	47	1501*
50.04.17.512.0034.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	55.000,00	48	1501*
50.04.17.512.0035.6001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00	53	1501*
50.04.17.512.0035.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00	54	1501*
50.05.04.121.0036.6001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76.000,00	72	1501*
50.05.04.121.0036.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	53.000,00	73	1501*
50.05.04.121.0036.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	27.000,00	74	1501*
50.05.04.121.0036.6002	3.31.91.13	Contribuições Patronais	35.000,00	75	1501*
		T O T A L.....	3.004.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.01.04.122.0030.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00	2	1501*
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.170.000,00	12	1501*
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	160.000,00	13	1501*
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00	14	1501*
50.02.04.122.0031.6001	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	300.000,00	16	1501*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00	30	1501*
50.03.04.123.0032.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	25.000,00	31	1501*
50.04.04.122.0033.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	14.000,00	41	1501*
50.04.17.512.0035.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	9.000,00	56	1501*
50.06.04.122.0037.6001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00	80	1501*
50.06.04.122.0037.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	28.000,00	84	1501*
50.07.04.122.0038.6001	3.31.90.11	Obrigações Patronais	25.000,00	91	1501*
50.07.04.122.0038.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00	94	1501*
		T O T A L.....	3.004.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA DE AZEVEDO

Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:294C3F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.495, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.558,32 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 32.558,32 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.302.0235.4696	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	32.558,32	89004-9	2621*
		TOTAL	32.558,32		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	32.558,32	88995-4	2621*
		TOTAL	32.558,32		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de junho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5F422D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – SMS, situada na Rua General Câmara Nº 1668, centro de Sant'Ana do Livramento, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal Nº 7.316 de 22 de março de 2018, tendo como responsável por sua execução a Comissão designada pela Portaria Nº 550, de 19 maio de 2023.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais de nível superior para o cargo de odontólogo, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com o preenchimento das vagas constantes no item “2 – DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS” para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a Lei Nº 7.316 de 22 de março de 2018.

1.2-O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação final do resultado.

1.3-O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado pode ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.4-Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.5-O presente Processo Seletivo será constituído de 02 (duas) etapas, sendo:

1.5.1-Avaliação de títulos e experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos no item 6.10 do presente Edital;

1.5.2-Entrevista, conforme critérios e pontuação estabelecidos no item 7 e sub itens do presente Edital.

1.6-O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

2-DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.

Cargo	Vaga AC*	Vaga PCD**	Vaga Afrodescendente	Carga Horária Semanal	Salário Inicial (RS)	Pré-Requisito
Odontólogo	11	1	2	30 h semanais Convocado a plantões quando necessário.	R\$ 4.380,70	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão.

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA ** PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO.

São requisitos para a contratação:

3.1- Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

3.2-Ser brasileiro ou equiparado por lei;

3.3-Ter idade mínima de 18 anos completos;

3.4- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

3.5-Ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo;

3.6-Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

3.7- Possuir aptidão para o exercício do cargo;

3.8-Ter boa conduta pública e privada.

4-DAS INSCRIÇÕES.

4.1-A inscrição do candidato implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, impreterivelmente, das 08:00h às 13h00h do dia 12 de junho de 2023 até o dia 16 de junho de 2023, por meio de entrega de envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição constante do ANEXO I do presente Edital afixada em seu exterior, a servidor designado pela Portaria Nº 621, de 02 de junho de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua General Câmara Nº 1668, centro de Sant'Ana do Livramento, contendo a documentação descrita neste edital e a ficha de inscrição preenchida conforme itens 4.3 e 4.4. deste Edital. Os candidatos que porventura não estiverem no Município poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples e assinada, anexada por fora do envelope.

4.2-Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 4.1 e que atendam os itens 4.3 e 4.4 deste Edital.

4.3- O envelope de inscrição deverá conter Requerimento de Inscrição preenchido, conforme o ANEXO I do presente Edital e afixado por fora do envelope.

4.4- O envelope de inscrição deverá conter obrigatoriamente currículo e comprovante dos pré-requisitos mínimos exigidos para habilitar-se ao cargo, conforme item 2 deste Edital.

4.5-As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a entrega dos documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.5.1-O candidato poderá ser convocado a apresentar sua documentação em caso de ilegitimidade do documento entregue, por meio de contato declarado na ficha de inscrição.

4.6-Será sumariamente desclassificado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incorreta, incompleta ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos, que não se comprovarem através da documentação entregue. A exclusão do candidato implicará, a qualquer tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.7-Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservados para Pessoas Com Deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o Decreto Federal Nº 3.298/99 e o Decreto Federal Nº 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato, com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.7.1-Caso a aplicação do percentual de que trata o sub item 4.7 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.7.2-A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após o primeiro chamamento.

4.7.3-Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.7.4- Para concorrer a vaga PCD o candidato deverá realizar sua inscrição conforme sub itens 4.3 e 4.4 deste edital e deverá providenciar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.7.5-O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência.

4.7.6-O candidato com deficiência, ao ser convocado para investidura no cargo público, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado por esta Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não se constatar, caso em que o candidato constará apenas na lista de classificação geral.

4.7.7- A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante Laudo Médico.

4.8 - Aos candidatos afrodescendentes que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Nº 12.990/14 e na Lei Municipal Nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas do presente processo seletivo simplificado em face da classificação obtida.

4.8.1-Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que se auto declarem expressamente como tal (Anexo II), identificando-se nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.990/2014 e na Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8.2-Se o número de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos da Lei Nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003.

4.8.3-Para concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros o candidato deverá realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4.3 e 4.4 e preencher o Formulário de Autodeclaração de candidato afrodescendente (Anexo II). Será considerada somente a Auto declaração de candidato afrodescendente

entregue no ato da inscrição. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

4.8.4-Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

4.8.5-Em atendimento a Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que optarem para concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, obrigatório e presencial, que será realizado pela Comissão de heteroidentificação Designada pela Portaria Nº 621, de 02 de junho de 2023, comissão criada especificamente para aferir a veracidade da auto declaração. De acordo com a Portaria Normativa Nº 04/2018, considera-se heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

4.8.6-A Comissão de heteroidentificação será constituída nos termos da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.8.7-Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, respeitando do disposto da Portaria Normativa Nº04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 2 (duas) vezes o

número de vagas reservadas previstas neste Edital. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local que serão divulgados por meio de Edital específico de convocação, através do site da FAMURS e site oficial da Prefeitura Municipal. As entrevistas deverão ser realizadas na cidade de Sant'Ana do Livramento.

4.8.8-Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início, munidos de documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, nos termos da Portaria Normativa Nº 04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.8.9-A Comissão de Heteroidentificação, em respeito ao dispositivo legal, utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.8.10-A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. Tais deliberações terão validade apenas para este Processo Seletivo, não servindo, assim, para outras finalidades. A Comissão de Heteroidentificação não poderá deliberar na presença dos candidatos.

4.8.11-O enquadramento ou não do candidato na condição afrodescendente não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

4.8.12-A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.8.13-Os candidatos autodeclarados afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados afrodescendentes, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos afrodescendentes aprovados, obedecendo ao disposto na Lei nº 12. 990/14.

4.8.14-Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

4.8.15-O Chamamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

5-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.1- As etapas do presente Processo Seletivo Simplificado seguirão o cronograma abaixo.

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Abertura de inscrições	Dia 07/06
Período de inscrições	Dias 12/06 ao 16/06
Publicação da relação preliminar de inscritos	Dia 21/06
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições	Dia 22/06
Publicação da relação definitiva de inscritos após recursos.	Dia 26/06
Publicação da relação preliminar de classificação dos candidatos após a análise curricular	Dia 26/06
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação dos candidatos após a análise curricular	Dia 27/06
Publicação do resultado da análise dos recursos com a divulgação da relação final de classificação dos candidatos antes da entrevista e convocação para a entrevista	Dia 30/06
Período para realização da entrevista	Dias 03/07 a 04/07
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista	Dia 05/07
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista	Dia 06/07
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	Dia 10/07

5.2-O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

6-DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1- A avaliação de títulos e experiência profissional constitui Etapa classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.2-A avaliação da experiência prévia considerará apenas atividades realizadas a partir de 2018, inclusive, sem sobreposição de tempo na contagem.

6.3-A entrega dos documentos relativos à avaliação de títulos e comprovação de experiência é obrigatória.

6.4-Os documentos de Títulos e de Comprovação de Experiência Profissional, juntamente com o Requerimento de Inscrição, currículo e comprovante dos pré-requisitos, deverão ser entregues dentro do envelope lacrado em forma de cópia simples de forma clara e legível, no ato da inscrição. Todos os documentos deverão estar dentro do envelope entregue no ato da inscrição. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, entregas de documentos complementares ou substituições de documentos, posteriores, salvo em caso de ilegitimidade dos documentos entregues, os quais serão solicitados pela Comissão, conforme disposto no item 4.5.1.

6.5- Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso, devidamente autorizados pelos órgãos competentes, expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

6.6-Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

6.7-O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:

a-Da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo páginas com os dados do candidato e o registro do contrato de trabalho, ou Declaração da Empresa Privada, contendo a especificação do CNPJ devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período, quando se tratar de esfera privada;

b-Certidão de tempo de serviço/contribuição que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o cargo, quando se tratar de órgão público;

6.8-São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos e experiência profissional.

6.9-Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado no item 4.1, sob nenhuma hipótese..

6.10-As pontuações referentes aos títulos e a experiência profissional estão constantes na tabela a seguir:

Item	Títulos	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1	Doutorado Completo	Título de Doutor – concluído até a data do envio do documento comprobatório.	2.00 pontos	2.00 pontos
1.2	Mestrado Completo	Título de Mestre, – concluído até a data do envio do documento comprobatório.	1.00 ponto	1.00 ponto
1.3	Residência	Residência – concluída até a data do envio do documento comprobatório.	1.50 pontos	1.50 pontos
1.4	Especialização Lato Sensu	Especialização Lato Sensu, nas áreas da Saúde, concluída até a data do envio do documento comprobatório.	1.00 ponto	1.00 ponto
1.5	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária mínima de 8 horas/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.	0.50 ponto	0.50 ponto
2	Produção Científica	Observação	Pontuação	Pontuação

			Unitária	Máxima
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	Para cada artigo publicado será atribuído 0.50 ponto. Tratando-se de mesmo trabalho será pontuado uma única vez.	0.50 ponto	1.00 ponto
3	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
3.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.50 pontos	3.00 pontos
3.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.00 ponto	

7-DA ENTREVISTA

7.1- A Entrevista constitui Etapa classificatória e eliminatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.2-Serão classificados para a etapa da Entrevista, os candidatos que apresentarem maior pontuação na etapa de Análise de Currículo e títulos, considerando o limite do dobro do número de vagas ofertadas para o cargo, conforme quadro abaixo:

7.2.1 Cargos técnicos passarão por entrevista com profissional Psicólogo, conforme Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023, Artigo 2º.

CARGO	NÚMERO DE SELECIONADOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTA
Odontólogo	22

7.3- Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, conforme a Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.

7.4-A Entrevista visa avaliar os critérios, conforme pontuação abaixo estabelecida:

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Pontualidade no comparecimento à entrevista	2.00 pontos
2. Postura pessoal – candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho	2.00 pontos
3.Linguagem – candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias	2.00 pontos
4. Conhecimento – candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área	2.00 pontos
5. Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no trabalho	2.00 pontos

7.5-O candidato que zerar quaisquer dos quesitos avaliados na entrevista estará desclassificado do presente Processo Seletivo Simplificado, independentemente da pontuação obtida na fase de avaliação curricular.

7.6- O quesito de pontualidade considera o cumprimento do horário no dia e local estabelecidos para a entrevista, com tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos. A cada minuto de atraso, serão descontados 0,20 pontos do candidato, sendo que, no limite temporal, o quesito estará zerado.

8-DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1-Depois de concluídas as etapas de seleção, constantes nos itens 6 e 7 deste Edital será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples da seguinte forma:

NOTA FINAL = (NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR + NOTA ENTREVISTA)

2

8.2-Ocorrendo empate terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a- Maior idade, conforme a Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;

b-Maior nota na avaliação curricular;

c-Maior nota na entrevista;

8.3-Persistindo o empate, será realizado sorteio com data e local a serem definidos e divulgados, nas condições do item 1.6 do presente Edital.

8.4-A classificação final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de notas, atendendo o disposto nos itens 1.6 e 5 do presente Edital.

9. DOS RECURSOS:

9.1-Serão admitidos recursos contestando:

a-A relação preliminar de inscritos;

b-A relação preliminar de classificação dos candidatos após a análise curricular;

c-A relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista.

9.2-Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, no prazo estabelecido no cronograma, conforme disposto no item 5 deste Edital, devendo ser elaborados e enviados exclusivamente no endereço eletrônico processoseletivoodontologo@gmail.com, com a exposição das razões, contendo o nome completo do candidato, indicado no título do e-mail.

9.3-Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem a apreciação do mérito.

9.4-Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente. Os candidatos deverão argumentar e fundamentar o seu pedido com precisão lógica, consistência e concisão, bem como elaborar o recurso com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.5-Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para classificação.

9.6-Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1-O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

10.2- A convocação dos aprovados será feita através dos dados de contato informados no Requerimento de Inscrição e, depois de esgotadas as alternativas, será feita convocação através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS.

10.3- A contratação dos aprovados neste Edital dar-se-á através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, e sua correspondente Lei Autorizadora.

10.4- O candidato aprovado e convocado deverá apresentar, necessariamente, até a data da efetiva contratação, os seguintes documentos originais:

a-1 foto 3X4.

b-Cópia da Carteira de Identidade.

- c-Cópia do CPF.
- d-Cópia da Carteira Profissional.
- e-Cópia do Título Eleitoral.
- f-Cópia de documento em que conste número do Pis/Pasep.
- g-Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento.
- h-Cópia de Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos.
- i-Cópia do Comprovante de Escolaridade.
- j-Atestado Médico com médico do trabalho
- k-Certidão do Cartório Eleitoral.
- l-Alvará de folha corrida da justiça criminal.
- m-Certidão negativa de matéria cível e criminal.
- n-Cópia comprovante de residência (nominal ou com declaração simples).
- o-Cópia da declaração de Imposto de Renda (se declara).
- p-Se possui filhos menores de 14 anos: certidão de nascimento ou carteira de identidade, CPF, carteira de vacinação e, se em idade escolar, atestado de frequência escolar.

10.4.1-Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

10.5-Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de habilitação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

10.6-O candidato que, esgotadas as formas de convocação constantes do item 10.2 deste edital, não atender a convocação para a contratação, será considerado desistente e excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

10.7-A não comprovação ou não atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados integralmente conforme o disposto no item 1.6 deste Edital, não podendo deles alegar desconhecimento.

11.2-A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrente da necessidade de mudança de datas e de calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

11.3-O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, participação como cotista se for o caso, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

11.4-A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5-Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais.

11.6-Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada, conforme disposto no item 1.6 deste Edital.

11.7-A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a entrega da documentação correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos meios conforme constante no item 1.6 deste Edital.

11.9-O candidato se obriga a manter atualizados seus dados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde até o final do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

11.10-A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a-Endereço ou telefone não atualizados;

b-Endereço eletrônico desatualizado.

11.11-Fica vedada a participação no certame de parentes dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

11.12-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, no que se refere à realização do Processo Seletivo Simplificado.

ANA PAULA RIEFEL VIEIRA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O presente requerimento só terá sua validade desde que preenchido de forma legível, com todos os itens preenchidos e assinado.

Conforme o Edital nº 01/2023, o presente requerimento deverá ser colado na parte externa do envelope que conterà os documentos de inscrição.

No caso de concorrência à vaga afrodescendente, anexar à documentação apresentada a Auto-Declaração para o Procedimento de Heteroidentificação (Anexo II do Edital nº 01/2023)

Vaga de concorrência: () Vaga Ampla Concorrência () Vaga Afrodescendente () Vaga PCD

Nome Completo: _____

Nº Registro Profissional: _____ RG: _____ CPF: _____
 Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____
 Telefone(s) para contato: _____
 E-mail: _____
 Documentos entregues em envelope lacrado: _____

() Declaro ter pleno conhecimento e concordância com Edital nº 01/2023, referente ao PSS nº 02/2023;

() Acima estão descritos os documentos que estão sendo entregues em envelope lacrado, anexo a este Requerimento de Inscrição. Declaro ser totalmente responsável por estas informações.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

AUTO-DECLARAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O presente requerimento só terá sua validade desde que preenchido de forma legível, com todos os itens preenchidos e assinado.

Conforme o Edital nº 01/2023, a presente auto-declaração deverá constar da documentação a ser entregue em envelope lacrado, no ato da inscrição.

Nome Completo: _____
 Nº Registro Profissional: _____ RG: _____ CPF: _____
 Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____
 Telefone(s) para contato: _____
 E-mail: _____

DECLARAÇÃO:

Declaro, sob as penas da lei, que sou preto (a) ou pardo (a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e me enquadro nas vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, atendendo ao estabelecido no sub itens 4.6, 4.7, 4.9 e 4.9.1 a 4.9.15 do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento e na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003.

Declaro estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do certame, conforme disposto na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003, podendo também adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, em consonância com o Código Penal.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes. Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa preta ou parda, nos termos da Lei nº 12.990/2014. A recusa de filmagem será motivo de eliminação do processo.

Sant'Ana do Livramento/RS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.

Descrição Analítica: Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries ou outras afecções; Identifica as afecções; Identifica as afecções quanto a profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Aplica a anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; Extrai raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir afecções mais graves; Restaura caries dentarias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como almágma, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do doente; Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substitui ou restaura partes da coroa dentaria, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Trata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; Faz perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de estabelecer a admissão de empregados a serviço, concessão de licenças, abonos de faltas e outros; Faz perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; Prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós cirúrgica ou avulsão, ou tratar de afecções da boca e dentes;

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:19E9958E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2021.
VALIDADE: 05/06/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 156/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição **contratação de empresa para fornecimento de 15 (quinze) serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação, para eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, conforme especificados abaixo:**

CLÁUSULA I – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	09	UN	Sonorização Completa: 08 caixas modelo Line Array, sendo 04 por lado; 04 caixas modelo Sub Grave, sendo 02 por lado; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Multicabo com mínimo de 24 vias; Console de P A digital, com mínimo 24 canais, compatível com a sonorização, com possibilidade de rodar MP3 por USB; Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento. Cubo de baixo: caixa 4x10", caixa 1x15" com cabeçote 450w; Cubo de guitarra: caixa 4x12" com cabeçote 200w; 04 vias de monitor de chão; Console de monitor (retorno de palco) com mínimo 24 canais compatível com a sonorização; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Bateria, (02 tom, bumbo, surdo) com banco, com ferragem e sem pratos; Kit de microfones completo para bateria; Microfones para vocal (mínimo 08), mais 02 microfones sem fio com as respectivas baterias; Pedestais compatíveis para o equipamento aqui listado; Cabos P10 e Canon (XLR) para atender mínimo de 24 vias; 05 Unidades DI (Direct Box); Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento.	R\$ 3.500,00
02	13	UN	Iluminação Completa: - 01 goleira montada em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo até 06mx04m, com pé direito de 4m; - 02 pirulitos em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo 3m de altura cada um; - 04 Moving Beam de 200w; - 12 canhões par led (54 leds) com 3w; - 01 máquina de fumaça de 1500w com respectivo líquido; - 01 técnico operador/iluminador; - 01 mesa de iluminação compatível com o equipamento listado; - Cabeamento necessário para os equipamentos listados; - Serviço de montagem e desmontagem do equipamento.	R\$ 1.350,00
03	07	UN	Sonorização Pequeno Porte: Sonorização com P.A ativo, com 01 par de caixas Altas 600w; 01 par de caixas Sub 1000w cada; 01 mesa de som de mínimo 12 vias com possibilidade de rodar trilha sonora(USB); 4 monitores dividido em 02 vias; 6 microfones com fios; 01 microfone sem fio; Pedestal para 6 microfones; Amplificação necessária para o equipamento; 06 cabos P 10; 07 cabos XLR; Cabeamento para ligar o sistema de som; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento com no mínimo 01 técnico operador	R\$ 2.450,00

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:CD83D694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA CONTRATOS MAIO DE 2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Maio de 2023 até 31 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
041/2023	PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04	Artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação nº 017/2023	Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS, Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, bem como endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de relatórios que são emitidos pelos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS e Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do MUNICÍPIO, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE.	R\$ 228.627,04	08/05/2023
039/2023	ANTONIA CORREIA DA SILVA CNPJ sob nº 45.301.882/0001-63	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 72 e 75, II Dispensa de licitação Nº 018/2023	Contratação dos serviços de um profissional para realizar oficinas de Biscuit, para atuar junto aos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS.	R\$ 7.950,00	10/05/2023
038/2023	CARMEN ALCINDA	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 72 e 75, II Dispensa de	Contratação dos serviços de um profissional para realizar oficinas de pintura em	R\$	10/05/2023

	KRUEL NUNES CPF nº 225.503.640-15	licitação Nº 016/2023	tecido, para atuar junto aos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS.	10.000,00	
037/2023	LEANDRO KRUEL NUNES CPF nº 016.739.180-18	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 72 e 75, II Dispensa de licitação Nº 013/2023	Contratação dos serviços de um profissional graduado em Educação Física, para atuar no projeto de Ginástica - Zona Rural, nos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS.	R\$ 26.000,00	09/05/2023
045/2023	BRASIL CLOUD DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA CNPJ nº 07.951.563/0001-04	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 72 e 75, II Dispensa de licitação Nº 022/2023	Contratação de empresa para realizar serviços de <i>streaming</i> , para efetuar a transmissão da programação da Rádio Municipal São-Pedrense pela internet.	R\$ 1.152,00	12/05/2023
042/2023	VRIIO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGEM MOVEIS LTDA CNPJ: 20.351.700/0001-38	Lei nº 8666/93 Pregão eletrônico Nº 021/2022	Aquisição de 1 (um) veículo com adaptado para ambulância de simples remoção, para a Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 276.000,00	15/05/2023
032/2023	LORISERVICE E RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ sob o nº 03.101.468/0001-60	Lei nº 14.133, de 2021 Dispensa de licitação Nº 002/2023	Contratação de empresa para execução de serviço de elaboração de complementação da renovação/ revisão de outorga e migração de AM para FM com o intuito de manter a continuidade da exploração do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias em nome da Rádio Municipal de São Pedro do Sul.	R\$ 32.717,25	17/05/2023
040/2023	Associação Lar Santa Rita CNPJ: 02.670.284/0001-59	Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023	Contratação do serviço de internação psiquiátrica em favor do paciente M. M. S., visando tratamento psiquiátrico, atendendo ordem judicial nº 129/L05.0000696-2.	R\$ 35.362,56	12/05/2023
046/2023	COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA CNPJ nº 88.364.286/0001-35	Lei Federal nº 14.133/2021 Pregão eletrônico Nº 010/2023	Aquisição de 1 (um) veículo automotivo, zero quilômetro, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal, da marca FIAT/STELLANTIS, modelo FASTBACK IMPETUS	R\$ 146.000,00	16/05/2023
047/2023	TANANDRA DE SOUZA CHARAO CNPJ sob nº 42.345.021/0001-99	Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação nº 021/2023	Contratação de Clínica Psiquiátrica, para atender demanda judicial da Secretaria de Saúde conforme processo nº 5000729-48.2021.8.21.0129/RS, dos pacientes J.D.S. e A. S.	R\$ 36.000,00	16/05/2023
043/2023	PAULO ROBERTO VERNIER KOHLER - ME CNPJ sob nº 34.323.215/0001-65	Lei nº 8.666/93 Tomada de Preço nº 005/2023	Contratação de serviços, com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de obras de reforma do ESTÁDIO MUNICIPAL BERTHOLDO H. VON MÜHLEN, de acordo Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.	R\$ 88.844,95	10/05/2023
048/2023	MBM SEGURADORA SA CNPJ nº 87.883.807/0001-06	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II Dispensa de licitação Nº 023/2023	Contratação da empresa, para aquisição de apólices de seguro de acidentes pessoais coletivos para estagiários da Prefeitura Municipal, com eventual substituição de segurado(s), podendo haver variação na quantidade de vidas seguradas, tendo em vista a grande rotatividade de estagiários.	R\$ 3.216,00	16/05/2023
044/2023	BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS S/S CNPJ nº 92.885.888/0001 - 05	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, "c" Dispensa de licitação Nº 006/2023	Contratação de empresa para prestar serviços na área de consultoria jurídica e financeira.	R\$ 39.120,00	22/05/2023
051/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 30.358.037/0001-57	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dispensa de licitação Nº 006/2023	Contratação de seguro total para automóvel Fiat Fastback Impetus 1.0 turbo flex, automático, okm, ano/modelo 2023/2023, placa JBZOD09.	R\$ 2.982,85	23/05/2023
050/2023	INFA INCORPORADORA LTDA CNPJ sob nº 40.602.778/0001-95	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Tomada de preços Nº 004/2023.	Contratação de serviços, com fornecimento de mão de obra e materiais, para execução de obras de ampliação da FEIRA DO PRODUTOR	R\$ 600.213,16	24/05/2023
052/2023	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Tomada de preços Nº 007/2023	Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo "menor preço", empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, referente a execução de pavimentação com pedra irregular de basalto da RUA BRASIL, trecho entre as Ruas Rui Barbosa e Marquês do Herval, no Bairro Riveira, contemplando a pavimentação da via com pedra irregular, a colocação de meio-fio, drenagem pluvial, sinalização horizontal sinalização vertical, calçadas em concreto no passeio público com piso tátil e rampas para atender as leis de acessibilidade., com fornecimento de mão de obra e materiais.	R\$ 359.157,32	25/05/2023
049/2023	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Tomada de preços Nº 006/2023	Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo "menor preço", empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, referente a execução de pavimentação com pedra irregular de basalto da RUA ERNANDE DE OLIVEIRA, trecho entre as Ruas Octávio Stribe e Roque Molina dos Santos, no Bairro Maturino de Oliveira Bello, contemplando a pavimentação da via com pedra irregular, a colocação de meio-fio, sinalização vertical, calçadas em concreto no passeio público com piso tátil e também nas rampas para atender as leis de acessibilidade, com fornecimento de mão de obra e materiais.	R\$ 338.286,82	24/05/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Maio de 2023 até 31 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
062/2020	03	VEIGRA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI CNPJ sob nº 04.859.689/0001-65	Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	09/05/2023
091/2022	01	ZILLI & FARIAS CENTRO TERAPÉUTICO LTDA CNPJ sob nº 41.277.551/0001-54	Art. 57, II e Art. 24, IV da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	12/05/2023
105/2022	03	LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ sob nº 20.951.635/0001-81	Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	10/05/2023
041/2022	01	TANANDRA DE SOUZA CHARAO CNPJ sob nº 42.345.021/0001-99	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	10/05/2023
103/2022	01	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	16/05/2023
036/2019	07	EDER ABBAD NAYSINGER LTDA CNPJ sob nº 18.633.211/0001-27	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	16/05/2023
053/2020	03	EDILON EVANDRO DREHMER - ME CNPJ nº 00.850.294/0001-40	Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	18/05/2023
052/2020	03	EDILON EVANDRO DREHMER - ME CNPJ sob nº 00.850.294/0001-40	Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	18/05/2023
105/2019	10	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	18/05/2023
043/2021	02	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	18/05/2023
056/2020	03	CERGIO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA CNPJ sob nº 93.272.714/0001-30	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	19/05/2023
046/2019	04	GEOCONVÊNIO SERVIÇOS COMBINADOS LTDA CNPJ sob nº 12.362.578/0001-77	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo, reajuste de valor, alteração de razão social e alteração de dados bancários	22/05/2023
093/2022	01	SPADOTTO E SCHRAMM CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA CNPJ sob nº 37.107.032/0001-09,	Art. 57, II e Art. 24, IV da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	25/05/2023
039/2021	04	BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	20/05/2023
118/2021	01	ILITERA FOX - CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAUDE DO	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	24/05/2023

		TRABALHO EIRELI CNPJ sob nº 25.400.875/0001-01			
052/2019	13	RICOHSM LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAL LTDA CNPJ sob nº 08.639.376/0001-52	Art. 57, IV, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	29/05/2023
097/2022	01	KELOP PRETADORA DE SERVIÇO EIRELLI CNPJ nº 26.101.835/001-21	Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93	Reequilíbrio financeiro	19/05/2023
044/2021	03	HOERLE & ASSUMÇÃO CONTRUÇÕES LTDA CNPJ sob nº 32.984.562/0001-03	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	25/05/2023
011/2023	01	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA EIRELI CNPJ sob nº 93.914.471/0001-96	Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	26/05/2023
007/2023	01	EDSON IVAN MAURER CNPJ sob nº 11.192.938/0001-77	Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	26/05/2023
004/2023	01	ARALDO KOHLER - ME CNPJ sob nº 11.281.305/0001-35	Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	26/05/2023
013/2023	01	MOACIR TILL DA SILVA CNPJ sob nº 11.109.818/0001-63	Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	26/05/2023

São Pedro do Sul, 05 de junho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador: 13A036F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO
DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2023

O Município de Tavares/RS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Bem Estar de Tavares, torna público que iniciará **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS E VALORES DO GRUPO 2, SUBGRUPO 2 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. O Credenciamento ficará aberto a qualquer tempo e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.

DO OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação dos serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores do Grupo 2, Subgrupo 2 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, conforme Anexo I deste Edital, pelo prazo de até 60 meses contados da primeira publicação deste edital.

1.2. O Termo de Credenciamento e a consequente realização do objeto não acarretará, necessariamente, despesa ou outra obrigação ou vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para o Município, não podendo a empresa credenciada, nos termos deste Edital, nada exigir ou reclamar. 1.2.1 Por tratar-se de credenciamento onde todos os interessados habilitados serão contratados, os serviços serão autorizados a serem prestados em laboratório da preferência do usuário dentre os credenciados.

1.3. A quantidade de procedimentos a serem realizadas pelos credenciados é equivalente a aproximadamente R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), por ano.

1.3.1 Os serviços serão disponibilizados mensalmente de conformidade com a disponibilidade financeira e cotas a serem fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. O presente edital de credenciamento terá prazo de vigência de 06/06/2023 à 05/06/2023.

1.5. O Credenciamento estará aberto aos interessados, da data da publicação até o final da vigência.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A CAC fornecerá às expensas dos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.

O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail: comprastavares2018@gmail.com

Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da CAC serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações, no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Credenciamento todas as empresas que atendam ao objeto deste edital, desde que atendidos os requisitos exigidos para habilitação previstos no item 4 deste edital.

3.2. Não serão admitidos à participação:

- Os interessados que por qualquer motivo estejam regularmente declarados como inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública;
- Os interessados inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:

Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;

Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;

A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

A Comissão Permanente de Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.

Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares, acessível em <http://www.tavares.rs.gov.br>

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal:

- a) Requerimento para credenciamento conforme Anexo II a este Edital;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova, indicando a diretoria em exercício;
- e) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF);
- f) Comprovante de regularidade para com o INSS ou Fazenda Federal inclusive de contribuições previdenciárias - RFB/PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do credenciante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do credenciante;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso;
- l) Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal;
- m) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou órgão municipal de vigilância Sanitária;
- n) Inscrição da entidade no respectivo conselho de classe e também o certificado de regularidade funcional do estabelecimento junto ao conselho regional de classe do qual o responsável técnico faz parte;
- o) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas sem fins lucrativos (somente se for o caso)
- p) Declaração individual ou coletiva com as respectivas assinaturas dos sócios e diretores de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível da área pública nos âmbitos municipais, estaduais ou federal (Lei nº 8080/90);
- q) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- r) Relação dos procedimentos que estão aptos a serem realizados, Anexo III a este Edital, baseando-se nos procedimentos disponíveis da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, conforme Anexo I deste Edital.
- s) Cópia dos contratos dos serviços terceirizados relacionados diretamente aos serviços contratados;
- t) Horário de atendimento da entidade aos usuários do SUS;
- u) Termo de Credenciamento, conforme modelo do Anexo IV.
- v) Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

6. DA ENTREGA PESSOAL DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Os médicos e/ou empresas habilitados para o credenciamento serão convidados a assinar um Termo de Credenciamento para prestação dos serviços, oportunidade na qual será atestada a veracidade daqueles que assim o exigirem.

Toda documentação apresentada para o presente credenciamento, deverá ser redigida em português.

O encaminhamento da documentação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS:

7.1. O Envelope contendo o pedido de credenciamento e a documentação de habilitação será aberto, analisado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, em até 10 (dez) dias após a apresentação, lavrando ata relatando a síntese do ocorrido.

7.1.1. É facultada à Comissão de Contratação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.1.2. O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.

7.2. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 5.

8. DO RECURSO

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O recurso será dirigido a(o) Presidente da CPL, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

. Interposto o recurso será comunicado aos demais interessados que, se desejarem, poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CPL abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.

Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado.

9. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para suprir as vagas na forma do subitem 7.2, a celebrar o Termo de Credenciamento, conforme Minuta constante no Anexo III deste Edital.

A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados, mediante crédito em conta corrente bancária da Contratada, por ela designada.

10.2. Os valores a serem pagos serão apurados ao final de cada mês, de acordo com o número de serviços efetivamente realizados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e os valores da Tabela SIA/SUS, sendo a produção do período apresentada através de Relatório de Procedimentos na forma e conteúdo determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e da respectiva Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

10.3. Anexo ao Relatório e Nota Fiscal, deverão ser entregues as autorizações para a realização do respectivo serviço e comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional.

10.4. Fica o Contratante autorizado a deduzir do pagamento devido, os impostos e encargos sociais incidentes, bem como, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

10.5. O pagamento poderá ser sustado pelo Contratante, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer item deste Edital e do Termo de Credenciamento.

10.6. A contratada não poderá cobrar dos usuários ou seu responsável, qualquer complementação de valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

10.7. Os valores dos serviços somente serão revistos quando sofrerem reajuste/revisão a tabela do SIA/SUS, para acompanhamento da mesma, na mesma data e valores.

10.8. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.020 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.90.00.00.00.00.0696 (182)

3.3.3.90.00.00.00.00.0723 (184)

2.023 – Manutenção De Outros Programas de Saúde Pública

3.3.3.90.00.00.00.00.0696 (187)

3.3.3.90.00.00.00.00.0723 (188)

11. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O encaminhamento/agendamento dos procedimentos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá também acompanhar e controlar a demanda encaminhada de acordo com a quantidade física e financeira contratada

11.2. Os serviços serão autorizados através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde (requisição de exames complementares).

11.3. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder a auditoria técnica e administrativa dos referidos exames, que estarão sujeitos a glosas caso as requisições de exames complementares não estejam autorizados oficialmente ao Laboratório; os resultados não estejam devidamente carimbados e assinados pelo bioquímico responsável; os resultados não estejam compatíveis com a solicitação/requisição médica.

11.4. A contratada deve possuir o estabelecimento no perímetro do Município de Tavares, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos, realizando os exames laboratoriais em sua sede própria ou por laboratórios terceirizados, quando for o caso.

11.4.1. A CONTRATADA será responsável pela coleta de material biológico (sangue, fezes, urina, etc.) e a coleta deverá ser realizada no próprio Laboratório contratado.

11.4.2. Em caso de serviços terceirizados, a coleta de material e entrega dos exames deverá ocorrer em estabelecimento do credenciado, sem custo adicional ao usuário.

11.5. O agendamento para coleta dos exames não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias.

11.6. Entregar uma via do resultado do exame devidamente carimbado e assinado pelo profissional responsável para o paciente, que deverá retirá-lo junto ao Laboratório contratado, em no máximo 04 horas, salvo exceções devidamente justificadas.

11.7 A contratada deverá estar a disposição da Contratante 24 horas por dia para atendimento da demanda do setor de emergência do PAM.

11.7.1 Em horário Comercial de segunda à sexta feira, exceto feriados, no horário das 7 horas até as 19 horas, sem custo adicional visto ser horário de expediente do laboratório.

11.7.2 de segunda à sexta feira no horário entre as 19 horas e as 07 horas será pago uma taxa administrativa de urgência no valor de R\$100,00 (cem reais), por chamado, visto a abertura do laboratório para atender ao chamado.

11.7.3 aos finais de semana e em feriados a taxa será de R\$200,00 (duzentos reais), para cada solicitação de atendimento.

12 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

12.2 não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

12.3 dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

12.4 corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.

12.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

12.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

12.7 não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

12.8 manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

12.9 responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12. DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO**12.1 DO PRAZO**

O Credenciamento ficará aberto a qualquer tempo e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar, sendo a conveniência do credenciamento avaliado periodicamente pelo Município.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por até 60 meses.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Termo de Credenciamento deste decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

13. DAS SANÇÕES

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista aoprocesso.

Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;

Rescisão do Termo de Credenciamento a que tenha dado causa;

Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de credenciamento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.

Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dos interessados.

A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.

É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.

Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I.....Planilha de Descrição e valor dos serviços (Tabela SUS)

ANEXO II Modelo de requerimento de credenciamento

ANEXO III Relação dos procedimentos que estão aptos a serem realizados

ANEXO IV..... Modelo de declaração de habilitação

ANEXO V..... Minuta do Termo de Credenciamento

Tavares, RS 06 de junho de 2023.

Gardel Machado de Araújo Diretor Do Departamento de Compras e Licitações Prefeito Municipal de Tavares

CATIUCE DA SILVA VIEIRA

Agente de Contratação

ANEXO I**PLANILHA DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS**

Edital: 03/2023

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Laboratórios para a Prestação de Serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Tavares –RS.

202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202090020	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 3,83
202090021	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 4,83
202090022	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 5,83
202090023	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 6,83
202090024	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 7,83
202090025	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 8,83
202090026	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 9,83
202090027	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 10,83
202090028	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 11,83
202090029	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 12,83
202090030	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 13,83
202090031	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 14,83
202090032	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 15,83
202090033	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 16,83
202090034	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 17,83
202090035	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 18,83
202090036	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 19,83
202090037	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 20,83
202090038	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 21,83
202090039	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 22,83
202090040	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 23,83
202090041	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 24,83
202090042	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 25,83
202090043	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 26,83
202090044	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 27,83
202090045	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 28,83
202090046	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 29,83
202090047	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 30,83
202090048	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 31,83
202090049	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 32,83
202090050	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 33,83
202090051	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 34,83

202090408	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 391,83
202090409	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 392,83
202090410	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 393,83
202090411	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 394,83
202090412	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 395,83
202090413	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 396,83
202090414	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 397,83
202090415	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 398,83
202090416	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 399,83
202090417	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 400,83
202090418	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 401,83
202090419	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 402,83
202090420	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 403,83
202090421	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 404,83
202090422	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 405,83
202090423	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 406,83
202090424	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 407,83
202090425	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 408,83
202090426	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 409,83
202090427	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 410,83
202090428	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 411,83
202090429	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 412,83
202090430	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 413,83
202090431	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 414,83
202090432	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 415,83
202090433	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 416,83
202090434	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 417,83
202090435	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 418,83
202090436	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 419,83
202090437	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 420,83
202090438	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 421,83
202090439	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 422,83
202090440	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 423,83
202090441	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 424,83
202090442	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 425,83
202090443	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 426,83
202090444	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 427,83
202090445	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 428,83
202090446	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 429,83
202090447	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 430,83
202090448	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 431,83
202090449	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 432,83
202090450	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 433,83
202090451	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 434,83
202090452	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 435,83
202090453	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 436,83
202090454	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 437,83
202090455	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 438,83
202090456	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 439,83
202090457	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 440,83
202090458	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 441,83
202090459	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 442,83

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal de Tavares

A empresa abaixo qualificada requer sua inscrição como credenciado para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, conforme estabelecido pelo Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº. 03/2023, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital e declarando o seguinte:

- as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- conhece os termos do Edital bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- está de acordo com as normas e tabela de valores definidas pelo SUS e que realizará todos os procedimentos a que se propõe;
- não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública conforme prescreve a Lei 14.133/2021;
- para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- não se enquadra nas situações de impedimentos previstas no Edital;
- os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequadas à prestação dos serviços conforme exigido;

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ nº _____

Dados do responsável legal da empresa:

Nome: _____
 Endereço: _____ CEP: _____
 RG nº: _____ CPF: _____
 (RS), de de

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS QUE ESTÃO APTOS A SEREM REALIZADOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Nome da empresa: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 CNPJ nº _____

Item Código Nome Procedimento Valor

Item	Código	Nome Procedimento

..... (RS), de de

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que:
 recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamento nº / Município de Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto de destecredenciamento.
 não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 70 II da Lei nº 14.133/2021);
 está em situação regular para o exercício da profissão;
 não é servidor do Município de Tavares-RS;
 não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
 Concorda com os termos do edital e seus anexos.
 Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura:
 CPF/CNPJ:

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº ----/-----
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E O MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS.

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. ----, -----, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ----, cédula de identidade nº ----, doravante denominado CREDENCIANTE, e o MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS....., inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/.....sob o nº -----, portador do CPF nº ----, estabelecido (endereço completo) neste ato denominado CREDENCIADO, e/ou inscrita no CNPJ sob nºcelebram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº ----/----- O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1. Prestação de serviços credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação dos serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

2. DA EXECUÇÃO

- 2.1 - Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência;
- 2.2 - Oferecer ao usuário os recursos necessários ao seu atendimento;
- 2.3 – Colocar a disposição da Contratante, para prestação de atendimentos aos usuários, todos os serviços contidos no anexo I do Edital de Credenciamento, obedecendo ao Princípio da Integridade disponibilizando-os para regulação do Gestor Municipal;

- 2.4 - Atender aos usuários com dignidade e respeito, do modo universal e igualitário, mantendo-o sempre a qualidade da prestação dos serviços;
- 2.5- Justificar ao usuário ou seu representante, por escrito, as técnicas alegadas da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;
- 2.6 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar os serviços de saúde ofertados, salvo nos casos de iminente perigo da vida ou obrigação legal;
- 2.7 - Submeter-se às novas legislações pertinentes editadas pelo Sistema Único de Saúde e/ou pelo gestor local de saúde;
- 2.8 - Garantir o acesso do Conselho Saúde ao serviço contratado no exercício de seu poder de fiscalização;
- 2.9 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93;
- 2.10 - utilizar pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Contratante;
- 2.11 – Responder civil e criminalmente as eventuais indenizações por danos causados aos usuários, Órgãos do SUS ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência ou imprudência, para o cumprimento do objeto deste contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Na execução do objeto deste Termo de Credenciamento se obrigam as partes a:

– CREDENCIANTE:

Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados:

Notificar o LABORATÓRIO, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

CREDENCIADO:

executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato, em especial:

cumprir pessoalmente o objeto do presente Credenciamento;

atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo gratuito, universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade a prestação de serviços;

manter sempre atualizado os prontuários dos pacientes atendidos;

não utilizar nem permitir que terceiros utilizem paciente para fins de experimentação;

executar o objeto do Termo de Credenciamento nos prazos e formas ajustadas;

cumprir os horários estabelecido para os plantões e atendimentos, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo plantão e/ou atendimentos;

cumprir as normas e regulamentos vigentes ou que venham a ser editadas pelo Sistema Único de Saúde, inclusive as normatizações estaduais e municipais pertinentes;

elaborar e seguir, com vigor, protocolos relacionados às atividades do presente Termo de Credenciamento;

responsabilizar-se pelas despesas oriundas diretamente da sua prestação de serviços tais como encargos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários, impostos, taxas, contribuições, vale transporte e tantos outros todos que incidirem sobre a prestação do serviço;

comunicar imediatamente, e por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade ou fato de caráter urgente que coloque em risco a saúde pública.

observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade credenciada;

Caso haja necessidade emergencial comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de sua eventual substituição.

não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.

prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do eventoespecífico.

manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pela prestação dos serviços médicos, a Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores de cada atendimento e/ou plantão, conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

4.2 Os profissionais e/ou empresa prestadora dos serviços credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

05. DA VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal e Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tavares.

06. DAS PENALIDADES

Por infração às normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;

Rescisão contratual a que tenha dado causa;

Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

7. DA CESSÃO

7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e o MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para a rescisão do presente Termo:

não cumprimento de cláusulas especificações ou prazos;

cumprimento irregular de cláusulas especificações ou prazos;

Lentidão no seu cumprimento, levando a CREDENCIANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

Atraso injustificado do início do serviço;

Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CREDENCIADO, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Termo.

A rescisão do Termo poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11. DO FORO

11.1 Fica eleita o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, RS ----- de----- de -----

Credenciante

LABORATÓRIO CREDENCIADO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:8243D558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 293/2023

Pregão Eletrônico nº 104/2023

Validade: 05/06/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PARQUINHO, TIPO PLAYGROUND, COM MONTAGEM**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2023**, a empresa, **EDUARDA BIANCA LAUX LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º48.534.376/0001-02, os seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	20	kit	Kit parquinho tipo playground tamanho grande 2 bancos de praça, confeccionado em madeira osmopressurizada em autoclave, sem pintura, com parafusos galvanizados, playground composto por 14 brinquedos, sendo 1 escorregador , 1 gangorra, 1 escada horizontal, 1 balanço de pneu, 1 par de argolas, 1 brinquedo vai e vem, 1 barra , 2 banquinhos balanço, 1 escada vertical, 1 corda com nó, 1 cadeirinha de balanço para bebê, 1 ferro para escorregar tipo "bombeiros", e 1 casa tipo "Tarzan" com assoalho, cobertura em telhas e cercado por cordas, medidas mínimas do playground montado: altura 3,2m x largura 2,6m e comprimento 5,10m. Banco de praça com dimensões mínimas de 1,45m de comprimento, 0,80m de altura total, 0,54m de largura estrutura composta por 2 pés em concreto armado com distancia aproximada de 1m entre si, encosto e assento composto por duas tabuas cada em madeira osmopressurizada, sem pintura, com medidas mínimas de 15cm x 2,5cm x 145cm cada, com superfície aplainadas e lixadas com arestas chanfradas, tábuas fixadas com parafuso galvanizadas tipo francês. O fornecedor deverá ter um responsável pelo produto credenciado junto ao CREA. OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS NOS LOCAIS INCIDIDOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.	R\$ 10.998,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A7E2C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
RGF 1º QUADRIMESTRE/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES										MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ - RSCÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30										RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
TRAMANDAÍ										DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
Telefone: 05136614122										ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
marcosdalpiaz@hotmail.com										ABRIL				
www.camaratramandai.rs.gov.br										Maio/2022 - Abril/2023				
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	455.758,53	570.602,47	456.086,55	505.691,76	467.675,17	458.959,46	465.028,03	892.789,98	488.046,72	459.483,20	536.503,08	87.141,53	5.843.766,48	0,00
Pessoal Ativo	455.758,53	570.602,47	456.086,55	505.691,76	467.675,17	458.959,46	465.028,03	892.789,98	488.046,72	459.483,20	536.503,08	87.141,53	5.843.766,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	362.492,99	475.476,25	368.009,24	408.858,21	375.500,68	365.976,18	369.361,40	714.857,13	488.046,72	373.537,13	393.979,65	29.674,82	4.725.770,40	0,00
Obrigações Patronais	93.265,54	95.126,22	88.077,31	96.833,55	92.174,49	92.983,28	95.666,63	177.932,85	0,00	85.946,07	142.523,43	57.466,71	1.117.996,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas													0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.771,29	5.285,95	5.359,99	5.654,03	15.829,69	7.760,52	3.285,84	184.076,25	522,22	2.536,50	7.787,19	14.286,58	256.156,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.771,29	5.285,95	5.359,99	5.654,03	15.829,69	7.760,52	3.285,84	184.076,25	522,22	2.536,50	7.787,19	14.286,58	256.156,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	451.987,24	565.316,52	450.726,56	500.037,73	451.845,48	451.198,94	461.742,19	708.713,73	487.524,50	456.946,70	528.715,89	72.854,95	5.587.610,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	256.233.893,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	256.233.893,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.587.610,43	2,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.374.033,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.605.331,95	5,70

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

13.836.630,27

5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:DB8F9B93

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.